

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 29/2013 - São Paulo, quinta-feira, 14 de fevereiro de 2013

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - JEF SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO Turma Recursal de São Paulo Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de São Paulo

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 9301000005/2013.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 21 de fevereiro de 2013, quinta-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas anteriores, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão de ordem, nos termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á na Escola de Magistrados, localizada na Avenida Paulista, nº 1.912, 1º andar, Sala 11. Informo aos nobres advogados que a Secretaria das Turmas Recursais está localizada no 11º andar deste prédio. Por outro lado, o Protocolo e a Distribuição continuam funcionando no prédio do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, n.º 1.345. Caso haja interesse em realizar sustentação oral, informa-se que a inscrição somente pode ser efetuada através do correio eletrônico SPAULO-JEF-RECUR-SUS@JFSP.JUS.BR, até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes do horário designado para o início da sessão de julgamento, conforme disposto na Portaria n.º 39, de 10 de setembro de 2012, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça de 12 de setembro de 2012.

0001 PROCESSO: 0000082-50.2012.4.03.6318

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: FERNANDO MELO DA SILVA

ADV. SP240146 - LINDA LUIZA JOHNLEI WU

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 01/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0002 PROCESSO: 0000094-05.2013.4.03.9301

IMPTE: UNIAO FEDERAL (PFN)

IMPDO: 1ª VARA-GABINETE DO JEF DE SAO VICENTE

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 24/01/2013 MPF: Sim DPU: Não

0003 PROCESSO: 0000102-79.2013.4.03.9301

IMPTE: UNIAO FEDERAL (PFN)

IMPDO: 1ª VARA-GABINETE DO JEF DE SAO VICENTE

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 24/01/2013 MPF: Sim DPU: Não

0004 PROCESSO: 0000106-19.2013.4.03.9301

IMPTE: UNIAO FEDERAL (PFN)

IMPDO: 1ª VARA-GABINETE DO JEF DE SAO VICENTE

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 24/01/2013 MPF: Sim DPU: Não

0005 PROCESSO: 0000109-71.2013.4.03.9301

IMPTE: UNIAO FEDERAL (PFN)

IMPDO: 1ª VARA-GABINETE DO JEF DE SAO VICENTE

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 24/01/2013 MPF: Sim DPU: Não

0006 PROCESSO: 0000160-85.2009.4.03.6306

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARCIA APARECIDA FERRI CARNEIRO

ADV. SP254331 - LIGIA LEONIDIO e ADV. SP230923 - ANDREA NOGUEIRA DE AMORIM SOUZA

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Sim DPU: Não

0007 PROCESSO: 0000169-57.2012.4.03.6301 RECTE: ALDAIR DE ANDRADE SILVA

ADV. SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 17/04/2012 MPF: Não DPU: Não

0008 PROCESSO: 0000202-78.2011.4.03.6302

RECTE: AUREA PIRES DOS SANTOS OLIVEIRA

ADV. SP182250 - DIANA PAOLA SALOMAO FERRAZ e ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO

VASCONCELOS e ADV. SP267704 - MARIA ISABEL VILELA PELOSO RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 25/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0009 PROCESSO: 0000219-70.2013.4.03.9301

IMPTE: MARIA JOSE DOURADO

ADV. SP289919 - RENATA CRISTINA LOUREIRO BOTELHO ANDRADE e ADV. SP305447 - JOÃO LUIZ

BOTELHO ANDRADE JUNIOR

IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS SP RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 04/02/2013 MPF: Não DPU: Não

0010 PROCESSO: 0000229-52.2011.4.03.6305

RECTE: AMANDA AP. MARTINS RIBEIRO REP/ RENATA DA C. PEDROSO MARTINS

ADV. SP231619 - LAURA MOREIRA PINTO SANTOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2011 MPF: Sim DPU: Não

0011 PROCESSO: 0000244-34.2010.4.03.6312

RECTE: ANDRE MIRANDA GOMES

ADV. SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 06/10/2010 MPF: Sim DPU: Não

0012 PROCESSO: 0000264-27.2012.4.03.6321

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: CLAUDIO SABINO SOARES

ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0013 PROCESSO: 0000282-81.2012.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ALVARO RODRIGUES AZANHA

ADV. SP307741 - LUANNA CAMILA DE MELO BERNARDINO RODRIGUES

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 26/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0014 PROCESSO: 0000320-59.2008.4.03.6302

RECTE: SHEILA MARCIA MONTEIRO

ADV. SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 07/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0015 PROCESSO: 0000341-95.2005.4.03.6316

RECTE: EDILSON PIRES DE CARVALHO

ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0016 PROCESSO: 0000370-98.2012.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARCO ANTONIO VEZZARO

ADV. SP178942 - VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0017 PROCESSO: 0000384-30.2012.4.03.6302

RECTE: LOURIVAL CARLOS DA CONCEICAO ADV. SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0018 PROCESSO: 0000399-36.2012.4.03.6322

RECTE: JOAOUIM BELLO

ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0019 PROCESSO: 0000405-81.2009.4.03.6311

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA FERREIRA CRISTOVAM ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 02/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0020 PROCESSO: 0000411-13.2012.4.03.6302

RECTE: EDSON BERNARDINELLI

ADV. SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0021 PROCESSO: 0000431-04.2012.4.03.6302 RECTE: MARIA JOSE TEIXEIRA DE SOUZA ADV. SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0022 PROCESSO: 0000443-14.2009.4.03.6305 RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA

ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA e ADV. SP295848 - FABIO GOMES PONTES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 02/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0023 PROCESSO: 0000462-79.2007.4.03.6308

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: AUREA DOS ANJOS SOARES

ADV. SP108976 - CARMENCITA APARECIDA S OLIVEIRA RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0024 PROCESSO: 0000470-34.2008.4.03.6304

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ELISA FERNANDES HARTMANN

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Sim DPU: Sim

0025 PROCESSO: 0000492-62.2012.4.03.6301

RECTE: JOSE ROBERTO BORGES

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172,114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0026 PROCESSO: 0000509-17.2011.4.03.6307

RECTE: MARY EMILIA PINHATAR

ADV. SP311215 - JANAINA BAPTISTA TENTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 01/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0027 PROCESSO: 0000510-88.2009.4.03.6301

RECTE: AGRIPINA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Sim

0028 PROCESSO: 0000512-69.2011.4.03.6307 RECTE: LUIZA MARIA DE CARVALHO ADV. SP311215 - JANAINA BAPTISTA TENTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0029 PROCESSO: 0000519-61.2011.4.03.6307

RECTE: GERALDO MOREIRA

ADV. SP311215 - JANAINA BAPTISTA TENTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0030 PROCESSO: 0000522-97.2012.4.03.6301 RECTE: PAULO EMILIO KRASAUSKIS ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 26/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0031 PROCESSO: 0000550-62.2012.4.03.6302

RECTE: MARIA APARECIDA MANOEL DA SILVA ADV. SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI

RECTE: MAYARA MANOEL DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0032 PROCESSO: 0000570-20.2007.4.03.6305 RECTE: WLADIMIR SCHINEIDER DOS SANTOS ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS DATA DISTRIB: 28/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0033 PROCESSO: 0000626-30.2010.4.03.6311 RECTE: MARIA HELENA BATISTA DE SOUZA ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/11/2010 MPF: Sim DPU: Não

0034 PROCESSO: 0000642-98.2012.4.03.6315 RECTE: JOAO MARIA VITORINO BARBOZA ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 23/04/2012 MPF: Não DPU: Não

0035 PROCESSO: 0000658-31.2012.4.03.6322 RECTE: SEBASTIAO TAVARES DE AGUIAR ADV. SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 19/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0036 PROCESSO: 0000675-03.2012.4.03.6311 RECTE: DIRCE VENTURA BADARO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR e ADV. SP225564 - ALEXANDRA SILVEIRA DE

CAMARGO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 31/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0037 PROCESSO: 0000698-49.2012.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: VALMIR APARECIDO GOMES

ADV. SP279627 - MARIANA FRANCO RODRIGUES

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 23/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0038 PROCESSO: 0000701-16.2012.4.03.6306 RECTE: JOAO BATISTA MENDES RIBEIRO

ADV. SP300804 - LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA TROMPS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0039 PROCESSO: 0000723-29.2012.4.03.6321

RECTE: LUIZ FUMIO UEMA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0040 PROCESSO: 0000758-95.2012.4.03.6318

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: LORIVAL JESUS DE ANDRADE ADV. SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 01/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0041 PROCESSO: 0000766-72.2012.4.03.6318

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: LUIZ ANTONIO DOURADO

ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO e ADV. SP289096 - MARCOS ANTONIO

DURANTE BUSSOLO

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 01/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0042 PROCESSO: 0000826-48.2012.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RECDO: MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA BATISTA ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 02/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0043 PROCESSO: 0000841-05.2012.4.03.6321 RECTE: NEUZA BARBOSA CAMARGO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0044 PROCESSO: 0000842-73.2010.4.03.6316 RECTE: INES FERREIRA BRITO DIAS ADV. SP206785 - FABIO MOURA RIBEIRO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Sim DPU: Não

0045 PROCESSO: 0000860-23.2012.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: DENISE GREGORIO DE MORAES

ADV. SP233796 - RENATA MARIA RUBAN MOLDES SAES RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0046 PROCESSO: 0000867-50.2009.4.03.6307

RECTE: IVALDIR SOARES

ADV. SP211735 - CASSIA MARTUCCI MELILLO e ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0047 PROCESSO: 0000870-64.2012.4.03.6318

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: LUCIMARA DE SOUZA JACINTO ADV. SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 01/08/2012 MPF: Sim DPU: Não

0048 PROCESSO: 0000894-92.2012.4.03.6318

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARLI BARBOSA DA SILVA

ADV. SP240146 - LINDA LUIZA JOHNLEI WU

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 20/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0049 PROCESSO: 0000910-48.2009.4.03.6319

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI

RECTE: SILVANA DA SILVA

ADV. SP248671 - ROGERIO SOARES CABRAL

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. MS011469 - TIAGO BRIGITE

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2011 MPF: Sim DPU: Não

0050 PROCESSO: 0000923-30.2007.4.03.6315

RECTE: TERESA LISBOA DE RAMOS

ADV. SP163058 - MARCELO AUGUSTO MARTINS FORAMIGLIO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO

ADV. SP210142 - DANIEL DE FREITAS TRIDAPALLI e ADV. SP198816 - MARINA APARECIDA

GONÇALVES TAVARES e ADV. SP222809 - ANTONIO MARCOS SAMAD JUNIOR

RECDO: ANGELA MARIA FERREIRA

ADVOGADO(A): SP222399-SIMONE DA SILVA

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0051 PROCESSO: 0000951-04.2012.4.03.6321

RECTE: MARIA JOSE FERNANDES ROCHA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 20/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0052 PROCESSO: 0000953-84.2010.4.03.6307

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: KATIA CIBELE DE SOUZA

ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 11/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0053 PROCESSO: 0000954-56.2012.4.03.6321

RECTE: DIRCEU RAMOS

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0054 PROCESSO: 0000956-39.2010.4.03.6307

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: SEBASTIAO PORFIRIO DOS SANTOS

ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 15/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0055 PROCESSO: 0001007-37.2012.4.03.6321

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: CREZIO ALVES DE SOUZA

ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0056 PROCESSO: 0001014-45.2010.4.03.6306

RECTE: ROSA AMELIA MENDES

ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 12/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0057 PROCESSO: 0001037-35.2012.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: CLAUDIO JOSE DA CRUZ

ADV. SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 08/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0058 PROCESSO: 0001039-60.2012.4.03.6315 RECTE: RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS ADV. SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 23/04/2012 MPF: Sim DPU: Não

0059 PROCESSO: 0001041-69.2012.4.03.6302

RECTE: ANTONIA LOPES BONFIN DA SILVA

ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0060 PROCESSO: 0001071-80.2012.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS ADV. SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 12/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0061 PROCESSO: 0001076-84.2007.4.03.6308

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: BRUNA GOMES BRITOe outro

ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA

RECDO: CLEITON JESUS GOMES DE BRITO

ADVOGADO(A): SP196581-DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0062 PROCESSO: 0001081-91.2012.4.03.6321

RECTE: JOSE AIRTON DE ARAUJO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 20/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0063 PROCESSO: 0001084-58.2012.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE CARLOS LEAL

ADV. SP233796 - RENATA MARIA RUBAN MOLDES SAES RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 02/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0064 PROCESSO: 0001099-50.2009.4.03.6311

RECTE: MANOEL CLAUDINO DOS SANTOS

ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0065 PROCESSO: 0001104-37.2012.4.03.6321

RECTE: JOSE VALTER DE SOUZA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0066 PROCESSO: 0001107-89.2012.4.03.6321

RECTE: SONIA MARIA DE SOUZA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 20/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0067 PROCESSO: 0001130-35.2012.4.03.6321 RECTE: DIONISIO RAYMUNDO DA CUNHA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS DATA DISTRIB: 20/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0068 PROCESSO: 0001152-05.2012.4.03.6318

RECTE: DANIELA CRISTINA ALVINO

ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0069 PROCESSO: 0001157-95.2010.4.03.6318 RECTE: ROMULO DONIZETE DE ALMEIDA ADV. SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 05/03/2012 MPF: Não DPU: Não

0070 PROCESSO: 0001168-33.2005.4.03.6308

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA APARECIDA LEME DA SILVA ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0071 PROCESSO: 0001187-02.2011.4.03.6317

RECTE: BRUNO APOLINARIO

ADV. SP078766 - ADILSON ROBERTO SIMOES DE CARVALHO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 28/10/2011 MPF: Sim DPU: Não

0072 PROCESSO: 0001211-90.2012.4.03.6318

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: FLAVIA BORGES ANDRADE

ADV. SP240146 - LINDA LUIZA JOHNLEI WU

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 27/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0073 PROCESSO: 0001218-38.2005.4.03.6315

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: JOÃO BATISTA FERRAZ

ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0074 PROCESSO: 0001227-69.2006.4.03.6313 RECTE: DELCIDIO MONTEIRO FILHO

ADV. SP160436 - ANDRÉA ERDOSI FERREIRA PEREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0075 PROCESSO: 0001234-26.2008.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: SILVIO APARECIDO PEROZZI ADV. SP076453 - MARIO LUIS BENEDITTINI

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 28/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0076 PROCESSO: 0001256-18.2012.4.03.6311 RECTE: ROBERTO DOS PASSOS LEITE

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0077 PROCESSO: 0001268-35.2012.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: GILSON ROBERTO DE CARVALHO

ADV. SP114527 - EUCLIDES FRANCISCO JUTKOSKI

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 12/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0078 PROCESSO: 0001288-06.2010.4.03.6307 RECTE: ANTONIO CARLOS LOFIEGO ADV. SP021350 - ODENEY KLEFENS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 10/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0079 PROCESSO: 0001311-93.2012.4.03.6302

RECTE: ADELINO GUERREIRO

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR e ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI

CORREA DA SILVA e ADV. SP177889 - TONIA ANDREA INOCENTINI RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0080 PROCESSO: 0001320-85.2008.4.03.6305 RECTE: APARECIDA DAS DORES GOMES

ADV. SP179459 - MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Sim DPU: Não

0081 PROCESSO: 0001358-55.2012.4.03.6306

RECTE: VALBERVANDO MELO DE NEGREIROS

ADV. SP243538 - MARGARETH CRISTINA BERNARDO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 19/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0082 PROCESSO: 0001427-72.2012.4.03.6311

RECTE: IRACEMA RAULINO RIECHELMANN

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0083 PROCESSO: 0001439-84.2010.4.03.6302

RECTE: EDIMEIA JERONIMA NETO

ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 06/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0084 PROCESSO: 0001461-63.2006.4.03.6309

RECTE: MELISSA CAROLINE ALVES DA SILVA-REP:RITA DE C. ALVES PEREIRA

ADV. SP131373 - LOURDES APARECIDA DOS PASSOS e ADV. SP239002 - DOMINIQUE DE GODOY

MATOS LEITE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0085 PROCESSO: 0001484-79.2010.4.03.6305

RECTE: ENI PEREIRA DA SILVA SANTOS

ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Sim DPU: Não

0086 PROCESSO: 0001505-81.2008.4.03.6319

RECTE: FRANCISCO DAVID

ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. MS011469 - TIAGO BRIGITE

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0087 PROCESSO: 0001513-70.2012.4.03.6302

RECTE: MARIA MUNIZ DOS S. PINHEIRO

ADV. SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0088 PROCESSO: 0001521-50.2012.4.03.6301

RECTE: DULCE KLEIN PUSSINELLI

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0089 PROCESSO: 0001532-95.2011.4.03.6307 RECTE: GILDO DONIZETE LACERDA

ADV. SP311215 - JANAINA BAPTISTA TENTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 25/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0090 PROCESSO: 0001562-54.2012.4.03.6321

RECTE: LIDIA LUZ

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0091 PROCESSO: 0001587-71.2005.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: VALDIR QUINTINO DE CAMARGO

ADV. SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO e ADV. SP248879 - KLEBER ALLAN

FERNANDEZ DE SOUZA ROSA

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0092 PROCESSO: 0001595-77.2012.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: KATIA RUBIA DE CASTRO

ADV. SP114527 - EUCLIDES FRANCISCO JUTKOSKI

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 28/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0093 PROCESSO: 0001605-24.2007.4.03.6302 RCTE/RCD: NIRCO FLAVIO DA SILVA

ADV. SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO MARQUES

RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0094 PROCESSO: 0001620-66.2007.4.03.6310

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: JOAQUIM APARECIDO VEIGA ADV. SP213974 - REGINA BERNARDO DE SOUZA

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0095 PROCESSO: 0001652-23.2006.4.03.6305

RECTE: VALDINEI DE LIMA FERREIRA REP./ CINIRA DE LIMA FERREIRA

ADV. SP249655 - WILSON RODRIGUES COELHO FILHO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0096 PROCESSO: 0001672-04.2012.4.03.6305

RECTE: ERCILIA MEQUE PEREIRA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 28/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0097 PROCESSO: 0001675-02.2011.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: DANILO CAIXE ESCOBAR BORGES

ADV. SP275115 - CARLOS ALBERTO BREDARIOL FILHO e ADV. SP152370 - VANDEIR NASCIMENTO

DE SOUZA

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 19/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0098 PROCESSO: 0001684-18.2012.4.03.6305

RECTE: OLIMPIO JUVENAL LOREIRO MORATO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR e ADV. SP079580 - EVALDO RENATO DE

OLIVEIRA e ADV. SP225564 - ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 28/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0099 PROCESSO: 0001685-28.2011.4.03.6308

RECTE: OLERTE DE OLIVEIRA ALVES

ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP283809 - RENATA ARRUDA DE

CASTRO ALVES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0100 PROCESSO: 0001686-49.2012.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MICHAEL RODRIGUES CORREIA

ADV. SP309357 - MAYLA CAROLINA ANDRADE

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 27/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0101 PROCESSO: 0001701-06.2012.4.03.6321

RECTE: GERENILDO MEDEIROS

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0102 PROCESSO: 0001717-90.2012.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: SERGIO ANTONIO MUNHOZ

ADV. SP114527 - EUCLIDES FRANCISCO JUTKOSKI

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 26/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0103 PROCESSO: 0001719-09.2007.4.03.6319

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ADV. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPENº1.553.656)

RECDO: JOSE PAIS DA SILVA

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0104 PROCESSO: 0001725-35.2010.4.03.6311

RECTE: GELSON MATA

ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA e ADV. SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 26/07/2011 MPF: Sim DPU: Não

0105 PROCESSO: 0001742-06.2012.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JESSEI DE MELLO AVOTS ADV. SP236963 - ROSIMARY DE MATOS

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 17/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0106 PROCESSO: 0001756-03.2011.4.03.6317

RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)

RECDO: LOURENCO AGUIAR GUIMARAES

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0107 PROCESSO: 0001762-91.2012.4.03.6311 RECTE: FRANCISCO PAULO ORIGUELA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 26/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0108 PROCESSO: 0001763-50.2005.4.03.6302

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: MARIA APARECIDA GERACE GUEDES ADV. SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO MARQUES

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 28/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0109 PROCESSO: 0001796-79.2011.4.03.6318

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: IVANETE ALVES DE OLIVEIRA ADV. SP240146 - LINDA LUIZA JOHNLEI WU

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 01/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0110 PROCESSO: 0001803-88.2012.4.03.6301 RECTE: JANDIRA MARCHETTO DE FREITAS

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 28/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0111 PROCESSO: 0001814-76.2010.4.03.6305 RECTE: LINDAURA MACHADO FERREIRA

ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE e ADV. SP260685 - RICARDO AUGUSTO

ULIANA SILVÉRIO e ADV. SP264093 - MAICON JOSE BERGAMO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 04/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0112 PROCESSO: 0001825-90.2005.4.03.6302

RECTE: LUIZ ANTONIO LA ROCCA

ADV. SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0113 PROCESSO: 0001827-81.2006.4.03.6316 RECTE: REGINALDO TADASHI MURAO

ADV. SP172786 - ELISETE MENDONCA CRIVELINI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0114 PROCESSO: 0001883-35.2011.4.03.6318

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: TEREZINHA APOLINARIO FONSECA ADV. SP240146 - LINDA LUIZA JOHNLEI WU

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 27/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0115 PROCESSO: 0001916-30.2012.4.03.6305 RECTE: CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 22/01/2013 MPF: Não DPU: Não

0116 PROCESSO: 0001968-26.2012.4.03.6305 RECTE: GABRIEL AGOSTINHO ROCHA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 22/01/2013 MPF: Não DPU: Não

0117 PROCESSO: 0001975-43.2011.4.03.6308

RECTE: IRACY APARECIDA DE LEMOS DO CARMO

ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 14/02/2013 17/357

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 20/01/2012 MPF: Sim DPU: Não

0118 PROCESSO: 0001977-49.2012.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: FRANCISCA IZABEL SILVA DE AQUINO

ADV. SP186388 - RINALDO JOSÉ MARTORELLI e ADV. SP220312 - LUIZ ORLANDO COSTA DE

ANDRADE e ADV. SP309357 - MAYLA CAROLINA ANDRADE RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0119 PROCESSO: 0001991-51.2012.4.03.6311 RECTE: HELENICE PEREIRO DE MORAIS

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0120 PROCESSO: 0002018-92.2011.4.03.6303

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSUE CERQUEIRA LEITE

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/07/2011 MPF: Sim DPU: Sim

0121 PROCESSO: 0002025-05.2012.4.03.6318

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ELEONICE BARBOSA MACIEL ADV. SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0122 PROCESSO: 0002036-58.2012.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: VALDIR VENANCIO DOS SANTOS ADV. PR033955 - FABRICIO FONTANA

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 26/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0123 PROCESSO: 0002048-69.2012.4.03.6311

RECTE: FRANCISCO DE GOIS

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0124 PROCESSO: 0002078-51.2010.4.03.6319

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI

RECTE: ANTONIO RODRIGUES

ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA e ADV. SP194125 - AXON LEONARDO DA

SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 14/02/2013 18/357

ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 09/02/2012 MPF: Não DPU: Não

0125 PROCESSO: 0002091-96.2009.4.03.6315 RECTE: MAXIMINO PRESTES DE OLIVEIRA ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 01/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0126 PROCESSO: 0002095-07.2011.4.03.6302

RECTE: EDNA VERNILLE PEDRO

ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 11/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0127 PROCESSO: 0002156-38.2011.4.03.6310 RECTE: CINTIA CAMILA CERIDORIO

ADV. MG119819 - ILMA MARIA DE FIGUEIREDO e ADV. SP309442 - ILMA MARIA DE FIGUEIREDO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/01/2012 MPF: Sim DPU: Não

0128 PROCESSO: 0002168-15.2012.4.03.6311 RECTE: RUTH SABINO DE ALMEIDA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 19/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0129 PROCESSO: 0002175-51.2010.4.03.6319

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI

RECTE: DANIELA FERNANDES DA SILVA ADV. SP255192 - LUIS ANTONIO PORTO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 26/09/2012 MPF: Sim DPU: Não

0130 PROCESSO: 0002179-44.2012.4.03.6311

RECTE: JOAO DUARTE MELO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0131 PROCESSO: 0002221-22.2009.4.03.6304

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: NEUZA MACHADO CALIL

ADV. SP220631 - ELIANE REGINA GROSSI DE SOUZA

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0132 PROCESSO: 0002232-81.2005.4.03.6307

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA APARECIDA LAURINDO

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0133 PROCESSO: 0002249-61.2012.4.03.6311 RECTE: SEBASTIAO MARTINS DE SA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 19/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0134 PROCESSO: 0002254-47.2011.4.03.6302

RECTE: NADIA APARECIDA MAIO

ADV. SP251801 - EZEQUIEL GONÇALVES DE SOUSA e ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS e

ADV. SP147914 - ANDREA FABRINI CRUGER

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 30/01/2012 MPF: Sim DPU: Não

0135 PROCESSO: 0002271-49.2012.4.03.6302

RECTE: ANGELINA MOGIO MARQUES

ADV. SP288651 - ALESSANDRA TEBAR PALHARES e ADV. SP274140 - MARIA CANDIDA

BULGARELLI PASCUETTO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0136 PROCESSO: 0002299-37.2010.4.03.6318

RECTE: JOAO PAULO LOPES

ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/02/2012 MPF: Não DPU: Não

0137 PROCESSO: 0002309-16.2012.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSEFA BENEDITA DOS SANTOS ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 27/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0138 PROCESSO: 0002320-68.2009.4.03.6311

RECTE: SERGIO LEITE FALCAO

ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0139 PROCESSO: 0002334-86.2008.4.03.6311

RECTE: JOAO ALVES DA SILVA

ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 02/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0140 PROCESSO: 0002342-24.2012.4.03.6311 RECTE: JOSE ERONIDES DOS SANTOS

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 12/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0141 PROCESSO: 0002350-09.2004.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIANA JACOB GERMANO DE SOUZA

ADV. SP017573 - ALENCAR NAUL ROSSI

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 14/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0142 PROCESSO: 0002394-59.2008.4.03.6311

RECTE: PAULO URBANO DA SILVA

ADV. SP278716 - CICERO JOAO DA SILVA JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Sim DPU: Não

0143 PROCESSO: 0002430-32.2012.4.03.6321

RECTE: MARIA SUSTA HENRIQUES SIMOES

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 05/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0144 PROCESSO: 0002497-57.2012.4.03.6301 RECTE: JOAO PEDRO DE SOUZA FERREIRA ADV. SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/08/2012 MPF: Sim DPU: Não

0145 PROCESSO: 0002528-17.2012.4.03.6321 RECTE: MARIA DAS NEVES DE ANDRADE

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 12/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0146 PROCESSO: 0002547-11.2011.4.03.6304

RECTE: EMANUELLY OLIVEIRA ZAMPIETRO

ADV. SP295496 - CLAUDIO MARTINHO VIEIRA DOS SANTOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 12/09/2012 MPF: Sim DPU: Não

0147 PROCESSO: 0002657-07.2007.4.03.6318

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: PEDRO RODRIGUES DOMINGOS ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 01/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0148 PROCESSO: 0002659-04.2007.4.03.6309

RECTE: ROMUALDO BOSCO DE PAULA ADV. SP152642 - DONATO PEREIRA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0149 PROCESSO: 0002687-85.2010.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: GILBERTO DE MATOS

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0150 PROCESSO: 0002703-28.2009.4.03.6317

RECTE: CHARLES ROCHA DE SOUZA FILHO

ADV. SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 24/06/2010 MPF: Sim DPU: Não

0151 PROCESSO: 0002711-85.2012.4.03.6321

RECTE: ANTONIO CARDOSO FILHO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 12/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0152 PROCESSO: 0002733-81.2009.4.03.6311

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MILTON TAVARES FILHO

ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0153 PROCESSO: 0002735-65.2006.4.03.6308

RECTE: OSCAR DE MATTOS

ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0154 PROCESSO: 0002785-73.2009.4.03.6183

RECTE: JACINEIDE BISPO DOS SANTOS FERREIRA

ADV. SP243491 - JAIRO NUNES DA MOTA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 06/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0155 PROCESSO: 0002809-16.2011.4.03.6318

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOAO BATISTA DE MATOS

ADV. SP240146 - LINDA LUIZA JOHNLEI WU

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 22/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0156 PROCESSO: 0002845-70.2011.4.03.6314

RECTE: COSME DE OLIVEIRA LOPES

ADV. SP238917 - ALINE PEREIRA MARTINS DE ASSIS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 27/03/2012 MPF: Sim DPU: Não

0157 PROCESSO: 0002848-14.2009.4.03.6308

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: TAIS DA SILVA MOURA E OUTROS

ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RCDO/RCT: MATHEUS MOURA DA SILVA

ADVOGADO(A): SP128366-JOSE BRUN JUNIOR

RCDO/RCT: MARIA CLARA MOURA DA SILVA

ADVOGADO(A): SP128366-JOSE BRUN JUNIOR

RCDO/RCT: GUILHERME MOURA DA SILVA

ADVOGADO(A): SP128366-JOSE BRUN JUNIOR

RCDO/RCT: ERICA DA SILVA

ADVOGADO(A): SP128366-JOSE BRUN JUNIOR

RCDO/RCT: PATRICIA SIMOES DA SILVA

ADVOGADO(A): SP128366-JOSE BRUN JUNIOR

RCDO/RCT: JOSE WILSON DA SILVA

ADVOGADO(A): SP128366-JOSE BRUN JUNIOR

RCDO/RCT: DANIEL DELFINO DA SILVA

ADVOGADO(A): SP128366-JOSE BRUN JUNIOR

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 31/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0158 PROCESSO: 0002881-87.2012.4.03.6311

RECTE: MARI ZAHER ROSA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 19/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0159 PROCESSO: 0002926-58.2007.4.03.6314

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RECDO: EDGAR AMADEU

ADV. SP139679 - ALESSANDRO PARDO RODRIGUES e ADV. SP128969 - WILMA DA SILVA PARDO

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 31/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0160 PROCESSO: 0002929-80.2011.4.03.6311 RECTE: JORGE ALEXANDRE AMANCIO

ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e ADV. SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE

MOURA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 25/06/2012 MPF: Sim DPU: Não

0161 PROCESSO: 0002937-23.2012.4.03.6311

RECTE: ODAIR LOPES MOURA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0162 PROCESSO: 0002943-91.2011.4.03.6302

RECTE: JOANINA SILVA SANTOS

ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS e ADV. SP289730 - FERNANDA NICOLELLA LEMES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0163 PROCESSO: 0002951-20.2011.4.03.6318

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RECDO: ROMILSO APARECIDO SATURNINO DA SILVA ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 01/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0164 PROCESSO: 0002959-94.2011.4.03.6318

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ISILDA APARECIDA HONORIO OLIVEIRA

ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 20/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0165 PROCESSO: 0003041-45.2012.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANA BEATRIZ DALAQUA CHAVES

ADV. SP307186 - SOLANGE PAZ DE JESUS e ADV. SP299857 - DÉBORA GONÇALVES DA SILVA

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 08/05/2012 MPF: Sim DPU: Não

0166 PROCESSO: 0003071-21.2005.4.03.6303

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: DORVALINA FERNANDES DE LIMA

ADV. SP130707 - ANTONIO TREFIGLIO NETO e ADV. SP273461 - ANA PAULA TREFIGLIO VIANNA

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0167 PROCESSO: 0003076-28.2005.4.03.6308

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: SAMUEL WHITEHEAD

ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA

MACEDO DO AMARAL

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0168 PROCESSO: 0003080-12.2012.4.03.6311 RECTE: EDNA MARCIA MARTINS CORREA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0169 PROCESSO: 0003100-06.2007.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ALINE DE MELLO ALMEIDA

ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0170 PROCESSO: 0003125-08.2010.4.03.6304

RECTE: MARIA DE LOURDES GUILHERME DE MELO

ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0171 PROCESSO: 0003177-27.2012.4.03.6306 RECTE: FABIO BATISTA DE ARAUJO

ADV. SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 12/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0172PROCESSO: 0003184-10.2012.4.03.6309

RECTE: BENEDITO PEDROSO

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR e ADV. SP177889 - TONIA ANDREA

INOCENTINI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 23/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0173 PROCESSO: 0003195-15.2012.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RECDO: CLEUZA APARECIDA DE CARVALHO VILANI

ADV. SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 26/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0174 PROCESSO: 0003226-35.2012.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: FERNANDO MAURO TOBIAS

ADV. SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 26/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0175PROCESSO: 0003231-39.2011.4.03.6302

RECTE: MARIA CLEUSA CANSIAN

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR e ADV. SP177889 - TONIA ANDREA

INOCENTINI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0176 PROCESSO: 0003241-78.2005.4.03.6307

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: FATIMA TEREZA MACHADO RODRIGUES

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0177 PROCESSO: 0003271-91.2011.4.03.6311

RECTE: JOSELITA SILVA REBOLO

ADV. SP278716 - CICERO JOAO DA SILVA JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 25/06/2012 MPF: Sim DPU: Não

0178 PROCESSO: 0003320-25.2012.4.03.6303

RECTE: MICHEL SILVA DE LIMA

ADV. SP247262 - RODOLPHO FAE TENANI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 05/10/2012 MPF: Sim DPU: Não

0179 PROCESSO: 0003373-59.2010.4.03.6308 RECTE: ANGELA MARIA GARCIA FERRAZ

ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 20/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0180 PROCESSO: 0003373-93.2009.4.03.6308

RECTE: DIRCE BEGUETTO FREDERICO ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Sim DPU: Não

0181 PROCESSO: 0003384-42.2006.4.03.6304 RECTE: MARIA DAS DORES DA SILVA

ADV. SP029987 - EDMAR CORREIA DIAS e ADV. SP173909 - LUÍS GUSTAVO MARTINELLI PANIZZA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0182 PROCESSO: 0003423-61.2005.4.03.6308

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIO GUSMAN

ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0183 PROCESSO: 0003457-80.2012.4.03.6311

RECTE: NOELITO ALVES OLIVEIRA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0184 PROCESSO: 0003475-93.2010.4.03.6304 RECTE: ADRIANO FERNANDES DA SILVA

ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Sim DPU: Não

0185 PROCESSO: 0003523-21.2011.4.03.6303

RECTE: SILAS MARTINS MARQUES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 27/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0186 PROCESSO: 0003534-05.2006.4.03.6310

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: JOAQUIM PEREIRA MACIEL ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 12/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0187 PROCESSO: 0003548-37.2011.4.03.6302

RECTE: LAZARA APARECIDA FALEIROS BINUE

ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 09/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0188 PROCESSO: 0003572-65.2007.4.03.6315

RECTE: THAMIRES ALVES DA GAMA REP. JEANE ALVES DA SILVA ADV. SP224699 - CARINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES MARTINS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0189 PROCESSO: 0003640-86.2009.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOAO LOPES DE CARVALHO NETO ADV. SP268734 - RONALDO PINHO CARNEIRO

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0190 PROCESSO: 0003651-30.2010.4.03.6318 RECTE: JACQUELINE MAZZALI DE SOUZA ADV. SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 22/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0191 PROCESSO: 0003664-28.2011.4.03.6307

RECTE: FRANCISCO MEDEIROS

ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 20/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0192 PROCESSO: 0003707-12.2009.4.03.6314 RECTE: FRANCISCA CIPRIANO DA SILVA ADV. SP142170 - JOSE DARIO DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 20/07/2012 MPF: Sim DPU: Não

0193 PROCESSO: 0003714-23.2012.4.03.6306 RECTE: EXPEDITO FRANCISCO GOMES

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR e ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI

CORREA DA SILVA e ADV. SP177889 - TONIA ANDREA INOCENTINI RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 09/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0194 PROCESSO: 0003761-19.2011.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: APARECIDO GIANDOMINGOS ADV. SP242980 - EDMEIA SILVIA MAROTTO RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0195 PROCESSO: 0003877-22.2011.4.03.6311

RECTE: REGINA CELI MARTINUCCI

ADV. SP153452 - LUIZ HENRIQUE DUCHEN AUROUX

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 25/06/2012 MPF: Sim DPU: Não

0196 PROCESSO: 0003885-92.2012.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: EDMUNDO LUCAS COSTA

ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0197 PROCESSO: 0003927-31.2009.4.03.6307

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: SUELI PASCHOAL

ADV. SP189457 - ANA PAULA PÉRICO

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 11/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0198 PROCESSO: 0003970-03.2007.4.03.6318

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: EURIPEDES VICENTE DOMINGOS

ADV. SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 14/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0199 PROCESSO: 0004001-83.2012.4.03.6306

RECTE: OSVALDO GALENDE

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR e ADV. SP079580 - EVALDO RENATO DE

OLIVEIRA e ADV. SP225564 - ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 30/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0200 PROCESSO: 0004008-73.2011.4.03.6318

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: APARECIDA GONCALVES AREDES ADV. SP240146 - LINDA LUIZA JOHNLEI WU

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 01/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0201 PROCESSO: 0004048-88.2011.4.03.6307 RECTE: MARIA LUCIA MARTINS TESTA

ADV. SP311215 - JANAINA BAPTISTA TENTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 01/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0202 PROCESSO: 0004099-59.2012.4.03.6309

RECTE: FRANCISCO DA SILVA

ADV. SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 07/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0203 PROCESSO: 0004313-49.2009.4.03.6311 RECTE: NEUSA DE OLIVEIRA COSTA

ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0204 PROCESSO: 0004322-11.2009.4.03.6311

RECTE: MARIA LINO DA SILVA

ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0205 PROCESSO: 0004350-76.2009.4.03.6311

RECTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS

ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0206 PROCESSO: 0004401-24.2008.4.03.6311

RECTE: MARIA FERNANDA BARBOSA DE ALMEIDA

ADV. SP153852 - MARCELO VALLEJO MARSAIOLI e ADV. SP210162 - BIANCA DE SOUZA BASTOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Sim DPU: Não

0207 PROCESSO: 0004431-50.2012.4.03.6301 RECTE: HELY MARIA DOS SANTOS ROSA ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 27/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0208 PROCESSO: 0004436-72.2012.4.03.6301

RECTE: MARIA ELIANE JERONIMO DUARTE DIAS

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 01/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0209 PROCESSO: 0004455-46.2010.4.03.6302 RECTE: CLEUSA MARIA DOS SANTOS

ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 04/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0210 PROCESSO: 0004504-17.2011.4.03.6314

RECTE: TEREZINHA GONCALVES LOZANO MANCINI

ADV. SP172880 - DANIELA REDÍGOLO DONATO e ADV. SP201369 - DANIELA APARECIDA ALVES

DE ARAUJO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 30/03/2012 MPF: Sim DPU: Não

0211 PROCESSO: 0004520-17.2005.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JAIR BERNARDES DA SILVA

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0212 PROCESSO: 0004545-76.2009.4.03.6306

RECTE: EMILY GOMES REZENDE

ADV. SP195164 - ANDRÉIA BERNARDINA CASSIANO DE ASSUMÇÃO RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Sim DPU: Não

0213 PROCESSO: 0004669-64.2011.4.03.6314

RECTE: ISABEL CRISTINA BERALDO ADV. SP284549 - ANDERSON MACOHIN

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/11/2012 MPF: Sim DPU: Não

0214 PROCESSO: 0004681-90,2011.4.03.6310

RECTE: MARIA JOSE VICENTIM JACINTO DO SANTOS ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 23/04/2012 MPF: Não DPU: Não

0215 PROCESSO: 0004699-82.2009.4.03.6310

RECTE: RITA DIAS DOS SANTOS

ADV. SP145279 - CHARLES CARVALHO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 19/08/2011 MPF: Sim DPU: Não

0216 PROCESSO: 0004757-62.2007.4.03.6308

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA APARECIDA RODRIGUES

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 22/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0217 PROCESSO: 0004757-70.2009.4.03.6315 RECTE: CLAUDECI ALVES DA SILVA

ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Sim DPU: Não

0218 PROCESSO: 0004793-70.2008.4.03.6308

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOAO BENEDITO BARBOZA

ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA

MACEDO DO AMARAL

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0219 PROCESSO: 0004819-68.2008.4.03.6308 RECTE: PERCIDA TAVARES DA SILVA ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0220 PROCESSO: 0004867-79.2007.4.03.6302 RCTE/RCD: SEBASTIAO CESAR ROCHA ADV. SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO

RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0221 PROCESSO: 0004872-72,2010.4.03.6310

RECTE: STEPHANE KAROLINE DE ASSIS SIMOES

ADV. SP286059 - CELMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA ORTEGA RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 04/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0222 PROCESSO: 0004947-14.2005.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE AUGUSTO DOS SANTOS ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0223 PROCESSO: 0004974-60.2011.4.03.6310

RECTE: FRANCISCA GOMES OLIVEIRA

ADV. SP280928 - DIRCEU CORDEIRO JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 23/04/2012 MPF: Não DPU: Não

0224 PROCESSO: 0004976-30.2011.4.03.6310

RECTE: SILMARA PETRILLI FUZARO

ADV. SP158026 - MARINA ONOFRE MACHADO CHRISTOFOLETTI e ADV. SP091699 - RACHEL

VERLENGIA BERTANHA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 23/04/2012 MPF: Não DPU: Não

0225 PROCESSO: 0004993-44.2012.4.03.6306

RECTE: JOEL TOLEDO BARROS

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 11/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0226 PROCESSO: 0005019-88.2011.4.03.6302

RECTE: RODOLFO NAVARRO DE OLIVEIRA

ADV. SP160496 - RODRIGO ANTONIO ALVES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/03/2012 MPF: Sim DPU: Não

0227 PROCESSO: 0005076-75.2012.4.03.6301

RECTE: ZELIA CARLA RIBEIRO BANDEIRA

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 01/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0228 PROCESSO: 0005106-78.2006.4.03.6315

RCTE/RCD: UNIAO FEDERAL (AGU)

ADV. SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO

RCDO/RCT: ISMAEL RIBEIRO ROCHA

ADV. SP134142 - VASCO LUIS AIDAR DOS SANTOS

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0229 PROCESSO: 0005106-96.2011.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: WILSON NABARRO

ADV. SP301199 - SUELI DE SOUZA COSTA SILVA

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 28/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0230 PROCESSO: 0005176-78.2009.4.03.6319

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI

RECTE: WELCY ARANTES DE CARVALHO

ADV. SP134450 - MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI e ADV. SP145758 - LUIZ HENRIQUE GUIZO e ADV. SP171320 - LETÍCIA FRANCISCO SILVA e ADV. SP223425 - JONATAS DE SOUZA FRANCO e ADV. SP249693 - ANA LUISA BANNWART SOARES e ADV. SP257220 - REINALDO LUIS

TADEU RONDINA MANDALITI e ADV. SP269870 - ERIKA MORIZUMI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0231 PROCESSO: 0005206-67.2009.4.03.6302

RECTE: GUILHERME ANTONIO DA SILVEIRA BISPO

ADV. SP103112 - ELIALBA FRANCISCA ANTONIA DANIEL CAROSIO RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 23/03/2010 MPF: Sim DPU: Não

0232 PROCESSO: 0005248-24.2011.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: LUCILENE APARECIDA RAMOS MACEDO

ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/02/2012 MPF: Não DPU: Não

0233 PROCESSO: 0005255-81.2009.4.03.6311

RECTE: BRAZ FERREIRA DO NASCIMENTO

ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0234 PROCESSO: 0005269-90.2012.4.03.6301 RECTE: BENEDITO GALVAO DE FREITAS

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR e ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI

CORREA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0235 PROCESSO: 0005302-87.2006.4.03.6302

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: LAINOR JOSE CHELES

ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0236 PROCESSO: 0005379-39.2010.4.03.6308

RECTE: MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA

ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA

ALONSO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 24/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0237 PROCESSO: 0005411-67.2007.4.03.6302 RECTE: MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA

ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV. SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0238 PROCESSO: 0005488-21.2008.4.03.6309

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: CRISTINA APARECIDA DE CARVALHO

ADV. SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS e ADV. SP120599 - ISAC FERREIRA DOS SANTOS

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0239 PROCESSO: 0005513-81.2010.4.03.6303 RECTE: DANIELA CAMARGO ALBERTO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 15/04/2011 MPF: Não DPU: Sim

0240 PROCESSO: 0005516-90.2011.4.03.6306

RECTE: REBECA BEATRIZ ANTUNES DA CUNHA

ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 26/06/2012 MPF: Sim DPU: Não

0241 PROCESSO: 0005605-51.2009.4.03.6317 RECTE: GERALDO QUERINO DE SOUZA

ADV. SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0242 PROCESSO: 0005611-51.2010.4.03.6308

RECTE: AKIMI OKAZAKI

ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 31/01/2012 MPF: Sim DPU: Não

0243 PROCESSO: 0005679-07.2010.4.03.6306 RECTE: ADRIANA TERTULIANO RIBEIRO

ADV. SP071334 - ERICSON CRIVELLI e ADV. SP154574 - JOSÉ DILECTO CRAVEIRO SALVIO e ADV.

SP273976 - ANDRE LUIZ DOMINGUES TORRES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 11/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0244 PROCESSO: 0005732-70.2010.4.03.6311

RECTE: RENATO GUERRA SIMOES

ADV. SP218361 - TATIANE CRISTINE LIMA DA CRUZ PRUDENCIO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0245 PROCESSO: 0005755-55.2006.4.03.6311 RECTE: TANIA LUCIA PEREIRA (REPRES. P/)

ADV. SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS e ADV. SP095545 - MARILDA DE FATIMA

FERREIRA GADIG

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0246 PROCESSO: 0005775-63.2012.4.03.6302 RECTE: SIVALINO RIBEIRO MARTINS ADV. SP303899 - CLAITON LUIS BORK

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 22/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0247 PROCESSO: 0005779-05.2009.4.03.6303

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: OSVALDO MANOEL DE SOUZA ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0248 PROCESSO: 0005792-12.2011.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ELIANA VENANCIO

ADV. PR033955 - FABRICIO FONTANA

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0249 PROCESSO: 0005820-20.2010.4.03.6308 RECTE: SANTINA DOS SANTOS RODRIGUES

ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA

ALONSO e ADV. SP303339 - FERNANDA KATSUMATA NEGRAO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0250 PROCESSO: 0005835-46.2011.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: VALDECIR JOSE DE SOUZA

ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 26/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0251 PROCESSO: 0005856-15.2012.4.03.6301 RECTE: MARIA ELISA DE OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Sim DPU: Sim

0252 PROCESSO: 0005900-53.2011.4.03.6306

RECTE: RUTHE ROVARIS CESARIO

ADV. SP295922 - MARIAGORETE MORAIS BARBOZA BORGES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 26/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0253 PROCESSO: 0005945-45.2011.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: DEVANDIR AVELINO BATISTA

ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 26/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0254 PROCESSO: 0006002-76.2005.4.03.6309

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: MARLI SOLANGE TOBIAS- REP P/ GERALDINA CONCEIÇÃO CHAVES

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0255 PROCESSO: 0006004-65.2008.4.03.6301

RECTE: NOBO KAGOHARA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Sim

0256 PROCESSO: 0006017-32.2011.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: APARECIDO PARANHOS DA SILVA

ADV. SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 26/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0257 PROCESSO: 0006039-83.2012.4.03.6301

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

RECTE: DORVAL BISPO DOS SANTOS ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 01/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0258 PROCESSO: 0006066-50.2009.4.03.6308

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: ELTON DANIEL DA SILVA ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 19/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0259 PROCESSO: 0006082-06.2011.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSEANE SILVA DE OLIVEIRA

ADV. SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 07/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0260 PROCESSO: 0006120-46.2005.4.03.6311

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: NOEMIA DIAS DE MELLO PEREIRA ADV. SP233004 - LUCIANO QUARTIERI

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 19/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0261 PROCESSO: 0006149-23.2010.4.03.6311

RECTE: MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 04/02/2011 MPF: Não DPU: Sim

0262 PROCESSO: 0006182-72.2012.4.03.6301

RECTE: MANOEL ALVES NECO

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 01/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0263 PROCESSO: 0006188-86.2011.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: IZILDA APARECIDA PIETRO DE CASTRO

ADV. PR033955 - FABRICIO FONTANA

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 26/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0264 PROCESSO: 0006219-33.2011.4.03.6302

RECTE: ADEMIR MORE

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR e ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI

CORREA DA SILVA e ADV. SP177889 - TONIA ANDREA INOCENTINI RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 11/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0265 PROCESSO: 0006286-71.2011.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: DEJAIR DIOGO DE FARIA ADV. PR033955 - FABRICIO FONTANA

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 26/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0266 PROCESSO: 0006299-39.2007.4.03.6301 RECTE: CINTIA ALVARINTO CAVALCANTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0267 PROCESSO: 0006313-47.2012.4.03.6301

RECTE: LAURO FERREIRA

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR e ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI

CORREA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 01/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0268 PROCESSO: 0006366-35.2011.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: DARCI DOMINGUES HERMENEGILDO

ADV. PR033955 - FABRICIO FONTANA

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 26/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0269 PROCESSO: 0006401-85.2012.4.03.6301 RECTE: HARUKA SICITO SAKIYAMA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 28/09/2012 MPF: Sim DPU: Sim

0270 PROCESSO: 0006433-34.2005.4.03.6302

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: QUITERIA MARIA DE JESUS

ADV. SP153094 - IVANIA APARECIDA GARCIA

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0271 PROCESSO: 0006436-31.2011.4.03.6317

RECTE: EDUARDO DE SOUSA NEVES

ADV. SP202080 - ELISANGELA SANDES BASSO CAETANO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/04/2012 MPF: Sim DPU: Não

0272 PROCESSO: 0006469-76.2005.4.03.6302

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: JESUS FERREIRA

ADV. SP094583 - MARIA APARECIDA PAULANI

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0273 PROCESSO: 0006470-61.2005.4.03.6302

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: LUIZ CARLOS BRENTEGANI

ADV. SP094583 - MARIA APARECIDA PAULANI

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0274 PROCESSO: 0006482-98.2007.4.03.6304

RECTE: MADALENA DE SOUZA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 02/03/2009 MPF: Sim DPU: Sim

0275 PROCESSO: 0006620-36.2005.4.03.6304

RECTE: REGINA BARRIVIERA

ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0276 PROCESSO: 0006641-74.2012.4.03.6301

RECTE: ANTONIO CARLOS INACIO

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 01/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0277 PROCESSO: 0006771-71.2011.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: IVALDO RIBEIRO

ADV. SP279627 - MARIANA FRANCO RODRIGUES

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 26/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0278 PROCESSO: 0006847-90.2009.4.03.6302

RECTE: IGNEZ VILA NOVA DOMINGUES

ADV. SP229113 - LUCIANE JACOB

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0279 PROCESSO: 0006848-70.2012.4.03.6302

RECTE: VALDIR RIBEIRO

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR e ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI

CORREA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 26/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0280 PROCESSO: 0006996-84.2012.4.03.6301 RECTE: MARINA CARNAUBA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/12/2012 MPF: Sim DPU: Sim

0281 PROCESSO: 0007157-06.2008.4.03.6311

RECTE: ARLETE APARECIDA MARTINS DA CUNHA ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 02/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0282 PROCESSO: 0007189-02.2012.4.03.6301 RECTE: LINDAURA MARIA DAS DORES

ADV. SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 01/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0283 PROCESSO: 0007305-75.2007.4.03.6303 RECTE: NITIVALDO JOSE DA SILVA

ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0284 PROCESSO: 0007341-81.2011.4.03.6302 RECTE: RAUL FERNANDO MAGALHAES

ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RECTE: ISABEL CRISTINA PICAO DE MAGALHAES

ADVOGADO(A): SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RECTE: CRISTIANE FERNANDA MAGALHAES

ADVOGADO(A): SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/03/2012 MPF: Sim DPU: Não

0285 PROCESSO: 0007362-93.2007.4.03.6303

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA INÊS FREDERICO

ADV. SP106343 - CELIA ZAMPIERI DE PAULA

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0286 PROCESSO: 0007450-64.2012.4.03.6301

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

RECTE: JACOB LUIZ CORREIA

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 28/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0287 PROCESSO: 0007468-85.2012.4.03.6301

RECTE: JOSE NALDO DOS SANTOS

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 27/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0288 PROCESSO: 0007582-26.2005.4.03.6315

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: CATARINA SIZUE HIRATA GURGEL

ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0289 PROCESSO: 0007637-72.2012.4.03.6301

RECTE: ADALICIO DOS SANTOS SILVA ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 27/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0290 PROCESSO: 0007666-27.2009.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0291 PROCESSO: 0007678-39.2012.4.03.6301

RECTE: MARIA ANTONIA NUNES CRESCENCIO

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR e ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI

CORREA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 01/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0292 PROCESSO: 0007846-61.2005.4.03.6309

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MOISES FELIPE DE DEUS

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0293 PROCESSO: 0007847-26.2012.4.03.6301 RECTE: CLOVIS ALBINO DE MORAES

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 01/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0294 PROCESSO: 0007858-41.2011.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ARY GOMES DE SA

ADV. SP224304 - REGGIANE APARECIDA GOMES CARDOSO DE MELLO SEIXAS e ADV. SP284450 -

LIZIANE SORIANO ALVES

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0295 PROCESSO: 0007866-18.2011.4.03.6317 RECTE: SIRLEI FRANCO DE OLIVEIRA

ADV. SP109809 - MARIA MADALENA DE SOUZA BARROS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/06/2012 MPF: Sim DPU: Não

0296 PROCESSO: 0008087-22.2006.4.03.6302

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: RONALDO JOAQUIM DE SOUZA ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0297 PROCESSO: 0008124-17.2009.4.03.6311 RECTE: LEDUARDO TAVARES DA SILVA ADV. SP213728 - KARINA CURY RODRIGUES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 05/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0298 PROCESSO: 0008128-65.2011.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: REGIANE VALADARES GUIMARAES

ADV. SP233796 - RENATA MARIA RUBAN MOLDES SAES RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0299 PROCESSO: 0008235-12.2011.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE DE SOUZA REGO

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/03/2012 MPF: Não DPU: Sim

0300 PROCESSO: 0008348-63.2011.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA ZULEIDE DA SILVA

ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 14/02/2013 43/357

DATA DISTRIB: 03/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0301 PROCESSO: 0008561-83.2012.4.03.6301

RECTE: MARA BICO

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 28/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0302 PROCESSO: 0008565-30.2006.4.03.6302

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: ANA RUBIA PAGOTTO RODRIGUES ADV. SP153094 - IVANIA APARECIDA GARCIA

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0303 PROCESSO: 0008604-06.2011.4.03.6317 RECTE: PEDRO GONCALVES DA ROCHA ADV. SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 01/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0304 PROCESSO: 0008660-39.2011.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MANOEL REIS DIAS

ADV. SP233796 - RENATA MARIA RUBAN MOLDES SAES RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0305 PROCESSO: 0008668-61.2011.4.03.6302

RECTE: CLOVIS GONÇALVES

ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 08/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0306 PROCESSO: 0008695-44.2011.4.03.6302

RECTE: ELZA BELA DE OLIVEIRA

ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/01/2013 MPF: Não DPU: Não

0307 PROCESSO: 0008808-64.2012.4.03.6301

RECTE: MARIA JOSE CREPALDI

ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0308 PROCESSO: 0008814-71.2012.4.03.6301

RECTE: VANIA CALADO DA SILVA

ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 06/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0309 PROCESSO: 0008831-30.2005.4.03.6309

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANDREA SOARES DOS SANTOS

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0310 PROCESSO: 0008864-97.2012.4.03.6301

RECTE: NILTON CEZAR DE ARRUDA

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0311 PROCESSO: 0008903-94.2012.4.03.6301

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

RECTE: JOSE EUDES CAVALCANTI

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 01/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0312 PROCESSO: 0008961-41.2005.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ELIZABETH APARECIDA REIS ANTERIO

ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0313 PROCESSO: 0008984-43.2012.4.03.6301

RECTE: DIRCE NUNES DOS SANTOS MAIOLI

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 14/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0314 PROCESSO: 0008985-18.2009.4.03.6306 RECTE: CLAUDIA FRANCO DE GODOY

ADV. SP060691 - JOSE CARLOS PENA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0315 PROCESSO: 0009029-15.2010.4.03.6302

RECTE: ORLANDO TAMIAO

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR e ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI

CORREA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0316 PROCESSO: 0009126-47.2011.4.03.6183 RECTE: IRENALDO BARBOSA ALVES

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 22/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0317 PROCESSO: 0009170-66.2012.4.03.6301 RECTE: IRAN JUSTINIANO DA SILVA ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0318 PROCESSO: 0009243-38.2012.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: LUCIA DE SANTANA MOREIRA

ADV. SP298570 - RAIMUNDA NONATA DA SILVA E SANTOS e ADV. SP308731 - ROBERTO DE BEM

RAMOS

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 28/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0319 PROCESSO: 0009265-64.2010.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JAIRO NERIS

ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0320 PROCESSO: 0009301-76.2005.4.03.6304

RECTE: CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA SANTOS

ADV. SP205244 - ANA CARLA XAVIER DA SILVEIRA BENITO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0321 PROCESSO: 0009424-39.2012.4.03.6301 RECTE: GILVANILDA CARLOS SILVA

ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0322 PROCESSO: 0009857-84.2005.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: NEY ANTÔNIO RODRIGUES

ADV. SP088236 - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0323 PROCESSO: 0010061-55.2010.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSÉ APARECIDO BARBOSA

ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 15/02/2012 MPF: Não DPU: Não

0324 PROCESSO: 0010132-28.2008.4.03.6302

RECTE: OLMEZIRIA DOS SANTOS NASCIMENTO OLIVEIRA

ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0325 PROCESSO: 0010173-56.2012.4.03.6301

RECTE: ELISANGELA UMBELINA DA SILVA

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 27/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0326 PROCESSO: 0010197-28.2005.4.03.6302

RECTE: EDWIRGES DE ARAUJO

ADV. SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS e ADV. SP207282 - CECILIA SACAGNHE GALLO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0327 PROCESSO: 0010202-50,2005.4.03.6302

RECTE: SERGIO ROBERTO CAETANO

ADV. SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS e ADV. SP207282 - CECILIA SACAGNHE GALLO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0328 PROCESSO: 0010212-21.2010.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: VALERIA DE CASSIA CAMARGO

ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0329 PROCESSO: 0010233-64.2005.4.03.6304

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: BRAZ GARCIA DA COSTA

ADV. SP055676 - BENEDICTO RODRIGUES DA SILVA

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 30/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0330 PROCESSO: 0010235-96.2012.4.03.6301

RECTE: JOSE ARNALDO DE JESUS

ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 26/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0331 PROCESSO: 0010330-29.2012.4.03.6301

RECTE: RENILSON CRUZ DIAS

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 28/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0332 PROCESSO: 0010349-35.2012.4.03.6301 RECTE: FRANCISCO FERREIRA ALVES ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0333 PROCESSO: 0010440-69.2005.4.03.6302 RECTE: ROSKILDE RIBEIRO DA SILVA ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0334 PROCESSO: 0010472-71.2005.4.03.6303

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: GABRIELI PRADO DE OLIVEIRA REPRES. POR GISLAINE HARDY PRADO

ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0335 PROCESSO: 0010712-22.2012.4.03.6301

RECTE: MARIA GORETE GOMES

ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES ABBATEPIETRO MORALES e ADV. SP129067 -

JOSE RICARDO CHAGAS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 26/10/2012 MPF: Sim DPU: Não

0336 PROCESSO: 0010942-02.2005.4.03.6304

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 14/02/2013 48/357

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: LUIZ CARLOS GALDINO

ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 28/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0337 PROCESSO: 0011084-75.2006.4.03.6302

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: MARCIONILIO FERREIRA DA CRUZ

ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0338 PROCESSO: 0011184-23.2012.4.03.6301

RECTE: NORMA LUCIA DE SOUZA

ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 22/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0339 PROCESSO: 0011234-49.2012.4.03.6301

RECTE: VARLEI FERREIRA DE SOUZA

ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECTE: MARTA JACY ALVES

ADVOGADO(A): PR042410-GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 28/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0340 PROCESSO: 0011289-41.2005.4.03.6302

RECTE: JOSÉ DELBONI FILHO

ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0341 PROCESSO: 0011342-85.2006.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSIMARA ALVES BATISTA

ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0342 PROCESSO: 0011495-79.2010.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: CARLOS ALBERTO AZEVEDO ANTUNES

ADV. SP079539 - DOMINGOS ASSAD STOCHE e ADV. SP174866 - FÁBIO LUÍS MARCONDES

MASCARENHAS

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 14/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0343 PROCESSO: 0011496-98.2009.4.03.6302

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: FATIMA SCANDIUZE ADV. SP171349 - HELVIO CAGLIARI

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0344 PROCESSO: 0011784-44.2012.4.03.6301 RECTE: IRENE BARBOSA MARCOLINO

ADV. SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA e ADV. SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 02/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0345 PROCESSO: 0011820-66.2006.4.03.6311

RECTE: MARIA DE LOURDES SANTOS DE SOUZA ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0346 PROCESSO: 0011858-98.2012.4.03.6301 RECTE: ABELSON BORGES DOS SANTOS ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 22/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0347 PROCESSO: 0011922-11.2012.4.03.6301 RECTE: APARECIDO DONIZETE DA SILVA ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0348 PROCESSO: 0012135-22.2009.4.03.6301 RECTE: FERNANDA OLIVEIRA SANTOS

ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Sim DPU: Não

0349 PROCESSO: 0012244-96.2010.4.03.6302

RECTE: DARCI CLAUDIO TURCATO

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR e ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI

CORREA DA SILVA e ADV. SP177889 - TONIA ANDREA INOCENTINI RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0350 PROCESSO: 0012557-30.2005.4.03.6303

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 14/02/2013 50/357

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: VALTER DE ARAÚJO

ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0351 PROCESSO: 0012568-21.2012.4.03.6301

RECTE: ALDAIRA BRITO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 12/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0352 PROCESSO: 0012761-71.2005.4.03.6304

RECTE: JÚLIO ZOILO

ADV. SP029987 - EDMAR CORREIA DIAS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0353 PROCESSO: 0012881-23.2005.4.03.6302

RECTE: CARLOS ALBERTO MAGGI

ADV. SP290566 - EDILEUZA LOPES SILVA e ADV. SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO MARQUES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0354 PROCESSO: 0013004-48.2010.4.03.6301 RECTE: REGINALDO DE CARVALHO MILEO

ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 17/04/2012 MPF: Sim DPU: Não

0355 PROCESSO: 0013274-43.2008.4.03.6301

RECTE: SUELI NUNES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 07/05/2012 MPF: Sim DPU: Sim

0356 PROCESSO: 0013280-11.2012.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: TEODOSIA LAURINHO DE ALMEIDA ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 05/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0357 PROCESSO: 0013749-92.2005.4.03.6304

RECTE: JOSE CARLOS BERDU

ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 14/02/2013 51/357

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 30/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0358 PROCESSO: 0013815-44.2006.4.03.6302

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: HELIO ANTONIO CARDOSO

ADV. SP094583 - MARIA APARECIDA PAULANI

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0359 PROCESSO: 0014088-16.2012.4.03.6301

RECTE: SIDNEI DE SOUZA

ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 27/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0360 PROCESSO: 0014162-75.2009.4.03.6301

RECTE: MARLY APARECIDA NICOLETE DOS SANTOS

ADV. SP222588 - MARIA INÊS DOS SANTOS CAPUCHO GUIMARÃES RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0361 PROCESSO: 0014393-46.2007.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: FRANCISCA RODRIGUES LOPES POLLI

ADV. SP156478 - CRISTIANE MARIA BARROS DE ANDRADE CORTEZ

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0362 PROCESSO: 0014485-18.2011.4.03.6105 RECTE: DENISE APARECIDA FERREIRA

ADV. SP214554 - KETLEY FERNANDA BRAGHETTI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2012 MPF: Sim DPU: Não

0363 PROCESSO: 0014603-87.2008.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA CREOLEZ CASANOVA ADV. SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0364 PROCESSO: 0014712-89.2008.4.03.6306

RECTE: MARILZA SINHORINI NEGRI

ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA e ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0365 PROCESSO: 0014753-39.2006.4.03.6302 RECTE: APPARECIDA ALVES DA SILVA

ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0366 PROCESSO: 0014807-95.2012.4.03.6301 RECTE: EDMUNDO ALVES DE OLIVEIRA

ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 22/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0367 PROCESSO: 0014843-40.2012.4.03.6301

RECTE: JOSEFA MARIA SUGA

ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 14/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0368 PROCESSO: 0014844-25.2012.4.03.6301

RECTE: BELCHIOR RUAS BRITO

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 27/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0369 PROCESSO: 0014860-76.2012.4.03.6301 RECTE: ANTONIO AMORIM PEREIRA

ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 27/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0370 PROCESSO: 0014955-16.2006.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: SEBASTIAO OLIVEIRA BUENO DA SILVA

ADV. SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO e ADV. SP248879 - KLEBER ALLAN

FERNANDEZ DE SOUZA ROSA

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0371 PROCESSO: 0015190-17.2005.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: FIDELCINO ANTONIO LOPES

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0372 PROCESSO: 0015245-58.2011.4.03.6301

RECTE: MARIA JULIA DOS SANTOS

ADV. SP138915 - ANA MARIA HERNANDES FELIX e ADV. SP138941 - ENISMO PEIXOTO FELIX

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 17/04/2012 MPF: Sim DPU: Não

0373 PROCESSO: 0015447-98.2012.4.03.6301

RECTE: DARCI DE OLIVEIRA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0374 PROCESSO: 0015460-97.2012.4.03.6301 RECTE: JOAO LOURENCO DE OLIVEIRA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0375 PROCESSO: 0015478-21.2012.4.03.6301

RECTE: ELZA LEOPOLDINA DE SOUZA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0376 PROCESSO: 0015487-80.2012.4.03.6301

RECTE: ARLETE RODRIGUES

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 07/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0377 PROCESSO: 0015488-72.2006.4.03.6302

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: SEBASTIAO LOURENÇO PEREIRA

ADV. SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0378 PROCESSO: 0015572-66.2012.4.03.6301

RECTE: AILTON MASCARENHAS OLIVEIRA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0379 PROCESSO: 0015581-28.2012.4.03.6301

RECTE: TENERILDE SANDI DA SILVA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 01/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0380 PROCESSO: 0016045-57.2009.4.03.6301

RECTE: CATARINA ARAUJO VIANA DE OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 28/04/2011 MPF: Não DPU: Sim

0381 PROCESSO: 0016136-45.2012.4.03.6301

RECTE: SIHIGERU KIMURA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0382 PROCESSO: 0016349-51.2012.4.03.6301

RECTE: VERA LUCIA DE PADUA INACIO

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 27/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0383 PROCESSO: 0016683-92.2006.4.03.6302

RECTE: MARIA LUCINDA DOS SANTOS NASCIMENTO

ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0384 PROCESSO: 0016712-84.2007.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: VITALINO MOREIRA PRADO ADV. SP105416 - LUIZ CARLOS GOMES

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0385 PROCESSO: 0017157-56.2012.4.03.6301

RECTE: POMPEU BATISTA PEREIRA

ADV. SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 01/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0386 PROCESSO: 0017370-62.2012.4.03.6301

RECTE: JOAO BATISTA COUTINHO DA COSTA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 01/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0387 PROCESSO: 0017489-23.2012.4.03.6301

RECTE: OLIVAL PRATES FIALHO

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0388 PROCESSO: 0017534-27.2012.4.03.6301

RECTE: ANA PAULA JURADO

ADV. SP197543 - TEREZA TARTALIONI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/10/2012 MPF: Sim DPU: Não

0389 PROCESSO: 0017677-50.2011.4.03.6301 RECTE: VITOR LUIZ DE SOUZA ALMEIDA

ADV. SP250858 - SUZANA MARTINS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 22/05/2012 MPF: Sim DPU: Não

0390 PROCESSO: 0017934-41.2012.4.03.6301

RECTE: MARINA CORREIA SILVA DE OLIVEIRA

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0391 PROCESSO: 0017960-39.2012.4.03.6301

RECTE: RONALDO CASE VIANA

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 22/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0392 PROCESSO: 0018733-33.2007.4.03.6310

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: DARCISO ALVES DE OLIVEIRA ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 23/04/2012 MPF: Não DPU: Não

0393 PROCESSO: 0018829-02.2012.4.03.6301 RECTE: VALDOMIRO LUIZ DE CARVALHO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0394 PROCESSO: 0019105-33.2012.4.03.6301

RECTE: CELITA SOUZA MORAES

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 14/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0395 PROCESSO: 0019145-15.2012.4.03.6301 RECTE: ANTONIO MANOEL OLIVEIRA

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0396 PROCESSO: 0019342-67.2012.4.03.6301 RECTE: OSWALDO SERGIO DE MEDEIROS

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 02/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0397 PROCESSO: 0019355-66.2012.4.03.6301 RECTE: VERONICA GRANDO NAVARRO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 02/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0398 PROCESSO: 0019390-26.2012.4.03.6301 RECTE: CONCEICAO VITORIANO BATISTA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0399 PROCESSO: 0019651-93.2009.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECTE: MARISA PASSARO

ADVOGADO(A): SP059160-JOSEFINA SILVA FONSECA

RECTE: MARISA PASSARO

ADVOGADO(A): SP109507-HELVECIO EMANUEL FONSECA

RECTE: MARISA PASSARO

ADVOGADO(A): SP221552-AMANDA FONSECA

RECDO: MARIA PIMENTEL BARRETO DE MENDONCA

ADV. SP036562 - MARIA NEIDE MARCELINO e ADV. SP054621 - PETRONILIA CUSTODIO SODRE

MORALIS e ADV. SP138336 - ELAINE CRISTINA RIBEIRO RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 20/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0400 PROCESSO: 0019811-16.2012.4.03.6301 RECTE: MATHEUS LUIZ BARBOSA DE SOUSA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/12/2012 MPF: Sim DPU: Sim

0401 PROCESSO: 0019974-93.2012.4.03.6301 RECTE: NEZEL MOREIRA DA COSTA

ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS e ADV. SP301477 - TALITA DE

FATIMA CORDEIRO STOFANELI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 22/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0402 PROCESSO: 0020012-08.2012.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: LOURIVALDO SOUZA DE NOVAES ADV. SP293698 - ELAINE PIRES NOVAIS

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 12/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0403 PROCESSO: 0020077-42.2008.4.03.6301

RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)

RECDO: LIN PEI JENG

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 08/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0404 PROCESSO: 0020198-31.2012.4.03.6301

RECTE: REJANE CLAUDIA DE MEDEIROS FELIX

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 02/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0405 PROCESSO: 0020232-06.2012.4.03.6301

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: JOANA DARC DA COSTA

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0406 PROCESSO: 0020239-95.2012.4.03.6301 RECTE: SEVERINO ALVES MONTEIRO

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0407 PROCESSO: 0020267-63.2012.4.03.6301 RECTE: ELIANA ROSEMIRO BATISTA

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 14/02/2013 58/357

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 28/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0408 PROCESSO: 0020737-94.2012.4.03.6301

RECTE: SUZI CONCEICAO PEREIRA FERNANDES ADV. SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 02/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0409 PROCESSO: 0021016-80.2012.4.03.6301 RECTE: MARIA APARECIDA DIZERO SENISE

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0410 PROCESSO: 0021037-56.2012.4.03.6301 RECTE: GONCALO ALVES LIMA FILHO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 02/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0411 PROCESSO: 0021175-23.2012.4.03.6301

RECTE: ERIKO EGASHIRA CHIBA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0412 PROCESSO: 0021219-18.2007.4.03.6301

RECTE: MARIA SILVA

ADV. SP192193 - ALEXANDRE DO NASCIMENTO RECTE: MARTA BENEVENUTO SILVA - ESPOLIO

ADVOGADO(A): SP192193-ALEXANDRE DO NASCIMENTO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0413 PROCESSO: 0021590-06.2012.4.03.6301 RECTE: MARISA SOARES DOS SANTOS

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 10/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0414 PROCESSO: 0021598-80.2012.4.03.6301 RECTE: MARIA CELIA NEGRINI CARDOSO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0415 PROCESSO: 0021617-86.2012.4.03.6301 RECTE: GILBERTO MENDES DA SILVA

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0416 PROCESSO: 0021666-30.2012.4.03.6301 RECTE: JOSE RAIMUNDO DA SILVA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0417 PROCESSO: 0021708-79.2012.4.03.6301

RECTE: COSMO GAGLIARDI

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0418 PROCESSO: 0021739-36.2011.4.03.6301 RECTE: THIAGO GONCALVES SOBRINHO

ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 30/03/2012 MPF: Sim DPU: Não

0419 PROCESSO: 0022461-36.2012.4.03.6301

RECTE: IRINEU AGUILERA BRAGA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 19/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0420 PROCESSO: 0022546-22.2012.4.03.6301 RECTE: VICENTE DE PAULO MONTEIRO

ADV. SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 26/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0421 PROCESSO: 0022608-62.2012.4.03.6301

RECTE: HELOISA MARIA MONDIN

ADV. SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 22/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0422 PROCESSO: 0022757-58.2012.4.03.6301

RECTE: ROMILDO CHIARADIA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0423 PROCESSO: 0022759-28.2012.4.03.6301

RECTE: MIGUEL RAFAEL GOMES

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 22/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0424 PROCESSO: 0022985-33.2012.4.03.6301

RECTE: RENEE MAX SOUZA PRATES

ADV. SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI

RECTE: MATHEUS DE SOUZA PRATES

ADVOGADO(A): SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/08/2012 MPF: Sim DPU: Não

0425 PROCESSO: 0023091-29.2011.4.03.6301

RECTE: JOSE SEVERINO CAMPOS

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR e ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI

CORREA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0426 PROCESSO: 0023416-67.2012.4.03.6301

RECTE: ARNALDO DO NASCIMENTO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0427 PROCESSO: 0023479-92.2012.4.03.6301

RECTE: MILTON VIEIRA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0428 PROCESSO: 0023593-31.2012.4.03.6301

RECTE: DOMENICANTONIO DIDIANO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 22/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0429 PROCESSO: 0023622-81.2012.4.03.6301 RECTE: VALDEMAR BALBINO DE ARAUJO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 28/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0430 PROCESSO: 0023629-73.2012.4.03.6301

RECTE: LUIZ ANTONIO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0431 PROCESSO: 0023729-28.2012.4.03.6301 RECTE: MARIA MADALENA DA SILVA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0432 PROCESSO: 0023740-57.2012.4.03.6301 RECTE: MARIA CATARINA DA SILVA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 22/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0433 PROCESSO: 0023790-83.2012.4.03.6301

RECTE: ELZA CESAR

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 12/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0434 PROCESSO: 0023792-53.2012.4.03.6301

RECTE: IVANILDA PEDRO SANCHES VALENTIN ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0435 PROCESSO: 0023873-02.2012.4.03.6301

RECTE: LUCIANO CHEKE

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 14/02/2013 62/357

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 17/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0436 PROCESSO: 0023896-45.2012.4.03.6301 RECTE: AIED ASSIS CONCEICAO DOS SANTOS ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 28/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0437 PROCESSO: 0023979-61.2012.4.03.6301 RECTE: GENILTON MOURA DE MENEZES ADV. SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0438 PROCESSO: 0024003-89.2012.4.03.6301

RECTE: JOSE HUDSON BATISTA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 15/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0439 PROCESSO: 0024127-72.2012.4.03.6301 RECTE: CATARINA OUCHAR VENDRAME ADV. SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 22/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0440 PROCESSO: 0024167-54.2012.4.03.6301

RECTE: LUIZ MENDES

ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 19/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0441 PROCESSO: 0024213-43.2012.4.03.6301 RECTE: MARLI TEREZINHA RABAIOLI

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 17/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0442 PROCESSO: 0024223-87.2012.4.03.6301 RECTE: JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA FILHO ADV. SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0443 PROCESSO: 0024359-84.2012.4.03.6301 RECTE: MARIA MARTA DE CASTRO RIBEIRO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 08/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0444 PROCESSO: 0024371-98.2012.4.03.6301

RECTE: GERCINO ALVES

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0445PROCESSO: 0024501-88.2012.4.03.6301

RECTE: TEODORICO SELERGER

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 12/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0446 PROCESSO: 0024648-17.2012.4.03.6301

RECTE: UDINEI COSTA CAMPOS

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0447 PROCESSO: 0024769-45.2012.4.03.6301

RECTE: JOSE DE FREITAS

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 22/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0448 PROCESSO: 0024873-37.2012.4.03.6301

RECTE: NOE FRANCISCO NOE

ADV. SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 17/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0449 PROCESSO: 0024938-32.2012.4.03.6301 RECTE: ANTONIO CANDIDO PUPO OLIVEIRA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0450 PROCESSO: 0025081-21.2012.4.03.6301 RECTE: JOSE NASCIMENTO BORGES

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR e ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI

CORREA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0451 PROCESSO: 0025129-77.2012.4.03.6301

RECTE: ONEIDE FERRATO LOPES

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0452 PROCESSO: 0025169-59.2012.4.03.6301 RECTE: GILSON LUIZ DO NASCIMENTO ADV. SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 07/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0453 PROCESSO: 0025416-40.2012.4.03.6301 RECTE: JOSE DA HORA DOS SANTOS

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0454 PROCESSO: 0025566-31.2006.4.03.6301

RECTE: WALDEMAR REBELATO

ADV. SP064193 - LUCIO DOMINGOS DOS PASSOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0455 PROCESSO: 0026132-67.2012.4.03.6301

RECTE: ANTONIA RODRIGUES

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR e ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI

CORREA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 28/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0456 PROCESSO: 0026325-82.2012.4.03.6301 RECTE: JOANA MARIA DOS SANTOS

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0457 PROCESSO: 0026364-16.2011.4.03.6301

RECTE: AMASILIO MARTIN HEREDIA

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR e ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI

CORREA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 30/03/2012 MPF: Não DPU: Não

0458 PROCESSO: 0026367-68.2011.4.03.6301 RECTE: MANOEL ADOLFO SOBRINHO

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR e ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI

CORREA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 17/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0459 PROCESSO: 0026381-18.2012.4.03.6301

RECTE: FERNANDO BARBOSA PEREIRA DA SILVA

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 15/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0460 PROCESSO: 0026555-27.2012.4.03.6301

RECTE: INEZ MARIZA SANCHES

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0461 PROCESSO: 0027044-64.2012.4.03.6301 RECTE: JOSE AGUINALDO DE SOUZA

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR e ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI

CORREA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 17/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0462 PROCESSO: 0027114-23.2008.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA DAS GRACAS GOMES

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 08/09/2011 MPF: Não DPU: Sim

0463 PROCESSO: 0027325-25.2009.4.03.6301

RECTE: JOSE ANTONIO FERREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 28/04/2011 MPF: Não DPU: Sim

0464 PROCESSO: 0027403-14.2012.4.03.6301 RECTE: MARIA IRLINDA FRANCO OLIVEIRA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 17/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0465 PROCESSO: 0027446-26.2004.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA APARECIDA MARCELINO ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0466 PROCESSO: 0027512-28.2012.4.03.6301

RECTE: ROSA YONECO TOYODA

ADV. SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0467 PROCESSO: 0027573-83.2012.4.03.6301 RECTE: ESPEDITO AFONSO DOS SANTOS

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 28/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0468 PROCESSO: 0027620-57.2012.4.03.6301 RECTE: LUIZ CARLOS DE CERQUEIRA

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0469 PROCESSO: 0027653-47.2012.4.03.6301

RECTE: JOSE AUGUSTO DA SILVA

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 09/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0470 PROCESSO: 0027703-73.2012.4.03.6301

RECTE: MARIA ROQUE DA SILVA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0471 PROCESSO: 0027958-31.2012.4.03.6301

RECTE: SHIZUKO UEMATSU

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0472 PROCESSO: 0028013-79.2012.4.03.6301

RECTE: ROSA KEIKO HISANO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0473 PROCESSO: 0028055-65.2011.4.03.6301

RECTE: VANDERLEI CARLOS SULA

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 19/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0474 PROCESSO: 0028189-58.2012.4.03.6301

RECTE: SATAKO SUGUIMOTO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0475 PROCESSO: 0028233-77.2012.4.03.6301

RECTE: GILMAR AUGUSTO COELHO

ADV. SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0476 PROCESSO: 0028936-08.2012.4.03.6301

RECTE: EBER MACIEL RUFINO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 12/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0477 PROCESSO: 0028957-81.2012.4.03.6301

RECTE: MANOEL BASILIO DE FARIAS

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0478 PROCESSO: 0029048-74.2012.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MAURICIO SANTA MARIA NAQUES

ADV. SP216470 - ALEXANDRE CARDOSO DE BRITO

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 12/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0479 PROCESSO: 0029143-07.2012.4.03.6301

RECTE: SEVERINO JOSE DA SILVA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0480 PROCESSO: 0029257-43.2012.4.03.6301 RECTE: RUBENS AFFONSO DE SOUZA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 22/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0481 PROCESSO: 0029462-72.2012.4.03.6301 RECTE: JUSCELINO SOUZA DOS SANTOS

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR e ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI

CORREA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0482 PROCESSO: 0029738-06.2012.4.03.6301

RECTE: NOBORU SAKAMOTO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 17/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0483 PROCESSO: 0029873-18.2012.4.03.6301

RECTE: JOSE MAURICIO SILVA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0484 PROCESSO: 0030033-43.2012.4.03.6301

RECTE: JOSEFA DANTAS DE ARAUJO ARANTES

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 28/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0485 PROCESSO: 0030443-04.2012.4.03.6301 RECTE: JOSE BEZERRA CHALEGRE FILHO ADV. SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 12/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0486 PROCESSO: 0030590-30.2012.4.03.6301 RECTE: JOSEFA CONCEICAO DA SILVA

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 19/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0487 PROCESSO: 0030619-80.2012.4.03.6301 RECTE: JOSE APARECIDO PADOVAN

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0488 PROCESSO: 0030888-22.2012.4.03.6301

RECTE: ANTONIO LUIZ DE ASSIS

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0489 PROCESSO: 0030890-89.2012.4.03.6301

RECTE: IANNI FERREIRA SOARES

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0490 PROCESSO: 0030894-29.2012.4.03.6301

RECTE: PEDRO OSMAR BATISTEL

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 09/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0491 PROCESSO: 0031242-47.2012.4.03.6301 RECTE: ROBERTO APARECIDO JURCA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0492 PROCESSO: 0031678-40.2011.4.03.6301

RECTE: MERCES JONAS OLIVEIRA

ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 17/04/2012 MPF: Não DPU: Não

0493 PROCESSO: 0031687-65.2012.4.03.6301 RECTE: NAIRAN PAULA SALVADOR SANTOS

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 06/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0494 PROCESSO: 0031689-74.2008.4.03.6301

RECTE: REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA

ADV. SP257179 - VALMIR APARECIDO DOS SANTOS e ADV. SP273079 - CARLOS ROBERTO DA

COSTA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 28/04/2011 MPF: Sim DPU: Não

0495 PROCESSO: 0031717-37.2011.4.03.6301

RECTE: JOSE MARIA NOVAES

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 30/03/2012 MPF: Não DPU: Não

0496 PROCESSO: 0031786-45.2006.4.03.6301

RECTE: MARCOS COSTA BARROS

ADV. SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0497 PROCESSO: 0031854-19.2011.4.03.6301 RECTE: IONE BEZERRA DOS SANTOS

ADV. SP280463 - CHRISTIANE TEIXEIRA MAFRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 17/04/2012 MPF: Não DPU: Não

0498 PROCESSO: 0031864-29.2012.4.03.6301

RECTE: KATIA CRISTINA BRITTO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 05/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0499 PROCESSO: 0031907-63.2012.4.03.6301

RECTE: MARIA JOSEFA PAEZ

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0500 PROCESSO: 0032364-37.2008.4.03.6301

RECTE: ROSALY AIDE PEREIRA

ADV. SP158144 - MARCO ANTONIO SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0501 PROCESSO: 0032367-50.2012.4.03.6301

RECTE: AUCIR RIBEIRO DA COSTA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 13/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0502 PROCESSO: 0032584-93.2012.4.03.6301 RECTE: LAURIMAR NERI CORDOVANO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 08/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0503 PROCESSO: 0032588-33.2012.4.03.6301

RECTE: JOSE PORFIRIO DA SILVA FILHO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 08/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0504 PROCESSO: 0032660-20.2012.4.03.6301

RECTE: ROSANA APARECIDA ZOCHI BORGES

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 28/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0505 PROCESSO: 0032681-93.2012.4.03.6301

RECTE: JOSE IVO DE OLIVEIRA

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 28/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0506 PROCESSO: 0033002-65.2011.4.03.6301

RECTE: ENITO GERHARDT FILHO ADV. SP121980 - SUELI MATEUS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 14/02/2013 72/357

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 30/03/2012 MPF: Não DPU: Não

0507 PROCESSO: 0033006-68.2012.4.03.6301

RECTE: ELISEU LORENZI

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 09/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0508 PROCESSO: 0033014-79.2011.4.03.6301 RECTE: FRANCISCO RILDO MORAIS COSTA

ADV. SP257758 - TATIANE ARAUJO DE CARVALHO ALSINA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 17/04/2012 MPF: Não DPU: Não

0509 PROCESSO: 0033114-05.2009.4.03.6301

RECTE: JOSE JAMIL DOS SANTOS

ADV. SP230894 - ANDRÉ BRAGA BERTOLETI CARRIEIRO e ADV. SP121188 - MARIA CLAUDIA

CANALE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 31/08/2010 MPF: Sim DPU: Não

0510 PROCESSO: 0033272-89.2011.4.03.6301 RECTE: MARIA TERESA HAYAS BARBA

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR e ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI

CORREA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 06/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0511 PROCESSO: 0033375-62.2012.4.03.6301

RECTE: ILDA VIANA DA COSTA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 09/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0512 PROCESSO: 0033377-32.2012.4.03.6301 RECTE: ALZIRA PEREIRA COSTA ROCHA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 26/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0513 PROCESSO: 0033394-68.2012.4.03.6301

RECTE: MILTON RAMOS PINTO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 19/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0514 PROCESSO: 0033396-38.2012.4.03.6301

RECTE: TERUMI TOMIYAMA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 19/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0515 PROCESSO: 0033447-49.2012.4.03.6301

RECTE: PEDRO CARNAVALI

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0516 PROCESSO: 0033490-83.2012.4.03.6301

RECTE: FRANCISCO ELIAS SILVA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 09/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0517 PROCESSO: 0033603-37.2012.4.03.6301

RECTE: MARIA DA SILVA FERRAZ

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0518 PROCESSO: 0033626-80.2012.4.03.6301

RECTE: IARA NORMA FELIPPE

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 05/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0519 PROCESSO: 0033733-27.2012.4.03.6301

RECTE: GERALDO TEIXEIRA DO CARMO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0520 PROCESSO: 0033855-40.2012.4.03.6301

RECTE: MARIA EDILEUZA PEREIRA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0521 PROCESSO: 0033973-21.2009.4.03.6301 RECTE: ADILSON ROBERTO SPOSITO ADV. SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Sim DPU: Não

0522 PROCESSO: 0034070-16.2012.4.03.6301

RECTE: DANIEL GAMA SALES

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0523 PROCESSO: 0034072-83.2012.4.03.6301 RECTE: JEFFERSON PEREIRA LOPES

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 07/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0524 PROCESSO: 0034090-07.2012.4.03.6301 RECTE: MARLI PENHA DA FONSECA

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 19/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0525 PROCESSO: 0034298-88.2012.4.03.6301 RECTE: SUELI CANESHIRO MAIBASHI

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0526 PROCESSO: 0034520-56.2012.4.03.6301 RECTE: LUDENBERGUE TEIXEIRA DE GOES

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 09/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0527 PROCESSO: 0034531-85.2012.4.03.6301

RECTE: CELINA DE FATIMA CRUZ

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 05/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0528 PROCESSO: 0034576-89.2012.4.03.6301 RECTE: JOLBERTO PEREIRA DOS SANTOS

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 05/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0529 PROCESSO: 0034669-52.2012.4.03.6301 RECTE: CLELIA GONCALVES CECCHI

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 19/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0530 PROCESSO: 0035005-27.2010.4.03.6301 RECTE: GABRIELA NERES DA SILVA ADV. SP036420 - ARCIDE ZANATTA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 24/10/2011 MPF: Sim DPU: Não

0531 PROCESSO: 0035233-31.2012.4.03.6301 RECTE: MARIA ANITA BATISTA SIMOES

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0532 PROCESSO: 0035247-15.2012.4.03.6301

RECTE: ANDRE TINI

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 31/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0533 PROCESSO: 0035520-62.2010.4.03.6301 RECTE: MANOEL OLIVEIRA CARDOSO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 30/03/2012 MPF: Sim DPU: Sim

0534 PROCESSO: 0036013-68.2012.4.03.6301

RECTE: MARIA BARROS DE FIGUEREDO FERRAZ ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 31/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0535 PROCESSO: 0036125-37.2012.4.03.6301 RECTE: NARA BUENO NUNES DA SILVA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0536 PROCESSO: 0036414-67.2012.4.03.6301

RECTE: MARIA DA SILVA LOPES

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0537 PROCESSO: 0036418-07.2012.4.03.6301 RECTE: ANTONIO CELSO DA SILVA

A DAY OD 102 (42 ANTENNO CA DA OCAMANI

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 05/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0538PROCESSO: 0036450-12.2012.4.03.6301

RECTE: JOSE MARIA GOMES

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0539 PROCESSO: 0036462-26.2012.4.03.6301

RECTE: MILTON CANTIDIO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0540 PROCESSO: 0036904-89.2012.4.03.6301 RECTE: ISABEL CRISTINA DA SILVA

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 31/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0541 PROCESSO: 0037281-60.2012.4.03.6301

RECTE: ADY PEREIRA DA SILVA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0542 PROCESSO: 0037284-15.2012.4.03.6301 RECTE: APARECIDA MARQUES SILVA ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 08/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0543 PROCESSO: 0037414-44.2008.4.03.6301 RECTE: MARIA DO SOCORRO DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Sim

0544 PROCESSO: 0037455-06.2011.4.03.6301 RECTE: CLAUDIA MARIA DA SILVA

ADV. SP249806 - PATRICIA DANIELI SALUTE GOUVÊA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 01/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0545 PROCESSO: 0037553-54.2012.4.03.6301

RECTE: ALICE ANTONIO TALIANI

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 26/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0546 PROCESSO: 0037611-57.2012.4.03.6301

RECTE: CLAUDIO SILVEIRA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 22/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0547 PROCESSO: 0037621-04.2012.4.03.6301

RECTE: JULIO RIBEIRO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0548 PROCESSO: 0037692-06.2012.4.03.6301

RECTE: SONIA MARIA MUOLLO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 08/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0549 PROCESSO: 0037766-94.2011.4.03.6301 RECTE: SUELY DE OLIVEIRA BARBOSA

ADV. SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172,114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 30/03/2012 MPF: Não DPU: Não

0550 PROCESSO: 0037948-17.2010.4.03.6301

RECTE: JOSEFINA DE SOUZA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 20/06/2011 MPF: Sim DPU: Sim

0551 PROCESSO: 0038162-37.2012.4.03.6301 RECTE: MARIA APARECIDA MACHADO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0552 PROCESSO: 0038188-35.2012.4.03.6301 RECTE: UBALDO RODRIGUES DE SOUZA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0553 PROCESSO: 0038207-41.2012.4.03.6301 RECTE: IRENE FAUSTINO RAMOS DA SILVA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0554 PROCESSO: 0038262-89.2012.4.03.6301 RECTE: GERALDO FRANCISCO RIBEIRO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 07/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0555 PROCESSO: 0038273-21.2012.4.03.6301 RECTE: ELINEIDE SILVA TRINDADE

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 12/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0556 PROCESSO: 0038676-87.2012.4.03.6301 RECTE: MARIA DE LOURDES GONÇALVES

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0557 PROCESSO: 0038688-04.2012.4.03.6301

RECTE: SANDRA REGINA MARTINES ARRABAL

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 07/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0558 PROCESSO: 0038700-18.2012.4.03.6301 RECTE: SEBASTIAO FLORINDO PINTO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 08/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0559 PROCESSO: 0038741-19.2011.4.03.6301 RECTE: EDMAR MOREIRA DO CARMO ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 17/04/2012 MPF: Não DPU: Não

0560 PROCESSO: 0039064-58.2010.4.03.6301

RECTE: NILTON CESAR DE PAULO

ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Sim DPU: Não

0561 PROCESSO: 0039233-11.2011.4.03.6301

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

RECTE: MILTON MIRANDA

ADV. SP037209 - IVANIR CORTONA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0562 PROCESSO: 0039300-39.2012.4.03.6301

RECTE: JOAO BATISTA SEBASTIAO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 08/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0563 PROCESSO: 0039624-29.2012.4.03.6301 RECTE: LOURIVALDO CARNEIRO ARAUJO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0564 PROCESSO: 0039849-83.2011.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: SEVERINO ADELINO

ADV. SP304786 - GERALDO SAMPAIO GALVÃO

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 08/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0565 PROCESSO: 0039925-73.2012.4.03.6301

RECTE: SHOZO MORITANI

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 09/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0566 PROCESSO: 0040162-10.2012.4.03.6301 RECTE: MARIA APARECIDA RIBEIRO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 12/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0567 PROCESSO: 0040178-61.2012.4.03.6301

RECTE: JOSE MARTA MENDONCA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 22/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0568 PROCESSO: 0040228-87.2012.4.03.6301

RECTE: LUIZ FABRICIO DE SOUZA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0569 PROCESSO: 0040231-42.2012.4.03.6301

RECTE: RENATO ANTONELLI

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 26/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0570 PROCESSO: 0040421-05.2012.4.03.6301

RECTE: NOE MANOEL DA SILVA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 22/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0571 PROCESSO: 0040458-32.2012.4.03.6301

RECTE: CLAUDIA MILNITZKY

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 30/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0572 PROCESSO: 0040786-59.2012.4.03.6301 RECTE: ELZA MEGUME MURAYAMA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 19/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0573 PROCESSO: 0041013-49.2012.4.03.6301 RECTE: CRISLEY CRISTINE DE PAIVA RIBEIRO ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0574 PROCESSO: 0041031-70.2012.4.03.6301 RECTE: NELSON DOS SANTOS COUTINHO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 23/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0575 PROCESSO: 0041059-38.2012.4.03.6301 RECTE: CLAUDETE RODRIGUES CARLOS

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 05/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0576 PROCESSO: 0041121-78.2012.4.03.6301

RECTE: NELSON ANTONIO TOZO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/01/2013 MPF: Não DPU: Não

0577 PROCESSO: 0041235-51.2011.4.03.6301 RECTE: JOCILENE PAULINO DA SILVA

ADV. SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0578 PROCESSO: 0041252-87.2011.4.03.6301 RECTE: GERALDO CORREA MIRANDA

ADV. SP137401 - MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 27/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0579 PROCESSO: 0041349-53.2012.4.03.6301 RECTE: SINEZIO TEIXEIRA DE ASSIS

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 05/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0580 PROCESSO: 0041440-46.2012.4.03.6301 RECTE: JAIME MILTON MATZENBACHER

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 19/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0581 PROCESSO: 0041567-52.2010.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOZUMAR PESSOA SOBRINHO ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 08/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0582 PROCESSO: 0041723-69.2012.4.03.6301 RECTE: LEONARDO HONORIO DE OLIVEIRA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 23/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0583 PROCESSO: 0041834-53.2012.4.03.6301

RECTE: LUIZ MAURICIO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0584 PROCESSO: 0041839-75.2012.4.03.6301 RECTE: MARIA ROSA RODRIGUES SEABRA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 05/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0585 PROCESSO: 0041868-62.2011.4.03.6301

RECTE: MARIA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS

ADV. SP303450A - JUSCELINO FERNANDES DE CASTRO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 17/04/2012 MPF: Não DPU: Não

0586 PROCESSO: 0042014-69.2012.4.03.6301

RECTE: ALCEU RAMOS DA SILVA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 07/01/2013 MPF: Não DPU: Não

0587 PROCESSO: 0042164-84.2011.4.03.6301

RECTE: LUIZ JOSE DA SILVA

ADV. SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 26/04/2012 MPF: Não DPU: Não

0588 PROCESSO: 0042286-63.2012.4.03.6301

RECTE: SONIA MARIA MACHADO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 30/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0589 PROCESSO: 0042302-17.2012.4.03.6301

RECTE: MARIA ESTER ALVES NEGRIZOLLI

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 23/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0590 PROCESSO: 0042740-43.2012.4.03.6301

RECTE: VICTORIANO MENDOZA ROCA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 10/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0591 PROCESSO: 0042741-28.2012.4.03.6301

RECTE: LAZARO DIAS DA SILVA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/01/2013 MPF: Não DPU: Não

0592 PROCESSO: 0042818-37.2012.4.03.6301

RECTE: MARIA DA PENHA VIEIRA CARDOSO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 05/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0593 PROCESSO: 0042849-57.2012.4.03.6301

RECTE: IVONETE MESSIAS CRISOSTOMO DA LUZ ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 05/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0594 PROCESSO: 0042893-13.2011.4.03.6301

RECTE: IVANEIDE PEREIRA DE JESUS MARTINS

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 28/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0595 PROCESSO: 0042903-57.2011.4.03.6301

RECTE: CREUZENI MENDES DE OLIVEIRA NEVES

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 17/04/2012 MPF: Não DPU: Não

0596 PROCESSO: 0042919-74.2012.4.03.6301 RECTE: ROBERTO WANDERLEY PAGANINI

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR e ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI

CORREA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0597 PROCESSO: 0043108-86.2011.4.03.6301

RECTE: MARIA ELIZABETE PAIXAO OLIVEIRA BUESA ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 06/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0598 PROCESSO: 0043265-25.2012.4.03.6301 RECTE: CICERO PEREIRA DE ALMEIDA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 30/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0599 PROCESSO: 0043895-81.2012.4.03.6301

RECTE: MARIA DAS DORES LIMA MACHADO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 05/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0600 PROCESSO: 0043933-93.2012.4.03.6301

RECTE: LEONEL LOPES FERREIRA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 05/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0601 PROCESSO: 0043987-30.2010.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: DEBORA ANA ZAMBIASI SCHU

ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 08/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0602 PROCESSO: 0044029-11.2012.4.03.6301 RECTE: NELIDA CAMPOS GUIMARAES

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 05/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0603 PROCESSO: 0044166-27.2011.4.03.6301

RECTE: FELIPE NETO ROCHA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 12/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0604 PROCESSO: 0044262-08.2012.4.03.6301

RECTE: OLIVIA APARECIDA PINTO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 07/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0605 PROCESSO: 0044295-95.2012.4.03.6301 RECTE: DILZA FERRAZ DE ARAUJO GARCIA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 05/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0606 PROCESSO: 0044467-08.2010.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA AMADA JESUS DERONGA

ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 08/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0607 PROCESSO: 0044523-70.2012.4.03.6301

RECTE: JOSE RENATO DE PAULA RAMOS

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 07/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0608 PROCESSO: 0044569-59.2012.4.03.6301

RECTE: IRACEMA ROSELINE DE OLIVEIRA PROFIRIO ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 14/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0609 PROCESSO: 0044588-65.2012.4.03.6301

RECTE: JOSE MANOEL DA SILVA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 07/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0610 PROCESSO: 0044605-04.2012.4.03.6301

RECTE: LUIZ VIGIDO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 05/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0611 PROCESSO: 0044791-61.2011.4.03.6301

RECTE: ADEVANIR CIANI

ADV. SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA e ADV. SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0612 PROCESSO: 0044842-38.2012.4.03.6301 RECTE: AURELINA LIRA DE OLIVEIRA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 07/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0613 PROCESSO: 0045075-35.2012.4.03.6301

RECTE: ENIO DE SOUZA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 07/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0614 PROCESSO: 0045095-26.2012.4.03.6301 RECTE: JOSUE DE OLIVEIRA NUNES

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 07/01/2013 MPF: Não DPU: Não

0615 PROCESSO: 0045252-33.2011.4.03.6301

RECTE: MAURO BONFIM LOPES

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR e ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI

CORREA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 28/03/2012 MPF: Não DPU: Não

0616 PROCESSO: 0045749-13.2012.4.03.6301

RECTE: EDUARDO SANTANA

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/01/2013 MPF: Não DPU: Não

0617 PROCESSO: 0045852-54.2011.4.03.6301

RECTE: MARTINS PAULA

ADV. SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 30/03/2012 MPF: Não DPU: Não

0618 PROCESSO: 0045968-26.2012.4.03.6301

RECTE: JOSE LUIZ GAVIOLI

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/01/2013 MPF: Não DPU: Não

0619 PROCESSO: 0046424-73.2012.4.03.6301

RECTE: JOAQUINA ELEOTERIA DE FREITAS DA SILVA ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 14/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0620 PROCESSO: 0046494-27.2011.4.03.6301

RECTE: ABDIAS MERENCIO LOPES

ADV. SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 28/03/2012 MPF: Não DPU: Não

0621 PROCESSO: 0046496-94.2011.4.03.6301 RECTE: FLORENCIO NETO AZEVEDO

ADV. SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/02/2012 MPF: Não DPU: Não

0622 PROCESSO: 0046561-89.2011.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: EURIDES LOPES SANTOS

ADV. SP307186 - SOLANGE PAZ DE JESUS e ADV. SP299857 - DÉBORA GONÇALVES DA SILVA

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 08/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0623 PROCESSO: 0046668-36.2011.4.03.6301 RECTE: VIRTONIER MOREIRA SANTOS

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR e ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI

CORREA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 30/03/2012 MPF: Não DPU: Não

0624 PROCESSO: 0046809-21.2012.4.03.6301

RECTE: ALICE SOARES DE SOUSA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/01/2013 MPF: Não DPU: Não

0625 PROCESSO: 0047301-13.2012.4.03.6301

RECTE: MARIA ALVES BRAGATO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 21/01/2013 MPF: Não DPU: Não

0626 PROCESSO: 0047357-46.2012.4.03.6301 RECTE: MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/01/2013 MPF: Não DPU: Não

0627 PROCESSO: 0047641-88.2011.4.03.6301

RECTE: APARECIDO BARONETTI

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 30/03/2012 MPF: Não DPU: Não

0628 PROCESSO: 0048018-25.2012.4.03.6301 RECTE: MANOEL MESSIAS LEITE DA SILVA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/01/2013 MPF: Não DPU: Não

0629 PROCESSO: 0048281-96.2008.4.03.6301

RECTE: OSVALDO ALVES PENA

ADV. SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 11/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0630 PROCESSO: 0048617-95.2011.4.03.6301 RECTE: JOSE ALOISIO BATISTA DE SOUZA

ADV. SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA e ADV. SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 30/03/2012 MPF: Não DPU: Não

0631 PROCESSO: 0048643-93.2011.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: OSVALDO JOSE DA SILVA

ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 08/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0632 PROCESSO: 0048964-65.2010.4.03.6301

RECTE: LUISA DA SILVA TELES

ADV. SP166881 - JOSÉ EDUARDO SILVERINO CAETANO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/11/2011 MPF: Sim DPU: Não

0633 PROCESSO: 0049044-63.2009.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Sim

0634 PROCESSO: 0049066-19.2012.4.03.6301 RECTE: EUCLIDES MORENO DOS SANTOS

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/01/2013 MPF: Não DPU: Não

0635 PROCESSO: 0049171-30.2011.4.03.6301 RECTE: REGINA CELIA RAMALHO MATOS ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 30/03/2012 MPF: Não DPU: Não

0636 PROCESSO: 0049427-36.2012.4.03.6301 RECTE: EVERALDO LIRA DOS SANTOS

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/01/2013 MPF: Não DPU: Não

0637 PROCESSO: 0049763-40.2012.4.03.6301

RECTE: ILZA GOMES PINHEIRO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/01/2013 MPF: Não DPU: Não

0638 PROCESSO: 0049861-25.2012.4.03.6301 RECTE: SUELY ANDRADE RANGEL GARCIA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/01/2013 MPF: Não DPU: Não

0639 PROCESSO: 0050226-16.2011.4.03.6301 RECTE: FRANCISCO DELFINO DE PAIVA

ADV. SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA e ADV. SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/04/2012 MPF: Não DPU: Não

0640 PROCESSO: 0050245-85.2012.4.03.6301 RECTE: HELENA DA ROCHA CORREA TESTON

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/01/2013 MPF: Não DPU: Não

0641 PROCESSO: 0050291-74.2012.4.03.6301

RECTE: CLOVIS CAVALCANTE

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 22/01/2013 MPF: Não DPU: Não

0642 PROCESSO: 0050601-17.2011.4.03.6301

RECTE: OSWALDO TAVARES

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0643 PROCESSO: 0050612-46.2011.4.03.6301

RECTE: SIDNEY CAMILO DA COSTA ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 30/03/2012 MPF: Não DPU: Não

0644 PROCESSO: 0050733-40.2012.4.03.6301 RECTE: SARA HINDA LACHTERMACHER

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/01/2013 MPF: Não DPU: Não

0645 PROCESSO: 0051021-85.2012.4.03.6301

RECTE: JOSE ALVES DOS REIS

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 22/01/2013 MPF: Não DPU: Não

0646 PROCESSO: 0051213-18.2012.4.03.6301

RECTE: FILADELPHO DE SOUZA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/01/2013 MPF: Não DPU: Não

0647 PROCESSO: 0051265-48.2011.4.03.6301

RECTE: SEBASTIAO GOMES

ADV. SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA e ADV. SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 28/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0648 PROCESSO: 0051385-91.2011.4.03.6301

RECTE: CRISTINA FERNANDES VASCONCELLOS

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 17/04/2012 MPF: Não DPU: Não

0649 PROCESSO: 0051398-90.2011.4.03.6301

RECTE: SANDRA RUBES NUNES SILVA MENDES

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0650 PROCESSO: 0051484-61.2011.4.03.6301 RECTE: SERGIO BORGES DA PAIXAO ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 30/03/2012 MPF: Não DPU: Não

0651 PROCESSO: 0052482-63.2010.4.03.6301

RECTE: ROSELI PAMBOUKIAN

ADV. SP300359 - JOSE EDUARDO SANTOS MOREIRA e ADV. SP078573 - PEDRO TOMAZ DE AQUINO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 30/03/2012 MPF: Sim DPU: Não

0652 PROCESSO: 0053014-03.2011.4.03.6301 RECTE: THIMOTEO FRANCISCO RAMOS

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 19/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0653 PROCESSO: 0053195-04.2011.4.03.6301

RECTE: JOAO BATISTA FIORITI

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR e ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI

CORREA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 30/03/2012 MPF: Não DPU: Não

0654 PROCESSO: 0053199-41.2011.4.03.6301

RECTE: SILVIO PEREIRA

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR e ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI

CORREA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0655 PROCESSO: 0053241-90.2011.4.03.6301

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

RECTE: LUIZ JOSE GONZAGA

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR e ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI

CORREA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 01/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0656 PROCESSO: 0053322-39.2011.4.03.6301

RECTE: PEDRO JOSE BADU FILHO

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR e ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI

CORREA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 17/04/2012 MPF: Não DPU: Não

0657 PROCESSO: 0053928-67.2011.4.03.6301

RECTE: ELENA CARRILHO

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR e ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI

CORREA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 30/03/2012 MPF: Não DPU: Não

0658 PROCESSO: 0053942-51.2011.4.03.6301 RECTE: ASSUNÇÃO CARDOSO DA SILVA

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR e ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI

CORREA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/04/2012 MPF: Não DPU: Não

0659 PROCESSO: 0055514-42.2011.4.03.6301

RECTE: RAIMUNDO CEU SILVA

ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0660 PROCESSO: 0055516-12.2011.4.03.6301 RECTE: LUCIENE DA SILVA SANTOS ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 26/04/2012 MPF: Não DPU: Não

0661 PROCESSO: 0055572-45.2011.4.03.6301 RECTE: JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA FILHO ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 01/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0662 PROCESSO: 0055627-93.2011.4.03.6301 RECTE: JOSE MARIA PEREIRA DE SOUZA ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 17/04/2012 MPF: Não DPU: Não

0663 PROCESSO: 0055699-56.2006.4.03.6301

RECTE: ANDERSON JERONIMO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0664 PROCESSO: 0055867-82.2011.4.03.6301

RECTE: JOSIMARA PIRES DE MORAES

ADV. SP288217 - ERIKA FERNANDES DE CARVALHO e ADV. SP321235 - SARA ROCHA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 16/10/2012 MPF: Sim DPU: Não

0665 PROCESSO: 0055872-41.2010.4.03.6301

RECTE: JESSICA JOSEFA DE LIMA

ADV. SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Sim DPU: Não

0666 PROCESSO: 0055900-72.2011.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: VICTOR HUGO SANTOS MATOS

ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 29/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0667 PROCESSO: 0056000-27.2011.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: VALDECI BARBOSA DA SILVA

ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 18/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0668 PROCESSO: 0056078-21.2011.4.03.6301

RECTE: PAULO VIEIRA DE MELLO

ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 17/04/2012 MPF: Não DPU: Não

0669 PROCESSO: 0056197-79.2011.4.03.6301

RECTE: EMANUEL CABRAL DUTRA

ADV. SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 22/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0670 PROCESSO: 0057690-62.2009.4.03.6301

RECTE: JOSE LUIZ IRMAO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Sim

0671 PROCESSO: 0062874-33.2008.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: SALETE APARECIDA ROSA PEREIRA

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0672 PROCESSO: 0069294-88.2007.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: OSVALDO LUCIO CLEIM

ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 28/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0673 PROCESSO: 0071596-27.2006.4.03.6301

RECTE: JAIRO PEREIRA

ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0674 PROCESSO: 0077923-85.2006.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA ADV. SP195037 - JAIRO DE PAULA DIAS

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0675 PROCESSO: 0093352-58.2007.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE PEREIRA

ADV. SP033792 - ANTONIO ROSELLA

RELATOR(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DISTRIB: 26/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0676 PROCESSO: 0000057-49.2012.4.03.6314

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RECDO: JOSE LAERTE DO CARMO

ADV. SP287058 - HELIELTHON HONORATO MANGANELI

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 27/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0677 PROCESSO: 0000094-85.2012.4.03.6311

RECTE: WILSON NUNES DA SILVA

ADV. SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES e ADV. SP147396 - ANTELINO ALENCAR DORES

JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 12/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0678 PROCESSO: 0000100-59.2012.4.03.6322

RECTE: MARIA CRISTINA ANTONELLI RODRIGUES

ADV. SP142170 - JOSE DARIO DA SILVA e ADV. SP236769 - DARIO ZANI DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 08/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0679 PROCESSO: 0000151-31.2011.4.03.6314

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RECDO: JACIRA SENCAO BELLEI

ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 24/09/2012 MPF: Sim DPU: Não

0680 PROCESSO: 0000153-40.2012.4.03.6322 RECTE: LUIZ CARLOS RODRIGUES CORREA ADV. SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 26/04/2012 MPF: Não DPU: Não

0681 PROCESSO: 0000161-71.2012.4.03.6304

RECTE: JOSEFA JULIA DA SILVA

ADV. SP040742 - ARMELINDO ORLATO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 12/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0682 PROCESSO: 0000182-51.2011.4.03.6314

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RECDO: JACIRA BONFOGO PEDRAO

ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 17/08/2012 MPF: Sim DPU: Não

0683 PROCESSO: 0000203-66.2012.4.03.6322

RECTE: ROSELINA APARECIDA GONCALVES VENTURA

ADV. SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA e ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 31/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0684PROCESSO: 0000212-13.2011.4.03.6306

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: PEDRO DA SILVA

ADV. SP110246 - VALMIR PEREIRA DA SILVA RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 14/02/2012 MPF: Não DPU: Não

0685 PROCESSO: 0000215-77.2012.4.03.6323

RECTE: MARIA IGNEZ DE CARVALHO CALESCO ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 01/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0686 PROCESSO: 0000218-62.2012.4.03.6313

RECTE: JOVITA PEREIRA DE SOUZA

ADV. SP287337 - ANA LUISA VERISSIMO AUGUSTO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 12/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0687 PROCESSO: 0000224-45.2012.4.03.6321

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: PEDRO GALDINO MEDEIROS

ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 29/08/2012 MPF: Sim DPU: Não

0688 PROCESSO: 0000300-17.2008.4.03.6319

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. MS011469 - TIAGO BRIGITE

RCDO/RCT: GESSICA MARTINS DOS SANTOS MACIEL

ADV. SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Sim DPU: Não

0689 PROCESSO: 0000321-05.2012.4.03.6302 RECTE: OSVALDO MARQUES CALDEIRA ADV. SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 28/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0690 PROCESSO: 0000322-27.2012.4.03.6322

RECTE: PAULO BARBIERI

ADV. SP250123 - ELIAS EVANGELISTA DE SOUZA e ADV. SP225217 - DANIEL ALEX MICHELON

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 05/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0691 PROCESSO: 0000352-54.2010.4.03.6315

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA JOSE DOS SANTOS ROSA

ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0692 PROCESSO: 0000365-61.2012.4.03.6322 RECTE: LUIZ EDUARDO CORREIA CHAGAS

ADV. SP124496 - CARLOS AUGUSTO BIELLA e ADV. SP221646 - HELEN CARLA SEVERINO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 06/12/2012 MPF: Não DPU: Não 0693 PROCESSO: 0000373-77.2012.4.03.6309

RECTE: CRISTIANE APARECIDA TEIXEIRA FERNANDES MACHADO

ADV. SP298050 - JONATHAS CAMPOS PALMEIRA e ADV. SP310272 - VANESSA ELLERO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 26/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0694 PROCESSO: 0000394-95.2008.4.03.6308

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ALINE MARIA ALBANO ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 28/01/2009 MPF: Sim DPU: Não

0695 PROCESSO: 0000491-84.2011.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: VALDELIR REY MONTE

ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 22/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0696 PROCESSO: 0000624-92.2012.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ENEIAS DOS SANTOS

ADV. SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 12/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0697 PROCESSO: 0000639-37.2012.4.03.6318

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: WESLEY TIAGO DA SILVA

ADV. SP240146 - LINDA LUIZA JOHNLEI WU RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 20/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0698 PROCESSO: 0000683-96.2011.4.03.6316

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA LUIZA ROSSI SOARES ADV. SP273725 - THIAGO TEREZA

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 16/05/2012 MPF: Sim DPU: Não

0699 PROCESSO: 0000690-82.2011.4.03.6318 RECTE: VENERALDO DE ALVARENGA

ADV. SP160055 - MARCOS ANTÔNIO FERREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 01/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0700 PROCESSO: 0000707-45.2011.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MANOEL BARBOSA DA SILVA

ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 23/04/2012 MPF: Não DPU: Não

0701 PROCESSO: 0000709-60.2007.4.03.6308

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: ADRIANA ALVES

ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0702 PROCESSO: 0000727-45.2007.4.03.6320

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: CARLOS ALVES DE MORAES JUNIOR (REP P/ EUNICE M. DA SILVA)

ADV. SP251523 - CARLA MARIA PEDROSA PINTO SOUSA

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0703 PROCESSO: 0000768-75.2012.4.03.6307

RECTE: PAULO DE TARSO TERVEDO ALMEIDA

ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 01/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0704 PROCESSO: 0000845-51.2012.4.03.6318

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RECDO: LILIANE APARECIDA DE ARAUJO AGUIAR E OUTRO

ADV. SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI

RECDO: STEPHANY VITORIA ARAUJO SILVA (COM REPRESENTANTE)

ADVOGADO(A): SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 20/08/2012 MPF: Sim DPU: Não

0705 PROCESSO: 0000847-21.2012.4.03.6318

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: NORIVAL RODRIGUES DA SILVEIRA ADV. SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 24/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0706 PROCESSO: 0000885-15.2011.4.03.6303

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: GERALDO EXPEDITO FURLAN

ADV. SP082643 - PAULO MIOTO

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0707 PROCESSO: 0000914-44.2011.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE MARIO DE OLIVEIRA

ADV. SP295916 - MARCIO RODRIGO LOPES

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0708 PROCESSO: 0000916-14.2011.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE MARTINS

ADV. SP295916 - MARCIO RODRIGO LOPES

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0709 PROCESSO: 0000958-63.2011.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIO ANTONIO TREVISAN

ADV. SP082643 - PAULO MIOTO

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0710 PROCESSO: 0000972-68.2011.4.03.6303

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: KAZUO NIKUMA

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 18/08/2011 MPF: Não DPU: Sim

0711 PROCESSO: 0000973-20.2011.4.03.6314

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RECDO: BENEDICTA MARIA DE JESUS VALZACCHI ADV. SP080518 - ELAINE DIAS GUAZZELLI VIDAL

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 24/09/2012 MPF: Sim DPU: Não

0712 PROCESSO: 0001007-31.2011.4.03.6302

RECTE: NELSON VAL DE ABREU FILHO

ADV. SP304724 - FABIO AUGUSTO ZORZI ZORDAN

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 24/02/2012 MPF: Não DPU: Não

0713 PROCESSO: 0001038-15.2011.4.03.6314

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RECDO: MAURA OLIVEIRA AMARAL

ADV. SP287217 - RAPHAEL OLIANI PRADO

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 06/08/2012 MPF: Sim DPU: Não

0714 PROCESSO: 0001083-43.2011.4.03.6306

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: PEDRO CREMM PONTES

ADV. SP110246 - VALMIR PEREIRA DA SILVA RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0715 PROCESSO: 0001131-64.2009.4.03.6308

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: JOSE PAULO DOS SANTOS

ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES e ADV. SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES e ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN e

ADV. SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR e ADV. SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO e ADV. SP287025 - FLAYRES JOSÉ PEREIRA DE LIMA DIAS

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0716 PROCESSO: 0001157-85.2011.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: GERALDO ANTONIO DE SÃO JOSE ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0717 PROCESSO: 0001182-98.2011.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE DIRCEU COLETTI

ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0718 PROCESSO: 0001212-76.2010.4.03.6308

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA APPARECIDA SANCHES

ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Sim DPU: Não

0719 PROCESSO: 0001250-24,2011.4.03.6318

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JULIANO MARTINS FERREIRA

ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 20/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0720 PROCESSO: 0001250-69.2011.4.03.6303

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: NELSON SACARDI

ADV. SP154924 - MARCELO PAES ATHÚ

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0721 PROCESSO: 0001281-34.2012.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOUBER MOUMESSO DA SILVA ADV. PR033955 - FABRICIO FONTANA

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 12/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0722 PROCESSO: 0001342-65.2012.4.03.6318

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ELESSANDRA DAMASCENO SOUSA ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 24/01/2013 MPF: Não DPU: Não

0723 PROCESSO: 0001357-19.2011.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANA ZAMPOLLO GRACIANO MASTELLI ADV. SP190766 - ROBERTA CRISTINA CELSO MOTA RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 14/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0724 PROCESSO: 0001386-11.2012.4.03.6310

RECTE: JOSE JAIR MENEGHIN

ADV. SP261638 - GUSTAVO FERRAZ DE OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 17/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0725 PROCESSO: 0001387-30.2011.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANTONIO PEREIRA ADV. SP082643 - PAULO MIOTO

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0726 PROCESSO: 0001396-13.2011.4.03.6303

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: DOUGLAS MONTENEGRO FERREIRA

ADV. SP082643 - PAULO MIOTO

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 10/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0727 PROCESSO: 0001416-04.2011.4.03.6303

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: VERGÍLIO TRAMARIN

ADV. SP082643 - PAULO MIOTO

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 10/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0728 PROCESSO: 0001427-12.2011.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: RUBENS ANTONIO BARION ADV. SP082643 - PAULO MIOTO

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 02/02/2012 MPF: Não DPU: Não

0729 PROCESSO: 0001435-29.2010.4.03.6308 RECTE: CLARICE FERMIANO PANSANI ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 29/03/2011 MPF: Sim DPU: Não

0730 PROCESSO: 0001446-90.2012.4.03.6307 RECTE: MARIA DE LOURDES TEIXEIRA

ADV. SP311213A - APARECIDO MANOEL DE SOUZA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 01/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0731 PROCESSO: 0001454-67.2012.4.03.6307 RECTE: FRANCISCO BENEDITO DA COSTA

ADV. SP311213A - APARECIDO MANOEL DE SOUZA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 01/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0732 PROCESSO: 0001459-90.2011.4.03.6318 RECTE: WAGUITON ROBERTO ALVES ADV. SP175929 - ARNALDO DA SILVA ROSA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 26/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0733 PROCESSO: 0001467-81.2012.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE LINO DE OLIVEIRA ADV. SP171349 - HELVIO CAGLIARI

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 19/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0734 PROCESSO: 0001473-98.2011.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ADELAIDE CONCEICAO VANNUCHI

ADV. SP082643 - PAULO MIOTO

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0735 PROCESSO: 0001497-19.2012.4.03.6302 RECTE: EDIVANIO ALVES DA SILVA

ADV. SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 29/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0736 PROCESSO: 0001607-73.2007.4.03.6308

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: PEDRO APARECIDO SALARO ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0737 PROCESSO: 0001646-13.2011.4.03.6314

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RECDO: BENEDITA PRETI FAVERO

ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 22/08/2012 MPF: Sim DPU: Não

0738 PROCESSO: 0001675-53.2008.4.03.6319

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. MS011469 - TIAGO BRIGITE

RECDO: JOCELINO BENTO CAPELANES

ADV. SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA e ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO

MIRANDA

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0739 PROCESSO: 0001680-72.2012.4.03.6307

RECTE: JOSE APARECIDO SAPRICIO

ADV. SP311213A - APARECIDO MANOEL DE SOUZA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 01/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0740 PROCESSO: 0001681-57.2012.4.03.6307

RECTE: LUZIA APARECIDA DA SILVA BONFANTE ADV. SP311213A - APARECIDO MANOEL DE SOUZA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 01/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0741 PROCESSO: 0001710-35.2011.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOÃO SILVANO BARBOSA

ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 16/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0742 PROCESSO: 0001716-36.2011.4.03.6312

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: BENEDITA ERMISEM ALVES SUIM

ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 18/10/2012 MPF: Sim DPU: Não

0743 PROCESSO: 0001716-48.2011.4.03.6308

RECTE: MARIA LUIZA MACHADO

ADV. SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO e ADV. SP303339 - FERNANDA KATSUMATA

NEGRAO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 29/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0744 PROCESSO: 0001760-06.2012.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE JOAO ESTEVAO

ADV. SP233796 - RENATA MARIA RUBAN MOLDES SAES

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 27/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0745 PROCESSO: 0001987-41.2012.4.03.6302

RECTE: MONIQUE PAULA DE FREITAS

ADV. SP069828 - DANTE MANOEL MARTINS NETO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 14/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0746 PROCESSO: 0002058-53.2011.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANTONIO JOAQUIM PRANDO

ADV. SP295916 - MARCIO RODRIGO LOPES e ADV. SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0747 PROCESSO: 0002245-76.2011.4.03.6305

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: BENEDITA DOMINGUES PEREIRA

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 03/10/2012 MPF: Sim DPU: Não

0748 PROCESSO: 0002308-89.2011.4.03.6309 RECTE: LOURDES DOS SANTOS BRITO ADV. SP183583 - MARCIO ANTONIO DA PAZ

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 26/06/2012 MPF: Sim DPU: Não

0749 PROCESSO: 0002389-53.2011.4.03.6304

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA ELIZIA GREGO RANGEL ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 16/05/2012 MPF: Sim DPU: Não

0750 PROCESSO: 0002406-77.2011.4.03.6308

RECTE: GUIOMAR SALLES ALVES

ADV. SP229384 - ANDRE LUIZ BATISTA CARDOSO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 09/10/2012 MPF: Sim DPU: Não

0751 PROCESSO: 0002465-35.2011.4.03.6318

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: EURIPEDES BALSANUFO DA SILVA ADV. SP240146 - LINDA LUIZA JOHNLEI WU RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 20/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0752 PROCESSO: 0002521-92.2011.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOANA MARIA DE JESUS OLIVEIRA

ADV. SP304909 - KAREN FATIMA LOPES DE LIMA BORDONI

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 23/04/2012 MPF: Não DPU: Não

0753 PROCESSO: 0002588-31.2009.4.03.6309

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: AZELIA SUMIKAWA

ADV. SP253257 - EDVALDO CORREIA DE LIMA e ADV. SP185428B - LUCAS CALASANS DO

NASCIMENTO

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 09/04/2010 MPF: Sim DPU: Não

0754 PROCESSO: 0002602-53.2011.4.03.6306

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ADAUTO SCUDELER

ADV. SP096890 - PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO e ADV. SP302744 - DANIEL RODRIGO

COELHO MARTINS DE OLIVEIRA

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 24/02/2012 MPF: Não DPU: Não

0755PROCESSO: 0002791-27.2008.4.03.6309

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: RODRIGO DANTAS DOS SANTOS ADV. SP226436 - GRAZIELA RODRIGUES DA SILVA RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Sim DPU: Não

0756 PROCESSO: 0002808-31.2011.4.03.6318

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: DIRCE MOURA SILVA

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 28/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0757 PROCESSO: 0002813-91.2008.4.03.6307

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: RENAN EDUARDO AFFONSO DUTRA ADV. SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 02/12/2009 MPF: Sim DPU: Não

0758 PROCESSO: 0002816-77.2007.4.03.6308

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: JOSE MARIA DOS SANTOS ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0759 PROCESSO: 0002961-64.2011.4.03.6318

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: BERNADETE MENDES ALBINO

ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 20/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0760 PROCESSO: 0003027-50.2006.4.03.6308

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: JOSE APARECIDO DA SILVA

ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0761 PROCESSO: 0003067-26.2011.4.03.6318

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: CLARIMUNDO DA CUNHA

ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 20/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0762 PROCESSO: 0003090-39.2010.4.03.6307

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

RECTE: ANIZIO BENEDITO CELESTINO

ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 20/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0763 PROCESSO: 0003100-69.2008.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: SONIA FRANCISCO DE SOUZA

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 10/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0764 PROCESSO: 0003153-35.2008.4.03.6307

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ROSA COLEONE BATISTA

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 04/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0765 PROCESSO: 0003213-73.2006.4.03.6308

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: ANTONIO CARLOS VIEIRA

ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0766 PROCESSO: 0003225-90.2011.4.03.6315 RECTE: ESTER DA SILVA VIEIRA OLIVEIRA

ADV. SP172794 - FREDERICO ANTONIO DO NASCIMENTO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 29/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0767 PROCESSO: 0003280-33.2009.4.03.6308

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOAO GONCALVES RODRIGUES

ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP277481 - JOSEANE MOBIGLIA

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 01/07/2010 MPF: Sim DPU: Não

0768 PROCESSO: 0003318-18.2009.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ROSA CIRINA DO ESPIRITO SANTO

ADV. SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 23/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0769 PROCESSO: 0003420-07.2012.4.03.9301 IMPTE: KATIANE SCHIMING DE SOUZA ADV. SP088761 - JOSE CARLOS GALLO

IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 02/02/2012 MPF: Sim DPU: Não

0770 PROCESSO: 0003432-84.2009.4.03.6307

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: DOUGLAS RODRIGO BUENO

ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Sim DPU: Não

0771 PROCESSO: 0003518-26.2012.4.03.6315 RECTE: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA

ADV. SP311215 - JANAINA BAPTISTA TENTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 27/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0772 PROCESSO: 0003540-24.2011.4.03.6314

RECTE: MARIA DE LOURDES BUENO DE CAMARGO

ADV. SP144561 - ANA PAULA CORREA LOPES ALCANTRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 20/07/2012 MPF: Sim DPU: Não

0773 PROCESSO: 0003570-82.2008.4.03.6308

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: PEDRO BATISTA VIEIRA

ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA

MACEDO DO AMARAL

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 27/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0774 PROCESSO: 0003596-84.2007.4.03.6318

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: SUELI ROSA FELICIANO MOREIRA

ADV. SP083392 - ROBERTO RAMOS

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0775 PROCESSO: 0003612-47.2011.4.03.6302

RECTE: MARIA DE LURDES PEREIRA

ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER e ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 16/02/2012 MPF: Não DPU: Não

0776 PROCESSO: 0003652-79.2009.4.03.6308

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: OLEGNA APARECIDA NISTAL

ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE

CASTRO ALVES

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 19/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0777 PROCESSO: 0003658-21.2011.4.03.6307

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: IOLANDA DURAN PADILHA

ADV. SP197583 - ANDERSON BOCARDO ROSSI RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 01/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0778 PROCESSO: 0003700-38.2009.4.03.6308

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 14/02/2013 110/357

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MICHELLI RODRIGUES SOUZA

ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA

ALONSO

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Sim DPU: Não

0779 PROCESSO: 0003837-79.2007.4.03.6311

RECTE: ADEMAR DA PAIXAO

ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0780 PROCESSO: 0003854-64.2011.4.03.6315

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: GERALDA GONÇALVES DA SILVA ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 14/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0781 PROCESSO: 0003860-63.2009.4.03.6308

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: CONCEICAO GONCALVES DA SILVA

ADV. SP290639 - MAURICIO CAETANO VELO e ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 14/05/2010 MPF: Sim DPU: Não

0782 PROCESSO: 0003868-37.2009.4.03.6309

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANTONIO GOMES DA SILVA

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Sim DPU: Não

0783 PROCESSO: 0003881-65.2011.4.03.6309 RECTE: CLERIONAL RIBEIRO DOS SANTOS

ADV. SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 15/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0784 PROCESSO: 0003885-73.2009.4.03.6309

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: SILVAL TEIXEIRA DE LIMA

ADV. SP206193B - MÁRCIA REIS DOS SANTOS RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Sim DPU: Não

0785 PROCESSO: 0003923-09.2009.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: SEBASTIAO CARLOS VALLADARES ADV. SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 18/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0786 PROCESSO: 0003949-36.2011.4.03.6302 RECTE: VALTER RIBEIRO DOS SANTOS

ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO e ADV. SP082643 - PAULO MIOTO e ADV. SP168903 -

DAVID DE ALVARENGA CARDOSO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 19/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0787 PROCESSO: 0004004-44.2008.4.03.6317

RECTE: FLORIANO RIBEIRO

ADV. SP175057 - NILTON MORENO e ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0788PROCESSO: 0004030-29.2009.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA MAGDALENA GIULIANO ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0789 PROCESSO: 0004036-74.2011.4.03.6307

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ELZA ANTONIO DE ALMEIDA MORENO ADV. SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 20/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0790 PROCESSO: 0004053-89.2011.4.03.6314

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RECDO: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS GUIMARAES

ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN e ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO

BALDAN

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 23/10/2012 MPF: Sim DPU: Não

0791 PROCESSO: 0004092-45.2009.4.03.6318

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: SELIA APARECIDA XAVIER MYAMOTO ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0792 PROCESSO: 0004155-50.2011.4.03.6302 RECTE: MARIA JOSE SOARES DA SILVA

ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA e ADV. SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES e

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 14/02/2013 112/357

ADV. SP252447 - HELOISA GOUDEL GAINO COSTA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 25/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0793 PROCESSO: 0004212-29.2011.4.03.6315

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOAO MOREIRA

ADV. SP252224 - KELLER DE ABREU

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 29/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0794 PROCESSO: 0004243-07.2010.4.03.6308

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANTONIO DE MARQUI ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 11/02/2011 MPF: Sim DPU: Não

0795 PROCESSO: 0004271-16.2008.4.03.6317

RECTE: MANOEL RICARTE DANTAS

ADV. SP175057 - NILTON MORENO e ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0796 PROCESSO: 0004315-48.2011.4.03.6311

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: DENIS COCKELL CAMARGO ADV. SP244257 - VAGNER LUIZ DA SILVA

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 06/03/2012 MPF: Não DPU: Não

0797 PROCESSO: 0004320-24,2012.4.03.6315

RECTE: ROSEMEIRE APARECIDA DE ANDRADE DIANA

ADV. SP284549 - ANDERSON MACOHIN

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 14/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0798 PROCESSO: 0004349-14.2011.4.03.6314

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI RECDO: DALVA GONCALVES RIBEIRO SORIM ADV. SP167132 - LUIS CARLOS ROCHA JUNIOR RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Sim DPU: Não

0799 PROCESSO: 0004364-72.2009.4.03.6307

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: LUIZ GUSTAVO ALVES ROSA ADV. SP185234 - GABRIEL SCATIGNA

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 23/11/2010 MPF: Sim DPU: Não

0800 PROCESSO: 0004440-03.2008.4.03.6317

RECTE: JOAO CAETANO SANTOS

ADV. SP175057 - NILTON MORENO e ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0801 PROCESSO: 0004517-49.2011.4.03.6303

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOAO SEBASTIAO DA SILVA

ADV. SP261813 - SUELI APARECIDA DA SILVA RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 28/06/2012 MPF: Sim DPU: Não

0802 PROCESSO: 0004561-56.2011.4.03.6307

RECTE: ROSA DIAS

ADV. SP226231 - PAULO ROGERIO BARBOSA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 26/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0803 PROCESSO: 0004617-57.2009.4.03.6308

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOELSON JOSE DO NASCIMENTO ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 19/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0804 PROCESSO: 0004665-47.2008.4.03.6309

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ADV. SP247573 - ANDRE NOVAES DA SILVA RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Sim DPU: Não

0805 PROCESSO: 0004720-14.2011.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA APARECIDA INACIO ROCCO ADV. SP229639 - MARA LUCIA CATANI MARIN RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 25/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0806 PROCESSO: 0004762-23.2008.4.03.6317 RECTE: OSVALDO FERREIRA DA COSTA

ADV. SP175057 - NILTON MORENO e ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172,114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0807 PROCESSO: 0004799-58.2009.4.03.6303

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MERILIN PRISCILA DOS SANTOS SOUZA REP INEZ A.DOS S. SOUZA

ADV. SP244601 - DONIZETI RODRIGUES PINTO RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Sim DPU: Não

0808 PROCESSO: 0004844-65.2009.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ARAUJO ADV. SP218366 - VANESSA PAULA ANDRADE RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0809 PROCESSO: 0004922-41.2009.4.03.6308

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: PATRICIA DE JESUS SILVA

ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0810 PROCESSO: 0004936-25.2009.4.03.6308

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: RAFAEL JESUS DA SILVA

ADV. SP283399 - MAISA CARDOSO DO AMARAL RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 19/07/2010 MPF: Sim DPU: Não

0811 PROCESSO: 0004977-07.2009.4.03.6303

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RECDO: EDINA APARECIDA DO NASCIMENTO DE MELO

ADV. SP165241 - EDUARDO PERON

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 02/09/2010 MPF: Sim DPU: Não

0812 PROCESSO: 0004978-81.2008.4.03.6317

RECTE: FLORINDO MARGUTTI

ADV. SP175057 - NILTON MORENO e ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0813 PROCESSO: 0004979-85.2011.4.03.6309 RECTE: MARIA AUCREZA LEAL DA SILVA ADV. SP214479 - CAROLINA AP. PARINOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Sim DPU: Não

0814 PROCESSO: 0004998-66.2012.4.03.6306

RECTE: ISRAEL PEREIRA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 11/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0815 PROCESSO: 0005063-63.2009.4.03.6307

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE APARECIDO CADASTRO ADV. SP044054 - JOSE ANTONIO DA COSTA RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Sim DPU: Não

0816 PROCESSO: 0005068-17.2011.4.03.6307 RECTE: VALERIA APARECIDA ANDREOTTI

ADV. SP214135 - LARISSA MARISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 01/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0817 PROCESSO: 0005098-23.2009.4.03.6307

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANTONIO PAULO GIMENES

ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 19/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0818 PROCESSO: 0005114-08.2008.4.03.6308

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: NAIR MIRANDA COSTA ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 27/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0819 PROCESSO: 0005132-13.2009.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: OSVALDETE DOS SANTOS MARQUES RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 12/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0820 PROCESSO: 0005148-47.2008.4.03.6319

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA e ADV. MS011469 - TIAGO BRIGITE

RECDO: AMANCIO MORAES

ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES e ADV. SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES e ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN e

ADV. SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR e ADV. SP261556 - ANA PAULA

GIACOMINI MAGDANELO

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0821 PROCESSO: 0005202-06.2009.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: GENI VIANA RODRIGUES

ADV. SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0822 PROCESSO: 0005205-98.2008.4.03.6308

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RECDO: RODRIGO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOUZA

ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA

ALONSO

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0823 PROCESSO: 0005206-56.2008.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: IZABEL BARBOSA DOS SANTOS BUENO RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Sim DPU: Não

0824 PROCESSO: 0005210-12.2011.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RECDO: JONATHAS BRAIAM MENDES BATISTA E OUTRO ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RECDO: GABRIEL MENDES BATISTA

ADVOGADO(A): SP289096-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 26/07/2012 MPF: Sim DPU: Não

0825 PROCESSO: 0005214-93.2009.4.03.6318

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: BELEM MOREIRA BARBOSA

ADV. SP225341 - ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 31/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0826 PROCESSO: 0005242-41.2011.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RECDO: IDIS LOURDES APARECIDA MANTOVANI XAVIER

ADV. SP109697 - LUCIA HELENA FIOCCO GIRARDI e ADV. SP296155 - GISELE DE PAULA TOSTES

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 19/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0827 PROCESSO: 0005253-86.2010.4.03.6308

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RECDO: IDINEA APARECIDA DE MORAES FERMINO ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 23/10/2012 MPF: Sim DPU: Não

0828 PROCESSO: 0005278-52.2008.4.03.6314

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RCDO/RCT: MARIA VERGINIA FUSCHIANI DO NASCIMENTO

ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 22/07/2010 MPF: Sim DPU: Não

0829 PROCESSO: 0005353-78.2009.4.03.6307

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ESTHEFANY DIAS PEREIRA

ADV. SP214789 - ELIANE APARECIDA CORRER RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Sim DPU: Não

0830 PROCESSO: 0005370-08.2009.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: DIONISIO BUZARANHO

ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 12/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0831 PROCESSO: 0005375-30.2009.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE MONHOZ FILHO

ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 16/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0832 PROCESSO: 0005420-47.2008.4.03.6317

RECTE: PEDRO PINTO

ADV. SP175057 - NILTON MORENO e ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0833 PROCESSO: 0005422-10.2009.4.03.6308

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ELVIRA MARQUES ALVES

ADV. SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA BERNARDINO

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Sim DPU: Não

0834 PROCESSO: 0005427-79.2011.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: IRANI ICIDE DOS SANTOS PIERAZZO ADV. SP247904 - VIVIAN CRISTINA PIERAZZO RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 16/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0835 PROCESSO: 0005432-80.2011.4.03.6309

RECTE: AELIO MARKSON NOVAES EDUARDO

ADV. SP256003 - ROSANGELA APARECIDA OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 25/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0836 PROCESSO: 0005526-35.2010.4.03.6318

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOAO TEODORO FELIX

ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 22/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0837 PROCESSO: 0005538-42.2011.4.03.6309

RECTE: EDMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

ADV. SP270354 - VANESSA MARTINS DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 07/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0838 PROCESSO: 0005544-70.2011.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: IRANI MARQUES PIMENTA

ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 18/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0839 PROCESSO: 0005580-71.2009.4.03.6306

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: GABRIEL ALBERTO MARQUES BORCHE

ADV. SP254774 - JULIANA ALINE DE LIMA

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 05/05/2010 MPF: Sim DPU: Não

0840 PROCESSO: 0005581-68.2009.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE DONIZETI DA SILVA

ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0841 PROCESSO: 0005590-87.2010.4.03.6304 RECTE: LOURDES GALAFASSI BRAVI

ADV. SP186271 - MARCELO EDUARDO KALMAR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 12/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0842 PROCESSO: 0005604-33.2008.4.03.6307

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: VITORIA ALVES MACHADO

ADV. SP211735 - CASSIA MARTUCCI MELILLO RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 22/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0843 PROCESSO: 0005608-56.2011.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: BENEDITA COSTA DE ASSIS

ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 26/07/2012 MPF: Sim DPU: Não

0844 PROCESSO: 0005643-24.2008.4.03.6309

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: MARINEZ VIEIRA DA COSTA SANTOS ADV. SP177891 - VALDOMIRO JOSE CARVALHO FILHO RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0845 PROCESSO: 0005647-32.2011.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARINILDE ROSA DE SOUSA SANTOS ADV. SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 19/03/2012 MPF: Não DPU: Não

0846 PROCESSO: 0005729-58.2009.4.03.6309

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: SERGIO LUIS RODRIGUES

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Sim DPU: Não

0847 PROCESSO: 0005743-29.2010.4.03.6302

RECTE: WILSON GOMES DA SILVA

ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV. SP223578 - THAIS TAROZZO FERREIRA GALVÃO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 28/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0848 PROCESSO: 0005747-29.2011.4.03.6303

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: LEONEL GONCALVES PARDINHO

ADV. SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0849 PROCESSO: 0005774-62.2009.4.03.6309

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: LETICIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADV. SP199501 - ANTONIO ADOLFO BALBUENA RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Sim DPU: Não

0850 PROCESSO: 0005834-61.2011.4.03.6310 RECTE: MARIA DO CARMO GIROLDO LOPES ADV. SP228748 - REGIANE APARECIDA TEMPESTA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: UNIAO FEDERAL (AGU)

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 29/05/2012 MPF: Sim DPU: Não

0851 PROCESSO: 0005931-35.2009.4.03.6309

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MIRIAM MARIA DA SILVA ADV. SP135885 - HOMERO CASSIO LUZ

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 04/02/2011 MPF: Sim DPU: Não

0852 PROCESSO: 0006027-73.2011.4.03.6311 RECTE: EDNA APARECIDA PACHECO

ADV. SP293860 - MELISSA LEITE DE ALMEIDA OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 25/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0853 PROCESSO: 0006183-07.2010.4.03.6308

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE FAGUNDES JAQUES

ADV. SP136104 - ELIANE MINA TODA e ADV. SP266054 - MARIA BERNADETE BETIOL

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 05/10/2012 MPF: Sim DPU: Não

0854 PROCESSO: 0006221-03.2011.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: WALTER GARCIA LEPERO

ADV. SP216505 - CRISTIANE DE FREITAS IOSSI RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 22/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0855 PROCESSO: 0006227-83.2011.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOVELINA VIEIRA PEREIRA

ADV. SP247262 - RODOLPHO FAE TENANI

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 18/06/2012 MPF: Sim DPU: Não

0856 PROCESSO: 0006237-04.2009.4.03.6309

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 14/02/2013 121/357

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: RAQUEL PRUDENCIO DE LIRA

ADV. SP122807 - RENATO GOMES DE AMORIM FILHO RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 15/09/2011 MPF: Sim DPU: Não

0857 PROCESSO: 0006253-49.2009.4.03.6311

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: VINICIUS ANTONIO DE SOUZA SILVA RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 28/02/2011 MPF: Sim DPU: Sim

0858 PROCESSO: 0006290-06.2009.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANGELA MARIA MARQUES

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 01/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0859 PROCESSO: 0006314-53.2008.4.03.6307

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: GUIDO PENAZZI NETO ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Sim DPU: Não

0860 PROCESSO: 0006327-22.2008.4.03.6317 RECTE: JOANA VON STEIN MARTINEZ

ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI e ADV. SP175057 - NILTON MORENO RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0861 PROCESSO: 0006341-06.2008.4.03.6317

RECTE: JOSE PIRES DA SILVA

ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI e ADV. SP175057 - NILTON MORENO RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0862 PROCESSO: 0006344-51.2009.4.03.6308

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: DORACI DA SILVA ROSA

ADV. SP233382 - PATRICIA SABRINA GOMES RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Sim DPU: Não

0863 PROCESSO: 0006376-64.2011.4.03.6315

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: VANDIRA CABOCLO DA SILVA ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 23/04/2012 MPF: Não DPU: Não

0864 PROCESSO: 0006378-04.2010.4.03.6304

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: DIONIZIA RODRIGUES DA SILVA

ADV. SP295496 - CLAUDIO MARTINHO VIEIRA DOS SANTOS e ADV. SP088641 - PAULO SERGIO

SOARES GUGLIELMI

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 29/05/2012 MPF: Sim DPU: Não

0865 PROCESSO: 0006399-17.2009.4.03.6303

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA

RECDO: ANA MARIA CANDIDA MACHADO

ADV. SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 27/08/2010 MPF: Sim DPU: Não

0866 PROCESSO: 0006452-46.2010.4.03.6308

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: OLGA SANTELLI DE CAMPOS ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 15/08/2012 MPF: Sim DPU: Não

0867 PROCESSO: 0006487-06.2010.4.03.6308

RECTE: EZEQUIEL DA CUNHA

ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 15/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0868 PROCESSO: 0006586-17.2008.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: CELSO RAMOS DA SILVA

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 12/02/2010 MPF: Sim DPU: Não

0869 PROCESSO: 0006702-16.2009.4.03.6308

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: GUILHERMINA FELICIANO AUGUSTO

ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Sim DPU: Não

0870 PROCESSO: 0006742-45.2011.4.03.6302

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: JOAO PEREIRA DE ARAUJO

ADV. SP207375 - SANDRA MARA DE LAZARI RAMOS RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 18/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0871 PROCESSO: 0006815-03.2005.4.03.6310

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: DALVO MARTINS

ADV. SP157580 - DEBORAH GONÇALVES MARIANO MORGADO

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0872 PROCESSO: 0006835-30.2010.4.03.6306

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANTÔNIO DE BARROS

ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0873 PROCESSO: 0006927-83.2011.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA HELENA DONDA BADIA

ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI e ADV. SP295516 - LUCIANO AP. TAKEDA

GOMES

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 18/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0874 PROCESSO: 0006931-20.2011.4.03.6303

RECTE: CATARINA MARIA LINO

ADV. SP111863 - SERGIO ROBERTO DE PAIVA MENDES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 12/09/2012 MPF: Sim DPU: Não

0875 PROCESSO: 0007016-59.2009.4.03.6308

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA

ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA

MACEDO DO AMARAL

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Sim DPU: Não

0876 PROCESSO: 0007427-49.2011.4.03.6303

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: NELSON CARDOSO

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 16/05/2012 MPF: Sim DPU: Sim

0877 PROCESSO: 0007522-37.2011.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANALINA ALVES DO LAGO

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 01/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0878 PROCESSO: 0007527-48.2009.4.03.6311

RECTE: ALZIRA JOANA DE LIMA

ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 22/05/2012 MPF: Sim DPU: Não

0879 PROCESSO: 0007673-03.2011.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANTONIO NICOLAU

ADV. SP158294 - FERNANDO FREDERICO e ADV. SP263977 - MAYRA THAIS FERREIRA RODRIGUES

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 07/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0880 PROCESSO: 0007713-82.2011.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: VITORIA MARIA DA SILVA

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 01/06/2012 MPF: Não DPU: Sim

0881 PROCESSO: 0007754-04.2010.4.03.6311

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: REGINALDO JOSE DA SILVA ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0882 PROCESSO: 0007973-76.2012.4.03.6301

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

RECTE: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADV. SP216470 - ALEXANDRE CARDOSO DE BRITO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 01/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0883 PROCESSO: 0008073-62.2011.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ALICE LOPES DA SILVA

ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 29/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0884 PROCESSO: 0008096-60.2011.4.03.6317

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: MARCIA SILVA COSTA

ADV. SP284549 - ANDERSON MACOHIN e ADV. SC023056 - ANDERSON MACOHIN e ADV. SP319958A

- TANIA MARIA PRETTI

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 27/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0885 PROCESSO: 0008160-76.2011.4.03.6315

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ROSALINA MADALENA SIQUEIRA

ADV. SP268023 - CLAUDIA TERESINHA MOMM PEREIRA

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 08/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0886 PROCESSO: 0008161-03.2011.4.03.6302

RECTE: MARIA TEREZINHA SCHIAVETO LUCATO

ADV. SP226684 - MARCELO BOMBONATO MINGOSSI e ADV. SP041726 - RICARDO JOSE

FAVARETTO e ADV. SP223185 - RICARDO JOSE FAVARETTO JUNIOR e ADV. SP226117 - FABIO JOSE

FABRIS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 16/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0887 PROCESSO: 0008237-27.2011.4.03.6302

RECTE: MARLEI CICILINI CALDEIRA

ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA e ADV. SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 20/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0888 PROCESSO: 0008632-24.2008.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: DAVID RIBEIRO ALVES DE SOUZA

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Sim

0889 PROCESSO: 0008675-60.2010.4.03.6311

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: EDGARD DE SOUZA

ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 09/12/2011 MPF: Não DPU: Não

0890 PROCESSO: 0008788-10.2011.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANTONIO TOSETTO

ADV. SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI e ADV. SP076884 - LINDOMAR ANDRADE DE

SOUZA

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 10/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0891 PROCESSO: 0008975-46.2010.4.03.6303

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: SONIA SABBAG FERREIRA FRAU

ADV. SP082643 - PAULO MIOTO

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0892 PROCESSO: 0009005-81.2010.4.03.6303

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JORGE VICENTE GOMES ADV. SP082643 - PAULO MIOTO

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0893 PROCESSO: 0010799-04.2010.4.03.6315

RECTE: OSVALDO FURTADO

ADV. PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA GUILLEN

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 19/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0894 PROCESSO: 0010825-02.2010.4.03.6315

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: IRACY DE MELO GODOY

ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 11/04/2012 MPF: Não DPU: Não

0895 PROCESSO: 0013413-77.2008.4.03.6306

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: MARLI RIBEIRO DA SILVA SANTOS

ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR e ADV. SP056155 - ANDRE JOEL DI MASI e

ADV. SP146288 - SEBASTIAO FERREIRA SANTOS RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Sim DPU: Não

0896 PROCESSO: 0013632-66.2012.4.03.6301 RECTE: ELAINE MIGUEL TRINDADE ADV. SP168472 - LUIZ CARLOS SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 06/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0897 PROCESSO: 0013656-65.2010.4.03.6301 RECTE: NEUZA ROSARIA GATTI KOURI

ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 16/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0898 PROCESSO: 0014136-48.2007.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE MARIA LINO

ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 29/06/2011 MPF: Não DPU: Não

0899 PROCESSO: 0014881-52.2012.4.03.6301 RECTE: RICARDO CESAR JOSE DOS SANTOS

ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 27/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0900 PROCESSO: 0015655-24.2008.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JACOB XAVIER SANT'ANA

ADV. SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI e ADV. SP076884 - LINDOMAR ANDRADE DE

SOUZA

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 31/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0901 PROCESSO: 0018484-70.2011.4.03.6301

RECTE: ALEXANDRINA DA CONCEICAO SOUZA

ADV. SP243273 - MARIA CAROLINA CONCEIÇÃO DA FONTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 27/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0902 PROCESSO: 0018644-37.2007.4.03.6301

RECTE: ANDRE SOLA FILHO

ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0903 PROCESSO: 0019044-24.2007.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: RILDO SILVIO DA COSTA

ADV. SP204341 - MAURO EVANDO GUIMARAES RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Sim DPU: Não

0904 PROCESSO: 0019279-76.2011.4.03.6301 RECTE: ANA FONSECA DE JESUS MORAIS ADV. SP254039 - VANUZA APARECIDA DINIZ

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 30/03/2012 MPF: Sim DPU: Não

0905 PROCESSO: 0020233-88.2012.4.03.6301

RECTE: JOAO CAETANO ALVES

ADV. SP311687 - GABRIEL YARED FORTE e ADV. PR042410 - GABRIEL YARED FORTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 13/08/2012 MPF: Não DPU: Não 0906 PROCESSO: 0020321-29.2012.4.03.6301

RECTE: HILDA HINSCHING

ADV. SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA e ADV. SP284771 - ROMULO FRANCISCO TORRES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0907 PROCESSO: 0023199-63.2008.4.03.6301

RECTE: LUIZ JOSE DA SILVA

ADV. SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI e ADV. SP269740 - THAILA

CRISTINA NOGUEIRA LUZ

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0908 PROCESSO: 0023240-30.2008.4.03.6301 RECTE: ETIENE MOREIRA DA SILVA

ADV. SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 16/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0909 PROCESSO: 0024025-84.2011.4.03.6301

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

RECTE: ANTONIO AUGUSTO GUARIGLIA

ADV. SP304786 - GERALDO SAMPAIO GALVÃO e ADV. SP304970 - ANTÔNIO JOSÉ DE

VASCONCELOS SARMENTO e ADV. SP304985 - RONALDO GÓIS ALMEIDA RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 02/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0910 PROCESSO: 0025541-47.2008.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: PAULO ROBERTO DA PAZ

ADV. SP255420 - FERNANDO GOMES NEPOMUCENO e ADV. SP275418 - ALEXANDRE GOMES

NEPOMUCENO

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 29/03/2011 MPF: Sim DPU: Não

0911 PROCESSO: 0025940-76.2008.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ELIANA REGINA BARZOTINI GUISSO

ADV. SP206321 - ALEXANDRE CARLOS GIANCOLI FILHO e ADV. SP208323 - ALBERTO YEREVAN CHAMLIAN FILHO e ADV. SP210778 - DIEGO AUGUSTO SILVA E OLIVEIRA e ADV. SP292177 -

CIBELE DOS SANTOS TADIM NEVES

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 02/12/2011 MPF: Sim DPU: Não

0912 PROCESSO: 0026078-04.2012.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ELUSIMA ANTAS DA COSTA

ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 12/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0913 PROCESSO: 0026860-50.2008.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: NORBERTO DOS SANTOS FILHO

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 22/09/2011 MPF: Sim DPU: Sim

0914 PROCESSO: 0027026-43.2012.4.03.6301

RECTE: NILO AMANCIO DE SOUZA

ADV. SP244410 - LUIS OTAVIO BRITO COSTA e ADV. SP170820 - PAULO RODRIGUES DE MORAIS e

ADV. SP247303 - LIGIA DE PAULA ROVIRA MORAIS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 03/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0915 PROCESSO: 0027446-24.2007.4.03.6301

RECTE: NATANAEL JOSE FERNANDES

ADV. SP132812 - ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR

RECTE: LUCIANO JOSE FERNANDES

ADVOGADO(A): SP132812-ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR

RECTE: FABIO JULIO FERNANDES

ADVOGADO(A): SP132812-ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR

RECTE: NILSON JOSE FERNANDES

ADVOGADO(A): SP132812-ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR

RECTE: NILZA JOSE FERNANDES MONTEIRO

ADVOGADO(A): SP132812-ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0916 PROCESSO: 0029559-14.2008.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: SANDRINA APARECIDA VIEIRA

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Sim DPU: Sim

0917 PROCESSO: 0032804-33.2008.4.03.6301

RECTE: ORLANDO PERUSSI

ADV. SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI e ADV. SP269740 - THAILA

CRISTINA NOGUEIRA LUZ

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

DATA DISTRIB: 30/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0918 PROCESSO: 0035081-17.2011.4.03.6301

RECTE: MASAYUKI OTSUBO

ADV. SP304786 - GERALDO SAMPAIO GALVÃO e ADV. SP304970 - ANTÔNIO JOSÉ DE

VASCONCELOS SARMENTO e ADV. SP304985 - RONALDO GÓIS ALMEIDA RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 17/04/2012 MPF: Não DPU: Não

0919 PROCESSO: 0035446-76.2008.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: THIAGO CESAR VERONEZ

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Sim DPU: Sim

0920 PROCESSO: 0041477-73.2012.4.03.6301

RECTE: JOSE DA APARECIDA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 30/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0921 PROCESSO: 0041519-64.2008.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JULIA MARIA LIMEIRA

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Sim DPU: Não

0922 PROCESSO: 0041819-26.2008.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: LUCINDA GUEDES RAMOS

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 29/03/2011 MPF: Sim DPU: Sim

0923 PROCESSO: 0042094-33.2012.4.03.6301 RECTE: NEUSA MARIA ALVES BIONDO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 05/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0924 PROCESSO: 0042325-02.2008.4.03.6301

RECTE: PRIMO COZER

ADV. SP175057 - NILTON MORENO e ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0925 PROCESSO: 0042329-39.2008.4.03.6301

RECTE: NINA EGOROFF

ADV. SP175057 - NILTON MORENO e ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0926 PROCESSO: 0043403-89.2012.4.03.6301

RECTE: SERVOS DEI PEREIRA FILHO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 05/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0927 PROCESSO: 0045245-07.2012.4.03.6301

RECTE: WALTER CRISTILLI

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 05/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0928 PROCESSO: 0045563-87.2012.4.03.6301 RECTE: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 18/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0929 PROCESSO: 0045766-83.2011.4.03.6301

RECTE: HENRIQUE FORMIGONI

ADV. SP304985 - RONALDO GÓIS ALMEIDA e ADV. SP304786 - GERALDO SAMPAIO GALVÃO e ADV.

SP304970 - ANTÔNIO JOSÉ DE VASCONCELOS SARMENTO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 20/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0930 PROCESSO: 0046108-60.2012.4.03.6301 RECTE: JORGINO ANTUNES DE OLIVEIRA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 31/01/2013 MPF: Não DPU: Não

0931 PROCESSO: 0046323-36.2012.4.03.6301

RECTE: PEDRO LEMES FILHO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 18/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0932 PROCESSO: 0048628-90.2012.4.03.6301

RECTE: MARIA DE FATIMA SENA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 23/01/2013 MPF: Não DPU: Não

0933 PROCESSO: 0049256-79.2012.4.03.6301 RECTE: MARIA NEUSA DIAS FERREIRA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 18/01/2013 MPF: Não DPU: Não

0934 PROCESSO: 0050375-75.2012.4.03.6301 RECTE: TAMIRA GALLI PEREIRA NICACIO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 31/01/2013 MPF: Não DPU: Não

0935 PROCESSO: 0054961-92.2011.4.03.6301

RECTE: GERMANA DOS SANTOS GOMES CORREA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 28/06/2012 MPF: Não DPU: Sim

0936 PROCESSO: 0056222-92.2011.4.03.6301 RECTE: MARIA GALBA BORGES CANDIDO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 28/06/2012 MPF: Não DPU: Sim

0937 PROCESSO: 0056603-03.2011.4.03.6301 RECTE: LUIZ ANTONIO BRAGA DUTRA

ADV. SP304985 - RONALDO GÓIS ALMEIDA e ADV. SP304786 - GERALDO SAMPAIO GALVÃO e ADV.

SP304970 - ANTÔNIO JOSÉ DE VASCONCELOS SARMENTO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 01/06/2012 MPF: Não DPU: Não

0938 PROCESSO: 0056621-24.2011.4.03.6301 RECTE: JOAO GONCALVES BEZERRA

ADV. SP304985 - RONALDO GÓIS ALMEIDA e ADV. SP304786 - GERALDO SAMPAIO GALVÃO e ADV.

SP304970 - ANTÔNIO JOSÉ DE VASCONCELOS SARMENTO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 02/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0939 PROCESSO: 0056622-09.2011.4.03.6301

RECTE: MARIA JOSE DE OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 06/07/2012 MPF: Não DPU: Sim

0940 PROCESSO: 0129879-14.2004.4.03.6301

RECTE: MARIA HELENA BERTOLDO DE OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0941 PROCESSO: 0000011-86.2013.4.03.9301

REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

REQDO: ADEMAR GOMES DA SILVA ADV. SP225667 - EMERSON POLATO

RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 23/01/2013 MPF: Não DPU: Não

0942 PROCESSO: 0000057-73.2012.4.03.6306

RECTE: JOAO ROMAGNOLI

ADV. SP300804 - LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA TROMPS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 07/05/2012 MPF: Não DPU: Não

0943 PROCESSO: 0000179-81.2011.4.03.6319

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI

RECTE: JAIME DA SILVEIRA FILHO

ADV. SP123177 - MARCIA PIKEL GOMES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 18/05/2011 MPF: Não DPU: Não

0944 PROCESSO: 0000193-68.2011.4.03.6318

RECTE: MARGARIDA VALERIO DA SILVA

ADV. SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Sim DPU: Não

0945 PROCESSO: 0000236-43.2008.4.03.6307

RECTE: ANTONIA APARECIDA BRUNDANI

ADV. SP142550 - ANDREA RINALDI ORESTES FERREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 27/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0946 PROCESSO: 0000240-06.2010.4.03.6309

RECTE: MARIA JOSE ALVES ADV. SP103400 - MAURO ALVES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 13/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0947 PROCESSO: 0000555-65.2009.4.03.6310 RECTE: JUVENTINA LEMOS DE MORAIS

ADV. SP279367 - MILENE ELISANDRA MIRA PAVAN

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0948 PROCESSO: 0000699-70.2008.4.03.6311 RECTE: VIRGILIO MARQUES TEIXEIRA FILHO

ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0949 PROCESSO: 0000726-64.2010.4.03.6317

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: CICERO JOSE VASCONCELOS PINHO ADV. SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0950 PROCESSO: 0000795-12.2008.4.03.6303 RECTE: VICENTE FERREIRA SOBRINHO ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 24/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0951 PROCESSO: 0000825-19.2009.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: LUZIA ROSARIA RODRIGUES ADV. SP091776 - ARNALDO BANACH

RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 09/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0952 PROCESSO: 0000967-54.2008.4.03.6302 RECTE: REGINA APARECIDA DE SOUZA ADV. SP229187 - RENATA MARA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0953 PROCESSO: 0000968-04.2006.4.03.6304

RECTE: MARCOS MARTINS

ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 23/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0954 PROCESSO: 0000979-20.2012.4.03.6305

RECTE: HERMANN KAMPFE

ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 26/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0955 PROCESSO: 0001017-09.2010.4.03.6303

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

RECTE: MARIA INES FERRAZ GERMANO

ADV. SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0956 PROCESSO: 0001110-56.2012.4.03.6317

RECTE: JOSE ANTONIO QUINTAL

ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI e ADV. SP175057 - NILTON MORENO RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 03/12/2012 MPF: Não DPU: Não

0957 PROCESSO: 0001296-87.2009.4.03.6316

RECTE: JOSE BALDOINO

ADV. SP088802 - PAULO CEZAR VILCHES DE ALMEIDA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 23/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0958 PROCESSO: 0001320-92.2007.4.03.6314

RECTE: MARIA ISABEL MARTINEZ MARTINEZ

ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFAILE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0959 PROCESSO: 0001382-66.2010.4.03.6302

RECTE: VERA ZUCCOLOTTO BAPTISTA

ADV. SP173750 - ELIZANDRA MARCIA DE SOUZA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 28/04/2011 MPF: Não DPU: Não

0960 PROCESSO: 0001483-18.2011.4.03.6319

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI

RECTE: ZAYRA DA SILVA RODRIGUES

ADV. SP098144 - IVONE GARCIA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 09/09/2011 MPF: Não DPU: Não

0961 PROCESSO: 0001530-07.2011.4.03.6314

RECTE: JOSE SILAS JANUARIO

ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 11/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0962 PROCESSO: 0001604-03.2011.4.03.6301

RECTE: JOSE ANSELMO FERREIRA

ADV. SP33188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE e ADV. SP300237 - CAMILA RENATA DE TOLEDO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

0963 PROCESSO: 0001636-23.2012.4.03.6317

RECTE: NOBUYUKI KATAYAMA

ADV. SP239805 - MARCUS VINICIUS CORREA e ADV. SP243307 - RENATO MANFRINATIDE DEUS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 26/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0964 PROCESSO: 0001637-28.2009.4.03.6312 RECTE: MARIA ANTUNES LOPES DA SILVA

ADV. SP108154 - DIJALMA COSTA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0965 PROCESSO: 0001724-55.2012.4.03.6319 RECTE: JURANDIR DIAS DE MELLO ADV. SP123177 - MARCIA PIKEL GOMES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 07/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0966 PROCESSO: 0001775-92.2009.4.03.6312

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: OSMAR SERANTOLA

ADV. SP263998 - PAULO CELSO MACHADO FILHO RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 24/08/2011 MPF: Não DPU: Não

0967 PROCESSO: 0001790-38.2007.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOAO SIMIAO IZIDORO

RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 16/01/2012 MPF: Não DPU: Não

0968 PROCESSO: 0001817-13.2010.4.03.6311

RECTE: NEUSA MARIA LOPES

ADV. SP160402 - MARCELA DE OLIVEIRA CUNHA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0969 PROCESSO: 0001939-73.2012.4.03.6305

RECTE: MAYUMI INAGAKI PEREIRA DE OLIVEIRA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR e ADV. SP079580 - EVALDO RENATO DE

OLIVEIRA e ADV. SP225564 - ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 22/01/2013 MPF: Não DPU: Não

0970 PROCESSO: 0001992-61.2011.4.03.6314 RECTE: RENATO ANTONIO MICHELETTO ADV. SP308435 - BERNARDO RUCKER

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 14/10/2011 MPF: Não DPU: Não

0971 PROCESSO: 0002033-18.2008.4.03.6319

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. MS011469 - TIAGO BRIGITE

RECDO: JOB SILVA

RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0972 PROCESSO: 0002043-67.2009.4.03.6306

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: ADELCINA PEREIRA LARCERDA

ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR e ADV. SP271130 - KÁTIA CRISTINA GUIMARÃES

AMORIM

RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 22/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0973 PROCESSO: 0002133-32.2010.4.03.6309 RECTE: ROSALINA DE ARAUJO DE OLIVEIRA

ADV. SP244389 - ANDRÉIA DE PINHO CHIVANTE ZECCHI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0974 PROCESSO: 0002353-61.2009.4.03.6310

RECTE: APARECIDA DOS SANTOS

ADV. SP279367 - MILENE ELISANDRA MIRA PAVAN

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0975 PROCESSO: 0002449-25.2008.4.03.6306

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: VILMA DOS SANTOS RODRIGUES

ADV. SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS

RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0976 PROCESSO: 0002464-67.2008.4.03.6314

RECTE: VALTER HEGUEDUSCH

ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 22/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0977 PROCESSO: 0002477-28.2006.4.03.6317

RECTE: LUCINETE MARIA DAS NEVES CAVALCANTE ADV. SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0978 PROCESSO: 0002580-74.2006.4.03.6304

RECTE: JOSE ANTONIO JACINTO

ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 23/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0979 PROCESSO: 0002922-06.2011.4.03.6306

RECTE: ADEIS VIEIRA PORTO

ADV. SP076836 - OSWALDO LIMA JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 15/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0980 PROCESSO: 0002991-86.2012.4.03.6311

RECTE: HAYDEE APARECIDA DE MATOS JULIAO ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 19/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0981 PROCESSO: 0003112-96.2012.4.03.6317

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: JOSÉ ELCIO ZANI

ADV. SP263945 - LUCIANA CRISTINA BIAZON

RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 28/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0982 PROCESSO: 0003129-95.2008.4.03.6310 RECTE: MIRIAN IZABEL PASCOTTE BUZO ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0983 PROCESSO: 0003318-46.2012.4.03.6306

RECTE: ELIO ALVIN

ADV. SP225564 - ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO e ADV. SP079580 - EVALDO RENATO DE

OLIVEIRA e ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 14/02/2013 139/357

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 09/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0984 PROCESSO: 0003324-53.2008.4.03.6319

RECTE: SILVIO SANCHES ROSADO

ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. MS011469 - TIAGO BRIGITE

RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 27/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0985 PROCESSO: 0003523-60.2012.4.03.6311 RECTE: CARLOS LUDOVICO DE ANDRADE'

ADV. SP190829 - LAURA GOUVEA MONTEIRO DE ORNELLAS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 26/10/2012 MPF: Não DPU: Não

0986 PROCESSO: 0003544-76.2011.4.03.6309 RECTE: MARIA TEREZA DE CARVALHO

ADV. SP305880 - PRISCILA MENDES DOS REIS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 13/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0987 PROCESSO: 0003670-38.2011.4.03.6306 RECTE: BENEDITO PEREIRA NASCIMENTO

ADV. SP076836 - OSWALDO LIMA JUNIOR e ADV. SP114369 - VALERIA PIVATTO TOCUNDUVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 15/08/2012 MPF: Não DPU: Não

0988 PROCESSO: 0003770-41.2012.4.03.6311 RECTE: WALDIVIA CHRISOSTOMO DA ROCHA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 29/01/2013 MPF: Não DPU: Não

0989 PROCESSO: 0003788-38.2007.4.03.6311

RECTE: VALDIR TELES

ADV. SP082722 - CLEDEILDES REIS DE SOUZA e ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0990 PROCESSO: 0003939-73.2008.4.03.6309

RECTE: KAOLO KITAHARA SOUSA

ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 03/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0991 PROCESSO: 0003986-66.2007.4.03.6314

RECTE: ANSELMO CUNHA

ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 15/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0992 PROCESSO: 0004081-32.2012.4.03.6311

RECTE: LUIZ CARLOS GARCIA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 29/01/2013 MPF: Não DPU: Não

0993 PROCESSO: 0004123-53.2008.4.03.6301 RECTE: AMARO DE SOUZA FERREIRA NETO ADV. SP084089 - ARMANDO PAOLASINI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0994 PROCESSO: 0004144-19.2010.4.03.6314

RECTE: ANTONIO LUIS BARBOSA

ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFAILE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 03/07/2012 MPF: Não DPU: Não

0995 PROCESSO: 0004204-55.2011.4.03.6314

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RECDO: ANTONIO DIAS

ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 30/11/2012 MPF: Não DPU: Não

0996 PROCESSO: 0004273-36.2010.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: SERGIO GREGO

ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 11/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0997 PROCESSO: 0004425-72.2010.4.03.6314 RECTE: MARCOS VINICIUS DE SOUZA COSTA ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 18/07/2011 MPF: Não DPU: Não

0998 PROCESSO: 0004576-03.2012.4.03.6303

RECTE: EDMUR SPAGLIARI

ADV. SP312716 - MICHELE CRISTINA FELIPE SIQUEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 12/09/2012 MPF: Não DPU: Não

0999 PROCESSO: 0004648-61.2006.4.03.6315

RECTE: DOUGLAS FERNANDES VIEIRA / REP LETICIA BENEDITA BATISTA

ADV. SP194212 - HUGO GONCALVES DIAS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

1000 PROCESSO: 0004661-67.2009.4.03.6311 RECTE: EDSON DE MELO GERONIMO

ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1001 PROCESSO: 0004682-78.2011.4.03.6309 RECTE: JOSE APARECIDO DE MELO

ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 20/07/2012 MPF: Não DPU: Não

1002 PROCESSO: 0004703-17.2007.4.03.6302

RECTE: MESSIAS COSTA

ADV. SP226673 - LUCIANO ROBERTO DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1003 PROCESSO: 0004733-50.2010.4.03.6301

RECTE: ELVECIO DE CASTRO

ADV. SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 03/11/2011 MPF: Não DPU: Não

1004 PROCESSO: 0004987-37.2012.4.03.6306

RECTE: MIRABOUR ALVES

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 11/12/2012 MPF: Não DPU: Não

1005 PROCESSO: 0005095-75.2012.4.03.6303

RECTE: GISLANE GOMES PESSOA

ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 19/11/2012 MPF: Não DPU: Não

1006 PROCESSO: 0005174-45.2012.4.03.6306 RECTE: ANA MARIA PORTALS CODOL

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR e ADV. SP079580 - EVALDO RENATO DE

OLIVEIRA e ADV. SP225564 - ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 04/02/2013 MPF: Não DPU: Não

1007 PROCESSO: 0005199-51.2009.4.03.6310 RECTE: ROSA GONCALVES DA SILVA ALVES ADV. SP279367 - MILENE ELISANDRA MIRA PAVAN

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1008 PROCESSO: 0005298-31.2008.4.03.6318 RECTE: PEDRO VALERIANO RIBEIRO ADV. SP200953 - ALEX MOISÉS TEDESCO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 29/09/2011 MPF: Sim DPU: Não

1009 PROCESSO: 0005362-63.2011.4.03.6309 RECTE: OZEIAS CLEMENTE DE SOUZA

ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 20/07/2012 MPF: Não DPU: Não

1010 PROCESSO: 0005376-47.2011.4.03.6309 RECTE: RAIMUNDO GONZAGA DE SOUZA ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 10/08/2012 MPF: Não DPU: Não

1011 PROCESSO: 0005472-23.2010.4.03.6301 RECTE: ROBERTO JOSE LICCIARDI

ADV. SP105108 - MARGARETH CASSIA LICCIARDI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 15/02/2012 MPF: Não DPU: Não

1012 PROCESSO: 0005506-86.2010.4.03.6304

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172,114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: CLEUSA MARIA CÂMARA MARTINELLI

ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e ADV. SP265609 - ANA PAULA MARQUES

FERREIRA

RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 28/11/2011 MPF: Não DPU: Não

1013 PROCESSO: 0005779-26.2010.4.03.6317

RECTE: JOSE LINO DOS SANTOS

ADV. SP206893 - ARTHUR VALLERINI JÚNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 29/03/2011 MPF: Não DPU: Não

1014 PROCESSO: 0005793-65.2009.4.03.6310 RECTE: LUIZ CARLOS GONCALVES

ADV. SP282585 - FRANK WENDEL CHOSSANI e ADV. SP279399 - ROGERIO FERNANDO DE CAMPOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1015 PROCESSO: 0005836-79.2012.4.03.6315 RECTE: JOSE FABIANO ANTUNES PEREIRA ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 22/11/2012 MPF: Não DPU: Não

1016 PROCESSO: 0005917-64.2012.4.03.6303

RECTE: GUIDO CAPRONI

ADV. SP206182B - JÚLIO CESAR CAPRONI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 13/11/2012 MPF: Não DPU: Não

1017 PROCESSO: 0005927-03.2006.4.03.6309

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: VICENTE DE PAULA PEREIRA

ADV. SP125910 - JOAQUIM FERNANDES MACIEL RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1018 PROCESSO: 0005935-04.2011.4.03.6309

RECTE: ILZA MARIA DA SILVA

ADV. SP304786 - GERALDO SAMPAIO GALVÃO e ADV. SP304970 - ANTÔNIO JOSÉ DE

VASCONCELOS SARMENTO e ADV. SP304985 - RONALDO GÓIS ALMEIDA RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 26/04/2012 MPF: Não DPU: Não

1019 PROCESSO: 0006056-32.2011.4.03.6309 RECTE: PEDRO LEMES DE SIQUEIRA PINTO ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 10/08/2012 MPF: Não DPU: Não

1020 PROCESSO: 0006173-25.2008.4.03.6310 RECTE: JOSE CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA ADV. SP055217 - NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1021 PROCESSO: 0006309-72.2010.4.03.6303

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

RECTE: JOSÉ MARTINS CORDEIRO FILHO

ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 08/11/2010 MPF: Não DPU: Não

1022 PROCESSO: 0006362-73.2012.4.03.6306

RECTE: JONAS SANTOS CARDOSO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR e ADV. SP079580 - EVALDO RENATO DE

OLIVEIRA e ADV. SP225564 - ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 04/02/2013 MPF: Não DPU: Não

1023 PROCESSO: 0006546-44.2011.4.03.6183

RECTE: LUIS FERREIRA

ADV. SP060670 - PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 27/07/2012 MPF: Não DPU: Não

1024 PROCESSO: 0006998-61.2011.4.03.6310

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE HERMINIO CAMARA

ADV. SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 17/09/2012 MPF: Não DPU: Não

1025 PROCESSO: 0007041-88.2012.4.03.6301 RECTE: APARECIDA DE ALMEIDA DE SOUSA ADV. SP218412 - DANILO PACHECO DE CAMARGO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 01/08/2012 MPF: Não DPU: Não

1026 PROCESSO: 0007705-53.2011.4.03.6302 RECTE: BENEDITO AZEVEDO COTRIM ADV. SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA e ADV. SP292734 - EDER JOSE GUEDES DA CUNHA e

ADV. SP297740 - DANIEL DE SOUZA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 22/05/2012 MPF: Não DPU: Não

1027 PROCESSO: 0007751-23.2008.4.03.6310 RECTE: MARIA GRANZOTTE MIRANDA ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1028 PROCESSO: 0008149-38.2006.4.03.6310 RECTE: SERGIO MARCUS PINTO LOPES ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1029 PROCESSO: 0008171-88.2009.4.03.6311

RECTE: MARIA NEUMA BORGES

ADV. SP137984 - ADRIANA AIRES ALVAREZ

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

1030 PROCESSO: 0008474-66.2008.4.03.6302

RECTE: EDUARDO CESAR SILVA DE OLIVEIRA

ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

1031 PROCESSO: 0008521-87.2011.4.03.6317

RECTE: VALDOMIRO CANTAN

ADV. SP284161 - GISLENE BEDIM e ADV. SP101823 - LADISLENE BEDIM RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 21/09/2012 MPF: Não DPU: Não

1032 PROCESSO: 0008670-02.2009.4.03.6302 RECTE: MARIA ZELIA GOMES COUTO ADV. SP124715 - CASSIO BENEDICTO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

1033 PROCESSO: 0008721-31.2005.4.03.6309

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECTE: JOEL PRADO ALVES DOS SANTOS ADVOGADO(A): SP133082-WILSON RESENDE

RECDO: LUIS CARLOS PRADO ALVES DOS SANTOS

ADV. SP133082 - WILSON RESENDE

RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1034 PROCESSO: 0008723-19.2010.4.03.6311 RECTE: TEREZA QUITÉRIA CORDEIRO

ADV. SP244581 - CARLA ARAUJO GALVÃO e ADV. SP263242 - SARAH DOS SANTOS ARAGÃO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

1035 PROCESSO: 0008908-02.2006.4.03.6310 RECTE: TANIA RITA DE CASTRO ABREU

ADV. SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1036 PROCESSO: 0009107-09.2006.4.03.6315

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: WILSON MOISES ROSA ALVES ADV. SP091857 - CELIA MARIA DE JESUS

RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1037 PROCESSO: 0009753-63.2008.4.03.6310

RECTE: JOSE GONCALVES DIAS

ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1038 PROCESSO: 0011030-44.2008.4.03.6301

RECTE: SANDRA MARIA DA SILVA

ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

1039 PROCESSO: 0013590-63.2007.4.03.6310

RECTE: NIVALDO GARCIA

ADV. SP229406 - CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO HERNANDES

RECTE: REGINA APARECIDA GARCIA INACIO DA SILVA

ADVOGADO(A): SP229406-CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO HERNANDES RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

1040 PROCESSO: 0014808-77.2008.4.03.6315

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: TEREZINHA JOSE HADDAD

ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA

RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1041 PROCESSO: 0015261-70.2006.4.03.6306 RECTE: ALCEU LOURENÇO CAVALHEIRO

ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1042 PROCESSO: 0015578-34.2007.4.03.6306

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA DAS MERCES BRAGA

RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 09/03/2010 MPF: Não DPU: Não

1043 PROCESSO: 0015989-65.2007.4.03.6310

RECTE: JOSE BENTO VENTURA

ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1044 PROCESSO: 0016322-39.2010.4.03.6301

RECTE: DEOMARA SARAIVA DOURADO DE BRITO

ADV. SP244389 - ANDRÉIA DE PINHO CHIVANTE ZECCHI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 08/02/2011 MPF: Não DPU: Não

1045 PROCESSO: 0016446-51.2012.4.03.6301

RECTE: AMARO LOURENÇO DA SILVA ADV. SP176977 - MAXIMILIANO TRASMONTE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 22/08/2012 MPF: Não DPU: Não

1046 PROCESSO: 0016703-13.2011.4.03.6301

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

RECTE: MARIA LETICIA DE MORAES ZIMA

ADV. SP253088 - ANGELA VALENTE MONTEIRO DA FONSECA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 27/07/2012 MPF: Não DPU: Não

1047 PROCESSO: 0017929-58.2008.4.03.6301

RECTE: MARIA HELENA NAZARRE DOS REIS

ADV. SP195003 - ELISÂNGELA XAVIER DOS SANTOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

1048 PROCESSO: 0019479-49.2012.4.03.6301

RECTE: PERCILIO DOS SANTOS

ADV. SP192018 - DANIELLE RAMOS e ADV. SP148752 - ALEXANDRA OLIVEIRA CORTEZ

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 13/11/2012 MPF: Não DPU: Não

1049 PROCESSO: 0019808-61.2012.4.03.6301

RECTE: ANTONIO MORINI

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 14/12/2012 MPF: Não DPU: Não

1050 PROCESSO: 0019813-83.2012.4.03.6301

RECTE: VICENTE DE PAULA SILVA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 21/09/2012 MPF: Não DPU: Não

1051 PROCESSO: 0020023-37.2012.4.03.6301

RECTE: TONINO MASTROROSA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 21/11/2012 MPF: Não DPU: Não

1052 PROCESSO: 0021133-71.2012.4.03.6301 RECTE: JOSE MOACIR LOPES DE MORAIS

ADV. SP192018 - DANIELLE RAMOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 28/09/2012 MPF: Não DPU: Não

1053 PROCESSO: 0021735-62.2012.4.03.6301

RECTE: JOSE FERNANDO RIBEIRO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 21/09/2012 MPF: Não DPU: Não

1054 PROCESSO: 0022290-79.2012.4.03.6301

RECTE: RAIMUNDO ALVES GOMES

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 19/10/2012 MPF: Não DPU: Não

1055 PROCESSO: 0022720-31.2012.4.03.6301 RECTE: ANTONIO FRANCISCO RAIMUNDO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 21/09/2012 MPF: Não DPU: Não

1056 PROCESSO: 0024342-48.2012.4.03.6301 RECTE: PAULO PINHEIRO DE MACEDO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 17/09/2012 MPF: Não DPU: Não

1057 PROCESSO: 0024507-95.2012.4.03.6301 RECTE: WALDIR ROBERTO MORAES

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 13/11/2012 MPF: Não DPU: Não

1058 PROCESSO: 0024986-30.2008.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOAO CARLOS CARABAJAC

ADV. SP248308B - ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

1059 PROCESSO: 0025413-85.2012.4.03.6301 RECTE: SEBASTIAO DE CASTRO FILHO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 16/10/2012 MPF: Não DPU: Não

1060 PROCESSO: 0027413-58.2012.4.03.6301 RECTE: SOLANGE BERNARDES DA SILVA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 30/10/2012 MPF: Não DPU: Não

1061 PROCESSO: 0027420-50.2012.4.03.6301 RECTE: CAROLINA TAVARES BERNARDINO ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 17/09/2012 MPF: Não DPU: Não

1062 PROCESSO: 0027690-74.2012.4.03.6301

RECTE: PAULO MANUEL ORNELAS DE FREITAS ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 17/09/2012 MPF: Não DPU: Não

1063 PROCESSO: 0027696-81.2012.4.03.6301

RECTE: RUBENS PINTO MORAES

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 21/11/2012 MPF: Não DPU: Não

1064 PROCESSO: 0028197-06.2010.4.03.6301

RECTE: ROSANA DE PAULA SOUZA

ADV. SP128703 - MARIA DE FATIMA SANTOS DE ARAUJO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 27/05/2011 MPF: Não DPU: Não

1065 PROCESSO: 0028938-75.2012.4.03.6301

RECTE: JOAO PEREIRA MACIEL

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 19/11/2012 MPF: Não DPU: Não

1066 PROCESSO: 0028952-59.2012.4.03.6301 RECTE: RAIMUNDO NEVES DOS SANTOS

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 14/12/2012 MPF: Não DPU: Não

1067 PROCESSO: 0029736-36.2012.4.03.6301

RECTE: HEISHIRO DINAI

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 16/10/2012 MPF: Não DPU: Não

1068 PROCESSO: 0029875-85.2012.4.03.6301

RECTE: AMARO INACIO DA SILVA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172,114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 17/09/2012 MPF: Não DPU: Não

1069 PROCESSO: 0029891-39.2012.4.03.6301 RECTE: ROBERTO ANTONIO SALOMAO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 29/10/2012 MPF: Não DPU: Não

1070 PROCESSO: 0030499-37.2012.4.03.6301 RECTE: GLORIA MARIA CORDOVANI

ADV. SP312716 - MICHELE CRISTINA FELIPE SIQUEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 16/10/2012 MPF: Não DPU: Não

1071 PROCESSO: 0030855-32.2012.4.03.6301 RECTE: AGRIPINO BAPTISTA MORAES

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 08/11/2012 MPF: Não DPU: Não

1072 PROCESSO: 0030865-76.2012.4.03.6301

RECTE: TAKAKO YASSUDA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 16/10/2012 MPF: Não DPU: Não

1073 PROCESSO: 0032291-26.2012.4.03.6301 RECTE: ABEDIAS NONATO RIBEIRO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 29/10/2012 MPF: Não DPU: Não

1074 PROCESSO: 0032957-27.2012.4.03.6301 RECTE: MARIO PEREIRA DA CONCEICAO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 14/12/2012 MPF: Não DPU: Não

1075 PROCESSO: 0033519-36.2012.4.03.6301 RECTE: FRANCISCA BEZERRA DA SILVA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 19/11/2012 MPF: Não DPU: Não

1076 PROCESSO: 0033536-72.2012.4.03.6301

RECTE: JOSE CARLOS DE QUEIROZ

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 18/01/2013 MPF: Não DPU: Não

1077 PROCESSO: 0033758-40.2012.4.03.6301

RECTE: LAURO MARTINS

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 09/11/2012 MPF: Não DPU: Não

1078 PROCESSO: 0034244-25.2012.4.03.6301 RECTE: ANGELINA MARIA DE JESUS SOUZA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 21/11/2012 MPF: Não DPU: Não

1079 PROCESSO: 0034408-92.2009.4.03.6301

RECTE: MIRIAM ABUHAB

ADV. SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI e ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

1080 PROCESSO: 0034559-53.2012.4.03.6301

RECTE: JOSE TIBURCIO BRAGA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 19/11/2012 MPF: Não DPU: Não

1081 PROCESSO: 0034563-90.2012.4.03.6301 RECTE: NELSON MANTUANE MOURA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 08/11/2012 MPF: Não DPU: Não

1082 PROCESSO: 0034575-07.2012.4.03.6301

RECTE: AUGUSTA ROSA ALFIERI

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 10/12/2012 MPF: Não DPU: Não

1083 PROCESSO: 0035089-57.2012.4.03.6301 RECTE: HELIO FERNANDES MARQUES

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 09/11/2012 MPF: Não DPU: Não

1084 PROCESSO: 0035094-79.2012.4.03.6301

RECTE: TAKAE MIYANE

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 31/10/2012 MPF: Não DPU: Não

1085 PROCESSO: 0035928-82.2012.4.03.6301 RECTE: ARI PAULINO CLEMENTE DA SILVA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 18/10/2012 MPF: Não DPU: Não

1086 PROCESSO: 0036043-06.2012.4.03.6301 RECTE: ALTAMIRO PEREIRA DA SILVA

ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO e ADV. SP284484 - RENATA DA COSTA OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 06/11/2012 MPF: Não DPU: Não

1087 PROCESSO: 0036214-60.2012.4.03.6301 RECTE: JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 01/02/2013 MPF: Não DPU: Não

1088 PROCESSO: 0036219-82.2012.4.03.6301 RECTE: JOAO MARQUES RIBEIRO JUNIOR

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 19/11/2012 MPF: Não DPU: Não

1089 PROCESSO: 0036395-61.2012.4.03.6301 RECTE: APARECIDO FRANCISCO DE LIMA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 14/12/2012 MPF: Não DPU: Não

1090 PROCESSO: 0037894-80.2012.4.03.6301

RECTE: NELSON ESCUDERO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 29/11/2012 MPF: Não DPU: Não

1091 PROCESSO: 0038008-19.2012.4.03.6301

RECTE: ISAO TAKEDA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 29/10/2012 MPF: Não DPU: Não

1092 PROCESSO: 0038616-17.2012.4.03.6301

RECTE: DURVAL ALMEIDA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 09/11/2012 MPF: Não DPU: Não

1093 PROCESSO: 0038622-24.2012.4.03.6301

RECTE: TEREZINHA LAURA ROCHA DIAS

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 12/11/2012 MPF: Não DPU: Não

1094 PROCESSO: 0039293-47.2012.4.03.6301

RECTE: ANTONIO ZAZO ORTIZ

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 14/12/2012 MPF: Não DPU: Não

1095 PROCESSO: 0039503-98.2012.4.03.6301

RECTE: ADMIR MENDES

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 21/11/2012 MPF: Não DPU: Não

1096 PROCESSO: 0040358-77.2012.4.03.6301 RECTE: MAFALDA BUZETTO BELOTO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 21/01/2013 MPF: Não DPU: Não

1097 PROCESSO: 0040406-36.2012.4.03.6301

RECTE: VILSON VICENTINI

ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 09/11/2012 MPF: Não DPU: Não

1098 PROCESSO: 0040413-28.2012.4.03.6301 RECTE: JAIME GONCALVES MACEDO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 19/11/2012 MPF: Não DPU: Não

1099 PROCESSO: 0040576-08.2012.4.03.6301

RECTE: TOSHIAKI TAMURA

ADV. SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 18/12/2012 MPF: Não DPU: Não

1100 PROCESSO: 0040672-23.2012.4.03.6301 RECTE: HUMBERTO ANDRADE MOTTA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 05/12/2012 MPF: Não DPU: Não

1101 PROCESSO: 0040673-08.2012.4.03.6301

RECTE: MARIO CARLOS MONTEIRO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 30/11/2012 MPF: Não DPU: Não

1102 PROCESSO: 0040871-45.2012.4.03.6301

RECTE: JOAO PREBOIR ROLLA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 22/11/2012 MPF: Não DPU: Não

1103 PROCESSO: 0040915-64.2012.4.03.6301

RECTE: MARIO SPINETTI

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 21/11/2012 MPF: Não DPU: Não

1104 PROCESSO: 0041490-72.2012.4.03.6301 RECTE: ANTONIO APARECIDO ARADO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 21/11/2012 MPF: Não DPU: Não

1105 PROCESSO: 0041799-93.2012.4.03.6301

RECTE: CLAUDIO LONGOBARDI

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 23/11/2012 MPF: Não DPU: Não

1106 PROCESSO: 0042132-45.2012.4.03.6301 RECTE: ANTONIO HENRIQUE SPOLADORE

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 29/11/2012 MPF: Não DPU: Não

1107 PROCESSO: 0042267-57.2012.4.03.6301

RECTE: ROBERTO BARGHETTI

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 05/12/2012 MPF: Não DPU: Não

1108 PROCESSO: 0042369-50.2010.4.03.6301 RECTE: OLGA STRECIUC DE OLIVEIRA ADV. SP089810 - RITA DUARTE DIAS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 29/07/2011 MPF: Não DPU: Não

1109 PROCESSO: 0042548-13.2012.4.03.6301 RECTE: JOSE DE FREITAS FELISDORO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 19/11/2012 MPF: Não DPU: Não

1110 PROCESSO: 0042738-73.2012.4.03.6301 RECTE: ELCI STEVANATO MACHADO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 18/01/2013 MPF: Não DPU: Não

1111 PROCESSO: 0043407-29.2012.4.03.6301

RECTE: MARIO BENTO LOPES

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 30/11/2012 MPF: Não DPU: Não

1112 PROCESSO: 0043863-76.2012.4.03.6301

RECTE: BENEDITO CHRISTINO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 05/12/2012 MPF: Não DPU: Não

1113 PROCESSO: 0043941-70.2012.4.03.6301

RECTE: CARLOS CESENA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 05/12/2012 MPF: Não DPU: Não

1114 PROCESSO: 0043944-25.2012.4.03.6301 RECTE: MIGUEL TORRES BALLESTERO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 18/01/2013 MPF: Não DPU: Não

1115 PROCESSO: 0044249-09.2012.4.03.6301

RECTE: JOSE SALVIONI

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 05/12/2012 MPF: Não DPU: Não

1116 PROCESSO: 0044451-83.2012.4.03.6301

RECTE: MINESIO ROJAS ROA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 07/01/2013 MPF: Não DPU: Não

1117 PROCESSO: 0044549-68.2012.4.03.6301

RECTE: PEDRO LUIZ ZACHARIAS

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 18/01/2013 MPF: Não DPU: Não

1118 PROCESSO: 0044576-51.2012.4.03.6301

RECTE: ALZIRA CAROLINA CRUZ

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 05/12/2012 MPF: Não DPU: Não

1119 PROCESSO: 0044708-11.2012.4.03.6301

RECTE: JOSE NUNES DE OLIVEIRA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 05/12/2012 MPF: Não DPU: Não

1120 PROCESSO: 0044725-47.2012.4.03.6301

RECTE: FLORISVALDO DE OLIVEIRA SANTOS

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 10/12/2012 MPF: Não DPU: Não

1121 PROCESSO: 0045264-13.2012.4.03.6301

RECTE: ROSENIL ALVES DA SILVA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 14/12/2012 MPF: Não DPU: Não

1122 PROCESSO: 0045437-37.2012.4.03.6301

RECTE: IRACY DOS SANTOS

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 18/12/2012 MPF: Não DPU: Não

1123 PROCESSO: 0045546-51.2012.4.03.6301

RECTE: MARIA ESTELA RIVERA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 01/02/2013 MPF: Não DPU: Não

1124 PROCESSO: 0045854-92.2009.4.03.6301

RECTE: GERALDO DE SOUZA MELO

ADV. SP216013 - BEATRIZ ALVES FRANCO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 01/09/2011 MPF: Não DPU: Não

1125 PROCESSO: 0045999-46.2012.4.03.6301

RECTE: MARIA SUSANA OLTAY HAYPEK

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 18/12/2012 MPF: Não DPU: Não

1126 PROCESSO: 0046041-95.2012.4.03.6301 RECTE: GERALDO CORREA CEZAR

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 21/01/2013 MPF: Não DPU: Não

1127 PROCESSO: 0046547-08.2011.4.03.6301

RECTE: GIVALDO SANTANA ADV. SP133850 - JOEL DOS REIS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 30/03/2012 MPF: Não DPU: Não

1128 PROCESSO: 0046838-71.2012.4.03.6301 RECTE: SEBASTIAO ELVECIO DE CASTRO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 18/01/2013 MPF: Não DPU: Não

1129 PROCESSO: 0046860-32.2012.4.03.6301

RECTE: MARIA RAMOS DOS SANTOS

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 18/12/2012 MPF: Não DPU: Não

1130 PROCESSO: 0048621-98.2012.4.03.6301 RECTE: MINERVINA RODRIGUES COELHO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 29/01/2013 MPF: Não DPU: Não

1131 PROCESSO: 0048623-68.2012.4.03.6301 RECTE: JORGE FERREIRA COLTURATO

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 05/02/2013 MPF: Não DPU: Não

1132 PROCESSO: 0049238-58.2012.4.03.6301 RECTE: LEYLA MIRIAM DIAS DOS SANTOS

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 18/01/2013 MPF: Não DPU: Não

1133 PROCESSO: 0050298-08.2008.4.03.6301 RECTE: CARMELA PIERINA CONTI SCHWINDT ADV. SP051887 - EUNEIDE PEREIRA DE SOUZA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

1134 PROCESSO: 0050319-18.2007.4.03.6301

RECTE: MARIA APARECIDA CAMARGO PALOMINO

ADV. SP140426 - ISIDORO PEDRO AVI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Não

1135 PROCESSO: 0050908-34.2012.4.03.6301 RECTE: ANTONIO VICENTE DA SILVA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 04/02/2013 MPF: Não DPU: Não

1136 PROCESSO: 0051156-97.2012.4.03.6301 RECTE: PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 29/01/2013 MPF: Não DPU: Não

1137 PROCESSO: 0052029-97.2012.4.03.6301 RECTE: JOAO FRANCISCO CORREIA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 31/01/2013 MPF: Não DPU: Não

1138 PROCESSO: 0052921-06.2012.4.03.6301 RECTE: ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA

ADV. SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 04/02/2013 MPF: Não DPU: Não

1139 PROCESSO: 0053723-77.2007.4.03.6301

RECTE: GIULIANO BIANCHINI ADV. SP221586 - CLAUDIA TIMÓTEO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1140 PROCESSO: 0054921-97.2012.4.03.9301

REQTE: ADEMIR BALLARINE

ADV. SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGERIO e ADV. SP240320 - ADRIANA RIBEIRO

BERNARDO

REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 24/01/2013 MPF: Não DPU: Não

1141 PROCESSO: 0058655-11.2007.4.03.6301 RECTE: IRACILDA NICANOR FELIPE

ADV. SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

1142 PROCESSO: 0087911-96.2007.4.03.6301 RECTE: MARCIO COSTA POLTRONIERI

ADV. SP255011 - DORALICE APARECIDA NOGUEIRA ANTINHANI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1143 PROCESSO: 0091653-32.2007.4.03.6301 RECTE: LOURDES DO CARMO SOUZA DUTRA

ADV. SP240756 - ALESSANDRA BARROS DE MEDEIROS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR RELATOR(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

DATA DISTRIB: 26/02/2009 MPF: Não DPU: Não

Publique-se. Registre-se. São Paulo, 08 de fevereiro de 2013. JUIZ FEDERAL RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO Presidente em exercício da 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 9301000010, de 08 de fevereiro de 2013

O Doutor **PAULO RICARDO ARENA FILHO**, MM. Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 9301000008, de 23 de janeiro de 2013, no tocante ao funcionário PETERSON DE SOUZA - RF 4950, tendo em vista alteração do período de licença para tratamento de saúde e consequente alteração de período de férias.

RETIFICAR A PORTARIA Nº 930100009, de 04 de fevereiro de 2013, para que conste:

INTERROMPER a partir de 04/02/2012 o período de férias da funcionária ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, RF 6133, marcado para 22/01/2013 a 08/02/2013 e REMARCAR o período de CINCO dias restantes para 29/04/2013 a 03/05/2013.

ALTERAR para 01/04/2013 a 10/04/2013, 19/06/2013 a 28/06/2013 e 21/10/2013 a 30/10/2013, os períodos de férias da funcionária MARCELA FERNANDES DA SILVA - RF 6844, anteriormente marcados para 20/05/2013 a 29/05/2013, 23/09/2013 a 02/10/2013 e 10/12/2013 a 19/12/2013.

ALTERAR para 02/09/2013 a 13/09/2013 o período de férias da funcionária ISABEL CRISTINA OLIVEIRA **DA SILVA - RF 6133,** anteriormente marcado para 03/06/2013 a 14/06/2013.

ALTERAR para 20/05/2013 a 29/05/2013,25/09/2013 a 04/10/2013 e 22/04/2014 a 01/05/2014, os períodos de férias do funcionário MARCOS CHAVEZ MONTEIRO DO PRADO - RF 5525, anteriormente marcados para 13/02/2013 a 22/02/2013, 03/06/2013 a 12/06/2013 e 23/09/2013 a 02/10/2013.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. São Paulo, 08 de fevereiro de 2013.

Documento assinado por JF100133-PAULO RICARDO ARENA FILHO

Autenticado sob o nº 0036.0DE1.08H5.02EC.03E1 - SRDDJEFPTR

(Sistema de Registro de Sentenças e Documentos Digitais - TRF da 3ª Região)

PAULO RICARDO ARENA FILHO Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária de São Paulo

TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DA TURMA RECURSAL DO TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2013/9301000041

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência interposto pelo réu, no prazo de 10 (dez) dias.

0034109-52.2008.4.03.6301 --Nr. 2013/9301000699 - RAUL GASPAR (SP033188 - FRANCISCO ISIDORO

0000975-36.2005.4.03.6302 --Nr. 2013/9301000694 - RAIMUNDO FRANCISCO DIAS (SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO, SP248879 - KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA) 0006215-48.2011.4.03.6317 -1a VARA GABINETE -Nr. 2013/9301000697 - MANOEL BELARMINO GONCALVES DA SILVA (SP253645 - GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA, SP254874 - CLOVIS LIBERO DAS CHAGAS, SP262976 - DANILO TEIXEIRA DE AQUINO)

0013735-97.2008.4.03.6306 --Nr. 2013/9301000698 - ANDERSON LUCAS DE SOUSA SANTOS (SP267748 -ROBSON SOUZA PRADO, SP204677 - ALZERINA MARTINS UCHÔA)

0004863-55.2011.4.03.6317 -1a VARA GABINETE -Nr. 2013/9301000696 - ONEZIMO DAVID DE BARROS (SP308435 - BERNARDO RUCKER, SP171517 - ACILON MONIS FILHO)

0002165-76.2011.4.03.6317 -1a VARA GABINETE -Nr. 2013/9301000695 - JANETE DE OLIVEIRA (SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR)

0055611-76.2010.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2013/9301000700 - JOSÉ ROBERTO VITTI (SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) FIM.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pelo réu, no prazo de 15 (quinze) dias.

0005895-14.2009.4.03.6302 --Nr. 2013/9301000684 - HERMELINDA DE OLIVEIRA CARRASCOZA (SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU)

0000975-36.2005.4.03.6302 --Nr. 2013/9301000687 - RAIMUNDO FRANCISCO DIAS (SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO, SP248879 - KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA) 0002165-76.2011.4.03.6317 -1a VARA GABINETE -Nr. 2013/9301000688 - JANETE DE OLIVEIRA (SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR)

0003836-37.2011.4.03.6317 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2013/9301000683 - FERNANDO MATERAGIA (SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR)

0004863-55.2011.4.03.6317 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2013/9301000689 - ONEZIMO DAVID DE BARROS (SP308435 - BERNARDO RUCKER, SP171517 - ACILON MONIS FILHO)

0063413-62.2009.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2013/9301000686 - LUIZ CARLOS PARIZI (SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO)

0006215-48.2011.4.03.6317 -1a VARA GABINETE -Nr. 2013/9301000690 - MANOEL BELARMINO GONCALVES DA SILVA (SP253645 - GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA, SP254874 - CLOVIS LIBERO DAS CHAGAS, SP262976 - DANILO TEIXEIRA DE AQUINO)

0013735-97.2008.4.03.6306 --Nr. 2013/9301000691 - ANDERSON LUCAS DE SOUSA SANTOS (SP267748 -ROBSON SOUZA PRADO, SP204677 - ALZERINA MARTINS UCHÔA)

0034109-52.2008.4.03.6301 --Nr. 2013/9301000692 - RAUL GASPAR (SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE)

0052150-96.2010.4.03.6301 -7a VARA GABINETE -Nr. 2013/9301000685 - ANTONIO ORTOLAN (SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA, SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ)

0055611-76.2010.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2013/9301000693 - JOSÉ ROBERTO VITTI (SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) FIM.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS

5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

Quando o assunto versar sobre auxílio doença, aposentadoria por invalidez ou benefício assistencial, o médico(a) perito(a) deverá apresentar o LAUDO PERICIAL em até 30(trinta) dias após a realização da perícia médica. Com a entrega do Laudo, as partes serão intimadas para eventual manifestação, no prazo de 10 dias.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/02/2013

UNIDADE: CAMPINAS I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0001086-36.2013.4.03.6303 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ADILSON APARECIDO DA ROSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 14/03/2013 10:30 no seguinte endereço: AVENIDA JOSÉ DE SOUZA CAMPOS (NORTE-SUL), 1358 - CHÁCARA DA BARRA - CAMPINAS/SP - CEP 13090615, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 09/04/2013 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001087-21.2013.4.03.6303 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SANDRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia OFTALMOLOGIA será realizada no dia 12/03/2013 08:30 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR MORAES SALES, 1136 - 2º ANDAR - CJ 22 - CENTRO - CAMPINAS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001099-35.2013.4.03.6303 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ELISANGELA FERREIRA HIROTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 2015000000003 - 2^a VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 13/03/2013 10:30 no seguinte endereço: AVENIDA JOSÉ DE SOUZA CAMPOS (NORTE-SUL), 1358 - CHÁCARA DA BARRA - CAMPINAS/SP - CEP 13090615,

devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001102-87.2013.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDSON MADUREIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1^a VARA GABINETE

A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 19/03/2013 10:30 no seguinte endereço: AVENIDA JOSÉ DE SOUZA CAMPOS (NORTE-SUL), 1358 - CHÁCARA DA BARRA - CAMPINAS/SP - CEP 13090615,

devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001105-42.2013.4.03.6303 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: RODRIGO GONCALVES LOPES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE PROCESSO: 0001113-19.2013.4.03.6303 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JULIA EUNICE CALIXTO GONCALVES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 2015000000003 - 2^a VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 15/03/2013 13:00 no seguinte endereço: AVENIDA JOSÉ DE SOUZA CAMPOS (NORTE-SUL), 1358 - CHÁCARA DA BARRA - CAMPINAS/SP - CEP 13090615, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 6

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0 4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0 **TOTAL DE PROCESSOS: 6**

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 024/2013

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO-2

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Verifico que houve cumprimento da sentença proferida nos autos.

Eventual impugnação do valor total da condenação não deve prosperar, observado o parecer da contadoria do juízo, se o caso.

Assim sendo, tendo em vista a satisfação da obrigação de fazer determinada na sentença, julgo extinta a execução, nos termos dos artigos 794, inciso I e 795, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0007778-85.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6303003921 - JULIANA FERNANDA COSTA (SP302400 - RONALDO FRANCO GASPARINI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP074928 - EGLE ENIANDRA LAPREZA)

0007866-26.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6303003916 - PAULO CARVALHO DA SILVA (SP304039 - ANDREIA MANTONVANI PENTEADO, SP307008 - ANA VANESSA DA SILVA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP074928 - EGLE ENIANDRA LAPREZA)

0006662-49.2009.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6303002414 - DANIEL LUIZ FARIAS (SP093385 - LUCELIA ORTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

0001724-45.2008.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENCA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6303002417 - APARECIDO RODRIGUES CALDEIRA (SP194212 - HUGO GONCALVES DIAS, SP284684 - LILIANY KATSUE TAKARA CACADOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

0007562-27.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6303003935 - ELISABETE REGINA MENEGON SANTOS (SP302400 - RONALDO FRANCO GASPARINI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP074928 - EGLE ENIANDRA LAPREZA) 0007714-46.2010.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6303002409 - CELSO DE LISO (SP256736 - LUCIA HELENA DE CASTRO XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ) 0007652-35.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.

```
PENTEADO, SP307008 - ANA VANESSA DA SILVA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP074928 -
EGLE ENIANDRA LAPREZA)
0007640-21.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENCA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
2013/6303003926 - RENATA APARECIDA DIAS (SP304039 - ANDREIA MANTONVANI PENTEADO,
SP307008 - ANA VANESSA DA SILVA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP074928 - EGLE
ENIANDRA LAPREZA)
0007634-14.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
2013/6303003928 - CARLOS AUGUSTO MANOEL (SP302400 - RONALDO FRANCO GASPARINI) X
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP074928 - EGLE ENIANDRA LAPREZA)
0007632-44.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENCA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
2013/6303003929 - ADRIANA SANTOS CAMARGO (SP302400 - RONALDO FRANCO GASPARINI) X
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP074928 - EGLE ENIANDRA LAPREZA)
0007572-71.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
2013/6303003931 - DIONISIO RODRIGUES DA SILVA (SP214405 - TANIA PEREIRA RIBEIRO DO VALE)
X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP074928 - EGLE ENIANDRA LAPREZA)
0006350-68.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
2013/6303003963 - ICARO BIOTTO BATTONI (SP324270 - DEBORA MOREIRA SARAIVA DAS DORES)
X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP116967- MARCO CEZAR CAZALI)
0012640-46.2005.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
2013/6303003970 - ORIOVALDO CAMARGO (SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA
ECONOMICA FEDERAL (SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA)
0007180-34.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
2013/6303003946 - JOSE CARLOS VENTORIN (SP324270 - DEBORA MOREIRA SARAIVA DAS DORES)
X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP074928 - EGLE ENIANDRA LAPREZA)
0006612-18.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
2013/6303003955 - MARCILIO MARTINS FILHO (SP286840 - ELIANE OLIVEIRA GOMES) X CAIXA
ECONOMICA FEDERAL (SP116967- MARCO CEZAR CAZALI)
0006904-03.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
2013/6303003937 - JOAO PAULO RIBEIRO (SP214405 - TANIA PEREIRA RIBEIRO DO VALE) X CAIXA
ECONOMICA FEDERAL (SP116967- MARCO CEZAR CAZALI)
0006344-61.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
2013/6303003965 - VALDEIR DAVID DE ALMEIDA (SP324270 - DEBORA MOREIRA SARAIVA DAS
DORES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP116967- MARCO CEZAR CAZALI)
0007388-18.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
2013/6303003944 - WINDSOR FALCAO ANTUNES (SP304289 - ADRIANA GRANCHELLI, SP289970 -
TELMA ESTER FRARE BARONI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP074928 - EGLE ENIANDRA
LAPREZA)
0003864-13.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
2013/6303003971 - SILVANO ROBERTO TOSSI (SP177759 - MARIA MARCIA ZANETTI) X CAIXA
ECONOMICA FEDERAL (SP116967- MARCO CEZAR CAZALI)
0007390-85.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
2013/6303003943 - TACIANA DA SILVA (SP304289 - ADRIANA GRANCHELLI, SP289970 - TELMA
ESTER FRARE BARONI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP074928 - EGLE ENIANDRA LAPREZA)
0006164-45.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
2013/6303003940 - JOAO BATISTA LICURGO FILHO (SP304039 - ANDREIA MANTONVANI
PENTEADO, SP307008 - ANA VANESSA DA SILVA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP116967-
MARCO CEZAR CAZALI)
0006380-06.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.
2013/6303003938 - RODNEY ALEX NEVES (SP304039 - ANDREIA MANTONVANI PENTEADO,
SP307008 - ANA VANESSA DA SILVA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP116967- MARCO CEZAR
CAZALI)
FIM.
```

2013/6303003923 - FERNANDA ANDRADE CAMPOS DO CARMO (SP304039 - ANDREIA MANTONVANI

0000444-97.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6303003660 - ARLETE RODRIGUES PENTEADO (SP279974 - GIOVANNI PIETRO SCHNEIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ) Trata-se de ação de concessão de benefício previdenciário de aposentadoria por idade, proposta por ARLETTE RODRIGUES PENTEADO, já qualificada na inicial, em face do Instituto Nacional do Seguro Social -INSS.

É o relatório do necessário. Fundamento e decido.

Decido

Inicialmente, defiro à autora o beneficio da assistência judiciária gratuita, posto que preenchidos os requisitos legais.

No mérito propriamente dito, a autora requereu junto ao INSS em 25.05.2011, o benefício previdenciário de aposentadoria por idade, o qual restou indeferido sob o fundamento de não ter a qualidade de segurada da Previdência Social.

No que toca à matéria sob exame, à luz da Lei n. 8.213/91, aplicável à espécie, é necessário o cumprimento das seguintes condições para obtenção da aposentadoria voluntária por idade, objeto do pedido inicial (art. 48 e seguintes):

- "1. idade mínima de 65 anos para homem, e 60 anos para mulher, reduzidos para 60 anos para o homem e 55 anos para a mulher que exerceramatividades rurais;
- 2. carência equivalente a 180 contribuições mensais ao INSS (ou conforme a tabela prevista no artigo 142, ou o efetivo tempo trabalhado, em período imediatamente anterior ao requerimento do benefício);
- 3. A aposentadoria por idade, consistirá numa renda mensal de 70% do Salário Benefício, mais 1% deste por grupo de 12 contribuições não podendo ultrapassar 100% do Salário de Benefício (art. 50, da Lei 8213/91)."

Preceitua ainda o artigo 142 da Lei 8.213/91 que: "para o segurado inscrito na Previdência Social Urbana até 24 de julho de 1991, bem como para o trabalhador rural e o empregador rural cobertos pela Previdência Social, a carência das aposentadorias por idade, por tempo de serviço e especial obedecerá à seguinte tabela, levando-se em conta o ano em que o segurado implementou todas as condições necessárias à obtenção do benefício" (artigo e tabela com a redação dada pela Lei nº 9.032/1995).

Entendo que a carência da data do requerimento do beneficio, estipulada no §1°, do art. 3°, da Lei n. 10.666/2003, deve ser interpretada como aquela contida na tabela progressiva do art. 142, da Lei n. 8.213/91, para o ano de cumprimento do requisito idade, aplicável aos filiados ao RGPS antes de 24/07/1991. Friso que, na data do requerimento administrativo, não se poderia exigir da autora outro prazo de carência, senão o da tabela progressiva em comento, pois, do contrário, a norma do art. 142 da Lei n. 8.213/91 perderia sua eficácia.

Nesse sentido, cito recente decisão da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais:

Pedido de Uniformização n.º 2005.72.95.01.7041-4

Requerente: Ana Blunk

Procurador(a): Juliana Martins dos Santos

Requerido(a): Instituto Nacional do Seguro Social - I.N.S.S.

Procurador(a): Isabel Cristina Pinto Van Grol Origem: Seção Judiciária de Santa Catarina

Relator: Juiz Federal Otávio Henrique Martins Port

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. MARCO TEMPORAL DA APURAÇÃO DA CARÊNCIA. DATA EM QUE FOI IMPLEMENTADA A IDADE. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO POSTERIOR. PRINCÍPIO DA ISONOMIA.

1. Não é possível que, para fins de apuração das contribuições, a serem considerados como carência, a data a ser tomada como marco seja a data em que a pessoa formulou o requerimento administrativo, sob pena de flagrante afronta ao princípio da isonomia. Tal conclusão distinguiria, de forma indevida, duas pessoas que, embora tenham a mesma idade e o mesmo tempo de contribuição, formularam seus requerimentos administrativos em anos distintos. Trata-se de discriminação cujo único fator de distinção é o elemento tempo, devendo este ser entendido como o decurso de prazo decorrido entre os requerimentos formulados pelos indivíduos em questão, que não

constitui fator de desequiparação válido, por estar em desacordo com os ditames constitucionais, bem como por não guardar pertinência com a discriminação perpetrada e nele fundada.

- 2. Se a aposentadoria por idade visa a resguardar o direito do idoso que, juntamente com o advento de um determinado limite etário, conseguiu ainda atingir um número mínimo de contribuições à Seguridade Social, com fulcro na manutenção do equilíbrio atuarial do sistema, não há como erigir como "discrimen" válido, para fins de concessão desse benefício, o tempo que decorreu até a formulação do competente requerimento administrativo. Em se tratando de duas pessoas com a mesma idade e o mesmo número de contribuições, não há como se atribuir a elas tratamento díspar, por não haver correlação lógica entre o elemento discriminador, a mora no requerimento administrativo, e os requisitos do benefício, a velhice e o tempo trabalhado.
- 3. Incidente de uniformização provido, para uniformizar o entendimento de que o marco temporal a ser considerado, para fins de apuração da carência mínima, na concessão da aposentadoria por idade rural, seja a data do implemento do requisito idade, aplicando-se a carência referente à data mencionada, prevista na tabela progressiva constante do art. 142 da Lei de Benefícios da Previdência Social, ainda que o requerimento administrativo seja formulado posteriormente. Por consequência, reconheço, no caso, o direito da parte autora ao benefício de aposentadoria por idade, determinando o retorno dos autos ao Juízo de 1º grau para apuração do montante devido, com atrasados devidos a partir do requerimento administrativo, incidindo juros de mora de 1% ao mês a partir da citação e correção monetária, nos termos da Resolução n.º 561/2007 do CJF. (grifei)

Em relação à qualidade de segurado, verifico que a Lei nº 10.666/2003 tornou desnecessário o requisito da qualidade de segurado para a concessão da aposentadoria por idade:

- "Art. 3º. A perda da qualidade de segurado não será considerada para a concessão das aposentadorias por tempo de contribuição e especial.
- § 1°. Na hipótese de aposentadoria por idade, a perda da qualidade de segurado não será considerada para a concessão desse benefício, desde que o segurado conte com, no mínimo, o tempo de contribuição correspondente ao exigido para efeito de carência na data do requerimento do beneficio." (grifei)

A norma em questão tem nítido caráter benéfico ao segurado, razão pela qual incide no presente caso, de forma imediata, pois sua condição atende aos reclamos legais.

Neste ponto, é pacífico no Superior Tribunal de Justiça que a perda da qualidade de segurado não impede a concessão da aposentadoria por idade, desde que atendidos os requisitos da idade mínima e da carência, ainda que não simultaneamente, como revela julgamento realizado em 23.08.2002, por sua Terceira Secão, em grau de Embargos de Divergência, no Recurso Especial 175.265-SP, relator Ministro Fernando Gonçalves, DJU de 18.09.2000, p. 91:

"EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. PERDA DA OUALIDADE DE SEGURADO. IRRELEVÂNCIA.

- 1. Para concessão de aposentadoria por idade, não é necessário que os requisitos exigidos pela lei sejam preenchidos simultaneamente, sendo irrelevante o fato de que o obreiro, ao atingir a idade mínima, já tenha perdido a condição de segurado.
- 2. Embargos rejeitados."

No caso em questão, conforme comprovado pela documentação juntada aos autos virtuais, por ocasião do ingresso de seu pedido administrativo em 25.05.2011, possuía a autora 78 (setenta e oito) anos, visto que nasceu em 19.03.1933, cumprindo-se, pois, o requisito etário.

A Autarquia indeferiu o benefício com fundamento de que a autora não é segurada da Previdência Social, conforme consta na cópia da comunicação da decisão.

Constato que a autora não possui registro de nenhuma contribuição social no CNIS nem trouxe aos autos provas de contribuições à Previdência Social.

A cópia do documento de Registro de Empregados juntada pela autora não é suficiente para que seja reconhecido o vínculo empregatício alegado para fim de carência.

Desse modo, é forçoso concluir que a autora nunca realizou contribuições previdenciárias e, portanto, não é segurada da Previdência Social.

Portanto, a carência para o benefício em questão não foi satisfeita.

Ausente a coexistência dos requisitos idade e carência, resta inviável a concessão do benefício de aposentadoria urbana por idade, caso em que o indeferimento do pedido é medida que se impõe.

DISPOSITIVO

Diante de todo o exposto, julgo improcedente o pedido da parte autora, ficando extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 55, caput, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o artigo 1º da Lei n.º 10.259/2001.

Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Pelo exposto, rejeito as preliminares suscitadas pela Autarquia Previdenciária; julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes do inciso IV, do artigo 269, c/c art. 329, ambos do Código de Processo Civil, com relação à pretensão sobre diferenças vencidas antes do quinquênio que precedeu a data do ajuizamento desta ação, em vista da prescrição; e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995.

Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Registro eletrônico. Publique-se. Intimem-se.

0000012-44.2013.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6303003705 - IOLE TEREZINHA FERREIRA (SP202570 - ALESSANDRA THYSSEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ) 0009574-14.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6303003706 - RAIMUNDO TELES ALBANO (SP129347 - MAURA CRISTINA DE O PENTEADO CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ) FIM.

0007824-74.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6303003717 - SANTINA ROSA DIAS (SP312716 - MICHELE CRISTINA FELIPE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ) Trata-se de ação que tem por objeto a revisão da renda mensal de benefício previdenciário, mediante incorporação dos mesmos índices de atualização do limite máximo do salário-de-contribuição em junho/1999 (2,28%) e maio/2004 (1,75%).Pleiteia, ainda, o pagamento das diferenças vencidas acrescidas de correção monetária e de juros moratórios.

Alega a parte autora que a diversidade de índices de reajustamento para o limite máximo do salário-decontribuição e para os benefícios de prestação continuada, não se funda em autorização legislativa, bem como tal critério desconsidera a reposição da inflação pro rata, desde o último ajuste, acarretando aumento real apenas para a base de arrecadação, sem repercutir na renda mensal dos benefícios previdenciários em manutenção.

Dispensado o relatório, nos termos do art. 38, da Lei n. 9.099/95, c/c art. 1°, da Lei n. 10.259/01, passo ao julgamento do feito.

Preliminarmente, o INSS suscitou a incompetência absoluta em razão do valor perseguido nesta ação; a ineficácia da sentença que defira pedido em valor superior ao teto do Juizado Especial Federal; e a impossibilidade jurídica de pedido excedente a 60 (sessenta) salários mínimos. Como preliminar de mérito, invocou a prescrição.

No tocante à preliminar de incompetência deste Juizado Especial Federal em razão do valor de alçada, verifico que não se trata de causa com valor superior a 60 (sessenta) salários mínimos, somadas as parcelas vencidas com doze vincendas, na data do ajuizamento da ação.Por essas razões, repudio a prefacial invocada.

Quanto à ineficácia da sentença, à luz do art. 39 da Lei n. 9.099/95, entendo que tal situação somente ocorre quando o valor da condenação imposto na sentença desconsidera o teto em vigor na data da propositura da ação.O que não se admite é que a causa tenha valor originário acima do teto de sessenta salários mínimos. Além disso, quando o valor executado supera a alçada, deve ser facultado à parte autora optar pela execução através de precatório ou pela renúncia ao crédito excedente para pagamento mediante requisição de pequeno valor, nos termos do art. 17, § 4°, da Lei n. 10.259/2001.Assim, rejeito a preliminar sobredita.

Não há falar em impossibilidade jurídica do pedido superior ao teto de sessenta salários mínimos, pois as parcelas perseguidas nesta ação, como já asseverado, não excedem a sessenta salários mínimos. Prefacial rechaçada.

Acolho a alegação de prescrição, nos termos do art. 103, da Lei n. 8.213/1991, restando prescrita a pretensão da parte autora quanto às diferenças anteriores ao quinquênio que precedeu à propositura da ação.

Rejeito a preliminar de mérito relativa à decadência, a despeito de haver transcorrido o lapso decenal entre o dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação e a data do ajuizamento desta ação, tendo em vista que o prazo decadencial previsto no art. 103 da Lei n. 8.213/1991 se aplica exclusivamente aos pedidos de revisão do ato de concessão de benefício, não no que tange aos pedidos de reajustamento fundados em fatos ocorridos posteriormente à concessão, situação na qual se aplica apenas o instituto da prescrição.

Aprecio a matéria de fundo.

Desde o seu texto original, a Constituição da República, no art. 201, §2°, tem assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei. Atualmente, tal preceito consta do § 4° do mesmo artigo, positivando o princípio da irredutibilidade do valor dos benefícios, segundo o qual, uma vez definido o valor da renda mensal de um benefício previdenciário, não poderá haver redução nominal e o seu reajustamento deverá observar os critérios a serem fixados pelo legislador ordinário.

Por sua vez, a fixação de limite máximo dos salários-de-contribuição e do valor dos beneficios decorre da previsão contida no caput do art. 201 da Carta Suprema, que impõe a observação de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

No texto constitucional, não há vedação nem fixação de critério de atualização do teto dos salários-decontribuição e da renda mensal dos benefícios em manutenção mediante índices idênticos.

A Emenda Constitucional n. 20, de 16.12.1998, no art. 14, fixou como limite máximo para o valor dos beneficios do Regime Geral da Previdência Social, o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), enquanto a Emenda n. 41, de 31.12.2003, art. 5°, fixou-o em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Ambas trouxeram a previsão do reajustamento de forma a preservar, em caráter permanente, o valor real do beneficio, com atualização pelos mesmos índices aplicados aos beneficios do RGPS. Referidas emendas, assim, não delinearam restrições à atividade regulamentar do Poder Executivo quanto ao reajuste do limite dos salários-de-contribuição.

A Lei n. 8.213/1991, na redação original do seu art. 41, II, estabeleceu que os valores dos benefícios em

manutenção seriam reajustados, conforme suas datas de início, com base na variação integral do INPC, calculado pelo IBGE, nas mesmas épocas em que o salário-mínimo fosse alterado, dispositivo revogado pela Lei n. 8.542/1992.

A Lei n. 9.711/1998, em seu art. 11, determinou o reajustamento em junho de cada ano, conforme índice fixado pela lei concessiva do reajuste, casuisticamente.

A Medida Provisória n. 2.022-17/2000, alterou o art. 41 da Lei n. 8.213/1991, possibilitando definição do percentual de reajustamento mediante regulamento, ato do Poder Executivo.

Com a edição da Medida Provisória n. 2.187-13/2001, o caput do art. 41 passou a prever reajustamento pro rata, conforme as datas de início ou do último reajustamento, com base em percentual definido em regulamento.

A Lei n. 10.699, de 09.07.2003, alterou o caput do art. 41, estipulando o reajuste dos benefícios mantidos para a mesma data de reajuste do salário mínimo, pro rata, de acordo com percentual fixado em regulamento. Sua revogação ocorreu por força da Lei n. 11.430/2006.

Atualmente, a questão está regulada pelo art. 41-A, da Lei n. 8.213/1991, incluído pela Medida Provisória n. 316/2006, convertida na Lei n. 11.430/2006, nestes termos:

Art. 41-A.O valor dos benefícios em manutenção será reajustado, anualmente, na mesma data do reajuste do salário mínimo, pro rata, de acordo com suas respectivas datas de início ou do último reajustamento, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (Vide Medida Provisória nº 316, de 2006) (Incluído pela Lei nº 11.430, de 2006) Por conseguinte, conforme a evolução legislativa acima explicitada, as normas previdenciárias não prevêem o reajustamento dos benefícios mantidos pela Previdência Social nas mesmas épocas e índices da atualização dos salários-de-contribuição dos segurados.

Necessário salientar que as regras contidas nos artigos 20, §1°, e 28, §5°, da Lei n. 8.212/1991, são pertinentes, tão-somente, à atualização dos salários-de-contribuição dos segurados, não se relacionando aos critérios de reajuste periódico da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, que seguem os ditames da Lei n. 8.213/1991 e demais normas previdenciárias.

Nesse sentido:

PREVIDENCIÁRIO. CONSTITUCIONAL. REVISÃO DE BENEFÍCIO. REAJUSTAMENTO PELOS MESMOS ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DO TETO DOS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO. EC 20/98 E EC 41/2003. IMPOSSIBILIDADE. CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO. LEI 8.213/91 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES. PRESERVAÇÃO DO VALOR REAL. 1. O reajustamento dos benefícios previdenciários, a partir da entrada em vigor do novo Plano de Benefícios da Previdência Social, deve observar o disposto no art. 41, II, da Lei 8.213/91 e alterações subsequentes, atendendo à determinação constitucional de que a preservação do valor real dos benefícios se dá com a aplicação dos critérios de reajuste previstos em lei. 2. Não há amparo legal para a pretensão de atrelamento dos reajustes dos benefícios em manutenção aos aumentos concedidos nas faixas de salários-de-contribuição utilizadas pelo INSS para a arrecadação das contribuições vertidas ao Regime Geral da Previdência Social. É que a regra estabelecida nos arts. 20, §1°, e 28, §5°, da Lei 8.212/91, que assegurava a atualização do teto dos salários-de-contribuição com base nos mesmos índices aplicados sobre os benefícios em manutenção, foi excepcionada pelas determinações contidas nas EC 20/98 e 41/2003. 3. Previsão inserida na Lei 11.430, de 26 de dezembro de 2006, que atualizou a Lei 8.213/91 estabelecendo que: ". O valor dos benefícios em manutenção será reajustado, anualmente, na mesma data do reajuste do salário mínimo, pro rata, de acordo com suas respectivas datas de início ou do último reajustamento, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (...)". 4. A preservação do valor real dos benefícios previdenciários ocorre com observância aos critérios e índices estabelecidos em lei, defeso ao Poder Judiciário estabelecer a aplicação de índices de reajuste diferentes, não havendo falar, pois, em ofensa às garantias de irredutibilidade do valor dos benefícios e da preservação do seu valor real, bem assim em qualquer inconstitucionalidade na Lei 8.213/91. 5. Apelação desprovida. (Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Segunda Turma - DESEMBARGADORA FEDERAL NEUZA MARIA ALVES DA SILVA - e-DJF1 DATA:14/02/2012 PAGINA:443) GRIFEI

Deste modo, não há falar em inconstitucionalidade ou ilegalidade do exercício do poder regulamentar no que toca à Portaria n. 5.188, de 10.05.1999, do Ministro da Previdência Social, e Decreto n. 5.061/2004, do Presidente da República, ao fixarem os novos valores dos limitadores dos salários-de-contribuição, respectivamente, em R\$ 1.255,32 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e R\$ 2.508,72 (dois mil, quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos), os quais não vinculam a fixação do teto dos benefícios em manutenção do Regime Geral da Previdência Social.

Estranhamente, a parte autora alega vício de iniciativa em tais atos normativos, porém, pretende a aplicação dos índices neles preconizados, para o reajustamento de seu benefício. Ora, se houvesse inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, ou ilegalidade por abuso do poder regulamentar, o ato seria expurgado do mundo jurídico, e não aplicado.

Assim, no que tange ao reajustamento anual dos benefícios previdenciários pelo INSS, a jurisprudência consolidou-se no sentido de que são constitucionais e legais os índices aplicados pela legislação previdenciária, não atrelados a indexadores oficiais, não havendo violação ao preceito da preservação do valor real dos benefícios. Portanto, o índice a ser utilizado é aquele previsto na norma previdenciária, não cabendo ao segurado o direito à escolha do percentual que, segundo seu entendimento, melhor refletiria a reposição do valor real do beneficio.

Assim, improcede o pleito revisional.

Pelo exposto, rejeito as preliminares suscitadas pela Autarquia Previdenciária; julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes do inciso IV, do artigo 269, c/c art. 329, ambos do Código de Processo Civil, com relação à pretensão sobre diferenças vencidas antes do quinquênio que precedeu a data do ajuizamento desta ação, em vista da prescrição; e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Trata-se de ação previdenciária cujo objeto é a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez ou, sucessivamente, concessão/restabelecimento de auxílio-doença, com o pagamento do montante devido acrescido de correção monetária e de juros moratórios.

O INSS foi regularmente citado.

Relatei. Decido.

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.

Os benefícios de aposentadoria por invalidez e de auxílio-doença decorrem do preceito contido no art. 201, I, da Constituição Federal, visando dar cobertura aos eventos invalidez e doença, respectivamente. Estipula a Lei n. 8.213/91 que o requerente deve implementar as seguintes condições para a concessão da aposentadoria por invalidez: 1) possuir qualidade de segurado; 2) cumprir o período de carência de 12 (doze) contribuições; 3) ser considerado incapaz, total e definitivamente para o trabalho; 4) estar impossibilitado de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência. Consoante o art. 43 de referido diploma legal, a aposentadoria por invalidez é devida a partir do dia imediato ao da cessação do auxílio-doença. Caso a invalidez seja constatada em perícia inicial, sem a prévia concessão de auxílio-doença, a data de início do benefício será fixada: 1) Para os segurados empregados - a) contar do décimo sexto dia do afastamento; b) da data de entrada do requerimento, sendo este formulado há mais de trinta dias do afastamento; 2) Para os segurados empregados domésticos, avulsos, contribuintes individuais, especiais e facultativos - a) a contar da data do início da incapacidade; e b) da data de entrada do requerimento, sendo este formulado há mais de trinta dias da data de início da incapacidade. Por outro lado, para a concessão de auxílio-doença previdenciário, devem coexistir os seguintes requisitos: 1) possuir qualidade de segurado; 2) cumprir o prazo de carência; 3) apresentar incapacidade para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de quinze dias consecutivos. Além disso, o art. 60 da Lei n. 8.213/91 fixa como data de início do benefício de auxílio-doença, para o

segurado empregado, o décimo sexto dia do afastamento da atividade, e, para os demais segurados, a contar da data de início da incapacidade, sendo que, em ambos os casos, será devido enquanto permanecer a incapacidade. Sendo requerido após o lapso de trinta dias do afastamento da atividade, o auxílio-doença será devido a contar da data de entrada do requerimento.

DA AUSÊNCIA DE INCAPACIDADE DA PARTE AUTORA.

No caso sob apreciação, a parte autora não preenche um dos requisitos para a concessão de benefício previdenciário pleiteado, qual seja, a incapacidade para o trabalho.

Após a realização de exame médico pericial, o perito nomeado pelo juízo, de isenção inequívoca, portanto, concluiu que a parte autora não é portadora de qualquer enfermidade que a impeça de exercer sua atividade laboral atual ou outras atividades profissionais.

Assim, diante da conclusão de que a parte autora apresenta capacidade para o trabalho, do ponto de vista médico, desnecessário perquirir-se acerca da qualidade de segurado e do cumprimento do prazo de carência.

DA IMPUGNAÇÃO AO LAUDO PERICIAL.

Eventual impugnação do laudo elaborado pelo perito do juízo, sob o argumento de que houve discordância com os elementos trazidos aos autos, não deve ser acolhida, na medida em que a incapacidade atestada pelo médico de confiança da parte autora não prevalece diante da firme conclusão do perito de confiança do Juízo, cujo parecer é distante do interesse das partes.

Ademais, não foi apontada contradição ou omissão no teor do laudo do perito judicial, o qual descreveu minuciosamente o quadro clínico em que se encontra a parte autora, concluindo pela sua capacidade laborativa.

Portanto, não há necessidade de novo exame pericial, pois o laudo apresentado é claro quanto à ausência de incapacidade, nele não havendo contradição ou omissão. Entendo que o laudo pericial somente estará viciado por contradição ou omissão quando não for possível formar qualquer conclusão a respeito da capacidade/incapacidade do examinando.O laudo apresentado pelo expert judicial, no presente caso, foi contundente quanto à ausência de incapacidade da parte autora. Assim, não há razão para que seja desconsiderado.

DA CAPACIDADE TÉCNICA DO MÉDICO PERITO.

A alegação de que o perito nomeado nestes autos não possui conhecimentos técnicos suficientes à elaboração da prova pericial, acaso formulada, não merece prosperar.

É que a perícia foi realizada por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, órgão responsável pela fiscalização e regulamentação da profissão.

O laudo seria inválido somente se a perícia médica tivesse sido realizada por quem não tem conhecimento técnico em medicina, como, por exemplo, engenheiros, químicos ou advogados, dentre outros profissionais. Desta forma, entendo que não está presente a hipótese do artigo 424, inciso I, do CPC, o que afasta, de plano e indubitavelmente, a invalidade técnica ou legal do laudo pericial.

Anoto, ainda, que o laudo contém histórico médico bastante detalhado, dando conta que o Sr. Perito, com conhecimentos técnicos suficientes ao exame do estado de saúde da parte autora, considerou todos os exames anexados aos autos.

Em que pese o fato de terem sido juntados atestados e laudos fornecidos por outros médicos, nos quais é atestada a incapacidade para o exercício de atividade laboral, entendo que tal fato não descredencia o médico do juízo, uma vez que foi realizado criterioso exame do estado de saúde da parte autora, sendo certo, ainda, que houve o integral, fiel e escrupuloso cumprimento, por parte do médico perito, de seus deveres profissionais.

DISPOSITIVO

De todo o exposto, observada a ausência de um dos requisitos legais para a concessão do benefício pleiteado, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado nos autos.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada pela parte

Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n.

9.099/1995.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se

0007160-43.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6303004129 - WADSON SANTANA DOS SANTOS (SP251292 - GUSTAVO FERNANDO LUX HOPPE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

0007080-91.2012.4.03.6105 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6303004130 - EVELLIN CRISTINA CAETANO (SP214554 - KETLEY FERNANDA BRAGHETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ) 0005152-08.2012.4.03.6105 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6303004132 - JOSE GAIOTTO (SP287131 - LUCINEIA CRISTINA MARTINS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ) FIM.

0005035-39.2011.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6303004198 - FRANCISCO LUIS DA SILVA (SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ) Vistos etc.

Trata-se de ação previdenciária que tem por objeto a revisão do benefício previdenciário, mediante reconhecimento de atividade urbana submetida a condições especiais, a ser convertida para atividade comum. Pleiteia, ainda, o pagamento das parcelas vencidas acrescidas de correção monetária e de juros moratórios.

Dispensado o relatório, nos termos do art. 38, da Lei n. 9.099/95, c/c art. 1°, da Lei n. 10.259/01, passo ao julgamento do feito.

Rejeito a alegação de prescrição, em virtude de que não incide o lapso quinquenal previsto no art. 103, da Lei n. 8.213/1991.

Passo à apreciação do mérito.

Para a apreciação do tempo de serviço realizado em condições especiais por exposição a agentes insalubres, observo que, segundo o art. 201, § 1º, da Constituição da República, "é vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar." Assim, a própria Carta Maior excepciona a adoção de critérios diferenciados para os trabalhadores que exerçam suas atividades em ambientes afetados por agentes nocivos à saúde.

Ressalto que o tempo de serviço é disciplinado pela lei em vigor à época de sua efetiva prestação, integrando, como direito adquirido, o patrimônio jurídico do trabalhador. Vale dizer que, prestado o serviço sob a égide de legislação que o ampara, o segurado adquire o direito à contagem como tal, bem como à comprovação das condições de trabalho na forma então exigida, não sendo cabível aplicação retroativa de lei nova, que venha a estabelecer restrições à admissão do tempo de serviço especial.

Esse é o entendimento consolidado no Egrégio Superior Tribunal de Justiça, (AGRESP nº 493.458/RS, Rel. Min. Gilson Dipp, 5ª Turma, DJU de 23-06-2003, p. 429, e REsp nº 491.338/RS, Rel. Min. Hamilton Carvalhido, 6ª Turma, DJU de 23-06-2003, p. 457), o qual passou a ter previsão normativa expressa no Decreto n. 4.827/2003, que introduziu o §1º do art. 70, do Decreto n. 3.048/90.

Acerca da atividade especial, tem-se a seguinte evolução normativa:

a) Período até 28-04-1995, quando vigente a Lei nº 3.807/60 (Lei Orgânica da Previdência Social) e suas alterações e, posteriormente, a Lei nº 8.213/91, em sua redação original (artigos 57 e 58) - É possível o reconhecimento da especialidade do trabalho quando houver a comprovação do exercício de atividade enquadrável como especial nos decretos regulamentadores, ou na legislação especial, ou quando demonstrada a

sujeição do segurado a agentes nocivos por qualquer meio de prova (exceto para ruído, em que necessária sempre a aferição do nível de decibéis mediante perícia técnica, carreada aos autos ou noticiada em formulário emitido pela empresa, a fim de se verificar a nocividade, ou não, desse agente);

- b) Período a partir de 29-04-1995 (data de extinção do enquadramento por categoria profissional) até 05-03-1997 (quando vigentes as alterações introduzidas pela Lei n. 9.032/95 no artigo 57 da Lei n. 8.213/91) - Necessária a demonstração efetiva de exposição, de forma permanente, não ocasional nem intermitente, a agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, por qualquer meio de prova, considerando-se suficiente, para tanto, a apresentação de formulário-padrão preenchido pela empresa, sem a exigência de embasamento em laudo técnico;
- c) Período posterior a06-03-1997 e até 28-05-1998, em que vigente o Decreto nº 2.172/97, que regulamentou as disposições introduzidas no artigo 58 da LBPS pela Medida Provisória nº 1.523/96 (convertida na Lei nº 9.528/97) - Passou-se a exigir, para fins de reconhecimento de tempo de serviço especial, a comprovação da efetiva sujeição do segurado a agentes agressivos pela apresentação de formulário-padrão, embasado em laudo técnico, ou mediante perícia técnica;

Essas conclusões são firmadas por remansosa jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (REsp nº 461.800-RS, 6^a Turma, Rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJU de 25-02-2004, p. 225; REsp nº 513.832-PR, 5^a Turma, Rel. Min. Laurita Vaz, DJU de 04-08-2003, p. 419; REsp nº 397.207-RN, 5ª Turma, Rel. Min. Jorge Scartezzini, DJU de 01-03-2004, p. 189).

Para o enquadramento das categorias profissionais, devem ser considerados os Decretos n. 53.831/64 (Quadro Anexo - 2ª parte) e n. 83.080/79 (Anexo II) até 28-04-1995, por ocasião da extinção do reconhecimento da atividade especial por presunção legal. O enquadramento dos agentes nocivos, devem ser norteados pelos Decretos n. 53.831/64 (Quadro Anexo - 1ª parte) e 83.080/79 (Anexo I) até 05-03-1997 e o Decreto n. 2.172/97 (Anexo IV). Ademais, sempre possível a comprovação da especialidade da atividade no caso concreto, mediante perícia técnica, nos termos da Súmula n. 198 do extinto Tribunal Federal de Recursos (AGRESP n. 228.832-SC, 6^a Turma, Rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJU de 30-06-2003, p. 320).

No que tange ao agente nocivo ruído, o Quadro Anexo do Decreto n. 53.831, de 25-03-1964, o Anexo I do Decreto n. 83.080, de 24-01-1979, o Anexo IV do Decreto n. 2.172, de 05-03-1997, e o Anexo IV do Decreto n. 3.048, de 06-05-1999, alterado pelo Decreto n. 4.882, de 18-11-2003, consideram insalubres as atividades que expõem o segurado a níveis de pressão sonora superiores a 80, 85 e 90 decibéis, de acordo com os Códigos 1.1.6, 1.1.5, 2.0.1 e 2.0.1, conforme quadro abaixo:

Período até 05.03.1997 - Anexo do Decreto n. 53.831/64 (1); Anexo I do Decreto n. 83.080/79 (2). -Ruído superior a 80 dB (1); Superior a 90 dB (2).

De 06-03-1997 a 06-05-1999. - Anexo IV do Decreto n. 2.172/97. - Superior a 90 dB.

De 07-05-1999 a 18-11-2003. - Anexo IV do Decreto n. 3.048/99, na sua redação original. - Superior a 90 dB.

A partir de 19-11-2003. - Anexo IV do Decreto n. 3.048/99 com a alteração do Decreto n. 4.882/2003. - Superior a 85 dB.

Quanto ao período anterior a 05-03-1997, já foi pacificado, também pelo INSS na esfera administrativa (Instrução Normativa INSS/DSS n. 57/2001 e posteriores), que são aplicáveis concomitantemente, para fins de enquadramento, os Decretos n. 3.831/64 e 83.080/79 até 05-03-1997, data imediatamente anterior à publicação do Decreto n. 2.172/97. Desse modo, até então, é considerada nociva à saúde a atividade sujeita a ruídos superiores a 80 decibéis, conforme previsão mais benéfica do Decreto n. 53.831/64.

No que tange ao período posterior, caso aplicados literalmente os Decretos vigentes, ter-se-ia a exigência de ruídos superiores a 90 decibéis até 18-11-2003 (Anexo IV dos Decretos n. 2.172/97 e n. 3.048/99, este na redação original) e, somente então, de ruídos superiores a 85 decibéis, conforme a alteração trazida pelo Decreto n. 4.882/2003 ao Decreto n. 3.048/99, que unificou a legislação trabalhista e previdenciária na matéria.

Porém, tendo em vista que esse novo critério de enquadramento da atividade especial veio a beneficiar os segurados expostos a ruídos no ambiente de trabalho, bem como diante do caráter social do direito previdenciário, é cabível a aplicação retroativa da disposição regulamentar mais benéfica, considerando-se especial a atividade quando sujeita a ruídos superiores a 85 decibéis desde 06-03-1997, data da vigência do Decreto n. 2.172/97.

Em suma, é admitida como especial a atividade em que o segurado ficou exposto a ruídos superiores a 80 decibéis até 05-03-1997 e, a partir de então, acima de 85 decibéis, desde que aferidos esses níveis de pressão sonora mediante perícia técnica, trazida aos autos ou noticiada no preenchimento de formulário expedido pelo empregador.

No que tange ao uso de equipamentos de proteção, é pacífico o entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça (REsp nº 462.858-RS, Rel. Min. Paulo Medina, 6ª Turma, DJU de 08-05-2003) no sentido de que esses dispositivos não são suficientes para descaracterizar a especialidade da atividade, a não ser que comprovada a sua real efetividade mediante perícia técnica especializada e desde que devidamente demonstrado o uso permanente pelo empregado durante a jornada de trabalho.

Diante disso, conclui-se que o emprego desses acessórios não é suficiente para descaracterizar a especialidade do tempo de serviço.

Ainda, entendo possível a conversão de período especial em comum a qualquer tempo, nos termos do Decreto n. 3.048/99, art. 70, §2°, com redação dada pelo Decreto n. 4.827/2003 e que, embora a Medida Provisória 1.663-10 de 28.05.1998 tivesse revogado o §5° do art. 57 da Lei n. 8.213/91, essa revogação não foi levada a efeito pela 13ª Edição da Medida Provisória n. 1.663 e sua respectiva conversão na Lei n. 9.711/98.

Ressalto que a Medida Provisória n. 1.663-10, de 28.05.1998, e suas posteriores reedições, até a MP n. 1663-15, revogavam expressamente o §5°, do art. 57 da Lei n. 8.213/1991.

Porém, a Medida Provisória n. 1663-15 foi convertida na Lei n. 9.711/1998, sem que o seu art. 32 contivesse expressa revogação do §5°, do art. 57, da Lei n. 8.213/1991.

Não mantida a revogação do §5°, do art. 57, da Lei n. 8.213/1991, com a redação dada pela Lei n. 9.032/1995, tal dispositivo permanece em vigência.

Entendo que o art. 28 da Lei n. 9.711/1998 não veda a conversão do tempo de trabalho exercido em condições especiais após 28.05.1998, data da edição da Medida Provisória n. 1.663-10, o que se pode depreender de sua interpretação literal, vez que se limita a atribuir ao Poder Executivo o estabelecimento de critérios para a conversão da atividade especial exercida até 28.05.1998.Da redação de tal dispositivo não se pode concluir que houve vedação ao reconhecimento da atividade especial posterior a 28.05.1998, caso em que, inexistindo restrição expressa em lei, não pode o intérprete limitar o exercício do direito.

Ademais, o art. 28, da Lei n. 9.711/1998, perdeu seu objeto, tendo em vista tratar-se de norma de caráter transitório, em função da expressa revogação do §5°, do art. 57, da Lei n. 8.213/1991, intentada através do art. 28, da Medida Provisória n. 1663-10, e de suas reedições, não sendo reproduzido na conversão para a Lei n. 9.711/1998.O conteúdo do art. 28, da Lei n. 9.711/1998, constava das medidas provisórias mencionadas tão-somente com a finalidade de regular situações transitórias, evitando o impacto da revogação do §5°, do art. 57, da Lei n. 8.213/1991.Isoladamente considerado, o art. 28, da Lei n. 9.711/1998 não tem o poder de revogar o §5°, do art. 57, da Lei n. 8.213/1991, quer por se tratar de norma provisória cujo objeto restou perdido, quer por não estabelecer expressa vedação à conversão dos períodos especiais posteriores a 28.05.1998, tendo em vista que apenas confere ao Poder Executivo o estabelecimento de critérios para a conversão até aquela data.

O art. 30, da Lei n. 9.711/1998, que convalida os atos praticados com base na Medida Provisória n. 1.663, igualmente, não tem poder revocatório do §5°, do art. 57, da Lei n. 8.213/1991, destinando-se meramente ao resguardo dos atos administrativos praticados com base naquela norma durante sua vigência.

Cumpre observar, ainda, que a medida provisória, por ter força de lei, possui efeitos paralisantes e não revogatórios da lei a que pertine. Em sendo assim, inoperada sua conversão em lei, ou sendo revogada, restaura-se, ex tunc, em sua plenitude, a eficácia da lei antes suspensa. Somente com a conversão da medida provisória em lei é

que pode ocorrer a revogação de dispositivo legal.

O art. 15, da Emenda Constitucional n. 20/1998, norma transitória de natureza pára-constitucional, determina que permanece em vigor o disposto no art. 57, da Lei n. 8.213/1991, com a redação vigente na data da publicação daquela emenda (16.12.1998), até a edição da lei complementar mencionada no art. 201, §1°, da Constituição da República. Tal lei complementar regulamentará a atividade exercida em condições especiais.

O texto do art. 57, da Lei n. 8.213/1991, em vigor na época da publicação da EC n. 20/1998, continha o §5°, acrescido pela Lei n. 9.032/1998.

Saliento que, em virtude da finalidade social das normas previdenciárias, sua interpretação deve maximizar a eficácia de seus preceitos, sem perder de vista o fundamento da dignidade da pessoa humana, estabelecido no art. 1º, III, e a ressalva à fixação de requisitos e critérios diferenciados para as atividades exercidas sob condições especiais, contida no §1°, do art. 201, ambos da Constituição da República.O disposto no §1°, do art. 201, da Constituição da República, por contemplar o tratamento diferenciado para as atividades exercidas sob condições especiais, contempla, inclusive, a possibilidade de conversão da atividade especial, haja vista que não estabelece o tratamento diferenciado apenas para os trabalhadores que tenham laborado exclusiva e integralmente sob condições insalubres.

Assim, entendo que permanece em pleno vigor o disposto no §5°, do art. 57, da Lei n. 8.213/1991. Tanto que, por essa mesma razão, o Decreto n. 4.827, de 03.09.2003, ao estabelecer nova redação ao art. 70 do Regulamento da Previdência Social (Decreto n. 3.048/1999), incluiu o §2º, consoante o qual "as regras de conversão de tempo de atividade sob condições especiais em tempo de atividade comum constantes deste artigo aplicam-se ao trabalho prestado em qualquer período". (GRIFEI)

Igualmente, a Instrução Normativa INSS/PRES n. 20, de 11.10.2007, em seu artigo 173, admite a conversão, para atividade comum, do trabalho exercido sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física do trabalhador, qualquer que seja o período trabalhado.

Portanto, as próprias normas do INSS reconhecem a possibilidade de conversão da atividade especial em atividade comum, qualquer que seja o período da prestação do trabalho, o que está em consonância com o disposto no §1º, do art. 201, da Constituição da República, e com o vigente §5°, do art. 57, da Lei n. 8.213/1991.

O Superior Tribunal de Justiça aplicou igual entendimento ao julgar o Recurso Especial n. 956.110, reconhecendo a possibilidade de conversão de atividade especial em comum após 1998, uma vez que, a partir da última reedição da Medida Provisória n. 1.663, convertida parcialmente na Lei n. 9.711/1998, a norma tornou-se definitiva sem a parte do texto que revogava o parágrafo quinto do art. 57 da Lei n. 8.213/1991, que admite a referida conversão.

Nesse mesmo sentido há precedentes da egrégia Corte Regional da 3ª Região:

PREVIDENCIÁRIO. PROCESSO CIVIL. APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVICO. ATIVIDADE ESPECIAL. ORDEM DE SERVICO Nº 600/98, CONTAGEM DE TEMPO LABORADO EM ATIVIDADE ESPECIAL. CRITÉRIOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. VIGÊNCIA CONCOMITANTE DOS DECRETOS N. 53.831/64 E 83.080/79. DECRETO N. 4.882/03. APLICABILIDADE. TEMPO DE SERVIÇO MÍNIMO NÃO ATINGIDO. REQUISITOS DA EC Nº 20/98 NÃO PREENCHIDOS.

- I Os Decretos n. 53.831/64 e 83.080/79 vigeram, até o advento do Decreto nº 2.172/97, de forma simultânea, não havendo revogação daquela legislação por esta, de forma que, verificando-se divergência entre as duas normas, deverá prevalecer aquela mais favorável ao segurado. Precedente do C. STJ (Resp. nº 412351/RS).
- II A partir de 05.03.1997, há que se considerar como agente agressivo à saúde a exposição à pressão sonora acima de 85 dB, em conformidade com o disposto no Decreto n. 4.882, de 18.11.2003, que reduziu o nível máximo de ruídos tolerável, trazendo um abrandamento da norma até então vigente, a qual considerava como nociva a exposição acima de 90 decibéis.
- III A autoridade administrativa ao apreciar os pedidos de aposentadoria especial ou de conversão de tempo de atividade especial em comum deve levar em consideração apenas os critérios estabelecidos pela legislação vigente à época em que a atividade foi efetivamente exercida, desprezando critérios estabelecidos por ordens de serviço. IV - Não se encontra vedada a conversão de tempo de serviço especial em comum, uma vez que ao ser editada a Lei n. 9.711/98, não foi mantida a redação do art. 28 da Medida Provisória n. 1.663-10, de 28.05.1998, que

revogava expressamente o § 5°, do art. 57, da Lei n. 8.213/91, devendo, portanto, prevalecer este último dispositivo legal.

- V O uso de equipamento de proteção individual EPI não descaracteriza a natureza especial da atividade, uma vez que tal tipo de equipamento não elimina os agentes nocivos à saúde que atingem o segurado em seu ambiente de trabalho, mas somente reduz seus efeitos.
- VI Os informativos SB-40, DSS 8030 e laudos técnicos competentes comprovam que o autor exerceu labor exposto ao agente nocivo ruído superior a 80 db(A), de forma habitual e permanente até 05/03/1997.
- VII Computado o período ora reconhecido com o tempo de serviço incontroverso, verifica-se que autor não preencheu os requisitos necessários à aposentadoria por tempo de serviço, nos termos do sistema legal vigente até 15.12.1998, bem como pelos critérios determinados pelo art. 9º da EC nº 20/98, tendo em vista que não atingiu a idade mínima exigida.

VIII - Remessa oficial e apelações do INSS e do autor improvidas.

Recurso adesivo do autor não conhecido.

(Origem: TRIBUNAL - TERCEIRA REGIÃO Classe: AC - APELAÇÃO CÍVEL - 1248468 Processo:

200361260027950 UF: SP Órgão Julgador: DÉCIMA TURMA

Data da decisão: 22/01/2008 Documento: TRF300140428 - DJU DATA:06/02/2008 PÁGINA: 710 - Rel. Des. Sérgio Nascimento - VOTAÇÃO UNÂNIME)

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO. TELEFONISTA. ATIVIDADE INSALUBRE. MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 1.663-10 E 1663-13. ART. 57, § 5º DA LEI N.º 8.213/91, E LEIS N.º 9.032/95 E 9.711/98. EC N.º 20/98. DECRETO Nº 4.827/03. CONVERSÃO. ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADE. APLICAÇÃO DOS DECRETOS N.º 53.831/64 E 83.080/79. TEMPO DE SERVIÇO INSUFICIENTE. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CUSTAS PROCESSUAIS.

- 1- O benefício previdenciário é regido pela lei vigente ao tempo da aquisição do direito; tratando-se de tempo de serviço prestado no exercício de atividade penosa, insalubre ou perigosa, deve ser levada em consideração a legislação em vigor ao tempo em que foram exercidas tais funções. Precedentes do STJ.
- 2- As atividades consideradas prejudiciais à saúde foram definidas pelos Decretos 53.831/64 e 83.080/79 até 05.03.1997; após, Decreto nº 2.172/97, substituído pelo Decreto nº 3.048/99.
- 3- A MP 1663, em sua 10ª edição, de 28.05.1998, revogou o §5º, do art. 57, da LBPS (acrescentado pela Lei nº 9032/95 tratava da conversão para comum, do tempo de trabalho exercido em condições especiais) e, na sua 13ª edição (26.08.1998), inseriu, no artigo 28, norma de transição, prevista em razão da revogação do aludido §5º, que admitiu a conversão do tempo laborado até 28/05/1998, desde que o segurado tivesse completado, até aquela data, o tempo necessário estabelecido em regulamento, para a obtenção da respectiva aposentadoria especial.
- 4- A norma do § 5°, do art. 57, da Lei nº 8.213/91, permanece em vigor, pois quando a MP 1663 foi convertida na Lei nº 9.711, de 20.11.98, a revogação do parágrafo 5°, do artigo 57, da Lei nº 8.213/91 (pretendida pela 15ª reedição daquela medida provisória) não foi mantida, permanecendo a possibilidade legal de conversão de tempo especial em tempo comum e sua soma, inclusive para períodos posteriores a maio de 1998, em que pese entendimento em sentido contrário do Egrégio Superior Tribunal de Justiça e o contido na Súmula nº 16, da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais.
- 5- O artigo 28 da aludida MP 1663 norma provisória, de modo a evitar o impacto da revogação do § 5°, do art. 57 do PBPS constou da Lei nº 9.711/98, mas, como a revogação não ocorreu, o artigo em apreço perdeu seu objeto.
- 6- Ao ser promulgada a Emenda Constitucional n.º 20 de 15.12.1998, vigorava o § 5.º do artigo 57 da Lei n.º 8.213, de 24/07/91, na redação da Lei n.º 9.032/95, cuja redação, por força do disposto no art. 15 da referida emenda foi mantida, até que seja publicada a lei complementar a que se refere o art. 201, § 1º, da Constituição Federal
- 7- O Decreto nº 4.827 de 03.09.2003, assegura que as regras de conversão de tempo de atividade sob condições especiais em tempo de atividade comum aplicam-se ao trabalho prestado em qualquer período, orientação adotada pelo INSS na IN/DC 11/06.
- 8- Ante a observância do princípio tempus regit actum, o enquadramento da categoria deve ser feito de acordo com a legislação à época do exercício da atividade, sendo os agentes nocivos descritos em regulamento; na hipótese, o Anexo do Decreto n.º 53.831, de 25/03/1964, e o Anexo I do Decreto n.º 83.080, de 24/01/1979, descreviam a atividade de telefonista como atividade insalubre no código 2.4.5.

(...)

(Origem: TRIBUNAL - TERCEIRA REGIÃO Classe: AC - APELAÇÃO CÍVEL - 991642 Processo: 200060020017983 UF: MS Órgão Julgador: NONA TURMA

Data da decisão: 12/11/2007 Documento: TRF300138817 - DJU DATA:17/01/2008 PÁGINA: 719 - Rel. Des. Santos Neves - VOTAÇÃO UNÂNIME)

A Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federal também aderiu a tal entendimento, ao julgar o Incidente de Uniformização de Jurisprudência nos autos n. 2004.61.84.252343-7, e, ainda, cancelou a súmula n. 16, que consignava entendimento vedatório da conversão de atividade especial em comum após 28.05.1998.

No caso específico dos autos, a parte autora comprova o exercício de atividade especial no seguinte interstício:

12.12.1998 a 29.12.2003 e de 20.10.2006 a 30.12.2007 (Galvani Indústria, Comércio e Serviços Ltda.) Agentes nocivos: ruído de 89,7 dB(A) e diversos agentes químicos Provas: formulário, laudo técnico e PPP de fls. 20/26.

No que tange ao período de 30.12.2003 a 19.10.2006, não há como ser considerada a sua especialidade, pois não consta aludido interregno nos formulários ou PPPs apresentados e, conforme já salientado, após 28.04.1995, necessária a demonstração da efetiva exposição a agente nocivo, o que não ocorreu no caso presente.

Saliento que o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) consiste em documento hábil a comprovar a exposição ao agente ruído, sendo um misto de formulário e laudo, e, nos termos do art. 176, da Instrução Normativa INSS/PRES/ n. 20, de 11.10.2007, constitui-se em documento histórico-laboral que reúne dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica. Tem a finalidade de comprovar as condições de trabalho a que submetido o segurado/trabalhador.O fato de o PPP não indicar se a exposição ao agente insalubre é permanente, não ocasional nem intermitente, não pode prejudicar o segurado, haja vista que, no próprio modelo constante do anexo XV da Instrução Normativa INSS/PRES n. 20, de 11.10.2007, não consta campo para tal informação.Na hipótese, a especialidade somente estaria afastada se constasse do PPP a informação de que a exposição ao agente nocivo era ocasional ou intermitente, ou, se demonstrado mediante outros elementos de prova, o que não ocorreu no presente caso.Ademais, não cabe falar que o PPP deva ser elaborado contemporaneamente à prestação de trabalho, pois passou a ser exigido a partir de 01.01.2004.

A recente jurisprudência tem se firmado no sentido de que o perfil profissiográfico previdenciário é prova suficiente da exposição a agentes insalubres, uma vez que é emitido com base em laudo técnico.Nesse sentido:

(...)
O perfil profissiográfico previdenciário - PPP, elaborado com base em laudo técnico pericial, a ser mantido pela empresa nos termos da lei 9032/95 supre a juntada aos autos do laudo, pois consigna detalhadamente as suas conclusões.

(...)

(Origem: TRIBUNAL - TERCEIRA REGIÃO Classe: AC - APELAÇÃO CÍVEL - 1207248 Processo: 200703990285769 UF: SP Órgão Julgador: DÉCIMA TURMA
Data da decisão: 13/11/2007 Documento: TRF300138457 - DJU DATA:09/01/2008 PÁGINA: 558 - JUIZA LOUISE FILGUEIRAS)

Ressalto que a utilização de equipamentos de proteção individual não é suficiente para descaracterizar a especialidade da atividade, a não ser que comprovada a sua real efetividade para eliminar o agente agressivo, e não para meramente reduzi-lo aos limites de tolerância ou neutralizá-lo, o que deve ser averiguado apenas mediante perícia técnica especializada. Ademais, a utilização de equipamentos de proteção coletiva só foi objeto de preocupação por parte do legislador com a vigência da Lei n. 9.528/1997 e de proteção individual tão-somente após a Lei n. 9.732/98, conforme alterações por elas introduzidas no art. 58, §2°, da Lei n. 8.213/91, de forma que, antes disso, aqueles dispositivos não eram considerados para fins de verificação da atenuação ou neutralização de agentes nocivos no ambiente laboral, uma vez ausente a previsão legal respectiva.

Na hipótese dos autos, não restou comprovado que a utilização de equipamentos de proteção coletiva e de proteção individual tenha eliminado o agente insalubre.

Assim, procede o pedido autoral quanto à especialidade do(s) período(s) acima referidos, o que impõe a revisão do benefício.

A correção monetária e os juros moratórios devem obedecer ao que estabelece o MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL, aprovado pela Resolução n.

134/2010 do Conselho da Justica Federal.

Pelo exposto, rejeito as preliminares arguidas e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, mediante o reconhecimento da atividade especial no interregno de 12.12.1998 a 29.12.2003 e de 20.10.2006 a 30.12.2007 (Galvani Indústria, Comércio e Serviços Ltda.), com sua conversão para tempo comum, e condenando o INSS à revisão do benefício desde a sua data de início, DIP 01.02.2013, bem como ao pagamento das diferencas vencidas entre a DIB e a DIP, nos termos da fundamentação..

Concedo a medida cautelar, por considerar presentes a verossimilhança da alegação, decorrente da procedência do pedido, e o periculum in mora, tendo em vista a natureza alimentar da prestação.

Em vista do deferimento da medida cautelar, intime-se o INSS para a revisão do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de majoração.

Havendo recurso tempestivo, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo, remetam-se os autos virtuais à colenda Turma Recursal.

Transitada em julgado esta decisão, intime-se o INSS para que a planilha, no prazo de 30 (trinta) dias.

Recebidos os cálculos, após conferência, será expedido o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60 (sessenta) salários-mínimos.

No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3°, caput, e 17, parágrafos 1° e 4°, da Lei n° 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do oficio requisitório.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada pela parte autora.

Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/01, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, expeça-se a adequada requisição de pagamento.

Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

P.R.I.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO-4

0003019-78.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6303004042 - GENESIO FERREIRA DA SILVA (SP312716 - MICHELE CRISTINA FELIPE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

Vistos etc.

Trata-se de ação cujo objeto é o pagamento de diferenças decorrentes da revisão de benefício previdenciário pelo IRSM de fevereiro/1994 (39,67%), desde a data de início do benefício, afastando-se a prescrição. Postula, ainda, que seja condenada a Autarquia Previdenciária ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios.

Dispensado o relatório, nos termos do art. 38, da Lei n. 9.099/95, c/c art. 1º, da Lei n. 10.259/01, passo ao julgamento do feito.

Alega a parte autora que a Lei n. 10.999, de 15.12.2004, que autorizou a revisão dos benefícios previdenciários pelo IRSM de fevereiro/1994, implicou em renúncia ao prazo prescricional, razão pela qual entende serem devidas as diferenças vencidas desde a data de início do seu benefício, posteriormente revisto através de ação judicial.

Ocorre que a Lei n. 10.999/2004 expressamente se reportou acerca da prescrição, reconhecendo, em relação aos segurados que firmassem o acordo, o direito às diferenças vencidas nos 05 (cinco) anos anteriores a agosto de 2004.

É o que se depreende dos seus artigos 3°, §1°; 6° e 9°, sendo que este último, inclusive, menciona expressamente a inocorrência de renúncia e de interrupção da prescrição.

Assim, incide o fenômeno da prescrição, nos moldes do art. 103, da Lei n. 8.213/1991, o que afasta a pretensão da parte autora sobre as diferenças postuladas, vez que a Lei n. 10.999/2004 não se caracteriza como ato extrajudicial de reconhecimento do direito hábil a gerar renúncia ou interrupção da prescrição, pois determina a observância

Não fosse isso suficiente, nos autos n. 0015659-37.2003.4.03.6301, a sentença transitada em julgado expressamente reconheceu a prescrição da pretensão da parte autora quanto às diferenças anteriores ao ajuizamento daquela ação, havendo coisa julgada material.

Assim, reconhecendo a ocorrência de coisa julgada, nos termos nos termos do art. 267, inciso V, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito.

Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

DESPACHO JEF-5

0008701-14.2012.4.03.6303 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6303002805 - CATARINA NERIS DE OLIVEIRA (SP143028 - HAMILTON ROVANI NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

Comprove a parte autora a formulação de requerimento administrativo para a concessão de novo benefício, ou prorrogação do anteriormente percebido, no prazo de 5(cinco)dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Após, voltem conclusos. Intime-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO 2ª SUBSECÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO **PRETO**

EXPEDIENTE N° 2013/6302000114 (Lote n.° 2400/2013)

0008379-94.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2013/6302002322 - ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA (SP290566 - EDILEUZA LOPES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, sobre o laudomédico complementar.Int.

0006059-71.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2013/6302002323 - JOSE CARDOSO DA SILVA (SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca do relatório médico de esclarecimentos apresentado pelo perito.Int.

0008945-43.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2013/6302002324 - DORACI MUNIZ PEREIRA (SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca do relatório médico de esclarecimentos apresentado pelo perito, devendo o INSS manifestar-sesobre eventual proposta de acordo.Int.

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO-2

0005325-23.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - SENTENCA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6302005025 - MARIA FESTUCI PENHA NASCIMENTO (SP187724 - SAULO REALINO LEMOS, SP274106 - KELLEN APARECIDA FERREIRA TANAKA LEMOS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP245698- RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI)

Trata-se de ação proposta por GERSON CARMINHOLLI em face do INSS, objetivando a reparação de danos morais. O autor alega que em maio de 2012 passou por perícia médica na APS de São Simão, na qual após ser entrevistado pela assistente social Simone Albilir Boldonal, relatou ao perito médico do INSS, o Dr. Irineu André Martucci Fucchi os males que atingiam sua saúde, inclusive vindo a chorar, males estes devidamente comprovados com os relatórios médicos, quando foi, então, desrespeitado, humilhado e zombado pelo médico, na presença da assistente social e de mais quatro pessoas que estavam na sala. Afirma o autor, que o médico disse que as dores e a depressão do autor não eram um problema seu e que já que o autor havia sido funcionário público, deveria resolver seus problemas com o vereador Hamilton Pazoti. Além disso, informa que ao ler os relatórios médicos, o Dr. Irineu ria e balançava a cabeça. Afirma, ainda, que em uma segunda perícia, em junho de 2012, o perito Dr. Irineu foi, novamente grosseiro, pois disse que o autor estava mentindo pelo simples fato de estar com o braço em uma faixa, que o mesmo estava fazendo drama e que é mentiroso. Em razão disso, o autor alega que se sentiu humilhado, constrangido e que sofreu com os danos morais ocasionados, tendo direito à indenização. O INSS alega que o autor não trouxe aos autos documento algum que comprove suas alegações e que, embora tenha afirmado que tudo se passou na presença de terceiros, omite quem são estes. Afirma que se trata de possibilitade facultada à Fazenda Pública, em virtude de sua não sujeição ao ônus da impugnação específica dos fatos, porquanto a possibilidade de contestação dos fatos por negativa geral. Assim, pauta-se na alegação de seu médico perito Dr. André Martucci Fucchi, que será testemunha, e contesta absolutamente o ocorrido, afirmando ter sido de modo totalmente diverso, portanto que não houve o fato humilhante descrito pelo autor. É o relatório necessário. DECIDO. O pedido não é de ser concedido por esta julgadora. Fundamento. A indenização por dano moral dispensa a existência de crime, havendo somente a necessidade de demonstração da prática de ato ilícito, decorrente de uma violação ao íntimo do ofendido, posto ter-lhe sido causado um mal evidente. Deve estar presente o nexo de causalidade entre o fato e o dano causado.

Tomando em conta os três elementos reconhecidamente essenciais na definição da responsabilidade civil - a ofensa a uma norma preexistente ou erro na conduta, um dano e o nexo de causalidade entre um e outro - a questão colocada neste feito não se amolda aos parâmetros jurídicos do dever da responsabilização da ré em detrimento aos prejuízos alegadamente sofridos pela parte autora, pois não se verifica a comprovação de ocorrência de danos a ensejar a indenização pretendida. Analisando todo o conteúdo probatório, deparamos com alguns fatos que nos leva a crer o incidente ocorreu mais pelo fato do perito do INSS, após uma sequência de 16 (dezesseis) perícias, em que foi reconhecida a incapacidade para o trabalho, desde 2006, das quais 11 (onze) perícias foram realizadas pelo perito Irineu, acusado das ofensas, foi reconhecida a capacidade de trabalho em outra função no antigo emprego. Ocorre que em razão da doença na coluna do autor já estar estabilizada e, sendo certo a sua incapacidade para a anterior atividade de pedreiro, deveria o autor ser reabilitado perante o INSS e, após, encaminhado para trabalhar, em outra função, na empresa em que laborava(Prefeitura). Entretanto, foi relatado que o autor quando encaminhado para treinamento, em uma nova função, na empresa, não cumpriu com as diretrizes do serviço, alegando dores no braço. E, diante do ocorrido, foi marcada nova perícia com o perito,

Irineu. Na perícia, o autor apresentou-se com uma faixa no braco e um relatório médico descrevendo um quadro de tendinite, "sindrome do cotuvelo do tenista", doença relacionada com movimentos repetitivos.Logo, o perito tentando entender a fisiopatologia da doença, indagou o autor como ele tinha desenvolvido a doença, quando foi relatado que ele havia machucado o braco "abrindo a porta da casa na chave". Entretanto, o perito indagou novamente o autor que a doença alegada tinha origem em esforços repetitivos, situação incompatível com a dealguém que se encontra afastado do trabalho há 05 (cinco) anos. Diante do conjunto probatório apresentado, estou convencida de que não restou provado, pelo autor, que o perito na perícia médica realizada foi arbitrário, praticou algum ato ilegal ou ofendeu a sua honra. Pelo contrário, restou claro que exerceu a sua função adstrito aos limites da discricionariedade conferida à Administração Pública. Com efeito, não comprovado sofrimento que extrapole os limites do desconforto e dos dissabores do cotidiano, não há de se falar em indenização por danos morais. De toda forma, os fatos apurados amoldam-se mais a um ato praticado pela autarquia previdenciária, consistente em indeferir um benefício previdenciário, do que propriamente a alegada ofensa moral o que, em momento algum, se constitui em ato originário de indenização. Afinal, é um juízo de valor (mérito do ato administrativo), expresso na medida do entendimento da autarquia do preenchimento ou não dos requisitos legais exigíveis naquele momento. Ademais, não consta nos autos qualquer demonstração de quebra de devido processo legal no âmbito administrativo ou mesmo de violação do princípio da legalidade. E, muito menos, prova da existência de dolo ou má-fé na condução do processo administrativo, com o suposto objetivo de prejudicar o autor. Assim, o autor não logrou êxito em demonstrar a ocorrência do alegado dano moral, não restando comprovada a existência de ato capaz de gerar indenização por danos morais, a improcedência do pedido é medida que se impõe. ANTE O EXPOSTO, face as razões expendidas, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS do autor, decretando a extinção do processo nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. DEFIRO os benefícios da assistência judiciária gratuita. Sem custas e sem honorários (Lei n. 9.099/95), P. I. Sentenca registrada eletronicamente. Com o trânsito, dê-se baixa.

DESPACHO JEF-5

0011557-51.2012.4.03.6302 -1a VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005506 - JOSE CARLOS PEREIRA (SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA, SP187755 - EDIVALDO AMANCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

1 Considerando que o artigo 283 do Código de Processo Civil prescreve que a petição inicial deve ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação e, ainda, que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito (CPC, art. 333), deverá a parte autora, no prazo de trinta dias, trazer aos autos os seguintes documentos legíveis: Formulários SB-40 e/ou DSS 8030, devidamente acompanhado do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) ou o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), de todos os períodos que pretende reconhecer como atividade especial, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, com o nome do responsável técnico, com a intensidade dos fatores de risco, e o carimbo com o CNPJ da empresa, para comprovar sua exposição à agentes nocivos, a fim de demonstrar o exercício de atividade(s) de natureza especial, objeto desta demanda, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC.

0011203-26.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005448 - VALTER FERRAZ VILELA (SP151777 - ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) 1. Considerando que o artigo 283 do Código de Processo Civil prescreve que a petição inicial deve ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação e, ainda, que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito (CPC, art. 333), deverá a parte autora, no prazo de trinta dias, trazer aos autos os seguintes documentos: Formulários SB-40 e/ou DSS 8030, devidamente acompanhado do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) ou o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), dos períodos de 01.03.97 q 15.07.98, 01.10.99 a 03.07.2003, 01.11.04 a 14.10.05, e de 01.06.06 a 24.01.11 - legíveis devidamente assinado pelo representante legal da empresa, com o nome do responsável técnico, com a intensidade dos fatores de risco, e o carimbo com o CNPJ da empresa, para comprovar sua exposição à agentes nocivos, a fim de demonstrar o exercício de atividade(s) de natureza especial, objeto desta demanda, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC. Esclareço, outrossim, que a prova é destinada ao livre convencimento do Juízo e este pode, supletivamente, determinar a sua juntada aos autos ou mesmo requisitá-la, desde que haja fundamento para tal, como a recusa da empresa no fornecimento dos documentos e/ou o seu fornecimento de maneira incompleta. Desta maneira, o simples protocolo de um requerimento por A.R. não se me afigura documento o bastante idôneo a configurar a recusa da empresa, até porque nem se sabe quem o recebeu e qual o destino tomou, o que poderá ser comprovado através de requerimento devidamente endereçado ao seu representante legal e devidamente protocolado no Setor de Recursos Humanos ou similar, até porque para esta recalcitrância há a

imposição das penalidades legais cominadas na lei. Finalmente, esclareco que o prazo do requerimento também há de ser razoável para ser atendido, não bastando para configurar a recusa do prazo que não seja o suficiente para o atendimento do pleito do autor, considerando razoável o prazo assinalado de 30 (trinta) dias, após o que este Juízo tomará as medidas pertinentes, podendo, inclusive, se o caso, oficiar a empresa com todas as advertências possíveis, inclusive sob as penas da lei. Após, tornem os autos conclusos. Cumpra-se.

0010283-52.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005545 - EDSON DONIZETI FIORETTI (SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) Tendo em vista o teor do comunicado médico.DESIGNO o dia 20 de fevereiro de 2013, às 18:00 horas para a realização de perícia especializada na área de psiquiatria, com o Dr. Oswaldo Luís Júnior Marconato. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do(a) periciando(a) neste Fórum Federal na data acima designada, munido(a) de documento de identificação e eventuais exames, bula de medicamentos e relatórios médicos que possua. Após, voltem os autos conclusos para as deliberações cabíveis.

0001027-51.2013.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005388 - EDSON JOSE INACIO (SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR, SP262927 - ALINE LIMA DE PASCHOAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

1. Verifico que os PPPs apresentados pela parte autora, não estão devidamente preenchidos, deles não apresentam o carimbo com o CNPJ da empresa, intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar a regularização dos documentos acima mencionados, sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra. Esclareço, outrossim, que a prova é destinada ao livre convencimento do Juízo e este pode, supletivamente, determinar a sua juntada aos autos ou mesmo requisitá-la, desde que haja fundamento para tal, como a recusa da empresa no fornecimento dos documentos e/ou o seu fornecimento de maneira incompleta. Desta maneira, o simples protocolo de um requerimento por A.R. não se me afigura documento o bastante idôneo a configurar a recusa da empresa, até porque nem se sabe quem o recebeu e qual o destino tomou, o que poderá ser comprovado através de requerimento devidamente endereçado ao seu representante legal e devidamente protocolado no Setor de Recursos Humanos ou similar, até porque para esta recalcitrância há a imposição das penalidades legais cominadas na lei. Finalmente, esclareço que o prazo do requerimento também há de ser razoável para ser atendido, não bastando para configurar a recusa do prazo que não seja o suficiente para o atendimento do pleito do autor, considerando razoável o prazo assinalado de 30 (trinta) dias, após o que este Juízo tomará as medidas pertinentes, podendo, inclusive, se o caso, oficiar a empresa com todas as advertências possíveis, inclusive sob as penas da lei. Após, tornem os autos conclusos. Cumpra-se.

0011462-21.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005491 - EDGAR DENIPOTTI (SP096458 - MARIA LUCIA NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) Intime-se a parte autora, para no prazo de 5 dias, apresentar novamente os PPP's, legíveis e devidamente preenchidos, referentes aos períodos que pretende ver reconhecidos como especial. Int

0010396-06.2012.4.03.6302 -2a VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005417 - MARIA CRISTINA OLIVEIRA (SP229639 - MARA LUCIA CATANI MARIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) Antes de analisar os embargos, concedo à sua patrona o prazo de 10 (dez) dias para trazer aos autos documentos que comprovem inequivocamente a piora do quadro de saúde da autora desde 13 de dezembro de 2011 (data da perícia médica dos autos 0007465-64.2011.4.03.6302), a saber, relatório circunstanciado de seu médico assistente que, em cotejo dos novos exames de sangue e urina apresentados, demonstre efetiva alteração do quadro fático analisado naqueles primeiros autos. Após, com ou sem manifestação, tornem conclusos.

0011558-36.2012.4.03.6302 -2a VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005494 - SALVADOR FERNANDES NETO (SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA, SP187755 - EDIVALDO AMANCIO, SP180068 - VERONICA CANTISANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

1. Verifico que os PPPs apresentados pela parte autora, referentes aos períodos 19.08.85 até os dias atuais, não estão devidamente preenchidos, deles não apresenta o carimbo com o CNPJ da empresa, intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar a regularização dos documentos acima mencionados, sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra. Esclareco, outrossim, que a prova é destinada ao livre convencimento do Juízo e este pode, supletivamente, determinar a sua juntada aos autos ou mesmo requisitá-la,

desde que haja fundamento para tal, como a recusa da empresa no fornecimento dos documentos e/ou o seu fornecimento de maneira incompleta. Desta maneira, o simples protocolo de um requerimento por A.R. não se me afigura documento o bastante idôneo a configurar a recusa da empresa, até porque nem se sabe quem o recebeu e qual o destino tomou, o que poderá ser comprovado através de requerimento devidamente enderecado ao seu representante legal e devidamente protocolado no Setor de Recursos Humanos ou similar, até porque para esta recalcitrância há a imposição das penalidades legais cominadas na lei. Finalmente, esclareço que o prazo do requerimento também há de ser razoável para ser atendido, não bastando para configurar a recusa do prazo que não seja o suficiente para o atendimento do pleito do autor, considerando razoável o prazo assinalado de 30 (trinta) dias, após o que este Juízo tomará as medidas pertinentes, podendo, inclusive, se o caso, oficiar a empresa com todas as advertências possíveis, inclusive sob as penas da lei. Após, tornem os autos conclusos. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

1.Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes para a manifestação sobre os laudos periciais. 2.Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3. Após, venham conclusos para as deliberações necessárias. Intime-se e cumpra-se.

0009765-62.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005481 - ELIZA CONCEICAO BRIGAGAO (SP291037 - DARKSON WILLIAM MARTINS RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES

0010145-85.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005479 - RUTHI BISPO DOS SANTOS (SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) 0009937-04.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005480 - NEUSA CRUGE (SP200476 - MARLEI MAZOTI RUFINE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) FIM

0011147-90.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005490 - ANTONIO LUIZ DA SILVA (SP267737 - RAPHAEL APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) 1 Considerando que o artigo 283 do Código de Processo Civil prescreve que a petição inicial deve ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação e, ainda, que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito (CPC, art. 333), deverá a parte autora, no prazo de trinta dias, regularizar os documentos, trazendo aos autos os seguintes documentos legíveis: Formulários SB-40 e/ou DSS 8030, devidamente acompanhado do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) ou o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), de todos os períodos que pretende reconhecer (exceto de 22.03.2010 a 26.09.2011), devidamente assinado pelo representante legal da empresa, com o nome do responsável técnico, com a intensidade dos fatores de risco, e o carimbo com o CNPJ da empresa, para comprovar sua exposição à agentes nocivos, a fim de demonstrar o exercício de atividade(s) de natureza especial, objeto desta demanda, sob pena de iulgamento do processo no estado em que se encontra. Esclareço, outrossim, que a prova é destinada ao livre convencimento do Juízo e este pode, supletivamente, determinar a sua juntada aos autos ou mesmo requisitá-la, desde que haja fundamento para tal, como a recusa da empresa no fornecimento dos documentos e/ou o seu fornecimento de maneira incompleta. Desta maneira, o simples protocolo de um requerimento por A.R. não se me afigura documento o bastante idôneo a configurar a recusa da empresa, até porque nem se sabe quem o recebeu e qual o destino tomou, o que poderá ser comprovado através de requerimento devidamente enderecado ao seu representante legal e devidamente protocolado no Setor de Recursos Humanos ou similar, até porque para esta recalcitrância há a imposição das penalidades legais cominadas na lei. Finalmente, esclareço que o prazo do requerimento também há de ser razoável para ser atendido, não bastando para configurar a recusa do prazo que não seja o suficiente para o atendimento do pleito do autor, considerando razoável o prazo assinalado de 30 (trinta) dias, após o que este Juízo tomará as medidas pertinentes, podendo, inclusive, se o caso, oficiar a empresa com todas as advertências possíveis, inclusive sob as penas da lei. Após, tornem os autos conclusos. Cumpra-se.

0011415-47.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005436 - DELAIR AQUINO (SP190766 - ROBERTA CRISTINA CELSO MOTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) 1. Primeiramente, promova a parte autora, no prazo de trinta dias, a emenda da petição inicial especificando no pedido, detalhadamente, os períodos de atividade especial que pretende converter em tempo de serviço comum,

bem como os períodos comuns eventualmente não reconhecidos pelo INSS, tendo em vista o disposto pelo art. 286, caput, primeira parte, do Código de Processo Civil ("O pedido deve ser certo ou determinado"), de aplicação subsidiária, sob pena de indeferimento. 2. Considerando que o artigo 283 do Código de Processo Civil prescreve que a petição inicial deve ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação e, ainda, que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito (CPC, art. 333), deverá a parte autora, no prazo de trinta dias, trazer aos autos os seguintes documentos: Formulários SB-40 e/ou DSS 8030, devidamente acompanhado do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) ou o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), de todos os períodos que pretende reconhecer por meio desta ação, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, com o nome do responsável técnico, com a intensidade dos fatores de risco, e o carimbo com o CNPJ da empresa, para comprovar sua exposição à agentes nocivos, a fim de demonstrar o exercício de atividade(s) de natureza especial, objeto desta demanda, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC. Esclareco, outrossim, que a prova é destinada ao livre convencimento do Juízo e este pode, supletivamente, determinar a sua juntada aos autos ou mesmo requisitá-la, desde que haja fundamento para tal, como a recusa da empresa no fornecimento dos documentos e/ou o seu fornecimento de maneira incompleta. Desta maneira, o simples protocolo de um requerimento por A.R. não se me afigura documento o bastante idôneo a configurar a recusa da empresa, até porque nem se sabe quem o recebeu e qual o destino tomou, o que poderá ser comprovado através de requerimento devidamente endereçado ao seu representante legal e devidamente protocolado no Setor de Recursos Humanos ou similar, até porque para esta recalcitrância há a imposição das penalidades legais cominadas na lei. Finalmente, esclareço que o prazo do requerimento também há de ser razoável para ser atendido, não bastando para configurar a recusa do prazo que não seja o suficiente para o atendimento do pleito do autor, considerando razoável o prazo assinalado de 30 (trinta) dias, após o que este Juízo tomará as medidas pertinentes, podendo, inclusive, se o caso, oficiar a empresa com todas as advertências possíveis, inclusive sob as penas da lei. Após, tornem os autos conclusos. Cumpra-se.

0011169-51.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005482 - LAERCIO TREVELIN (SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20 de março de 2013, às 14h00, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, bem com as

0010100-81.2012.4.03.6302 -1a VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005376 - ANTONIA VITORASSO ALVES (SP200476 - MARLEI MAZOTI RUFINE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) 1.Designo o dia 22 de abril de 2013, às 15:00 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico Dr. Marcello Teixeira Castiglia. 2.Deverá o autor comparecer no Fórum Federal na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua, ficando desde já ciente que o não comparecimento levará a extinção do processo na forma do art. 51, I, da lei n. 9.099/95, e a revogação da tutela deferida anteriormente.

0009378-65.2012.4.03.6102 -2a VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005336 - MILTON DE PAULA CAETANO (SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA, SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR, SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) 1. Verifico que os PPPs apresentados pela parte autora, referentes aos períodos 02.01.095a 31.03.98 não estão devidamente preenchidos, deles não a intensidade dos fatores de risco, intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar a regularização dos documentos acima mencionados, sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra. 2. Deverá a parte autora, no prazo de trinta dias, trazer novamente aos autos os seguintes documentos: Formulários SB-40 e/ou DSS 8030, devidamente acompanhado do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) ou o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), dos períodos de 01.01.82 a 04.03.87, 01.08.87 a 31.01.89 devidamente assinado pelo representante legal da empresa, com o nome do responsável técnico, com a intensidade dos fatores de risco, e o carimbo com o CNPJ da empresa,para comprovar sua exposição à agentes nocivos, a fim de demonstrar o exercício de atividade(s) de natureza especial, objeto desta demanda, e apresentar novamente o PPP completo do período de 17.12.01 a 31.01.07 e de 01.04.04 a 31.05.12 sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC. Esclareço, outrossim, que a prova é destinada ao livre convencimento do Juízo e este pode, supletivamente, determinar a sua juntada aos autos ou mesmo requisitá-la, desde que haja fundamento para tal, como a recusa da empresa no fornecimento dos documentos e/ou o seu fornecimento de maneira incompleta. Desta maneira, o simples protocolo de um requerimento por A.R. não se me afigura documento o bastante idôneo a configurar a recusa da empresa, até porque nem se sabe quem o

testemunhas a serem arroladas. Cite-se. Int.

recebeu e qual o destino tomou, o que poderá ser comprovado através de requerimento devidamente endereçado ao seu representante legal e devidamente protocolado no Setor de Recursos Humanos ou similar, até porque para esta recalcitrância há a imposição das penalidades legais cominadas na lei. Finalmente, esclareço que o prazo do requerimento também há de ser razoável para ser atendido, não bastando para configurar a recusa do prazo que não seja o suficiente para o atendimento do pleito do autor, considerando razoável o prazo assinalado de 30 (trinta) dias, após o que este Juízo tomará as medidas pertinentes, podendo, inclusive, se o caso, oficiar a empresa com todas as advertências possíveis, inclusive sob as penas da lei. Após, tornem os autos conclusos. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

1.Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes para a manifestação sobre o laudo pericial. 2.Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3. Após, venham conclusos para as deliberações necessárias. Intime-se e cumpra-se.

0010284-37.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005472 - JOAO RODRIGUES DA SILVA (SP200476 - MARLEI MAZOTI RUFINE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) 0010702-72.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005460 - MARCIA RENATA DE MORAES (SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) 0010701-87.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005461 - MARIA APARECIDA LUIZ RIBEIRO (SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI, SP295516 - LUCIANO AP. TAKEDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606 - PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0003425-05.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005478 - ABIGAIL MARIA DA SILVA TREVISANI (SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0010700-05.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005463 - CREUZA MARIA DE SOUZA (SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) 0010165-76.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005398 - APARECIDA MARLENE TERTULIANO (SP200476 - MARLEI MAZOTI RUFINE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606 - PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) 0010170-98.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005474 - DOUGLAS NEGRI GUIMARAES (SP153931 - CLAUDIO LOTUFO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0010281-82.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005473 - MARIA APARECIDA SARRAIPO ROSSI (SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0008344-37.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005476 - PAULO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS (SP189301 - MARCELO FAVERO CARDOSO DE OLIVEIRA, SP297398 - PRISCILA DAIANA DE SOUSA VIANA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) 0010359-76.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005471 - JOSE CARLOS DE FARIA (SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

DE FARIA (SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) 0010529-48 2012 4 03 6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005397 - LUCINEA

0010529-48.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005397 - LUCINEA CRISTINA DA ROCHA (SP297732 - CLAUDIA PEREIRA DE ANDRADE, SP208636 - FABIANO JOSE SAAD MANOEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606-PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0010535-55.2012.4.03.6302 -1a VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005470 - MARIA ELZA MARTINS ALIPIO (SP086679 - ANTONIO ZANOTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0010536-40.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005469 - FABIANA ROBERTA DE OLIVEIRA (SP086679 - ANTONIO ZANOTIN, SP275645 - CAROLINA DUTRA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0010648-09.2012.4.03.6302 -2a VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005467 - FATIMA

APARECIDA DOS SANTOS PUGA (SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES

0010653-31.2012.4.03.6302 -1a VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005466 - APARECIDA DA SILVA HERNANDES (SP189302 - MARCELO GAINO COSTA, SP201717 - LUCYANO AURELIO MORMILLO DO AMARAL, SP252447 - HELOISA GOUDEL GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) 0010655-98.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005465 - SUELI APARECIDA MAXIMO DE ABREU (SP189302 - MARCELO GAINO COSTA, SP201717 - LUCYANO AURELIO MORMILLO DO AMARAL, SP252447 - HELOISA GOUDEL GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES

0008334-90.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005477 - MARIA DERLANGE BEZERRA FEITOSA (SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) FIM.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Intime-se a parte autora para que, em dez dias, promova a juntada das cópias do CPF legíveis, nos termos do art. 118, § 1º do Provimento n.º 64/05 - COGE, sob pena de extinção do processo. Int.

0001039-65.2013.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005387 - CLARICE MOREIRA LIEL (SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO SCALIANTE, SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) 0001065-63.2013.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005386 - GILMAR GONZAGA DA CUNHA (SP197562 - ALEXANDRE HENRIQUE RAMOS, SP098188 - GILMAR BARBOSA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (- MÁRIO AUGUSTO CARBONI) FIM.

0007463-60.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005363 - ANTONIO RODRIGUES (SP283259 - MICHELI PATRÍCIA ORNELAS RIBEIRO TEIXEIRA DE CARVALHO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP245698- RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) Intime-se a CEF para que dê integral cumprimento ao termo de n. 6302046805/2012, trazendo aos autos documentos que demonstrem os locais (ainda que sejam agências) e horários, nos quais os saques do período de 17/01/2011 A 24/01/2011 foram feitos, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. Após, dê-se vista à parte autora pelo prazo de cinco dias. Por fim, voltem conclusos.

0000970-33.2013.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005390 - RENAN MICAEL DA SILVA DOS SANTOS (SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA) RAYANE MAELY DA SILVA DOS SANTOS (SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA) ROBERT MATHEUS DA SILVA DOS SANTOS (SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA) MARLI APARECIDA DA SILVA (SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA) ROBERT MATHEUS DA SILVA DOS SANTOS (SP128863 - EDSON ARTONI LEME) MARLI APARECIDA DA SILVA (SP128863 - EDSON ARTONI LEME, SP226531 -DANIELA VANZATO MASSONETO) ROBERT MATHEUS DA SILVA DOS SANTOS (SP245502 -RENATA MIRANDA CORRÊA) RAYANE MAELY DA SILVA DOS SANTOS (SP128863 - EDSON ARTONI LEME, SP245502 - RENATA MIRANDA CORRÊA) RENAN MICAEL DA SILVA DOS SANTOS (SP128863 - EDSON ARTONI LEME, SP245502 - RENATA MIRANDA CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

1. Verifico dos autos haver necessidade de pericia indireta, para tanto nomeio o perito Dr. Marco Aurélio de Almeida, que deverá apresentar seu laudo no prazo de 30 (trinta) dias. Fixo os honorários do laudo pericial, no importe de R\$ R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), nos termos do art. 3°, \$2°, da Resolução nº 558, de 22 de maio de 2007. 2. Intime-se a parte autora, para no prazo de 30(trinta) dias, apresentar cópias dos prontuários médicos de Raimundo Benedito dos Santos junto ao postos e ambulatórios médicos que porventura tenha se consultado e das internações hospitalares realizadas que comprovem as alegações da inicial e a fim de viabilizar a perícia indireta (art. 12, §2°, da Lei nº 10.259/2001), sob pena de extinção. 3. Concedo as parte, o mesmo prazo para a apresentação de quesitos. 4. Findo o prazo, intime-se o médico perito para que, em face dos documentos médicos constantes da inicial e dos demais documentosjuntados pela parte autora em atendimento deste despacho, responda aos seguintes quesitos:

- a. O falecido possuía alguma patologia que reduzia sua capacidade de trabalho (fornecer diagnóstico)?
- b. Informe o senhor perito quais as características gerais (causas e consequências) das patologias encontradas no falecido. Qual o grau de intensidade das mesmas, inclusive no tocante à sua evolução e controle.
- c. Conclua o Senhor Perito se as patologias conduziram a um quadro de incapacidade para o trabalho, ainda que parcial, devendo, neste caso, informar se tal incapacidade parcial o impedia de retornar à suas atividades habituais
- d. Qual a data inicial da doença do falecido (DID)? E qual a data inicial da incapacidade do falecido (DII)?
- e. Em caso positivo, explicite fundamentadamente tal conclusão, seja ela de ordem médica ou documental.
- f. Informações adicionais, se necessárias. 5. Após, venham os autos conclusos para designação de audiência.Intime-se. Cumpra-se.

0007076-45.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005518 - LAURA DE SOUZA GAMES (SP197082 - FLAVIA ROSSI, SP252653 - MARCELLE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Tendo em vista a proposta de acordo apresentada pelo INSS, dê-se vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos. Intime-se.

0000896-76.2013.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005458 - MARIA REGINA DURVAL (SP215488 - WILLIAN DELFINO, SP259079 - DANIELA NAVARRO WADA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

1. Após analisar o termo de prevenção anexado aos autos, verifico não haver prevenção entre os processos relacionados, tendo em vista o lapso entre a propositura das ações ora em comento, ensejando, em tese, a possibilidade de alteração do quadro clínico da parte autora, sendo o prosseguimento do feito medida que se impõe. 2. Aguarde-se a realização da perícia médica já agendada e posterior juntada aos autos do laudo técnico, retornando-me conclusos. 3. Sem prejuízo, intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, juntar aos cópia integral de sua carteira de trabalho (CTPS). Intime-se. Cumpra-se.

0008117-47.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005374 - MARCIA HELENA FERRAZ SODRE (SP258351 - JOAO ANSELMO ALVES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Tendo em vista a proposta de acordo apresentada pelo INSS, intime-se a parte autora a manifestar-se no prazo de 5 (cinco)dias.

0009172-33.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005375 - TELMA TEREZA CARVALHO DA SILVA (SP241458 - SANDRO DANIEL PIERINI THOMAZELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Defiro a dilação do prazo por mais 30 (trinta) dias para cumprimento integral da determinação anterior. Int.

0005798-09.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005434 - ANTONIO VALTER VENTURA (SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Vistos. Converto o julgamento em diligência. Considerando que o autor já havia ingressado com anterior ação junto à Justiça Estadual, Comarca de Jardinópolis, a qual foi julgada extinta sem resolução do mérito, intime-se o mesmo para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos certidão de objeto e pé relativamente ao aludido feito, sob pena de extinção. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração de contagem de tempo de contribuição. Com a juntada do laudo, dê-se vista às partes para, querendo, apresentar manifestação, no prazo comum de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos para sentença.

0008784-33.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005368 - ALDERICO

CATITA (SP245084 - DELSILVIO MUNIZ JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) 0008084-57.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005507 - MOACIR AMORIN (SP274097 - JOSEMARA PATETE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) 0009793-30.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005437 - JOSE ROBERTO OCTAVIO (SP200476 - MARLEI MAZOTI RUFINE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) 0010891-50.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005489 - DARCI RENATO FURTADO (SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) FIM.

0000961-71.2013.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005524 - NEUSA MARIA BARBOSA (SP116832 - EDSON GONCALVES DOS SANTOS, SP053458 - MANOEL GONCALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

1. Tendo em vista o termo de prevenção e a possível conexão, determino a REDISTRIBUIÇÃO do presente feito para a egrégia 1ª Vara-Gabinete deste Juizado, nos termos do artigo 253, I, do Código de Processo Civil, devendo a secretaria providenciar as anotações necessárias junto ao sistema informatizado. 2. Após, subam conclusos para análise de prevenção. Cumpra-se. Intime-se.

0001067-33.2013.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005408 - SONIA MARIA LOUREJAN RIOS (SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

1. Verifico que os PPPs apresentados pela parte autora, referentes ao período de 22.11.77 a 17.08.81, não estão devidamente preenchidos, deles não apresentam o nome do responsável técnico, e referentes ao período de 23.04.82 a 12.09.2005, não estão devidamente preenchidos, deles não apresentam a intensidade dos fatores de risco(ruído), intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar a regularização dos documentos acima mencionados, sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra. Esclareço, outrossim, que a prova é destinada ao livre convencimento do Juízo e este pode, supletivamente, determinar a sua juntada aos autos ou mesmo requisitá-la, desde que haja fundamento para tal, como a recusa da empresa no fornecimento dos documentos e/ou o seu fornecimento de maneira incompleta. Desta maneira, o simples protocolo de um requerimento por A.R. não se me afigura documento o bastante idôneo a configurar a recusa da empresa, até porque nem se sabe quem o recebeu e qual o destino tomou, o que poderá ser comprovado através de requerimento devidamente endereçado ao seu representante legal e devidamente protocolado no Setor de Recursos Humanos ou similar, até porque para esta recalcitrância há a imposição das penalidades legais cominadas na lei. Finalmente, esclareço que o prazo do requerimento também há de ser razoável para ser atendido, não bastando para configurar a recusa do prazo que não seja o suficiente para o atendimento do pleito do autor, considerando razoável o prazo assinalado de 30 (trinta) dias, após o que este Juízo tomará as medidas pertinentes, podendo, inclusive, se o caso, oficiar a empresa com todas as advertências possíveis, inclusive sob as penas da lei. Após, tornem os autos conclusos. Cumpra-se.

0011342-75.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005440 - CELIO CHECAROLLI (SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

1 Considerando que o artigo 283 do Código de Processo Civil prescreve que a petição inicial deve ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação e, ainda, que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito (CPC, art. 333), deverá a parte autora, no prazo de trinta dias, trazer aos autos os seguintes documentos: Formulários SB-40 e/ou DSS 8030, devidamente acompanhado do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) ou o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), dos períodos de 01.04.74 a 01.07.76, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, com o nome do responsável técnico, com a intensidade dos fatores de risco, e o carimbo com o CNPJ da empresa,para comprovar sua exposição à agentes nocivos, a fim de demonstrar o exercício de atividade(s) de natureza especial, objeto desta demanda, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC. Esclareço, outrossim, que a prova é destinada ao livre convencimento do Juízo e este pode, supletivamente, determinar a sua juntada aos autos ou mesmo requisitá-la, desde que haja fundamento para tal, como a recusa da empresa no fornecimento dos documentos e/ou o seu fornecimento de maneira incompleta. Desta maneira, o simples protocolo de um

requerimento por A.R. não se me afigura documento o bastante idôneo a configurar a recusa da empresa, até porque nem se sabe quem o recebeu e qual o destino tomou, o que poderá ser comprovado através de requerimento devidamente endereçado ao seu representante legal e devidamente protocolado no Setor de Recursos Humanos ou similar, até porque para esta recalcitrância há a imposição das penalidades legais cominadas na lei. Finalmente, esclareço que o prazo do requerimento também há de ser razoável para ser atendido, não bastando para configurar a recusa do prazo que não seja o suficiente para o atendimento do pleito do autor, considerando razoável o prazo assinalado de 30 (trinta) dias, após o que este Juízo tomará as medidas pertinentes, podendo, inclusive, se o caso, oficiar a empresa com todas as advertências possíveis, inclusive sob as penas da lei. Após, tornem os autos conclusos. Cumpra-se.

0010422-04.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005427 - ROBERTO KONDO (SP125409 - PAULO CEZAR PISSUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

1. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 26 de março de 2013, às 14:00 horas, devendo a secretaria providenciar as intimações necessárias. 2. As partes deverão providenciar o comparecimento de suas testemunhas, independentemente de intimação. 3. Cite-se o INSS para, querendo, apresentar sua contestação até a data da audiência acima designada. Intime-se e cumpra-se.

0008187-64.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005521 - APARECIDO DONIZETI FERREIRA (SP256762 - RAFAEL MIRANDA GABARRA, SP163413 - ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração dos cálculos. Com a juntada do laudo, dê-se vista às partes para, querendo, apresentar manifestação, no prazo comum de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos para sentença.

0010697-50.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005552 - JOSE EDNALDO FERREIRA DA SILVA (SP160194 - OCTAVIO AUGUSTO PEREIRA DE QUEIROZ NETO, SP188842 - KARINE GISELLY REZENDE PEREIRA DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) Diante do comunicado médico anexado aos presentes autos, intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, compareça no Setor de Atendimento deste JEF e apresente o relatório médico e radiografias atualizados, com o objetivo de auxiliar a conclusão do laudo pericial. Após, cumprida a determinação supra, intime-se o perito médico para concluir a perícia e apresentar o laudo no prazo de quinze dias. Intime-se.

0001159-45.2012.4.03.6302 -1a VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005364 - SEBASTIAO LEGURI (SP200476 - MARLEI MAZOTI RUFINE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Vistos. Converto o julgamento em diligência.

Concedo à parte autora o prazo de 15 (quinze) dias para regularizar os "laudos técnicos das condições ambientais do trabalho" que acompanharam os DSS-8030 apresentados nestes autos, uma vez que não foi apresentado nenhum documento apto a comprovar que o profissional que os elaborou estava efetivamente autorizado a fazê-lo pela empregadora do autor. Mais, deverá ainda o autor, no mesmo prazo, regularizar o formulário DSS-8030 juntado aos autos, referente ao período de 01/10/1980 a 16/05/1989, porquanto não constou do mesmo a identificação do representante legal da empresa, bem como o carimbo CNPJ desta, em conformidade com o que determina a legislação previdenciária. Após, voltem conclusos. Int.

0000642-06.2013.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005355 - HELENA DONIZETI MENESES (SP312888 - NICOLA SAN MARTINO JUNIOR, SP312879 - MARLENE DE MENEZES SAN MARINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

1. Verifico que os PPPs apresentados pela parte autora, referentes aos períodos 01.03.78 a 02.05.80 e de 07.06.89 a 02.03.90, não estão devidamente preenchidos, deles não apresentam o nome do respansável técnico, e do período de 19.03.92 até a presente data, não estão devidamente preenchidos, deles não apresentam o carimbo com o CNPJ da empresa,intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar a regularização dos documentos acima mencionados, sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra. Esclareço, outrossim, que a prova é destinada ao livre convencimento do Juízo e este pode, supletivamente, determinar a sua juntada aos autos ou mesmo requisitá-la, desde que haja fundamento para tal, como a recusa da empresa no

fornecimento dos documentos e/ou o seu fornecimento de maneira incompleta. Desta maneira, o simples protocolo de um requerimento por A.R. não se me afigura documento o bastante idôneo a configurar a recusa da empresa, até porque nem se sabe quem o recebeu e qual o destino tomou, o que poderá ser comprovado através de requerimento devidamente enderecado ao seu representante legal e devidamente protocolado no Setor de Recursos Humanos ou similar, até porque para esta recalcitrância há a imposição das penalidades legais cominadas na lei. Finalmente, esclareço que o prazo do requerimento também há de ser razoável para ser atendido, não bastando para configurar a recusa do prazo que não seja o suficiente para o atendimento do pleito do autor, considerando razoável o prazo assinalado de 30 (trinta) dias, após o que este Juízo tomará as medidas pertinentes, podendo, inclusive, se o caso, oficiar a empresa com todas as advertências possíveis, inclusive sob as penas da lei. Após, tornem os autos conclusos. Cumpra-se.

0008317-64.2006.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005358 - JOSE CORREIA DO CARMO (SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Tendo em vista a solicitação da parte autora, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento agendada nestes autos para o dia 12 de março de 2013, às 15h40. As partes deverão providenciar o comparecimento das testemunhas arroladas, independentemente de intimação. Int.

0006681-53.2012.4.03.6302 -1a VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005519 - GERALDO JOSE DE OLIVEIRA (SP200476 - MARLEI MAZOTI RUFINE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) Verifico a necessidade de produção de prova oral para comprovação do trabalho exercido pelo autor sem registro em CTPS. Assim, designo o dia 12 de março de 2013, às 16h para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. As partes deverão providenciar o comparecimento das testemunhas arroladas, independentemente de intimação. Int.

0000708-83.2013.4.03.6302 -2a VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005353 - NILSON RIBEIRO DE FARIAS (SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) Trata-se de ação movida em face ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na qual se pretende a conversão de tempo de servico especial em tempo de servico comum. É de se salientar que até 5.3.97, deve ser levada em consideração a disciplina contida nos Decretos nº 53.831-64 e nº 83.080-79, para efeito de comprovação de atividade especial. A exigência de laudo técnico advém da Lei nº 9.528-97, resultante de conversão da Medida Provisória nº 1.523-96. Verifico que os formulários DSS-8030 anexados aos autos não indicam a ausência de laudo técnico relativo às atividades desempenhadas pelo autor nos períodos de 01.03.86 a 01.07.88, trabalhados para o empregador Usina Açucareira Jaboticabal S.A, cuja obrigatoriedade advém da Lei n.º 9.528-97. Ressalto que, para o agente ruído, a legislação sempre determinou a elaboração de laudo pericial. Por outro lado, assim prescreve os parágrafos 2º e 3º do artigo 68 do Decreto nº 3.048/99:

- "§ 2º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário denominado perfil profissiográfico previdenciário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.
- § 3º Do laudo técnico referido no §2º deverá constar informação sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva, de medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho, ou de tecnologia de proteção individual, que elimine, minimize ou controle a exposição a agentes nocivos aos limites de tolerância, respeitado o estabelecido na legislação trabalhista."

Nesse sentido, o próprio artigo 68 do Decreto nº 3.048/99, em seu parágrafo 4º prevê o seguinte: § 4º A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita à multa prevista no artigo 283.

O valor da multa constante no artigo 283 do Decreto nº 3.048/99 foi alterado pela Portaria Interministerial MPS/MF n° 568, de 31.12.2010, que estabelece em seu artigo 8°, V: Art. 8° A partir de 1° de janeiro de 2011:

V - o valor da multa pela infração a qualquer dispositivo do RPS, para a qual não haja penalidade expressamente cominada (art. 283), varia, conforme a gravidade da infração, de R\$ 1.523,57 (um mil quinhentos e vinte e três

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 14/02/2013 193/357

reais e cinquenta e sete centavos) a R\$ 152.355.73 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos);...

Diante do acima exposto, visando a melhor instrução do feito, determino as seguintes diligências:

1. Que se oficie a empresa Usina Acucareira Jaboticabal S.A. onde o autor exerceu suas atividades de 01.03.86 a 01.07.88 para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente a este juízo o(s) Laudo(s) Técnico(s) de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), SOB AS PENAS DO § 4º DO ARTIGO 68, DO DECRETO Nº 3.048/99 C/C ART. 283 DO MESMO DECRETO. 2. Cumpra-se o determinado no item 1, via oficial de justiça. Intimem-se e cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

1.Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes para a manifestação sobre o laudo socioeconômico. 2.Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3. Após, venham conclusos para as deliberações necessárias. Intime-se e cumpra-se.

0009012-08.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005564 - LEA GOMES DO ROSARIO (SP296529 - PATRICIA APARECIDA FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) 0009349-94.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005563 - MARIA APARECIDA HERNANDES (SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES, SP280117 - SÍTIA MÁRCIA COSTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606 -PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) 0007628-10.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005565 -GUILHERMINA DOS SANTOS GALLASSO (SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) FIM.

0009595-90.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005415 - MARIA JOSE MARTINS FABRIS (SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 21 de marco de 2013, às 15h00, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, bem como as testemunhas arroladas. Prossiga-se. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, para que comprove,a condição de carência e qualidade de segurado (CTPS, carnês de contribuição da Previdência Social, etc.), indicando, se o caso, a folha da petição inicial onde demonstrados tais requisitos e, se o caso, declaração de duas testemunhas, com firma reconhecida, que atestem se encontrar em situação de desemprego involuntário. Int.

0001015-37.2013.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005381 - MARIA DO CARMO PERICIN (SP096458 - MARIA LUCIA NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) 0001001-53.2013.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005382 - IRACI GONCALVES DA SILVA (SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) FIM.

0010991-05.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005439 - CARLOS JOSE GONCALVES (SP258351 - JOAO ANSELMO ALVES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) 1. Verifico que os PPPs apresentados pela parte autora, referentes aos períodos 03.05.82 a 30.06.83 não estão devidamente preenchidos, deles não apresentam o nome do responsável técnico e nem carimbo co o CNPJ da empresa, intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar a regularização dos documentos acima mencionados, sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra. Esclareço, outrossim, que a prova é destinada ao livre convencimento do Juízo e este pode, supletivamente, determinar a sua juntada aos

autos ou mesmo requisitá-la, desde que haja fundamento para tal, como a recusa da empresa no fornecimento dos documentos e/ou o seu fornecimento de maneira incompleta. Desta maneira, o simples protocolo de um requerimento por A.R. não se me afigura documento o bastante idôneo a configurar a recusa da empresa, até porque nem se sabe quem o recebeu e qual o destino tomou, o que poderá ser comprovado através de requerimento devidamente endereçado ao seu representante legal e devidamente protocolado no Setor de Recursos Humanos ou similar, até porque para esta recalcitrância há a imposição das penalidades legais cominadas na lei. Finalmente, esclareço que o prazo do requerimento também há de ser razoável para ser atendido, não bastando para configurar a recusa do prazo que não seja o suficiente para o atendimento do pleito do autor, considerando razoável o prazo assinalado de 30 (trinta) dias, após o que este Juízo tomará as medidas pertinentes, podendo, inclusive, se o caso, oficiar a empresa com todas as advertências possíveis, inclusive sob as penas da lei. Após, tornem os autos conclusos. Cumpra-se.

0010659-38.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005483 - NEIDE REGINA BELTRANO DE ARRUDA (SP189302 - MARCELO GAINO COSTA, SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES, SP252447 - HELOISA GOUDEL GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) Petição da parte autora: concedo o prazo de mais30(trinta)dias para a apresentação dos documentos solicitados no despacho/decisão anterior. Prosseguindo, cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes para a manifestação sobre o laudo pericial. Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. Após, venham conclusos para as deliberações necessárias. Intime-se e cumpra-se.

0003159-18.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005366 - AGUINALDO FAVARO (SP127831 - DIVINA LEIDE CAMARGO PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) Baixo os autos em diligência. Concedo à parte autora o prazo de 15 (quinze) dias para regularizar o Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP apresentado, uma vez que não constou do mesmo a identificação do representante legal da empresa empregadora, bem como o carimbo CNPJ desta, conforme determina a legislação previdenciária (art. 272 da Instrução Normativa INSS/PRES Nº 45, de 11.08.2010), sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra. Após, voltem conclusos para sentença. Int.

0011255-22.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005380 - EDGUIMAR FERREIRA BASTOS (SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA, SP251250 - CAROLINA SICCHIERI RODRIGUES GALVÃO, SP200985 - CLAUDINEI LUÍS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) 1.Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2.Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. Intime-se e cumpra.

0005333-97.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005517 - FRANCISCO GUTIERRES DIAS FILHO (SP283015 - DIEGO LEONARDO MILANI GUARNIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Vistos. Converto o julgamento em diligência. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecer seu pedido, especificando detalhadamente quais são os períodos de trabalho que pretende ver reconhecidos por meio desta ação e que não tenham sido considerados pelo INSS administrativamente. Também deverá o autor esclarecer se aludidos períodos foram laborados com ou sem registro em CTPS. Cumpra-se.

0004637-61.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005537 - JOAO FRANCISCO RODRIGUES (SP200476 - MARLEI MAZOTI RUFINE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) Vistos. Converto o julgamento em diligência. 1. Tendo em vista a necessidade de comprovação da habitualidade e permanência do trabalho exercido pelo autor na qualidade de motorista autônomo no período de 01/07/1979 a 30/11/1982, bem como de se identificar qual o veículo utilizado pelo mesmo, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 21 de março de 2013 às 14h40. As partes deverão providenciar o comparecimento das testemunhas arroladas, independentemente de intimação. 2. Sem prejuízo, a fim de robustecer a prova dos autos, faculto à parte autora a apresentação, até a data da audiência ora agendada, de outros documentos comprobatórios do exercício da atividade de motorista autônomo ao longo do período pretendido. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Intime-se a parte autora para que, em dez dias, apresente relatórios e exames médicos recentes que comprovem o preenchimento dos requisitos incapacidade para o trabalho, sob pena de aplicação da regra de julgamento imposto pelo art. 333 do Código de Processo Civil. Int.

0001020-59.2013.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005384 - MARIA DE FATIMA VIEIRA DE MELO GOMES (SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0001074-25.2013.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005383 - SILVIA HELENA DE ARAUJO (SP153931 - CLAUDIO LOTUFO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) FIM.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Diante do comunicado médico anexado aos presentes autos, intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, compareça no Setor de Atendimento deste JEF e apresente o(s) exame(s) solicitado(s) pelo perito, com o objetivo de auxiliar a conclusão do laudo pericial. Após, cumprida a determinação supra, intime-se o perito médico para concluir a perícia e apresentar o laudo no prazo de quinze dias. Intime-se.

0010678-44.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005550 - SAMUEL RODRIGUES (SP186724 - CAROLINA DE ALMEIDA DINIZ, SP197762 - JONAS DIAS DINIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0010437-70.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6302005551 - ANGELA MARIA VIEIRA (SP153940 - DENILSON MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) FIM.

DECISÃO JEF-7

0001055-19.2013.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6302005449 - VERA LUCIA PEREIRA MESQUITA (SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Cuida-se de analisar pedido de antecipação de tutela formulado pela parte autora em processo onde pugna pela concessão de benefício previdenciário. Pois bem.

- I Os requisitos para a concessão da medida de urgência requerida, nos termos do artigo 273 do CPC, são: a) a existência de prova inequívoca dos fatos narrados pela parte autora, capaz de demonstrar a verossimilhança de suas alegações;
- b) o periculum in mora, consistente no receio de dano irreparável ou de dificil reparação ou, alternativamente, a caracterização do abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu; e
- c) a reversibilidade prática do provimento de urgência, em caso de decisão final desfavorável ao beneficiário da tutela antecipada.

In casu, presentes os requisitos necessários para a antecipação dos efeitos da tutela. A verossimilhança do direito invocado decorre do fato de que a documentação acostada aos autos, notadamente o documento de fls. 15 declara que a autora não tem condições para o trabalho. O periculum in mora também se mostra presente porque estamos diante de benefício de natureza alimentar, sendo certo, por fim, se tratar de medida que pode ser revertida a qualquer momento. Também presentes, neste juízo de cognição sumária, os requisitos condição de segurado e carência, consoante documento de fl. 14 que instrui a petição anexa em 07/02/2013. Ante o exposto, DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, devendo o INSS conceder em favor da parte autora o benefício de auxílio-doença no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da assinatura desta decisão. Eventuais diferenças em favor da autora serão apuradas por ocasião da prolação da sentença. Int.-se.

0001052-64.2013.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6302005450 - MARIA LAZARA

LUCAS PAIAO (SP207375 - SANDRA MARA DE LAZARI RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) Cuida-se de analisar pedido de antecipação de tutela formulado pela parte autora em processo onde pugna pela concessão de benefício previdenciário. Pois bem.

- I Os requisitos para a concessão da medida de urgência requerida, nos termos do artigo 273 do CPC, são: a) a existência de prova inequívoca dos fatos narrados pela parte autora, capaz de demonstrar a verossimilhança de suas alegações;
- b) o periculum in mora, consistente no receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou, alternativamente, a caracterização do abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu; e
- c) a reversibilidade prática do provimento de urgência, em caso de decisão final desfavorável ao beneficiário da tutela antecipada.

In casu, presentes os requisitos necessários para a antecipação dos efeitos da tutela. A verossimilhanca do direito invocado decorre do fato de que a documentação acostada aos autos, notadamente o documento de fls. 15 declara que a autora não tem condições para o trabalho. O periculum in mora também se mostra presente porque estamos diante de benefício de natureza alimentar, sendo certo, por fim, se tratar de medida que pode ser revertida a qualquer momento. Também presentes, neste juízo de cognição sumária, os requisitos condição de segurado e carência, consoante documento de fl. 11 que instrui a petição anexa em 07/02/2013. Ante o exposto, DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, devendo o INSS conceder em favor da parte autora o benefício de auxílio-doença no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da assinatura desta decisão. Eventuais diferenças em favor da autora serão apuradas por ocasião da prolação da sentença. Int.-se.

0000357-31.2013.4.03.6102 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6302005462 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS (SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES

Cuida-se de analisar pedido de antecipação de tutela formulado pela parte autora em processo onde pugna pela concessão de benefício previdenciário. Pois bem.

- I Os requisitos para a concessão da medida de urgência requerida, nos termos do artigo 273 do CPC, são: a) a existência de prova inequívoca dos fatos narrados pela parte autora, capaz de demonstrar a verossimilhança de suas alegações;
- b) o periculum in mora, consistente no receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou, alternativamente, a caracterização do abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu; e
- c) a reversibilidade prática do provimento de urgência, em caso de decisão final desfavorável ao beneficiário da tutela antecipada.

In casu, presentes os requisitos necessários para a antecipação dos efeitos da tutela. A verossimilhança do direito invocado decorre do fato de que a documentação acostada aos autos, notadamente o documento de fls. 36 a 41 declaram que o autor não tem condições para o trabalho. O periculum in mora também se mostra presente porque estamos diante de benefício de natureza alimentar, sendo certo, por fim, se tratar de medida que pode ser revertida a qualquer momento. Também presentes, neste juízo de cognição sumária, os requisitos condição de segurado e carência, consoante documento de fl. 35 que instrui a petição anexa em 01/02/2013. Ante o exposto, DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, devendo o INSS conceder em favor da parte autora o benefício de auxílio-doença no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da assinatura desta decisão. Eventuais diferenças em favor da autora serão apuradas por ocasião da prolação da sentença. Int.-se.

0009725-98.2012.4.03.6102 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6302005361 - RODRIGO ANTONIO SOARES DE MACEDO (SP302055 - GRAZIELLE ASSUNÇAO CODAMA KAJIMOTO, SP307331 - LUIZA PETERSEN BARBOSA LIMA, SP319069 - RAQUEL HELENA HERNANDEZ FERNANDES) X UNIAO NACIONAL DAS INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP245698- RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) Trata-se de ação declaratória de inexistência de débito proposta por RODRIGO ANTÔNIO SOARES DE MACEDO em face da UNIESP e da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). Alega que, em 03.08.2012, participou de palestra na UNIESP, em Ribeirão Preto, em que lhe foi garantida a possibilidade de cursar Engenharia gratuitamente. Segundo afirmado na palestra, o aluno começaria o curso de graduação com o financiamento do FIES, sendo que, após a conclusão do curso, as parcelas relativas ao financiamento seriam pagas pela UNIESP. Afirma ter assinado documentos naquele momento junto à UNIESP, porém a efetivação da matrícula ficou condicionada à entrega na secretaria da UNIESP do contrato de financiamento estudantil a ser assinado na CEF. Sustenta que, após ter assinado junto à CEF o contrato de financiamento estudantil, contrato nº 24.1612.185.0004007-50, encontrou na Internet notícias sobre investigação pelo Ministério da Educação contra faculdades, incluindo a UNIESP, que prometem pagar o FIES dos alunos e não cumprem tais promessas. Assim, inseguro, afirma que não efetivou a matrícula junto à UNIESP e solicitou junto à CEF o cancelamento do contrato

de financiamento estudantil, antes do início das aulas, sendo-lhe comunicado que não seria possível o cancelamento do financiamento, a não ser que restituísse à CEF o valor já repassado por ela à UNIESP, de R\$ 11.377,50. Requer a concessão da tutela antecipada para o fim de impedir a inclusão de seu nome no rol de inadimplentes por qualquer dívida relativa ao contrato em questão. É o relatório. DECIDO. A tutela antecipada dever ser deferida por esta Julgadora, pelas razões que passo a expor:

Com efeito, em sede de análise sumária, verifico presentes os requisitos necessários para a sua concessão, quais sejam, a verossimilhança da alegação e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, nos termos do art. 273, do CPC.

O primeiro porque a parte autora juntou na petição inicial diversas reportagens acerca da investigação sofrida pela UNIESP, pelo fato de não cumprir a promessa de pagar as parcelas do financiamento estudantil de seus alunos, justificando o receio do autor e seu desejo de não cursar aquela instituição de ensino. Nunca freqüentou as aulas. A não efetivação ou mesmo o cancelamento de matrícula junto à instituição de ensino, sem ter freqüentado uma aula sequer, confere ao autor o direito ao cancelamento do contrato de financiamento estudantil, haja vista que a cobrança das parcelas caracterizariam enriquecimento sem causa por parte da CEF e UNIESP, em detrimento do autor.

Neste sentido, colhe-se julgado:

CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. ENSINO SUPERIOR. ESTUDANTE. FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR (FIES). 1. Não obstante o descuido da autora quanto ao dever de requerer perante a CEF o encerramento da utilização do financiamento, não pode ser acolhido como justificativa para a cobrança do débito das parcelas apuradas após a data do cancelamento da matrícula, sob pena de caracterizar enriquecimento sem causa por parte do agente financeiro e da instituição de ensino, em detrimento da autora. 2. Em relação aos pagamentos indevidos, liberados incorretamente à instituição de ensino, caberá à empresa ré tomar as providências que se fizerem necessárias, visando ao ressarcimento de todo o montante repassado. 3. Recurso de apelação da ré não provido.

(TRF-1ª REGIÃO, SEXTA TURMA, AC - APELAÇÃO CIVEL - 200638070059627, REL. JUIZ FEDERAL MARCOS AUGUSTO DE SOUSA (CONV.), e-DJF1 DATA:26/09/2011 PAGINA:55)

O segundo porque o nome do autor pode ser inserido a qualquer momento no cadastro de inadimplentes, configurando, assim, o fundado receio de dano irreparável ao autor.

ISTO POSTO, face às razões expendidas, DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA para determinar à Caixa Econômica Federal que se abstenha de incluir o nome do autor no rol de inadimplentes, referente ao contrato de financiamento estudantil nº 24.1612.185.0004007-50. Citem as rés, para apresentar contestações no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para que informem acerca da possibilidade de acordo. Intimem-se. Cumpra-se.

0001008-45.2013.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6302005454 - SUELI VALERIO (SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA, SP128863 - EDSON ARTONI LEME, SP245502 - RENATA MIRANDA CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606-PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Cuida-se de analisar pedido de antecipação de tutela formulado pela parte autora em processo onde pugna pela concessão de benefício previdenciário. Pois bem.

- I Os requisitos para a concessão da medida de urgência requerida, nos termos do artigo 273 do CPC, são: a) a existência de prova inequívoca dos fatos narrados pela parte autora, capaz de demonstrar a verossimilhança de suas alegações;
- b) o periculum in mora, consistente no receio de dano irreparável ou de dificil reparação ou, alternativamente, a caracterização do abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu; e
- c) a reversibilidade prática do provimento de urgência, em caso de decisão final desfavorável ao beneficiário da tutela antecipada.

In casu, presentes os requisitos necessários para a antecipação dos efeitos da tutela. A verossimilhança do direito invocado decorre do fato de que a documentação acostada aos autos, notadamente o documento de fls. 30 e 31 declaram que a autora não tem condições para o trabalho. O periculum in mora também se mostra presente porque estamos diante de benefício de natureza alimentar, sendo certo, por fim, se tratar de medida que pode ser revertida a qualquer momento. Também presentes, neste juízo de cognição sumária, os requisitos condição de segurado e carência, consoante documento de fl. 18 que instrui a petição anexa em 06/02/2013. Ante o exposto, DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, devendo o INSS conceder em favor da parte autora o benefício de auxílio-doença no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da assinatura desta decisão. Eventuais diferenças em favor da autora serão apuradas por ocasião da prolação da sentença. Int.-se.

0000938-28.2013.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6302005373 - ANTONIO PEREIRA DE SOUSA (SP136482 - MOUNIF JOSE MURAD, SP283849 - JULIANA KRUGER MURAD) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP245698- RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) Trata-se de ação proposta por ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(CEF), na qual pleiteia, em sede de antecipação dos efeitos da tutela, a retirada de seu nome dos órgãos de proteção ao crédito. Aduz o autor ter celebrado contrato de financiamento junto à CEF para construção de casa própria, contrato nº 2021600, sendo que as parcelas são pagas por débito em conta. Afirma que não pôde efetuar compra na cidade de Guará/SP, pois lhe foi informado que seu nome encontrava-se inscrito junto ao SERASA, inscrição esta solicitada pela CEF, por débito relativo ao contrato supramencionado. Sustenta que na data prevista para o débito da parcela que ocasionou a inscrição, havia, sim, depositado o valor de R\$ 579,36, valor este que originou a inscrição. É o relatório. DECIDO. A liminar pleiteada não é de ser concedida por esta Julgadora. Fundamento. Conforme se verifica do art. 273 do Código de Processo Civil, a tutela jurisdicional invocada poderá ser antecipada se houver cumulativamente a presença de dois requisitos específicos, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança do direito alegado e perigo de dano irreparável ou de dificil reparação. Nos dizeres de José Roberto dos Santos Bedaque, verossimilhanca seria, não apenas versão verossímil dos fatos, mas também a existência de prova apta a revelar o elevado grau de probabilidade da versão apresentada pelo autor. Prova inequívoca da verossimilhança implicaria, portanto, juízo cognitivo mais profundo do que o exigido pelo art. 798 para a cautelar, mas inferior à cognição plena e exauriente que antecede a tutela definitiva. No caso dos autos, a consulta ao SCPC anexada à fl. 45 da inicial indica que a inscrição se deu por débito relativo ao contrato nº 2021600. O contrato de financiamento anexado à inicial possui outra numeração, contrato nº 855551383585. Não é possível, neste momento processual, afirmar-se que a inscrição se deu por débito relativo ao contrato apresentado pelo autor. Além disso, consta na mesma consulta ao SCPC que a inscrição se deu em 21.06.2012, por débito de 01.06.2012, no valor de R\$ 579,36. O extrato bancário juntado pelo autor à fl. 47 da inicial não comprova a suficiência de saldo na data indicada como sendo a do débito, qual seja, 01.06.2012. Consta que, em 01.06.2012, o autor possuía um saldo negativo em sua conta no valor de R\$ 576,77. Houve um depósito pelo autor, efetivado em 04.06.2012, de R\$ 579,36. O fato é que pelas informações constantes no extrato apresentado não é possível se afirmar que houve o devido pagamento da parcela que originou a inscrição junto aos órgãos restritivos, no valor de R\$ 579,36, de forma que a antecipação de tutela não deve ser concedida, por ausência de verossimilhança. ISTO CONSIDERADO, face às razões expendidas, ausentes os requisitos autorizadores previstos no art. 273, do CPC, INDEFIRO A TUTELA ANTECIPADA pleiteada pela parte autora, bem como o pedido de consignação das prestações. Cite-se a CEF para apresentar contestação no prazo de trinta dias, bem como manifestar eventual possibilidade de conciliação entre as partes. Decorrido o prazo, voltem conclusos. Intimem-se e cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Cuida-se de analisar pedido de antecipação de tutela formulado pela parte autora em processo onde pugna pela concessão de benefício previdenciário. Pois bem.

- I Os requisitos para a concessão da medida de urgência requerida, nos termos do artigo 273 do CPC, são: a) a verossimilhança do direito alegado pela parte autora;
- b) o periculum in mora, consistente no receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou, alternativamente, a caracterização do abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu: e
- c) a reversibilidade prática do provimento de urgência, em caso de decisão final desfavorável ao beneficiário da tutela antecipada.

In casu, neste momento, ainda incipiente do processo, e ainda que possa ter relevância as argumentações da autora, o fato é que a documentação acostada aos autos não se mostra suficiente a demonstrar que a autora esta incapacitada para as atividades laborativas, donde que forçoso reconhecer a ausência de verossimilhança do direito invocado a autorizar a antecipação dos efeitos da tutela requerida neste momento processual. Ante o exposto, sem prejuízo de nova apreciação caso outros documentos sejam carreados aos autos, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela e concedo a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que:

- a) comprove, no prazo de 10 (dez) dias, a condição de carência e qualidade de segurado (CTPS, carnês de contribuição da Previdência Social, etc.), indicando, se o caso, a folha da petição inicial onde demonstrados tais requisitos e, se o caso, declaração de duas testemunhas, com firma reconhecida, que atestem se encontrar em situação de desemprego involuntário;
- b) Traga aos autos, querendo, prontuário, relatórios médicos e outros atestados que declarem sua incapacidade e, em sendo o caso, a data de início da doença e da incapacidade. Int.-se.

0001058-71.2013.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6302005447 - HELIANA AP ALVES PEREIRA (SP219253 - CAMILA MAGRINI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) 0001062-11.2013.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6302005446 - MARIA APARECIDA DA SILVA BOLDRIN (SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO, SP171716 - KARINA BONATO IRENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606-

PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0001072-55.2013.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6302005445 - MARIA NEUZA SOARES DE MELO GIMENES (SP153931 - CLAUDIO LOTUFO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) 0001073-40.2013.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6302005444 - MARIA SOCORRO CANUTO (SP153931 - CLAUDIO LOTUFO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0001049-12.2013.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6302005451 - WENDEL DONIZETE SOUTO (SP290566 - EDILEUZA LOPES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Cuida-se de analisar pedido de antecipação de tutela formulado pela parte autora em processo onde pugna pela concessão de benefício previdenciário. Pois bem.

- I Os requisitos para a concessão da medida de urgência requerida, nos termos do artigo 273 do CPC, são: a) a verossimilhança do direito alegado pela parte autora;
- b) o periculum in mora, consistente no receio de dano irreparável ou de dificil reparação ou, alternativamente, a caracterização do abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu; e
- c) a reversibilidade prática do provimento de urgência, em caso de decisão final desfavorável ao beneficiário da tutela antecipada.

In casu, neste momento, ainda incipiente do processo, e ainda que possa ter relevância as argumentações do autor, o fato é que a documentação acostada aos autos demonstra que o autor ainda esta em gozo do benefício de auxílio doença, tendo data prevista de cessação em 31/08/2013, donde que forçoso reconhecer a ausência de verossimilhança do direito invocado a autorizar a antecipação dos efeitos da tutela requerida neste momento processual. Ante o exposto, sem prejuízo de nova apreciação caso outros documentos sejam carreados aos autos, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela e concedo a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que:

- a) comprove, no prazo de 10 (dez) dias, a condição de carência e qualidade de segurado (CTPS, carnês de contribuição da Previdência Social, etc.), indicando, se o caso, a folha da petição inicial onde demonstrados tais requisitos e, se o caso, declaração de duas testemunhas, com firma reconhecida, que atestem se encontrar em situação de desemprego involuntário;
- b) Traga aos autos, querendo, prontuário, relatórios médicos e outros atestados que declarem sua incapacidade e, em sendo o caso, a data de início da doença e da incapacidade. Int.-se.

0011575-72.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6302005500 - PEDRO DE ASSIS CAETANO (SP116573 - SONIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

1 Em que pese a ocorrência de prevenção entre o presente feito e o processo nº 00041315620104036302, verifico que este último foi extinto sem julgamento do mérito. Prossiga-se. 2. Considerando que o artigo 283 do Código de Processo Civil prescreve que a petição inicial deve ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação e, ainda, que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito (CPC, art. 333), deverá a parte autora, no prazo de trinta dias, trazer aos autos os seguintes documentos legíveis: Formulários SB-40 e/ou DSS 8030, devidamente acompanhado do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) ou o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), dos períodos 70 a 84, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, com o nome do responsável técnico, com a intensidade dos fatores de risco, e o carimbo com o CNPJ da empresa, para comprovar sua exposição à agentes nocivos, a fim de demonstrar o exercício de atividade(s) de natureza especial, objeto desta demanda, sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra. Esclareco, outrossim, que a prova é destinada ao livre convencimento do Juízo e este pode, supletivamente, determinar a sua juntada aos autos ou mesmo requisitá-la, desde que haja fundamento para tal, como a recusa da empresa no fornecimento dos documentos e/ou o seu fornecimento de maneira incompleta. Desta maneira, o simples protocolo de um requerimento por A.R. não se me afigura documento o bastante idôneo a configurar a recusa da empresa, até porque nem se sabe quem o recebeu e qual o destino tomou, o que poderá ser comprovado através de requerimento devidamente endereçado ao seu representante legal e devidamente protocolado no Setor de Recursos Humanos ou similar, até porque para esta recalcitrância há a imposição das penalidades legais cominadas na lei. Finalmente, esclareco que o prazo do requerimento também há de ser razoável para ser atendido, não bastando para configurar a recusa do prazo que não seja o suficiente para o atendimento do pleito do autor, considerando razoável o prazo assinalado de 30 (trinta) dias, após o que este Juízo tomará as medidas pertinentes, podendo, inclusive, se o caso, oficiar a empresa com todas as advertências possíveis, inclusive sob as penas da lei. Após, tornem os autos conclusos. Cumpra-se.

0001007-60.2013.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6302005456 - ISAURA ROCHA (SP154943 - SERGIO OLIVEIRA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Cuida-se de analisar pedido de antecipação de tutela formulado pela parte autora em processo onde pugna pela concessão de benefício previdenciário. Pois bem.

- I Os requisitos para a concessão da medida de urgência requerida, nos termos do artigo 273 do CPC, são:
- a) a verossimilhança do direito alegado pela parte autora;
- b) o periculum in mora, consistente no receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou, alternativamente, a caracterização do abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu; e
- c) a reversibilidade prática do provimento de urgência, em caso de decisão final desfavorável ao beneficiário da tutela antecipada.

In casu, neste momento, ainda incipiente do processo, e ainda que possa ter relevância as argumentações da autora, o fato é que a documentação acostada aos autos é anterior a cessação do benefício de auxílio doença (30/11/2012), donde que forçoso reconhecer a ausência de verossimilhança do direito invocado a autorizar a antecipação dos efeitos da tutela requerida neste momento processual. Ante o exposto, sem prejuízo de nova apreciação caso outros documentos sejam carreados aos autos, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela e concedo a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que:

- a) comprove, no prazo de 10 (dez) dias, a condição de carência e qualidade de segurado (CTPS, carnês de contribuição da Previdência Social, etc.), indicando, se o caso, a folha da petição inicial onde demonstrados tais requisitos e, se o caso, declaração de duas testemunhas, com firma reconhecida, que atestem se encontrar em situação de desemprego involuntário;
- b) Traga aos autos, querendo, prontuário, relatórios médicos e outros atestados que declarem sua incapacidade e, em sendo o caso, a data de início da doença e da incapacidade. Int.-se.

0005325-23.2012.4.03.6302 -1a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6302005369 - MARIA FESTUCI PENHA NASCIMENTO (SP187724 - SAULO REALINO LEMOS, SP274106 - KELLEN APARECIDA FERREIRA TANAKA LEMOS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP245698- RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI)

Vistos. Reza o artigo 463 que, ao publicar a sentença, o juiz cumpre e acaba o seu ofício jurisdicional, só podendo alterá-la para lhe corrigir, de ofício ou a requerimento da parte, inexatidões materiais, ou lhe retificar erros de cálculo. Ocorre que, verificando o julgamento da presente demanda, afere-se notória divergência entre a sentença e o pedido preambular, de tal sorte que não restou, de fato, configurada a prestação da tutela jurisdicional na solução do conflito de interesses. Assim, tratando-se de sentença extra petita, consubstancia-se hipótese de nulidade absoluta da decisão, matéria de ordem pública que permite, inclusive, seu reconhecimento de ofício. Ademais, considerados os princípios da instrumentalidade do processo, celeridade e economia processual, seria expor o autor a um gravame desnecessário, submetê-lo às vias recursais para reparar um ato que, à evidência, é nulo. Isto posto, reconsidero a sentença e determino o prosseguimento do feito. P. R. I.

0000831-81.2013.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6302005457 - MARCOS ANTONIO DA SILVA (SP154896 - FERNANDA MARCHIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL) Cuida-se de analisar pedido de antecipação de tutela formulado pela parte autora em processo onde pugna pela concessão de benefício previdenciário. Pois bem.

- I Os requisitos para a concessão da medida de urgência requerida, nos termos do artigo 273 do CPC, são:
- a) a verossimilhança do direito alegado pela parte autora;
- b) o periculum in mora, consistente no receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou, alternativamente, a caracterização do abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu; e
- c) a reversibilidade prática do provimento de urgência, em caso de decisão final desfavorável ao beneficiário da tutela antecipada.

In casu, neste momento, ainda incipiente do processo, e ainda que possa ter relevância as argumentações do autor, o fato é que a documentação acostada aos autos não se mostra suficiente a demonstrar que os requisitos referentes a carência e condição de segurado estão presentes, donde que forçoso reconhecer a ausência de verossimilhança do direito invocado a autorizar a antecipação dos efeitos da tutela requerida neste momento processual. Ante o exposto, sem prejuízo de nova apreciação caso outros documentos sejam carreados aos autos, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela e concedo a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que: a) comprove, no prazo de 10 (dez) dias, a condição de carência e qualidade de segurado (CTPS, carnês de contribuição da Previdência Social, etc.), indicando, se o caso, a folha da petição inicial onde demonstrados tais requisitos e, se o caso, declaração de duas testemunhas, com firma reconhecida, que atestem se encontrar em

situação de desemprego involuntário;

b) Traga aos autos, querendo, prontuário, relatórios médicos e outros atestados que declarem sua incapacidade e, em sendo o caso, a data de início da doença e da incapacidade. Int.-se.

0008487-26.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6302005379 - TERESA APARECIDA MOLEZIN DE ROSSI (SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Traslade-se para este feito cópia da decisão exarada em 06.02.2013, nos autos do processo nº 00061353220114036302. Após, redistribua-se ao Juízo da 2ª Vara Gabinete, com as cautelas de praxe e as homenagens deste Juízo. Cumpra-se.

0001012-82.2013.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6302005453 - CLARICE FERREIRA DOS SANTOS (SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Cuida-se de analisar pedido de antecipação de tutela formulado pela parte autora em processo onde pugna pela concessão de benefício previdenciário. Pois bem.

- I Os requisitos para a concessão da medida de urgência requerida, nos termos do artigo 273 do CPC, são: a) a existência de prova inequívoca dos fatos narrados pela parte autora, capaz de demonstrar a verossimilhança de suas alegações;
- b) o periculum in mora, consistente no receio de dano irreparável ou de dificil reparação ou, alternativamente, a caracterização do abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu; e
- c) a reversibilidade prática do provimento de urgência, em caso de decisão final desfavorável ao beneficiário da tutela antecipada.

In casu, presentes os requisitos necessários para a antecipação dos efeitos da tutela. A verossimilhança do direito invocado decorre do fato de que a documentação acostada aos autos, notadamente o documento de fls. 27 e 28 declaram que a autora não tem condições para o trabalho. O periculum in mora também se mostra presente porque estamos diante de benefício de natureza alimentar, sendo certo, por fim, se tratar de medida que pode ser revertida a qualquer momento. Também presentes, neste juízo de cognição sumária, os requisitos condição de segurado e carência, consoante documento de fl. 29 que instrui a petição anexa em 06/02/2013. Ante o exposto, DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, devendo o INSS conceder em favor da parte autora o benefício de auxílio-doença no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da assinatura desta decisão. Eventuais diferenças em favor da autora serão apuradas por ocasião da prolação da sentença. Int.-se.

0001076-92.2013.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6302005443 - JOSE EDUARDO ALCONIDES DOS SANTOS (SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Cuida-se de analisar pedido de antecipação de tutela formulado pela parte autora em processo onde pugna pela concessão de benefício previdenciário. Pois bem.

- I Os requisitos para a concessão da medida de urgência requerida, nos termos do artigo 273 do CPC, são:
- a) a verossimilhança do direito alegado pela parte autora;
- b) o periculum in mora, consistente no receio de dano irreparável ou de dificil reparação ou, alternativamente, a caracterização do abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu; e
- c) a reversibilidade prática do provimento de urgência, em caso de decisão final desfavorável ao beneficiário da tutela antecipada.

In casu, neste momento, ainda incipiente do processo, e ainda que possa ter relevância as argumentações do autor, o fato é que a documentação acostada aos autos é datada de períodos em que a parte autora não havia comprovado a condição de segurado, donde que forçoso reconhecer a ausência de verossimilhança do direito invocado a autorizar a antecipação dos efeitos da tutela requerida neste momento processual. Ante o exposto, sem prejuízo de nova apreciação caso outros documentos sejam carreados aos autos, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela e concedo a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que:

- a) comprove, no prazo de 10 (dez) dias, a condição de carência e qualidade de segurado (CTPS, carnês de contribuição da Previdência Social, etc.), indicando, se o caso, a folha da petição inicial onde demonstrados tais requisitos e, se o caso, declaração de duas testemunhas, com firma reconhecida, que atestem se encontrar em situação de desemprego involuntário;
- b) Traga aos autos, querendo, prontuário, relatórios médicos e outros atestados que declarem sua incapacidade e, em sendo o caso, a data de início da doença e da incapacidade. Int.-se.

TREMADOR (SP165905 - RANGEL ESTEVES FURLAN, SP243523 - LUCAS SBICCA FELCA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP245698- RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI)

Trata-se de ação proposta por LUIZ ANTÔNIO TREMADOR em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), na qual pleiteia indenização por danos morais. Alega ser titular da conta 21.663-8, Agência 4082 - CEF. Em outubro de 2012, emitiu um cheque no valor de R\$ 150,00, que só foi apresentado para desconto em dezembro de 2012, ocasião em que foi devolvido uma vez que o autor havia encerrado sua conta. Afirma o autor que entrou em contato com seu credor, saldou a dívida e resgatou o cheque para providenciar as devidas baixas. Em 27.12.2012, dirigiu-se à agência da CEF e solicitou a exclusão de seu nome junto aos órgãos restritivos. Recebeu a informação de que no prazo de cinco dias úteis a exclusão de seu nome estaria efetuada. O autor juntou à inicial consulta ao Serasa, em 22.01.2013, dando conta de que seu nome ainda consta no cadastro de inadimplentes. Requer a concessão da tutela antecipada para o fim de excluir o seu nome do rol de inadimplentes. É o relatório. DECIDO. A tutela antecipada dever ser deferida por esta Julgadora, pelas razões que passo a expor: Com efeito, em sede de análise sumária, verifico presentes os requisitos necessários para a sua concessão, quais sejam, a verossimilhança da alegação e o fundado receio de dano irreparável ou de dificil reparação, nos termos do art. 273, do CPC. O primeiro porque, conforme fl. 15 da inicial, em 27.12.2012, o autor compareceu à agência

0000990-24.2013.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6302005430 - LUIZ ANTONIO

consta no cadastro de inadimplentes e já recebeu aviso do Banco do Brasil informando que seu cartão de crédito será bloqueado caso as pendências junto aos órgãos restritivos não sejam regularizadas, conforme fl. 16 da inicial. ISTO POSTO, face às razões expendidas, DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA para determinar à Caixa Econômica Federal que providencie, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a exclusão do nome do autor LUIZ ANTÔNIO TREMADOR, CPF n. 982.563.278-04, dos órgãos de proteção ao crédito, relativamente ao cheque nº 900033, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais). Cite-se a CEF para que apresente a contestação no prazo de 30 (trinta) dias ou apresente eventual proposta de acordo. Deverá ainda apresentar os documentos referentes aos fatos mencionados na inicial e dizer se tem interesse na produção de prova oral. A parte autora também deverá se manifestar em 10 (dez) dias acerca do interesse na produção de prova oral. Intimem-se. Cumpra-se.

da CEF e formalizou o pedido de exclusão de seu nome junto ao cadastro de emitentes de cheques sem fundos, anexando, com a solicitação, declaração do beneficiário do cheque dando conta da quitação do débito. O segundo porque o autor juntou aos autos consulta ao Serasa, emitida em 22.01.2013, dando conta de que seu nome ainda

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

OBSERVAÇÃO:

1 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, EM QUE HOUVER A DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, DEVERÁ O ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DO PERICIADO NA DATA DESIGNADA, PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, BEM COMO EVENTUAIS EXAMES E RELATÓRIOS MÉDICOS QUE POSSUIR, FICANDO ADVERTIDO O ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS QUE O NÃO COMPARECIMENTO DO AUTOR NA PERÍCIA DESIGNADA ACARRETARÁ A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO;

2 - EM PRINCÍPIO, SOMENTE OCORRERÃO AS AUDIÊNCIAS DENOMINADAS NO SISTEMA INFORMATIZADO DESTE JUIZADO COMO "CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO". PARA AS AUDIÊNCIAS DENOMINADAS NO SISTEMA INFORMATIZADO DESTE JUIZADO COMO "PAUTA EXTRA", "PAUTA COLETIVA" E "INSTRUÇÃO E JULGAMENTO" - COM AGENDAMENTO PARA 10 HORAS, 11 HORAS E 12 HORAS -, NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO. SITUAÇÕES ESPECIAIS SERÃO AGENDADAS MEDIANTE DESPACHO. (EXPEDIENTE N.° 115/2013 - LOTE n.° 2401/2013)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/02/2013

UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0001056-04.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JONES PINHEIRO SANTOS SILVA

ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 19/03/2013 15:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001091-61.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO ROBINSON MORENO MARPARTIDA

ADVOGADO: SP318566-DAVI POLISEL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001092-46.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SANDRA CRISTINA RODRIGUES VENDRUSCULO ADVOGADO: SP173810-DOUGLAS FERREIRA MOURA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2^a VARA GABINETE

PROCESSO: 0001093-31.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO

ADVOGADO: SP173810-DOUGLAS FERREIRA MOURA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001094-16.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANA CRISTINA DINIZ NOBREGA

ADVOGADO: SP175659-PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 17/04/2013 18:00 no seguinte endereço:RUAAFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001095-98.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA ELIZETE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP308206-VANESSA MACIEL MAGOSSO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1a VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 20/03/2013 10:30 no seguinte endereço:RUAAFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001096-83.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOAQUINA MULERO BALESTERO ADVOGADO: SP252448-JADER LUIS SPERANZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 2015000000003 - 2^a VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 08/03/2013 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001097-68.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: GABRIEL HENRIQUE SOUZA SILVA

REPRESENTADO POR: SIMONE COELHO DA ROCHA ADVOGADO: SP173810-DOUGLAS FERREIRA MOURA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 08/03/2013 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 20/03/2013 11:00 no seguinte endereço:RUAAFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001098-53.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IRENE GHIOTTI TOSTES

ADVOGADO: SP173810-DOUGLAS FERREIRA MOURA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 08/03/2013 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001100-23.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SEBASTIAO ZEFERINO DA SILVA

ADVOGADO: SP151052-AGENOR HENRIQUE CAMARGO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001101-08.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO EDES BALTHAZAR

ADVOGADO: SP154943-SERGIO OLIVEIRA DIAS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001102-90.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO CARLOS FAVARAO

ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI RUFINE RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001103-75.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROBERTO PULICANO LEONCIO ALVES ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI RUFINE RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001104-60.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IVANILDA TROMBA

ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI RUFINE RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1^a VARA GABINETE

PROCESSO: 0001105-45.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI RUFINE RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001106-30.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CELIA BOCARDO

ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI RUFINE RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001107-15.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DURVALINO EGIDIO PEREIRA

ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI RUFINE RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001108-97.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ADEMAR SERGIO DELFANTE

ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI RUFINE RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001109-82.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE MARIO LANCA

ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI RUFINE RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001110-67.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDILSON PORTUGAL

ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI RUFINE RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 2015000000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001111-52.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ADALTA DA CONCEICAO BRITO

ADVOGADO: SP262123-MILENA CRISTINA COSTA DE SOUSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 01/04/2013 15:30 no seguinte endereço:RUAAFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001112-37.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA HELENA SIGNORINI SOARES

ADVOGADO: SP183610-SILVANE CIOCARI KAWAKAMI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 08/03/2013 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001113-22.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ANTONIO POLI

ADVOGADO: SP262123-MILENA CRISTINA COSTA DE SOUSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 22/04/2013 08:00 no seguinte endereço:RUAAFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer

munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001114-07.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: NAILDA FERREIRA DA COSTA GOMES

ADVOGADO: SP262123-MILENA CRISTINA COSTA DE SOUSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 22/04/2013 08:30 no seguinte endereço:RUAAFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001115-89.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DO SOCORRO FERREIRA

ADVOGADO: SP262123-MILENA CRISTINA COSTA DE SOUSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/03/2013 17:00 no seguinte endereço:RUAAFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001116-74.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DA GRACA DA SILVA RODRIGUES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001117-59.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: GUILERMINA FERREIRA CALDO

ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 08/03/2013 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001118-44.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE MATIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 22/04/2013 09:00 no seguinte endereço:RUAAFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001119-29.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: INEZ DE MORAES LOUREIRO

ADVOGADO: SP177937-ALEXANDRE ASSEF MÜLLER

RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001120-14.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JHENIFER FERREIRA SZTYBURSKI REPRESENTADO POR: JACQUELINE FERREIRA

ADVOGADO: SP193394-JOSÉ AUGUSTO APARECIDO FERRAZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001121-96.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLEITON VANSIM

ADVOGADO: SP196059-LUIS FERNANDO PERES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1^a VARA GABINETE

PROCESSO: 0001122-81.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROMARIO GARCIA TAVARES

ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1^a VARA GABINETE

PROCESSO: 0001123-66.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANDRESA CARLA DO NASCIMENTO ADVOGADO: SP319009-LAIS CRISTINA DE SOUZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 09/03/2013 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 22/04/2013 09:30 no seguinte endereço:RUAAFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001124-51.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA FERRANTE DOS SANTOS ADVOGADO: SP294383-LUIS FERNANDO SARAN RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 09/03/2013 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001125-36.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANDREA CARLA SOARES

ADVOGADO: SP204972-MARIA EMILIA MOREIRA DRUZIANI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 09/03/2013 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 13/03/2013 11:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - RIBERANIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001126-21.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: APARECIDA DE SOUZA MOZER

ADVOGADO: SP197589-ANDREA PINHEIRO DE SOUZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 20/03/2013 11:30 no seguinte endereço:RUAAFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001127-06.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CELIA RODRIGUES LUNEZZO PIMENTEL

ADVOGADO: SP304331-NELSON BONIFACIO FERNANDES PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001128-88.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARCOS AURELIO FERREIRA

ADVOGADO: SP215399-PATRICIA BALLERA VENDRAMINI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001129-73.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CRISPIM ANTONIO GONCALVES

ADVOGADO: SP149147-JOAO BATISTA DE SOUZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001130-58.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JERONIMA MARGARIDA BELARMINO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 20/03/2013 12:00 no seguinte endereço:RUAAFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001131-43.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VICENTE COBIANCHI

ADVOGADO: SP147339-GANDHI KALIL CHUFALO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1^a VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 22/04/2013 10:00 no seguinte endereço:RUAAFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001132-28.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALINE CRISTINA ROSA

ADVOGADO: SP147339-GANDHI KALIL CHUFALO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 22/04/2013 10:30 no seguinte endereço:RUAAFONSO TARANTO,

455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001133-13.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VERA LUCIA CANDIDO

ADVOGADO: SP229639-MARA LUCIA CATANI MARIN RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 20/03/2013 15:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001134-95.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO

ADVOGADO: SP207870-MAYSA KELLY SOUSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1a VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 22/04/2013 11:00 no seguinte endereço:RUAAFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001135-80.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LUIZ CARLOS DE CARVALHO

ADVOGADO: SP215399-PATRICIA BALLERA VENDRAMINI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 20/03/2013 14:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001136-65.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP211793-KARINA KELY DE TULIO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 20/03/2013 15:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001168-70.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: RENAN CARVALHO DE JESUS

REPRESENTADO POR: TATIANE CARVALHO DOS SANTOS DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 11/03/2013 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 13/03/2013 12:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - RIBERANIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001204-15.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VERA HELENA PORPHIRIO SIMOES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Vara: 201500000001 - 1a VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 13/03/2013 13:00 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - RIBERANIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001214-59.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: RAPHAEL MILER PORPHIRIO SIMOES

REPRESENTADO POR: VERA HELENA PORPHIRIO SIMOES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 12/03/2013 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 21/03/2013 13:30 no seguinte endereço: RUA AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14096740, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001217-14.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LUIZ AUGUSTO DE TOLEDO RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001219-81.2013.4.03.6302 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SERGIO RENE MARTINEZ RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 0009268-66.2012.4.03.6102 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCELINO DE PAULA

ADVOGADO: SP284980-JOAO PAULO SOARES PINTO

RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0009371-73.2012.4.03.6102 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: IRACI TAKITA BUENO DE FREITAS

ADVOGADO: SP311519-REYNALDO JOSE DE MENEZES BERGAMINI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 51 2)TOTAL RECURSOS: 0 3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 2 4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0 TOTAL DE PROCESSOS: 53

PORTARIA N. 06/2013

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 558, de 22/05/2007, do Eg. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o pagamento de peritos no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau e dos Juizados Especiais Federais;

CONSIDERANDO que os valores fixados para pagamento das perícias já se encontram fixados há mais de dois anos, sem nenhum reajuste;

CONSIDERANDO os valores atribuídos por outros Juizados da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelos Senhores Peritos;

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar os valores das perícias contábeis do Juizado Especial Federal da 2ª. Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o valor único de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para cada perícia, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2°. Fica revogada a Portaria n. 09/2010.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria ao Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro, à Eg. Corregedoria-Geral da Justiça Federal e à Eg. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, para as providências pertinentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Ribeirão Preto, 04 de fevereiro de 2013.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAI 28º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 003/2013

A DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERALPRESIDENTEDO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho de Justiça Federal,

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 14/02/2013 212/357

que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

ALTERAR, por motivo de licença saúde entre os dias 02/02/2013 a 01/03/2013, o gozo de suspensão das férias da servidora MARIA DENISE PARENTE REBELLO BORTOLINI, RF 4536, Analista Judiciário, anteriormente marcados para 13/02/2013 a 23/02/2013, ficando a fruição para 18/03/2013 a 28/03/2013.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Jundiaí, 8 de fevereiro de 2013.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/02/2013

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000668-89.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: REGINALDO ALEXANDRINO SILVA ADVOGADO: SP182965-SARAY SALES SARAIVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 25/04/2013 16:30 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000669-74.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA AUGUSTA DOS SANTOS PIAZZA

ADVOGADO: SP184680-FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 25/04/2013 17:00 no seguinte endereco:RUAALBINO DOS

SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000670-59.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SUELI BUENO

ADVOGADO: SP184680-FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1^a VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 21/05/2013 16:00 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 14/02/2013 213/357

documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000671-44.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WILSON JOSE DA SILVA

ADVOGADO: SP305901-SANDRO IRINEU DE LIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000672-29.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CELIA RACHEL FORNACIARI

ADVOGADO: SP158416-MARISA COIMBRA GOBBO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 27/05/2013 09:30 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000673-14.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARTA AREDES SPINOLA

ADVOGADO: SP109703-MIGUEL VICENTE ARTECA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia OFTALMOLOGIA será realizada no dia 14/03/2013 14:00 no seguinte endereço: RUA AUGUSTA, 2529 - CONJ. 22 - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 27/05/2013 10:00 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000674-96.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: OLESIO APARECIDO MARTINELLI

ADVOGADO: SP109703-MIGUEL VICENTE ARTECA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 27/05/2013 10:30 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000675-81.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: GIOVANA AMORIM DA SILVA

REPRESENTADO POR: REGINA ROSA DE AMORIM ADVOGADO: SP149480-ANDREA DE LIMA MELCHIOR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL (A PARTE AUTORA E/OU SEU REPRESENTANTE DEVE INFORMAR SEU TELEFONE DE CONTATO, BEM COMO REFERÊNCIAS DE SEU ENDEREÇO, POSSIBILITANDO CONTATO DA PERITA ASSISTENTE SOCIAL, SE O CASO) - 11/03/2013 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 25/04/2013 17:30 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000676-66.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RITA JULIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP149480-ANDREA DE LIMA MELCHIOR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2^a VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL (A PARTE AUTORA E/OU SEU REPRESENTANTE DEVE INFORMAR SEU TELEFONE DE CONTATO, BEM COMO REFERÊNCIAS DE SEU ENDEREÇO, POSSIBILITANDO CONTATO DA PERITA ASSISTENTE SOCIAL, SE O CASO) - 11/03/2013 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000677-51.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VERA LUCIA GERVASIO GOMES

ADVOGADO: SP149480-ANDREA DE LIMA MELCHIOR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL (A PARTE AUTORA E/OU SEU REPRESENTANTE DEVE INFORMAR SEU TELEFONE DE CONTATO, BEM COMO REFERÊNCIAS DE SEU ENDEREÇO, POSSIBILITANDO CONTATO DA PERITA ASSISTENTE SOCIAL, SE O CASO) - 12/03/2013 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 07/05/2013 12:30 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000678-36.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA MADALENA FLORA

ADVOGADO: SP272490-RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia OFTALMOLOGIA será realizada no dia 14/03/2013 14:30 no seguinte endereço: RUA AUGUSTA, 2529 - CONJ. 22 - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000679-21.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ALCIDES JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO: SP272490-RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 29/04/2013 13:30 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000680-06.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SULANIDA ALMEIDA SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL (A PARTE AUTORA E/OU SEU REPRESENTANTE DEVE INFORMAR SEU TELEFONE DE CONTATO, BEM COMO REFERÊNCIAS DE SEU ENDEREÇO, POSSIBILITANDO CONTATO DA PERITA ASSISTENTE SOCIAL, SE O CASO) - 12/03/2013 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000681-88.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUZINETE ANA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 29/04/2013 14:30 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000682-73.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NEUZA DA SILVA SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000683-58.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EGILDO LEITE DA SILVA

ADVOGADO: SP151697-ILZA ALVES DA SILVA CALDAS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000684-43.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SUELI DARK PEREIRA DA CRUZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 29/04/2013 15:00 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS

SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os

documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000685-28.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO: SP308435-BERNARDO RUCKER RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000686-13.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MAURICIO DOS SANTOS VENANCIO

ADVOGADO: SP236437-MARIANO MASAYUKI TANAKA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 27/05/2013 11:00 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000687-95.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JULIO FERREIRA RAMOS

REPRESENTADO POR: IRENE IGNACIO D AURELIO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2^a VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 29/04/2013 15:30 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os

documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000688-80.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JURACI DA ROCHA GARCIA

ADVOGADO: SP236437-MARIANO MASAYUKI TANAKA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000689-65.2013.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS JOSE ARAGAO

ADVOGADO: SP051384-CONRADO DEL PAPA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000690-50.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SERGIO DOS SANTOS RAMOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 29/04/2013 16:00 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS

SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os

documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000691-35.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDO DE MARI

ADVOGADO: SP205434-DAIANE TAÍS CASAGRANDE RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1^a VARA GABINETE

PROCESSO: 0000692-20.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSUITA MESQUITA DO BOMFIM

ADVOGADO: SP236437-MARIANO MASAYUKI TANAKA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1^a VARA GABINETE

PROCESSO: 0000693-05.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSUITA MESQUITA DO BOMFIM

ADVOGADO: SP236437-MARIANO MASAYUKI TANAKA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 02/05/2013 12:30 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS

SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000694-87.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: PEDRO SANTOS DE AQUINO

ADVOGADO: SP051384-CONRADO DEL PAPA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 2015000000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000695-72.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JORGE MOREIRA LIMA

ADVOGADO: SP272490-RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000696-57.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LEA MACHADO DA SILVA

ADVOGADO: SP150011-LUCIANE DE CASTRO MOREIRA

RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)

Vara: 201500000001 - 1^a VARA GABINETE

PROCESSO: 0000697-42.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALICE LIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP249938-CÁSSIO AURÉLIO LAVORATO

RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000698-27.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CORDELIA GONCALVES

ADVOGADO: SP150011-LUCIANE DE CASTRO MOREIRA

RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)

Vara: 2015000000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000699-12.2013.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RAIMUNDA PAULINA DA SILVA NASCIMENTO ADVOGADO: SP269929-MAURICIO VISSENTINI DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 02/05/2013 13:00 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS

SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000700-94.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ISAAC JARDIM DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2^a VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 02/05/2013 13:30 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS

SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os

documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000701-79.2013.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROBERTA MARIA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP109729-ALVARO PROIETE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1^a VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 02/05/2013 14:00 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS

SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000702-64.2013.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA JOSE TEREZA DOS SANTOS ADVOGADO: SP109729-ALVARO PROIETE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL (A PARTE AUTORA E/OU SEU REPRESENTANTE DEVE INFORMAR SEU TELEFONE DE CONTATO, BEM COMO REFERÊNCIAS DE SEU ENDEREÇO, POSSIBILITANDO CONTATO DA PERITA ASSISTENTE SOCIAL, SE O CASO) - 13/03/2013 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000703-49.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: OTAVIO LEME MOURAO

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000704-34.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDINALDO SILVA CARVALHO ADVOGADO: SP109729-ALVARO PROIETE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 2015000000003 - 2^a VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 02/05/2013 14:30 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS

SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os

documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000705-19.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE MARCOSDOS SANTOS

ADVOGADO: SP200087-GLAUCIA APARECIDA FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 02/05/2013 15:00 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS

SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os

documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000706-04.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIRCE RICARDO

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1^a VARA GABINETE

PROCESSO: 0000707-86.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE ALCIDES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000708-71.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE SOARES DOS SANTOS SOBRINHO

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000709-56.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDILSON VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP190837-ALECSANDRA JOSÉ DA SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000710-41.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDSON GUIDO DE ARAUJO

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000711-26.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: WALDEREZ INACIA DA SILVA

ADVOGADO: SP163656-PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000712-11.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCILIO JOAO ALVES

ADVOGADO: SP163656-PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia OFTALMOLOGIA será realizada no dia 14/03/2013 15:00 no seguinte endereço: RUA AUGUSTA, 2529 - CONJ. 22 - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000713-93.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JULIO CEZAR FREITAS UNGER

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000714-78.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIA APARECIDA ESPAROPOLLI

ADVOGADO: SP163656-PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1^a VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 02/05/2013 15:30 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 28/05/2013 09:00 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000715-63.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MAURIDE ROSA CHILES

ADVOGADO: SP163656-PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2^a VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 02/05/2013 16:00 no seguinte endereço: RUAALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000716-48.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DA CONCEICAO PEREIRA LOPES DA SILVA ADVOGADO: SP163656-PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 27/05/2013 11:30 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000717-33.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CICERO MANOEL DA SILVA

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000718-18.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JAILTON BORGES

ADVOGADO: SP221900-ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 2015000000003 - 2^a VARA GABINETE

PROCESSO: 0000719-03.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ESDRAS PARDAL MACUCO JUNIOR

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000720-85.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOAO NUNES DE MIRANDA

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000721-70.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SEBASTIAO SIDNEY DE AQUINO

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000722-55.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDNA RIBEIRO DA PAIXAO SILVA

ADVOGADO: SP282305-EDSON ANTOCI DA CONCEIÇÃO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1^a VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 02/05/2013 16:30 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS

SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000723-40.2013.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA LUCIA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP104382-JOSE BONIFACIO DOS SANTOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 02/05/2013 17:00 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS

SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000724-25.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADIR PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO: SP185906-JOSÉ DONIZETI DA SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000725-10.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARILDA OLIVEIRA CACAO

ADVOGADO: SP227262-ALEXANDRE DE JESUS SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000726-92.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RICHARD MARTINS

ADVOGADO: SP227262-ALEXANDRE DE JESUS SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000727-77.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LINDALVA PEREIRA DA COSTA CASSIANO ADVOGADO: SP227262-ALEXANDRE DE JESUS SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000728-62.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: GERALDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP227262-ALEXANDRE DE JESUS SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000729-47.2013.4.03.6306 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: APOLONIA ALVES DE FARIAS ADVOGADO: SP213561-MICHELE SASAKI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 02/05/2013 17:30 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 03/06/2013 09:00 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0054284-28.2012.4.03.6301 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDNA FELIX DA SILVA GOMES

ADVOGADO: SP150011-LUCIANE DE CASTRO MOREIRA

RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 62

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2013/6309000061

DESPACHO JEF-5

0002228-91.2012.4.03.6309 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001590 - MARIA BALBINO VIDAL (SP268724 - PAULO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- DIMITRI BRANDI DE ABREU)

Conforme certificado pela Secretaria, a parte foi intimada da sentença em 30/11/2012 (sexta-feira), de modo que o prazo para eventual impugnação se iniciou no dia 03/12/2012 (segunda-feira), o primeiro dia útil subseqüente, nos termos do artigo 184, 1º parágrafo, do Código de Processo Civil. Note-se, então, que o referido prazo ultimou-se em 12/12/2012 (quarta-feira). Entretanto, a parte impugnou a sentença em 13/12/2012,

INTEMPESTIVAMENTE, razão pela qual DEIXO DE RECEBÊ-LO. Certifique a Secretaria o transito em julgado, após arquive-se.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

- 1. Recebo o recurso da sentença apresentado pelo Réu, no efeito devolutivo, na forma do art. 43 da Lei n. 9.099/95.
- 2. Não obstante, fica vedada a execução provisória relativamente aos atrasados, em atenção às disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei n. 10.259/01, eis que o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data de sua prolação.
- 3. Intime-se a parte contrária para contra-razões.
- 4. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

0000706-68.2008.4.03.6309 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001152 - GERMANO DO VALE FEITOSA (SP125910 - JOAQUIM FERNANDES MACIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- DIMITRI BRANDI DE ABREU)

0004272-20.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001257 - JOSE RODRIGUES DA COSTA (SP125910 - JOAQUIM FERNANDES MACIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- DIMITRI BRANDI DE ABREU)

0004080-87.2011.4.03.6309 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001288 - ROBSON NUNES DE CARVALHO (SP259484 - ROBSON PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- DIMITRI BRANDI DE ABREU)

0003592-69.2010.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001258 - NELY DA SILVA CARVALHO (SP273343 - JOSELIA BARBALHO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- DIMITRI BRANDI DE ABREU)

0002704-03.2010.4.03.6309 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001149 - JOSEFINA DOS SANTOS (SP238440 - DENER AGUIAR SILVA, SP266339 - DERCI RAMIRES CUENCA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- DIMITRI BRANDI DE ABREU)

```
0002333-39.2010.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001259 - JAIR
PACHECO DOS SANTOS (SP180359 - ALETHEA CRISTINE DE ALMEIDA FEITAL, SP074940 - MARCIA
TERESA DE CASTILHO MOREIRA PASSOS, SP139539 - LILIAN SOARES DE SOUZA) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - DIMITRI BRANDI DE ABREU)
0002122-03.2010.4.03.6309 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001150 - ILTON
ROBERTO COELHO (SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - DIMITRI BRANDI DE ABREU)
0001816-97.2011.4.03.6309 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001151 - JESSILENE
COSTA PROCOPIO (SP239851 - DANIELA PAES SAMPAULO) ROSANA COSTA PROCOPIO (SP239851 -
DANIELA PAES SAMPAULO) KELVIN ROBERTO COSTA PROCOPIO (SP239851 - DANIELA PAES
SAMPAULO) MAXWELL ROBERTO COSTA PROCOPIO (SP239851 - DANIELA PAES SAMPAULO)
ROSANA COSTA PROCOPIO (SP222666 - TATIANA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - DIMITRI BRANDI DE ABREU)
0001620-93.2012.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001260 - SEVERINO
PEDRO DA SILVA (SP245992 - CAROLINE APARECIDA CRUZ ENGELENDER) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - DIMITRI BRANDI DE ABREU)
0000727-05.2012.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001261 - HELENA
GARCIA BATISTA (SP249404 - MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - DIMITRI BRANDI DE ABREU)
0004610-28.2010.4.03.6309 -1a VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001256 - MILTON
GONCALVES FERREIRA (SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - DIMITRI BRANDI DE ABREU)
0000590-57.2011.4.03.6309 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001153 - VILSONI
GOMES DA SILVA (SP262913 - ALDO JOSÉ RANGEL, SP188995 - JOSÉ GUTEMBERG DE SOUSA
DANTAS) X MORENTINA MARIA DA CONCEICAO (SP179203 - HÉLIO CASTRO TEIXEIRA)
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - DIMITRI BRANDI DE ABREU)
0000439-96.2008.4.03.6309 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001154 - MARIO RAUL
ZANETTIN (SP132093 - VANILDA GOMES NAKASHIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - DIMITRI BRANDI DE ABREU)
0025134-70.2010.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001286 - GERSON LUIZ
DE SOUZA (SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP999999- NILO
DOMINGUES GREGO)
0009389-31.2007.4.03.6309 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001287 - CARLOS DOS
SANTOS (SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - DIMITRI BRANDI DE ABREU)
0009351-82.2008.4.03.6309 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001145 - IVONE
SANTOS SOARES (SP121735 - ELAINE SANTOS SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - DIMITRI BRANDI DE ABREU)
0008358-39.2008.4.03.6309 -2a VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001146 - VALDEMIR
MOREIRA SANTOS (SP166360 - PAULO ESTEVÃO NUNES FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - DIMITRI BRANDI DE ABREU)
0008185-78.2009.4.03.6309 -2a VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001147 - ORLANDO
DONISETE HENRIQUES (SP160621 - CRISTINA HARUMI TAHARA, SP080946 - GILSON ROBERTO
NOBREGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - DIMITRI BRANDI
DE ABREU)
0007362-36.2011.4.03.6309 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001148 - JOAO PAULO
ALVES DA SILVA (SP064060 - JOSE BERALDO, SP168263 - ROSELI APARECIDA DE CAMPOS
SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - DIMITRI BRANDI
DE ABREU)
0004885-74.2010.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001254 - JOSE PORCINO
DOS SANTOS (SP073793 - MARIA APARECIDA DE QUEIROZ, SP160621 - CRISTINA HARUMI
TAHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - DIMITRI BRANDI DE
0004647-55.2010.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001255 - ENOQUE
BEZERRA DE MENEZES (SP257869 - EDIVAN DA SILVA SANTOS, SP242505 - PAULO JOSÉ CORREIA
DE ARAUJO, SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) ( - DIMITRI BRANDI DE ABREU)
```

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

FIM.

- 1. Recebo o recurso da sentenca, apresentado pelo Autor, no efeito devolutivo, na forma do art. 43 da Lei n. 9.099/95.
- 2. Não obstante, fica vedada a execução provisória,em atenção às disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei n. 10.259/01, eis que o cumprimento da sentenca dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data de sua prolação.
- 3. Intime-se a parte contrária para contra-razões.
- 4. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.
- 5. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal deste Juizado.

0045667-16.2011.4.03.6301 -2a VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001574 - GERALDO RAIMUNDO DA SILVA (SP242801 - JOÃO BOSCO DE MESQUITA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- DIMITRI BRANDI DE ABREU) 0003422-63.2011.4.03.6309 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001584 - RAQUEL TEIXEIRA VITAL GONCALVES (SP190955 - HELENA LORENZETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- DIMITRI BRANDI DE ABREU) 0004367-84.2010.4.03.6309 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001583 - ANTONIO ALVES PEREIRA (SP298050 - JONATHAS CAMPOS PALMEIRA, SP313943 - VIVIANE ELEOTERO SOUZA DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- DIMITRI **BRANDI DE ABREU)** 0001585-36.2012.4.03.6309 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001586 - ODETHE ALCÂNTARA DE MENEZES (SP303467 - ANTONIO SOUZA DOS SANTOS, SP273343 - JOSELIA BARBALHO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (-DIMITRI BRANDI DE ABREU) 0001074-18.2011.4.03.6133 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309023933 - RAQUEL CARVALHO DUARTE DA SILVA (SP207300 - FERNANDA DE MORAES, SP160155 - ALEXANDRE ABUSSAMRA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- DIMITRI BRANDI DE ABREU) 0000892-52.2012.4.03.6309 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001587 - LADISLAU SANT ANA RODRIGUES (SP016489 - EPAMINONDAS MURILO VIEIRA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- DIMITRI BRANDI DE ABREU) 0001835-69.2012.4.03.6309 -2a VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001585 - DILSON SOUZA DE ALMEIDA (SP244112 - CAROLINE TEMPORIM SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- DIMITRI BRANDI DE ABREU) 0007412-62.2011.4.03.6309 -2a VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001577 - IRANI DE LIMA FERNANDES (SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- DIMITRI BRANDI DE ABREU) 0018226-31.2009.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001575 - REGINA RIZZON CAMPOS (SP265644 - ELIANE SILVA BARBOSA MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- DIMITRI BRANDI DE ABREU) 0009247-27.2007.4.03.6309 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001576 - JOSE CARDOSO (SP217193 - RUDINEY LUIZ DE SOUZA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- DIMITRI BRANDI DE ABREU) 0004484-07.2012.4.03.6309 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001582 - IZAURA VALIM DO PORTO (SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- DIMITRI BRANDI DE ABREU) 0006787-28.2011.4.03.6309 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001578 - LAURITA MARIA DOS SANTOS (SP183583 - MARCIO ANTONIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- DIMITRI BRANDI DE ABREU) 0006645-24.2011.4.03.6309 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001579 - ANA ROSA FELICIO (SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- DIMITRI BRANDI DE ABREU) 0006148-10.2011.4.03.6309 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001580 - MARIA DE

LOUDES DA SILVA (SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO

0006144-70.2011.4.03.6309 -2a VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6309001581 - ANEZIO INACIO DE PAULA (SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- DIMITRI BRANDI DE ABREU)

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- DIMITRI BRANDI DE ABREU)

FIM.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EXPEDIENTE Nº 2013/6315000045

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/02/2013

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 0000632-20.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SILVANA GONCALVES LOUREIRO

ADVOGADO: SP215451-EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1^a VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/04/2014 17:00:00

PROCESSO: 0000633-05.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LAURA SAKANO SHIMBATA

ADVOGADO: SP215451-EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/04/2014 15:00:00

PROCESSO: 0000634-87.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SAMUEL DA SILVA BRAGA

ADVOGADO: SP138809-MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 14/05/2013 15:30 no seguinte endereço:AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000635-72.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CARLOS ALBERTO BARBOSA

ADVOGADO: SP138809-MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 08/03/2013 14:00 no seguinte endereço: AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000636-57.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANDREIA CRISTINA DE ASSIS

ADVOGADO: SP215451-EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 18/03/2013 13:30 no seguinte endereço: AV ARMANDO PANUNZIO, 298 - JD VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 1805000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 11/05/2013 11:00:00 (NO

DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000637-42.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARILENE LAUTON DA SILVA

ADVOGADO: SP311215-JANAINA BAPTISTA TENTE RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000638-27.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOAO FELIPE DE PROENCA FERREIRA

ADVOGADO: SP138809-MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1a VARA GABINETE

PROCESSO: 0000639-12.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RUTE PROENCA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1^a VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 18/03/2013 14:00 no seguinte endereço: AV ARMANDO PANUNZIO, 298 - JD VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 1805000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000640-94.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SANDRA MARA RODRIGUES DE SOUZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 01/04/2013 13:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000641-79.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ADEVALDO INOCENCIO DA SILVA

ADVOGADO: SP301267-DANIELLE GONÇALVES FERNANDES

RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP116967-MARCO CEZAR CAZALI

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/04/2014 17:00:00

PROCESSO: 0000642-64.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LUCELIA FERREIRA CARINHENA

ADVOGADO: SP301694-MARCELO LEITE DOS SANTOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 08/03/2013 15:00 no seguinte endereço:AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte

autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000643-49.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IVONE DE SOUZA ROSA

ADVOGADO: SP246987-EDUARDO ALAMINO SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 08/03/2013 15:30 no seguinte endereço: AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000644-34.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROSALINA ALVES PEREIRA

ADVOGADO: SP246987-EDUARDO ALAMINO SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1a VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 08/03/2013 16:00 no seguinte endereço:AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000645-19.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA NILZA MOREIRA DE OLIVEIRA ADVOGADO: SP246987-EDUARDO ALAMINO SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 14/05/2013 16:00 no seguinte endereço: AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000646-04.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SUELI DA SILVEIRA PAES

ADVOGADO: SP246987-EDUARDO ALAMINO SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 08/03/2013 16:30 no seguinte endereço:AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000647-86.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ECLAIR LOPES ELES

ADVOGADO: SP246987-EDUARDO ALAMINO SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 08/03/2013 17:00 no seguinte endereço:AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000648-71.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DE FATIMA MOTA CANDIDO ADVOGADO: SP246987-EDUARDO ALAMINO SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 12/03/2013 08:30 no seguinte endereço: AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000649-56.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANEZIO FERNANDES

ADVOGADO: SP246987-EDUARDO ALAMINO SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 02/04/2013 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000651-26.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LAIRCE DE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO: SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1a VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 12/03/2013 09:00 no seguinte endereço: AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000652-11.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CONCEICAO GALVAO AMBROSIO

ADVOGADO: SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 12/03/2013 09:30 no seguinte endereço: AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000653-93.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CARLOS GIROTO

ADVOGADO: SC018200-GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 21 2)TOTAL RECURSOS: 0 3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0 4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0 TOTAL DE PROCESSOS: 21

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/02/2013

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS 1) Originariamente:

PROCESSO: 0000650-41.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FRANCISCO LISBOA DE LIMA

ADVOGADO: SP320391-ALEXSANDER GUTIERRES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1^a VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/04/2014 14:00:00

PROCESSO: 0000654-78.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VERA LUCIA DA SILVA HERRERA ESTEBA ADVOGADO: SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2^a VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 12/03/2013 10:00 no seguinte endereço: AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000655-63.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1a VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 12/03/2013 10:30 no seguinte endereço:AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000656-48.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: IVERANY DE BRITO BENZATTI

ADVOGADO: SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 18/03/2013 14:30 no seguinte endereço: AV ARMANDO PANUNZIO, 298 - JD VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 1805000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000657-33.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDNALVA ASSUNCAO DE CARVALHO SOUZA

ADVOGADO: SP272802-ADILSON UBIRAJARA ARRUDA GIANOTTI FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 14/05/2013 16:30 no seguinte endereço:AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000658-18.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MANOEL CARLOS CAETANO

ADVOGADO: SP209907-JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2^a VARA GABINETE

PROCESSO: 0000659-03.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLEIDE APARECIDA FRANCO DE TOLEDO ADVOGADO: SP269019-RAQUEL MARA SALLES DIAS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/04/2014 14:00:00

PROCESSO: 0000660-85.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANALIA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO: SP269019-RAQUEL MARA SALLES DIAS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1a VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/04/2014 15:00:00

PROCESSO: 0000661-70.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CONSTANCIA FERREIRA ASSUNCAO

ADVOGADO: SP151358-CRISTIANE MARIA MARQUES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1a VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/04/2014 16:00:00

PROCESSO: 0000662-55.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO LEOPOLDINO

ADVOGADO: SP151358-CRISTIANE MARIA MARQUES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/04/2014 16:00:00

PROCESSO: 0000663-40.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE NEVES FRANCO

ADVOGADO: SP218805-PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/04/2014 17:00:00

PROCESSO: 0000664-25.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JUSSARA NOGUEIRA HORIBE

ADVOGADO: SC018200-GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1a VARA GABINETE

PROCESSO: 0000665-10.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DEUSDETE SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: SP179192-SÉRGIO RODRIGUES PARAÍZO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000666-92.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CLAUDIA APARECIDA DIAS

ADVOGADO: SP218805-PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1^a VARA GABINETE

PROCESSO: 0000667-77.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA REGINA AYRES AGUILERA MODESTO

ADVOGADO: SP218805-PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2^a VARA GABINETE

PROCESSO: 0000668-62.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDVALDO DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 14/05/2013 16:30 no seguinte endereço:AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000669-47.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANALIA FERREIRA RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 18/03/2013 15:00 no seguinte endereço: AV ARMANDO PANUNZIO, 298 - JD VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 1805000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000670-32.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CLARICE DE OLIVEIRA DE SOUZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 12/03/2013 11:00 no seguinte endereço:AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000671-17.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADEMIR DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 2015000000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 14/05/2013 17:00 no seguinte endereço: AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000672-02.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: NILTON ADRIANO DOS SANTOS

RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000003 - 2^a VARA GABINETE

PROCESSO: 0000673-84.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: BENEDITO NATALINO FERREIRA

RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000674-69.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOAO RODRIGUES DE LIMA

RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000675-54.2013.4.03.6315

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LINDOVAL DE SOUZA RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1a VARA GABINETE

PROCESSO: 0000676-39.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: OSVALDO FERREIRA DA SILVA

RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000003 - 2^a VARA GABINETE

PROCESSO: 0000677-24.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE APARECIDO PEROSA

RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000678-09.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LURDES CANDIDA DE OLIVEIRA ADVOGADO: SP167526-FABIO ROBERTO PIOZZI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 12/03/2013 11:30 no seguinte endereço:AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000679-91.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROSA TERESA DE CAMPOS PADILHA

RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000680-76.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ELAINE TEREZINHA CAUS DA SILVA

RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000681-61.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: AGRIMALDO LARA DA CUNHA

ADVOGADO: SP138809-MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 2015000000003 - 2^a VARA GABINETE

PROCESSO: 0000682-46.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ALCEU NOGUEIRA FILHO

ADVOGADO: SP237072-EMERSON CHIBIAQUI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1a VARA GABINETE

PROCESSO: 0000683-31.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VERA CRISTINA LOURENÇO RODRIGUES GARCIA ADVOGADO: SP219799-CRISTIANE BERNARDI CARLOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 18/03/2013 15:30 no seguinte endereço: AV ARMANDO PANUNZIO, 298 - JD VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 1805000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000684-16.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ZELI DE GOIS DOMINGUES

ADVOGADO: SP248170-JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 12/03/2013 12:00 no seguinte endereço:AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000685-98.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANNA LAURA BROTO DE ABREU

REPRESENTADO POR: MARIA CLAUDETE BROTO

ADVOGADO: SP162766-PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1^a VARA GABINETE

PROCESSO: 0000686-83.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROSANA RODRIGUES DA SILVA

RÉU: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO:

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000687-68.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ROSA

ADVOGADO: SP248170-JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 14/05/2013 17:00 no seguinte endereço:AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000688-53.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: OSWALDO LUIZ TARONI FILHO

ADVOGADO: SP162766-PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1a VARA GABINETE

PROCESSO: 0000689-38.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SANTIAGO REDONDO

ADVOGADO: SP162766-PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1^a VARA GABINETE

PROCESSO: 0000690-23.2013.4.03.6315
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZINETE ALEXANDRE MENDES

ADVOGADO: SP202707-ADRIANA DA SILVA RUIZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000691-08.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDETE APARECIDA ANDRADE ALMEIDA ADVOGADO: SP058246-MOISES FRANCISCO SANCHES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1a VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 18/03/2013 16:00 no seguinte endereço: AV ARMANDO PANUNZIO, 298 - JD VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 1805000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000692-90.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE BRUZAROSCO

ADVOGADO: SP303448-FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000693-75.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIS CARLOS CASTRO

ADVOGADO: SP237072-EMERSON CHIBIAQUI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000694-60.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE ANTONIO DOMINGUES

ADVOGADO: SP237072-EMERSON CHIBIAQUI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 2015000000003 - 2ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 42 2)TOTAL RECURSOS: 0 3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0 4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0 TOTAL DE PROCESSOS: 42

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/02/2013

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS1) Originariamente:

PROCESSO: 0000695-45.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ELIZEU BARROS DA SILVA

RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000696-30.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: THIAGO DONIZETE PEREIRA ADVOGADO: SP133934-LIDIA MARIA DE LARA FAVERO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2013 08:30 no seguinte endereço: AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000697-15.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JAMIL ZAMUR FILHO RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000698-97.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROSALVA MARIA MAZETI FIORAVANTI ADVOGADO: SP201767-JAQUELINE DE PAULA SANTOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/05/2014 14:00:00

PROCESSO: 0000699-82.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MAURA AUGUSTA BRAZ

ADVOGADO: SP053292-SILAS PEDROSO DE ALCANTARA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/04/2014 15:00:00

PROCESSO: 0000700-67.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA MARINO

ADVOGADO: SP169506-ANGELA REGINA PERRELLA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/05/2014 15:00:00

PROCESSO: 0000701-52.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARCOS JOSE GOMES COSTA BRAGA

RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP116967-MARCO CEZAR CAZALI

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/05/2014 13:00:00

PROCESSO: 0000702-37.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO DA PAZ BRAGA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2^a VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2013 08:00 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JD V CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000703-22.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FRANCISCO DE SOUZA NETO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1a VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2013 09:00 no seguinte endereço: AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000704-07.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LENI GALDINO SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000705-89.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VALMIR BELO DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2^a VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 14/05/2013 17:30 no seguinte endereço: AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000706-74.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANITA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO: SP250460-JULIANA MORAES DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 2015000000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 18/03/2013 16:30 no seguinte endereço: AV ARMANDO PANUNZIO, 298 - JD VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 1805000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000707-59.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WALTER LOURENCO

ADVOGADO: SP250460-JULIANA MORAES DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP116967-MARCO CEZAR CAZALI

Vara: 201500000001 - 1^a VARA GABINETE

PROCESSO: 0000708-44.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE BATISTA DE SOUZA FILHO

ADVOGADO: SP289134-RAFAEL LIMA RODRIGUES BATISTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000709-29.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LUIZA DOS SANTOS VIEIRA

ADVOGADO: SP197773-JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/02/2014 17:00:00

PROCESSO: 0000710-14.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DELMIRO RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO: SP110325-MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1a VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/02/2014 14:00:00

PROCESSO: 0000711-96.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FUMIE KAWAMOTO

ADVOGADO: SP167526-FABIO ROBERTO PIOZZI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/03/2014 14:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 17

2)TOTAL RECURSOS: 0 3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0 4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0 TOTAL DE PROCESSOS: 17

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/02/2013

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000712-81.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO PEREIRA

ADVOGADO: SP327058-CHRISTIAN JORGE MARTINS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1a VARA GABINETE

PROCESSO: 0000713-66.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA ISABEL FERREIRA MACHADO

ADVOGADO: SP193776-MARCELO GUIMARAES SERETTI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/04/2013 15:30 no seguinte endereço:AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000714-51.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDECIR RODRIGUES

ADVOGADO: SP237514-EWERTON JOSÉ DELIBERALI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000715-36.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SHOJI MIURA

ADVOGADO: SP172794-FREDERICO ANTONIO DO NASCIMENTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1^a VARA GABINETE

PROCESSO: 0000716-21.2013.4.03.6315

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP237514-EWERTON JOSÉ DELIBERALI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000717-06.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ORLANDO GONCALVES

ADVOGADO: SP107481-SUSELI MARIA GIMENEZ RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000718-88.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: PEDRO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP107481-SUSELI MARIA GIMENEZ RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000719-73.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO: SP172794-FREDERICO ANTONIO DO NASCIMENTO

RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP116967-MARCO CEZAR CAZALI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/04/2014 17:00:00

PROCESSO: 0000720-58.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: RODRIGO ANTONIO ROLIM

ADVOGADO: SP311302-JOSE CARLOS CEZAR DAMIAO

RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP116967-MARCO CEZAR CAZALI

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/05/2014 13:00:00

PROCESSO: 0000721-43.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IZILDA DE GOES

ADVOGADO: SP193776-MARCELO GUIMARAES SERETTI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2^a VARA GABINETE

PROCESSO: 0000722-28.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOAO GONCALVES DE ARAUJO

ADVOGADO: SP310096-ADRIANA MOREIRA DE SOUZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2013 08:30 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JD V CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000723-13.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MIRIAM MARTHA LLONTOP VEGA ADVOGADO: SP193776-MARCELO GUIMARAES SERETTI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 18/03/2013 17:30 no seguinte endereço: AV ARMANDO PANUNZIO, 298 - JD VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 1805000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000724-95.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ADILSON DE MOURA PONTES

ADVOGADO: SP172794-FREDERICO ANTONIO DO NASCIMENTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1^a VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 10/04/2013 16:30 no seguinte endereço:AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000725-80.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ZELY TEIXEIRA

ADVOGADO: SP107481-SUSELI MARIA GIMENEZ RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000726-65.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELAINE APARECIDA PERCINOTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP107481-SUSELI MARIA GIMENEZ RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 16/04/2013 18:30 no seguinte endereço: AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000727-50.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: OTACILIO GOMES DA SILVA

ADVOGADO: SP107481-SUSELI MARIA GIMENEZ RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000728-35.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CARLOS E SILVA

ADVOGADO: SP263146-CARLOS BERKENBROCK RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1^a VARA GABINETE

PROCESSO: 0000729-20.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLEDYR REIS BATISTA

ADVOGADO: SP263146-CARLOS BERKENBROCK RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000730-05.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROBERTO DE SOUZA XAVIER ADVOGADO: SP263146-CARLOS BERKENBROCK RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 2015000000003 - 2^a VARA GABINETE

PROCESSO: 0000734-42.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EVELIN LAUANE DE CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 20

2)TOTAL RECURSOS: 0 3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0 4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0 TOTAL DE PROCESSOS: 20

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/02/2013

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000731-87.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADEMILSON MACHADO

ADVOGADO: SP263153-MARIA ISABEL ZUIM

RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000732-72.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: TEREZINHA CANDIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP127542-TANIA LUCIA DA SILVEIRA CAMARGO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1a VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 30/04/2013 13:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000733-57.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA IVA DO NASCIMENTO

RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000735-27.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDIVALDO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: SP209907-JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/04/2014 16:00:00

PROCESSO: 0000736-12.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JENIFFER BIANCA SANTOS DE SOUZA

REPRESENTADO POR: ROSENILDA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP179402-GLAUCIA LEONEL VENTURINI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2013 09:30 no seguinte endereço:AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 11/05/2013 13:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000737-94.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA LOURENCO DA SILVA

ADVOGADO: SP225174-ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 04/05/2013 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000738-79.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: REGINA APARECIDA DE ARRUDA

ADVOGADO: SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 15/04/2013 15:00 no seguinte endereço:AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 01/06/2013 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000739-64.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA CLEUSA ABRAMI DE CAMARGO

ADVOGADO: SP244611-FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000740-49.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: YASUSHI MATSUMOTO

ADVOGADO: SP051128-MAURO MOREIRA FILHO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 23/04/2013 15:00 no seguinte endereço:AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000741-34.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDSON MAURO QUIBAO LEITE

ADVOGADO: SP252914-LUCIANA GARCIA SAMPAIO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1^a VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 14/05/2013 17:30 no seguinte endereço:AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000742-19.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SUELI APARECIDA DE JESUS DAVID

ADVOGADO: SP244611-FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2^a VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 18/03/2013 17:00 no seguinte endereço: AV ARMANDO PANUNZIO, 298 - JD VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 1805000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000743-04.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TADEU REIS DOS SANTOS

ADVOGADO: SP089287-WATSON ROBERTO FERREIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 14/05/2013 18:00 no seguinte endereço:AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000744-86.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: BELATRIZ ESPOZETTI SCHEUER

ADVOGADO: SP089287-WATSON ROBERTO FERREIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 14/05/2013 18:00 no seguinte endereço:AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000745-71.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROSANGELA BENEDITA MORAES

ADVOGADO: SP089287-WATSON ROBERTO FERREIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1a VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 18/03/2013 18:00 no seguinte endereço: AV ARMANDO PANUNZIO, 298 - JD VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 1805000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000746-56.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LAURO DA LUZ DE ANDRADE

ADVOGADO: SP252914-LUCIANA GARCIA SAMPAIO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000747-41.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO NESPOLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 2015000000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2013 09:00 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JD V CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000748-26.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000749-11.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CICERO TRAJANO DA SILVA

ADVOGADO: SP252914-LUCIANA GARCIA SAMPAIO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000750-93.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: PEDRO CAMARGO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP252914-LUCIANA GARCIA SAMPAIO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000751-78.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FABIANA MARIA DA COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 2015000000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 25/03/2013 08:00 no seguinte endereço: AV ARMANDO PANUNZIO, 298 - JD VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 1805000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000752-63.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2013 10:00 no seguinte endereço: AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000753-48.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDNA MARIA DE ABREU

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 25/03/2013 08:30 no seguinte endereço: AV ARMANDO PANUNZIO, 298 - JD VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 1805000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000754-33.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JACOB DE SIQUEIRA

ADVOGADO: SP069183-ARGEMIRO SERENI PEREIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000755-18.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA APARECIDA DE FARIA

ADVOGADO: SP209825-ANA CAROLINA NORDI GUIMARÃES BRONDI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 25/03/2013 09:00 no seguinte endereço: AV ARMANDO PANUNZIO, 298 - JD VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 1805000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000756-03.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE CARLOS PEREIRA DE FREITAS

ADVOGADO: SP106248-JOAO DE OLIVEIRA ROMERO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2013 09:30 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JD V CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000757-85.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: PAULO DONIZETE DE PROENCA

ADVOGADO: SP213862-CAROLINE GUGLIELMONI ABE ROSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 17/04/2013 16:00 no seguinte endereço: AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000758-70.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: KAZUKO MIURA KOWARA

ADVOGADO: SP201011-FABIANA MARIA SANTOS BISMARA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000759-55.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP128845-NILSON DOS SANTOS ALMEIDA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1a VARA GABINETE

PROCESSO: 0000760-40.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDINALDO BATISTA SANTOS ADVOGADO: SP204321-LUCIANA DE LIMA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2013 10:00 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JD V CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000761-25.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELIZANIA MARQUES

ADVOGADO: SP128845-NILSON DOS SANTOS ALMEIDA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1^a VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 25/03/2013 10:00 no seguinte endereço: AV ARMANDO PANUNZIO, 298 - JD VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 1805000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000762-10.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: RENOR OPASOS ALVAREZ

RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000763-92.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VINICIUS GABRIEL DUARTE DE OLIVEIRA

REPRESENTADO POR: GISLAINE APARECIDA DA SILVA DUARTE DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 17/04/2013 16:30 no seguinte endereço:AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL -

22/06/2013 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0000764-77.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDEMIR ALVES BENTO

ADVOGADO: SP228582-ELISANGELA DE OLIVEIRA BONIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000765-62.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ORLANDO GOMES DE PROENCA

RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1^a VARA GABINETE

PROCESSO: 0000766-47.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ CARLOS CAVALHERI

ADVOGADO: SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2^a VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2013 10:30 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JD V CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000767-32.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ALYSSON IDE RIBEIRO DA SILVA

RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)

ADVOGADO: SP079354-PAULO SOARES HUNGRIA NETO

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000768-17.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ELENA DE SOUZA

ADVOGADO: SP246987-EDUARDO ALAMINO SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 25/03/2013 09:30 no seguinte endereço: AV ARMANDO PANUNZIO, 298 - JD VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 1805000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000769-02.2013.4.03.6315 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA BENEDITA VICENTE

ADVOGADO: SP213862-CAROLINE GUGLIELMONI ABE ROSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1a VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/03/2013 11:00 no seguinte endereço:AVENIDADOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298 - JARDIM VERA CRUZ - SOROCABA/SP - CEP 18050000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 38 2)TOTAL RECURSOS: 0 3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0 4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0 TOTAL DE PROCESSOS: 38

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE N° 2013/6315000044

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO-2

0000338-65.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6315004221 - GETULIO RIBEIRO DE SOUZA (SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende a revisão do benefício previdenciário NB 42/056.722.386-8, cuja DIB data de 04/11/1992 e a DDB data de 05/04/1993.

Juntou documentos.

A ré deu-se por citada ofertando a contestação.

Decido.

O direito de pleitear a revisão do benefício caducou, conforme as disposições da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.523-9, DE 27 DE JUNHO DE 1997 - publicada no DOU DE 28/06/97, posteriormente convertida na Lei 9.528/97.

Este ato normativo deu nova redação ao artigo 103 da Lei 8.213/91, nos seguintes termos:

Art. 103 - É de dez anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão indeferitória definitiva no âmbito administrativo.

Inicialmente, deve-se esclarecer que, com a entrada em vigor da MP em 28/06/97, e havendo no próprio artigo previsão expressa de que o prazo decadencial contar-se-á a partir do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação, caso o benefício tenha sido concedido antes da entrada em vigor dessa norma, vale dizer, antes de 28/06/97, o prazo decadencial terá sua contagem iniciada quando do primeiro dia do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação, após esta data. Vale dizer, para os benefícios concedidos anteriormente a 28/06/97, o prazo decadencial começará a fluir a partir de 01/08/97.

A jurisprudência tem se dividido na apreciação da questão. No momento, tem prevalecido o entendimento que as disposições desta lei, por versarem sobre direito material, não se aplicam às relações jurídicas constituídas antes de sua entrada em vigor. Ou seja, os benefícios cuja DIB seja anterior a entrada em vigor da mencionada Medida Provisória não estariam sujeitos a qualquer prazo decadencial para serem revisados.

No entanto, "concessa maxima venia", este entendimento cria uma situação de desigualdade entre pessoas em situações idênticas, em flagrante ofensa ao princípio da isonomia, bem como fazendo tabula rasa do princípio da segurança jurídica.

Sob este aspecto, o entendimento de que a MP 1.523-9, posteriormente convertida na lei 9.528/97, não se aplica a relações jurídicas constituídas antes de sua vigência fere frontalmente o artigo 5°, caput, da Constituição Federal, ao estabelecer, na prática, tratamentos diferenciados a pessoas em situações idênticas.

A decadência é instituto de direito material, corolário do princípio da segurança jurídica. A limitação no tempo de um direito implica a pacificação das relações sociais, não se podendo estender "ad eternum" o lapso temporal para o gozo de um direito, sob pena de instabilidade social. Um dos escopos principais do direito, vale dizer, como ordem reguladora das relações humanas, é justamente a estabilidade das relações sociais, com a previsibilidade das conseqüências jurídicas de nossos atos ou omissões. Assim, a omissão no gozo de um direito subjetivo, devendo ser entendido esse como interesse juridicamente produzido, também constitui fato jurídico relevante, ao qual são atribuídos conseqüências, dentre as quais a perda desse direito, após o lapso temporal previsto em lei.

Trata-se de exigência ainda da racionalidade do sistema jurídico, que atribui ao INSS, autarquia federal, prazo limitado para a cobrança de seus haveres junto aos segurados. Nada mais justo, portanto, e consentâneo com o princípio da coerência que deve informar todas as relações jurídicas, a delimitação de um prazo decadencial dentro do qual é dado ao segurado revisar seus benefícios concedidos incorretamente, ainda mais considerando que o devedor é o erário público. Não é possível que o sistema previdenciário fique eternamente refém de seus benefíciários

Embora estejamos falando de decadência, cumpre salientar que o mesmo se aplica à prescrição. Ambos são institutos jurídicos similares, cuja finalidade maior é a proteção da estabilidade das relações sociais. Nesse ponto, o ordenamento jurídico brasileiro, sob a égide da Constituição Federal de 1988, repugna a indefinição eterna de uma relação jurídica, tanto assim que o próprio legislador constituinte excepcionou as hipóteses de imprescritibilidade e apenas em matéria penal, em casos excepcionalíssimos e justificáveis pela relevância dos bens jurídicos envolvidos nessas hipóteses. Todas as demais relações jurídicas não escapam ao influxo das normas que regulam os prazos decadenciais e prescricionais, dentro do seu campo de incidência próprio.

Cabe ressaltar, também, que o novel Código Civil de 2002 reduziu prazos decadenciais com relação a relações jurídicas constituídas antes de sua entrada em vigor. E, nestas hipóteses, fixou a regra de transição contida no artigo 2.028.

No tocante às relações jurídicas de direito administrativo, dentre as quais a relação previdenciária figura como subespécie, importa frisar que o entendimento jurisprudencial do Colendo STJ preconiza a aplicação imediata dos prazos decadenciais, inclusive às relações jurídicas em curso, constituídas antes de sua entrada em vigor. Desta forma, deixar de reconhecer a decadência do direito de pleitear a revisão para benefícios previdenciários com DIBs anteriores a agosto de 1997 constitui flagrante ofensa ao princípio da isonomia, por dar tratamento diferenciado à situações jurídicas similares, distinguindo de forma indevida a relação jurídica previdenciária da relação jurídica administrativa.

Cabe acrescentar que a fixação de prazo decadencial por lei posterior à constituição da relação jurídica não pode servir de argumento para afastar a ocorrência da decadência, pois a concessão do benefício e a sua revisão são relações jurídicas distintas. A relação jurídica sujeita à ocorrência da decadência não é a concessão do benefício e sim o direito dele ser revisado. Ou seja, a lei não está sendo aplicada de forma retroativa nem a relações jurídicas pretéritas, mas tão-somente à relação jurídica consistente na revisão do benefício.

Assim, por todo o exposto, inafastável a conclusão de que benefícios concedidos antes da entrada em vigor da MP 1.523-9/97 estão sujeitos ao prazo decadencial de 10 (dez) anos. No interregno compreendido entre a DIB do

benefício e a data da entrada em vigor da MP 1.523-9/97 não corre prazo decadencial, por ausência de previsão legal. O início do lapso decadencial é marcado, portanto, pela data da entrada em vigor dessa Medida Provisória.

Este entendimento permite adequar as prescrições desse ato ao princípio da igualdade material, previsto no artigo 5°, caput, da Constituição Federal, dando tratamento igualitário às pessoas em situações idênticas, sem qualquer violação ao princípio constitucional da irretroatividade das leis.

Assim, os benefícios previdenciários cuja DIB é anterior à MP 1.523-9/97 estão sujeitos ao prazo decadencial de 10 (dez) anos.

No caso dos autos, o prazo para revisar o benefício se iniciou em 01/08/1997 e terminou em 01/08/2007. A ação foi ajuizada em 18/01/2013, quando o direito à revisão já estava acobertado pela decadência.

Assim sendo, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Registrado eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

0005624-58.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6315004108 - PALMERINDO DE SOUZA FILHO (SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Trata-se de pedido de concessão/restabelecimento e/ou cobrança de auxílio-doença e/ou da aposentadoria por invalidez, sob o argumento de que a parte autora está incapacitada para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência. Foram juntados documentos. A parte requer os benefícios da justiça gratuita.

Citado, o réu apresentou contestação, aduzindo preliminares e, no mérito, que não há incapacidade a justificar a concessão do benefício.

Produzida prova pericial.

As partes foram intimadas para se manifestar acerca do laudo pericial.

É o relatório.

Decido.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3°, § 2° da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da r. Contadoria deste Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos. Portanto, esse valor encontra-se dentro da alçada do Juizado.

As preliminares levantadas pelo INSS relativas à perda da qualidade de segurado e beneficio acidentário devem ser afastadas, tendo em vista que as matérias irão confundir-se com a decisão de mérito.

Passo à análise do mérito.

A concessão do auxílio-doença requer a incapacidade para o exercício da atividade habitual do autor e não para qualquer atividade. É clara a regra do artigo 59 da Lei 8.213/91:

"Art.59 O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos".

Atividade habitual é a atividade para a qual o interessado está qualificado, sem necessidade de qualquer habilitação adicional. Ou seja, se sempre exerceu atividades braçais e está com problemas físicos, o fato de que não está incapacitado para exercer atividades mentais não é obstáculo à concessão do auxílio doença na medida em que este tipo de atividade não é sua atividade habitual, e para tanto necessitaria de qualificação que não tem no momento. Por isso o artigo 59 diz atividade habitual, e não simplesmente atividade.

A concessão da aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 42 da Lei 8.213/91, será devida:

"Art. 42 a aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência".

A diferença entre os requisitos exigidos para o auxílio doença e para a aposentadoria por invalidez, é que no primeiro, a incapacidade é para o exercício da atividade habitual do autor - aquela para a qual ele está capacitado -

e não para atividades em geral. Ou seja, enquanto o autor não puder exercer sua atividade habitual e não puder ser reabilitado para o exercício de uma outra atividade, será concedido o auxílio doença.

A aposentadoria por invalidez, no entanto, será concedida quando a incapacidade for insusceptível de recuperação e o interessado não puder ser reabilitado para o exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência. A perícia concluiu que a parte autora, em síntese, NÃO POSSUI INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. Não há, portanto, incapacidade física da parte autora para o trabalho conforme demonstrado no laudo pericial juntado aos autos, razão pela qual seu pedido de concessão/restabelecimento e/ou cobrança de auxílio-doença e/ou

Também não há necessidade de nova perícia ou novos esclarecimentos do perito judicial, tendo em vista ser o laudo produto de trabalho exercido pelo perito judicial, equidistante das partes, de forma fundamentada e convincente, mostrando-se suficiente para o convencimento deste Juízo.

Rejeitado o pedido de desistência da ação, feito pela parte autora, tendo em vista que o INSS não concordou com a desistência com base no artigo 3°, da Lei nº 9.469/97.

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, e declaro extinto o processo, com resolução de mérito. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Registrado eletronicamente. Publique-se. Intimem-se. NADA MAIS.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

da aposentadoria por invalidez não deve prosperar.

Trata-se de pedido de concessão/restabelecimento e/ou cobrança de auxílio-doença e/ou da aposentadoria por invalidez, sob o argumento de que a parte autora está incapacitada para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência. Foram juntados documentos. A parte requer os benefícios da justiça gratuita. Citado, o réu apresentou contestação, aduzindo preliminares e, no mérito, que não há incapacidade a justificar a concessão do benefício.

Produzida prova pericial.

As partes foram intimadas para se manifestar acerca do laudo pericial.

É o relatório.

Decido.

Afasto a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Federal. Segundo o art. 3°, § 2° da Lei 10.259/01, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas não poderá exceder o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. Conforme parecer da r. Contadoria deste Juizado, verificou-se que, caso o benefício seja concedido, a renda mensal inicial apurada, multiplicada por 12 (doze), alcança um montante inferior a 60 salários mínimos. Portanto, esse valor encontra-se dentro da alçada do Juizado.

As preliminares levantadas pelo INSS relativas à perda da qualidade de segurado e benefício acidentário devem ser afastadas, tendo em vista que as matérias irão confundir-se com a decisão de mérito. Passo à análise do mérito.

A concessão do auxílio-doença requer a incapacidade para o exercício da atividade habitual do autor e não para qualquer atividade. É clara a regra do artigo 59 da Lei 8.213/91:

"Art.59 O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos".

Atividade habitual é a atividade para a qual o interessado está qualificado, sem necessidade de qualquer habilitação adicional. Ou seja, se sempre exerceu atividades braçais e está com problemas físicos, o fato de que não está incapacitado para exercer atividades mentais não é obstáculo à concessão do auxílio doença na medida em que este tipo de atividade não é sua atividade habitual, e para tanto necessitaria de qualificação que não tem no momento. Por isso o artigo 59 diz atividade habitual, e não simplesmente atividade. A concessão da aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 42 da Lei 8.213/91, será devida: "Art. 42 a aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência".

A diferença entre os requisitos exigidos para o auxílio doença e para a aposentadoria por invalidez, é que no primeiro, a incapacidade é para o exercício da atividade habitual do autor - aquela para a qual ele está capacitado - e não para atividades em geral. Ou seja, enquanto o autor não puder exercer sua atividade habitual e não puder ser reabilitado para o exercício de uma outra atividade, será concedido o auxílio doença.

250/357

A aposentadoria por invalidez, no entanto, será concedida quando a incapacidade for insusceptível de recuperação e o interessado não puder ser reabilitado para o exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência.

A perícia concluiu que a parte autora, em síntese, NÃO POSSUI INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. Não há, portanto, incapacidade física da parte autora para o trabalho conforme demonstrado no laudo pericial juntado aos autos, razão pela qual seu pedido de concessão/restabelecimento e/ou cobrança de auxílio-doença e/ou da aposentadoria por invalidez não deve prosperar.

Também não há necessidade de nova perícia ou novos esclarecimentos do perito judicial, tendo em vista ser o laudo produto de trabalho exercido pelo perito judicial, equidistante das partes, de forma fundamentada e convincente, mostrando-se suficiente para o convencimento deste Juízo.

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, e declaro extinto o processo, com resolução de mérito. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Registrado eletronicamente. Publique-se. Intimem-se. NADA MAIS.

0007145-38.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6315004104 - ZELITA ROSA SOUZA (SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

0007205-11.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6315004100 - VILMA DIAS DE OLIVEIRA (SP252914 - LUCIANA GARCIA SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

0007204-26.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6315004101 - ALZIRO TEZZOTTO JUNIOR (SP252914 - LUCIANA GARCIA SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

0007238-98.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6315004097 - EDUARDO ALVES DE FIGUEIREDO (SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

0007158-37.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6315004103 - CLEUZA APARECIDA SILVEIRA DE CAMARGO (SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

0007201-71.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6315004102 - LUCILIA DA PENHA ROQUE (SP252914 - LUCIANA GARCIA SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

0007206-93.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6315004099 - PAULO RENATO BELOTO SCHLOMER (SP252914 - LUCIANA GARCIA SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) FIM.

SENTENCA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO-4

0000116-97.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6315003648 - MARCIA PEREIRA DE CAMPOS (SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo(a) Autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registrado eletronicamente. Intime-se.

0000667-77.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6315003762 - MARIA REGINA AYRES AGUILERA MODESTO (SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Trata-se de ação proposta pela parte autora contra o INSS, em que se pleiteia a não cessação de benefício previdenciário.

É o relatório. Decido.

Deixo de apreciar o mérito vez que observada a ausência de interesse processual da parte autora, verificada, no caso presente, pelas informações presentes no sistema plenus que constatou que a parte autora está em gozo de beneficio auxilio-doença NB 31/537.558.789-7 sem data de cessação. Conforme prova dos autos, às fls. 41, a autarquia ré comunicou a parte autora que, efetuada a avaliação médico pericial, foi constatada a inexistência de incapacidade para o trabalho, portanto facultou o prazo de 10 (dez) dias em observância ao contraditório e o devido processo legal para a parte autora apresentar defesa. Não há data prevista para a cessação do benefício na data do ajuizamento.

Para que alguém obtenha uma sentença de mérito, é necessário que preencha as três condições da ação: legitimidade de parte, possibilidade jurídica do pedido e interesse processual.

Assim, não há como se verificar a necessidade do provimento pleiteado. Sabe-se que o interesse de agir decorre da obediência do binômio necessidade e adequação. Ainda que a via seja adequada para se pleitear o que se deseja, não é possível aferir-se a necessidade de sua utilização.

Desta forma, a parte autora não tem interesse processual (falta de interesse de agir) em ter o pedido formulado na petição inicial analisado judicialmente.

Diante do exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Registrado eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

0006708-94.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6315004060 - ERLY GOMES PEREIRA (SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Trata-se de pedido de concessão/restabelecimento do benefício assistencial ao idoso, ao argumento de que a parte autora está incapacitada para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência. A parte autora requer os benefícios da justiça gratuita.

A perita assistente social compareceu no endereço informado na inicial na data designada para perícia, mas encontrou a casa fechada sem indícios de moradores no local.

É o relatório. Decido.

Inicialmente, cumpre ressaltar que a concessão do benefício assistencial ao idoso exige a comprovação da idade e da hipossuficiência econômica.

A comprovação da deficiência da parte autora será aferida pela realização da perícia médico-judicial e a hipossuficiência econômica, por sua vez, será aferida pela realização da perícia social.

Foi determinada por este Juízo a realização de perícia socioeconômica (prova pericial) para avaliação da miserabilidade da parte autora.

De acordo com a informação da perita judicial, a parte autora não estava presente no local, na data e horário designados para a realização da perícia, apesar de ter sido devidamente intimada.

A parte autora, então, foi intimada a esclarecer referida ausência, mas não apresentou documentos que comprovassem e justificassem a ausência no local, na data e hora designados para a perícia judicial,

caracterizando-se, portanto, falta de interesse superveniente na presente demanda.

Pelo exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 267, inciso VI, c.c art. 462, ambos do CPC. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registrado eletronicamente. Intimem-se.

0000666-92.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6315003759 - CLAUDIA APARECIDA DIAS (SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Trata-se de ação proposta pela parte autora contra o INSS, em que se pleiteia a não cessação de benefício previdenciário.

É o relatório. Decido.

Deixo de apreciar o mérito vez que observada a ausência de interesse processual da parte autora, verificada, no caso presente, pelas informações presentes no sistema plenus que constatou que a parte autora está em gozo de beneficio auxilio-doença NB 31/533.209.105-9 sem data de cessação. Conforme prova dos autos, às fls. 39, a autarquia ré comunicou a parte autora que, efetuada a avaliação médico pericial, foi constatada a inexistência de incapacidade para o trabalho, portanto facultou o prazo de 10 (dez) dias em observância ao contraditório e o devido processo legal para a parte autora apresentar defesa. Não há data prevista para a cessação do benefício na data do ajuizamento.

Para que alguém obtenha uma sentença de mérito, é necessário que preencha as três condições da ação: legitimidade de parte, possibilidade jurídica do pedido e interesse processual.

Assim, não há como se verificar a necessidade do provimento pleiteado. Sabe-se que o interesse de agir decorre da obediência do binômio necessidade e adequação. Ainda que a via seja adequada para se pleitear o que se deseja, não é possível aferir-se a necessidade de sua utilização.

Desta forma, a parte autora não tem interesse processual (falta de interesse de agir) em ter o pedido formulado na petição inicial analisado judicialmente.

Diante do exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Registrado eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

0000140-28.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6315003754 - ELZA LOPES DE MELO (SP229761 - CELINA MACHADO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Trata-se de ação em que se pede a concessão de benefício previdenciário por incapacidade para o trabalho.

Observe-se que foi ajuizada ação, com o mesmo objeto, neste Juizado Especial Federal de Sorocaba, processo sob o nº 0001016-51.2011.4.03.6315, o qual foi remetido à Turma Recursal de São Paulo, em razão de recurso interposto pela parte autora e, na data do ajuizamento da presente ação, ainda permanecia na Instância Superior, aguardando o trânsito em julgado do v. acórdão, conforme consulta realizada no sistema processual.

A hipótese é de litispendência, dando azo à extinção do processo sem julgamento do mérito, uma vez que a autora já exerceu o seu direito de ação para discutir a matéria em face do INSS perante o Poder Judiciário.

Posto isso, em razão da existência de litispendência, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Publique-se. Registrado eletronicamente. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Trata-se de pedido de concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença ou da aposentadoria por invalidez, ao argumento de que a parte autora esteve incapacitada para o exercício de atividade que lhe garantisse a subsistência. A parte autora requer os benefícios da justiça gratuita.

A perícia médico-judicial não foi realizada pela ausência da parte autora.

É o relatório. Decido.

Inicialmente, cumpre ressaltar que a concessão do auxílio-doença ou da aposentadoria por invalidez exige a comprovação da incapacidade para o exercício da atividade habitual da parte autora.

Essa comprovação da incapacidade para o trabalho da parte autora será aferida pela realização da perícia médico-judicial a qual a parte autora deverá ser submetida.

Foi determinada por este Juízo a realização de perícia médico-judicial (prova pericial) para avaliação da incapacidade para o trabalho da parte autora.

De acordo com a informação do perito judicial, a parte autora não compareceu na data e horário designados para a realização da perícia, apesar de ter sido devidamente intimada.

A parte autora, intimada a esclarecer referida ausência, não apresentou documentos e as alegações trazidas não justificam a ausência na data e hora designadas para a perícia judicial, caracterizando, portanto, a desídia da parte autora em produzir prova imprescindível à apreciação de eventual direito ao benefício previdenciário, ora pleiteado.

O não comparecimento a um ato judicial necessita, pois, de motivos inequívocos que justifiquem a designação de uma nova data para a realização de perícia, o que inexistiu nos presentes autos.

Pelo exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 267, inciso III, c.c art. 462, ambos do CPC. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Registrado eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

0006576-37.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6315004052 - GIOVANA PEREIRA FELIPE (SP056718 - JOSE SPARTACO MALZONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

0005264-26.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6315004051 - JOSE LEANDRO DA SILVA (SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) FIM.

0000377-62.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6315004234 - MARIA INEZ ALONSO CALCADO (SP150011 - LUCIANE DE CASTRO MOREIRA) X UNIAO FEDERAL (AGU) (SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO)

Trata-se de ação em que a autora pleiteia o pagamento da GDPST em 80 pontos, no período correspondente a fevereiro de 2008 a novembro de 2010 (1ª avaliação de desempenho individual) os quais foram pagos nesse período, injustificadamente, no patamar de 50 pontos ao invés dos 80 pontos devidos.

Observe-se que já houve ajuizamento de ação, com o mesmo objeto, a qual tramita neste Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, processo nº 0029572-71.2012.4.03.6301, conforme consulta realizada no sistema processual.

A hipótese é de litispendência, dando azo à extinção do processo sem julgamento do mérito, uma vez que a autora já exerceu o seu direito de ação para discutir a matéria em face da União Federal perante o Poder Judiciário.

Posto isso, em razão da existência de litispendência, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

Registrado eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

0007806-17.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6315004056 - LUIZ CARLOS DA SILVA (SP183424 - LUIZ HENRIQUE DA CUNHA JORGE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Trata-se de pedido de concessão/restabelecimento do beneficio assistencial.

A concessão do benefício é adstrita à comprovação dos requisitos legais, entre eles a hipossuficiência econômica. Para tanto, necessária a realização de perícia social a ser realizada no domicílio da parte autora.

Cabe à parte autora, portanto, viabilizar a realização da perícia, indicando seu endereço de forma clara e precisa, especialmente quando residir em zona rural.

Devidamente intimada a determinar, no prazo de dez dias, seu endereço de forma detalhada, indicando, inclusive, pontos de referência e apresentando croquis, sob pena de extinção do processo, a parte autora deixou de dar cumprimento integral à determinação judicial no prazo estabelecido.

Assim, a decretação de extinção do feito é medida que se impõe.

Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Registrado eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Trata-se de ação proposta pela parte autora contra o INSS, em que se pleiteia a concessão ou restabelecimento de benefício.

É o relatório. Decido.

Pelos elementos constantes nos autos,não resta dúvida de que o benefício pretendido nesta ação é de origem acidentária.

Nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal, as ações de acidentes do trabalho são de competência da Justiça Estadual, mesmo quando uma autarquia federal figurar no polo passivo da demanda.

De acordo com a súmula 15 do C. STJ, compete à Justiça Estadual processar e julgar os litígios decorrentes de acidente do trabalho.

Nesse diapasão se direciona o entendimento jurisprudencial, conforme abaixo colacionado:

"CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO. SÚMULA 15-STJ. 1 - Consoante entendimento pacificado desta Corte, consubstanciado na súmula 15/STJ, compete à Justiça Estadual processar e julgar os litígios decorrentes de acidente do trabalho. Precedentes. 2

- Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da 31ª Vara Cível de Belo Horizonte/MG, o suscitante. (Ac. STJ - Conflito de Competência - 37082 - Proc. Nº 200201477046 - UF:MG Órgão Julgador: TERCEIRA SEÇÃO - Data da decisão: 26/02/2003 - Relator: Fernando Gonçalves).

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PREVIDENCIÁRIO. JUÍZOS ESPECIAIS FEDERAL E ESTADUAL. REVISÃO DE BENEFÍCIO DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO. COMPETÊNCIA ESTADUAL. INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO ESPECIAL - LEI 9.099-95. COMPETÊNCIA FIRMADA A FAVOR DE UM TERCEIRO JUÍZO NÃO ENVOLVIDO.

Esta Corte já firmou jurisprudência, seguindo entendimento preconizado pelo E. STF, de que à Justiça Comum Estadual compete processar e julgar causas que envolvam benefício previdenciário decorrente de acidente de trabalho.

A Lei 9.099/95, em seu §2°, art. 3°, exclui a possibilidade de o juízo especial decidir causas relativas a acidentes de trabalho.

Conflito conhecido, declarando-se a competência de um terceiro juízo, o comum estadual de Maringá/PR. (STJ - CONFLITO DE COMPETÊNCIA - 42715; Processo: 200400482283 UF: PR Órgão Julgador: TERCEIRA SEÇÃO; DJ: 18/10/2004; PÁG:187; Relator(a) JOSÉ ARNALDO DA FONSECA; Decisão por unanimidade).

Ainda, o Superior Tribunal de Justiça, ao dirimir Conflito de Competência nº 53569/SP, suscitado pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Justiça Estadual da Comarca de Andradina, decidiu:

"Dessa forma, consoante entendimento consagrado nos Tribunais Superiores, a exceção prevista no artigo 109, inciso I, da Constituição da República, deve ser interpretada extensivamente, cabendo à Justiça Estadual não só o julgamento da ação relativa ao acidente do trabalho; mas, também, das variadas conseqüências dessa decisão, como a fixação, o reajuste e o restabelecimento do benefício."

Considerando que este Juízo não é o competente para o processamento do feito, e ante a inexistência de autos físicos, o que inviabiliza a remessa do feito ao Juízo Estadual competente, é caso de extingui-lo sem julgamento do mérito.

Esclareça-se que poderá a parte autora interpor a ação diretamente perante a Justiça Estadual. Ante o exposto, declaro incompetente a Justiça Federal para o conhecimento da causa e JULGO EXTINTO o presente feito sem exame do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente, em face da falta de pressuposto processual subjetivo atinente à competência desse Juízo.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Sem custas e honorários advocatícios neste grau de jurisdição.

Publique-se. Registrado eletronicamente. Intimem-se.

0000630-50.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6315003619 - AIRTON LUIZ DA COSTA (SP249085 - WILIAM DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

0000557-78.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6315003618 - MARIA EONICE BERNARDO DA SILVA (SP186389 - DIONE DE SOUZA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) FIM.

0000616-66.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6315003647 - MAYCON OLIVEIRA DA SILVA (SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Trata-se de ação proposta pela parte autora contra o INSS, em que se pleiteia a concessão de benefício previdenciário.

É o relatório. Decido.

Deixo de apreciar o mérito vez que observada a ausência de interesse processual da parte autora, verificada, no caso presente, pelas informações presentes no sistema plenus que constatou que a parte autora está em gozo de beneficio auxilio-doença NB 31/545.159.217-5 que cessará somente em 05/02/2013.

Assim, não há como se verificar a necessidade do provimento pleiteado. Por mais que se diga que a jurisprudência não vem exigindo o exaurimento das vias administrativas, estas ao menos devem ser provocadas, sob pena de o Judiciário tornar-se balção de atendimento da autarquia previdenciária.

Sabe-se que o interesse de agir decorre da obediência do binômio necessidade e adequação. Ainda que a via seja adequada para se pleitear o que se deseja, não é possível aferir-se a necessidade de sua utilização.

Deve, pois, o feito ser extinto sem apreciação do mérito da causa.

Nessa conformidade, ante a verificação da falta de interesse de agir da autora, impõe-se a extinção do processo por ausência de condição da ação.

Pelo exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Sem custas e honorários advocatícios neste grau de jurisdição.

Registrado eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

0000621-88.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6315003643 - ARNALDO LUCAS DO NASCIMENTO (SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Trata-se de ação proposta pela parte autora contra o INSS, em que se pleiteia a não cessação de benefício previdenciário.

É o relatório. Decido.

Deixo de apreciar o mérito vez que observada a ausência de interesse processual da parte autora, verificada, no caso presente, pelas informações presentes no sistema plenus que constatou que a parte autora está em gozo de beneficio auxilio-doença NB 31/531.812.274-0 sem data de cessação. Conforme prova dos autos, às fls. 48, a autarquia ré comunicou a parte autora que, efetuada a avaliação médico pericial, foi constatada a inexistência de incapacidade para o trabalho, portanto facultou o prazo de 10 (dez) dias em observância ao contraditório e o devido processo legal para a parte autora apresentar defesa. Não há data prevista para a cessação do benefício na data do ajuizamento.

Para que alguém obtenha uma sentença de mérito, é necessário que preencha as três condições da ação: legitimidade de parte, possibilidade jurídica do pedido e interesse processual.

Assim, não há como se verificar a necessidade do provimento pleiteado. Sabe-se que o interesse de agir decorre da obediência do binômio necessidade e adequação. Ainda que a via seja adequada para se pleitear o que se deseja, não é possível aferir-se a necessidade de sua utilização.

Desta forma, a parte autora não tem interesse processual (falta de interesse de agir) em ter o pedido formulado na petição inicial analisado judicialmente.

Diante do exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Registrado eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

0000441-72.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6315004215 - EDILSON PEREIRA DA COSTA (SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Trata-se de ação proposta pela parte autora contra o INSS, em que se pleiteia a concessão de benefício previdenciário.

É o relatório. Decido.

Pelo que consta dos autos, a autora não formulou nenhum pedido administrativo em relação ao beneficio ora pleiteado. Apesar de mencionar na petição inicial que formulou o pedido na esfera administrativa, o qual foi indeferido, não foi juntado aos autos qualquer documento que comprove tal alegação.

Assim, sem ao menos acionar as vias administrativas, não há como se verificar a necessidade do provimento pleiteado. Por mais que se diga que a jurisprudência não vem exigindo o exaurimento das vias administrativas, estas ao menos devem ser provocadas, sob pena de o Judiciário tornar-se balcão de atendimento da autarquia previdenciária.

Sabe-se que o interesse de agir decorre da obediência do binômio necessidade e adequação. Ainda que a via seja adequada para se pleitear o que se deseja, não é possível aferir-se a necessidade de sua utilização.

Deve, pois, o feito ser extinto sem apreciação do mérito da causa.

Nessa conformidade, ante a verificação da falta de interesse de agir da autora, impõe-se a extinção do processo por ausência de condição da ação.

Pelo exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Sem custas e honorários advocatícios neste grau de jurisdição.

Registrado eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

0001947-28.2013.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6315004318 - ASSAKO KITAMURA TAKATA (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Posto isso, em razão da existência de litispendência, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

0007805-32.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6315004054 - JOVINA CANDIDA DE JESUS SOUZA (SP183424 - LUIZ HENRIQUE DA CUNHA JORGE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Trata-se de pedido de concessão/restabelecimento do benefício assistencial.

A concessão do benefício é adstrita à comprovação dos requisitos legais, entre eles a hipossuficiência econômica.

Para tanto, necessária a realização de perícia social a ser realizada no domicílio da parte autora.

Cabe à parte autora, portanto, viabilizar a realização da perícia, indicando seu endereço de forma clara e precisa, especialmente quando residir em zona rural.

Devidamente intimada a determinar no prazo de dez dias, seu endereço de forma detalhada, indicando, inclusive, pontos de referência e apresentando croquis, sob pena de extinção do processo. A parte autora deixou de dar cumprimento integral à determinação judicial no prazo estabelecido.

Assim, a decretação de extinção do feito é medida que se impõe.

Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Registrado eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

0000176-70.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6315003756 - ADRIANO APARECIDO ONHA (SP082954 - SILAS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Trata-se de ação em que se pede a concessão de benefício previdenciário por incapacidade para o trabalho.

Observe-se que foi ajuizada ação, com o mesmo objeto, neste Juizado Especial Federal de Sorocaba, processo sob o nº 0009136-83.2011.4.03.6315, o qual foi remetido à Turma Recursal de São Paulo, em razão de recurso interposto pela parte autora e, ainda permanecia na Instância Superior, conforme consulta realizada no sistema processual.

Considerando a possibilidade da reforma da sentença proferida no processo anterior, sendo admissível a reforma no sentido de eventual concessão à parte autora do benefício previdenciário, não haveria possibilidade de se conceder o que se requer na presente ação.

A hipótese é de litispendência, dando azo à extinção do processo sem julgamento do mérito, uma vez que a autora já exerceu o seu direito de ação para discutir a matéria em face do INSS perante o Poder Judiciário.

Posto isso, em razão da existência de litispendência, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Publique-se. Registrado eletronicamente. Intime-se.

0000477-17.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6315003850 - MARIA APARECIDA ISIDORO (SP012645 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

A parte autora, residente no Município de São Pedro do Turvo/SP, propôs açãode concessão de benefício assistencial contra o INSS.

Inicialmente, a petição inicial foi distribuída ao Juízo da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, contudo, o referido juízo declinou da competência, razão pela qual determinou a remessa ao Juizado Especial Federal Cível. É o breve relatório.

Decido.

Preliminarmente, impende verificar a presença, ou a ausência, de pressupostos (positivos e negativos) de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, que, lógica e cronologicamente, antecedem o exame de mérito.

Reconheço, de oficio, a incompetência absoluta do Juizado Especial Federal de Sorocaba para o conhecimento e

julgamento da presente demanda.

Com efeito, pelo que consta dos autos, verifico que a parte autora reside no município de São Pedro do Turvo-SP. Da literalidade do texto da Lei nº 10.259/2001, que criou os Juizados Especiais Federais, colhem-se as seguintes disposições: "no foro onde estiver instalada Vara do Juizado Especial, a sua competência é absoluta" (art. 3°, § 3°).

Nos termos do Provimento nº 265, de 05 de abril de 2005, que dispõe sobre a implantação deste Juizado, o município em que a parte autora é domiciliada - São Pedro do Turvo/SP - não está abrangido na competência do Juizado Especial Federal de Sorocaba.

Outrossim, verifico que o domicílio do autor é abrangido pela Jurisdição do Juizado Especial Federal de Ourinhos/SP.

Ante o exposto, excepcionalmente, posto que os autos já tramitaram pela Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, a fim de não causar maior prejuízo à parte autora, considerando ainda a falta de pressuposto processual, sendo incompetente este Juízo Federal para apreciação do pedido, declaro a incompetência absoluta para processar e julgar a presente ação, determino o arquivamento dos presentes autos virtuais e a remessa dos autos físicos ao Juizado Especial Federal de Ourinhos para o regular processamento e julgamento do feito.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária Gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Intimem-se. Registrado eletronicamente.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2013/6315000043

DECISÃO JEF-7

0000498-90.2013.4.03.6315 -1° VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004297 - VANDERLEI PINTO (SP302066 - JULIANA EIKO TANGI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

- 1. Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 00026703920124036315, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 30/08/2012.
- 2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.
- 3. Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante da cópia do RG anexado à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ad judicia original ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.
- 4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000370-70.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004165 - GUILHERME NADOVICH DOS SANTOS (SP137148 - NEIDE GOMES DE CAMARGO HIRAKI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de dificil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento. Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O INSS indeferiu o beneficio sob o fundamento de que a parte autora possui renda superior a ¼ de salário mínimo.

Levando-se em consideração que o INSS, na condição de agente público está obrigado a observar o princípio da legalidade estrita, não é possível dizer que o benefício foi indeferido indevidamente já que o INSS apenas cumpriu o que determinar o artigo 20 da Lei 8.742/93. E, ainda que assim não fosse, a miserabilidade da parte autora só poderá ser verificada após a vinda aos autos do laudo sócioeconômico.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os beneficios da Assistência Judiciária Gratuita.

0010300-20.2010.4.03.6315 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004155 - ARLINDO DOS SANTOS ROSA (SP100372 - JOSE ANCHIETA BRASILINO TORRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) Dê-se ciência à parte autora da petição apresentada pelo INSS em 07/02/2013. Em nada sendo requerido, arquivem-se os autos.

0000334-28.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004067 - LUCAS FERNANDO EUGENIO (SP187721 - RAFAEL ALEXANDRE BONINO) ALINE SILVA LIMA (SP187721 - RAFAEL ALEXANDRE BONINO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP116967 - MARCO CEZAR CAZALI)

Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação.

0006580-74.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004186 - EVANETE APARECIDA GARCIA DA SILVA (SP272802 - ADILSON UBIRAJARA ARRUDA GIANOTTI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Considerando a necessidade de readequação da pauta de perícias, redesigno a perícia social a ser realizada na residência da parte autora para o dia 09.03.2013, às 11h00min, com a assistente social Sra. Sueli Mariano Bastos Nita.

Intime-se.

0010032-63.2010.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004110 - JEHOVA ALVES BAHIA (PR020777 - MARCUS ELY SOARES DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) Aguarde-se a elaboração dos cálculos pela Contadoria Judicial. Intime-se.

0006694-13.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004213 - NELSON VALIO (SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Tendo em vista a impossibilidade de atendimento do perito médico na data anteriormente agendada, redesigno a perícia médica a ser realizada neste Juizado para o dia 15.04.2013, às 14h30min, com o perito médico clínico geral Dr. Eduardo Kutchell de Marco.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

- 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.
- 2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

 Decido

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela. O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento. Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O INSS indeferiu o benefício sob o fundamento de que a parte autora possui renda superior a ¼ de salário mínimo.

Levando-se em consideração que o INSS, na condição de agente público está obrigado a observar o princípio da legalidade estrita, não é possível dizer que o benefício foi indeferido indevidamente já que o INSS apenas cumpriu o que determinar o artigo 20 da Lei 8.742/93. E, ainda que assim não fosse, a miserabilidade da parte autora só poderá ser verificada após a vinda aos autos do laudo sócioeconômico. Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000419-14.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004243 - MARIA DE LOURDES ALMEIDA (SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000417-44.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004244 - TEREZA ELIAS DE LIMA (SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) FIM.

0000286-69.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004019 - VICENTE LEITE MACHADO (SP189362 - TELMO TARCITANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0006779-96.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004211 - BALTAZAR MARCELO (SP184651 - EDUARDO RODRIGO VALLERINE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Tendo em vista a impossibilidade de atendimento do perito médico na data anteriormente agendada, redesigno a perícia médica a ser realizada neste Juizado para o dia 15.04.2013, às 16h00min, com o perito médico clínico geral Dr. Eduardo Kutchell de Marco.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela. O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento. Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000361-11.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004140 - SIDNEY CUSTODIO (SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000372-40.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004203 - OSMAR FRANCISCO BORGES (SP172794 - FREDERICO ANTONIO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) FIM.

0004101-38.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004316 - LUIZ ANTONIO VIEIRA (SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA, SP188799 - RICHARD PEREIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Dê-se ciência às partes do e-mail proveniente da Justiça Federal - Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso-MG informando a designação de audiência para 01 de MARÇO de 2013, às 09:30 horas perante aquele Juízo Deprecado.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

- 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.
- 2. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000276-25.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004038 - BENEDITO CLAUDIO DE ALMEIDA (SP157225 - VIVIAN MEDINA GUARDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

0000493-68.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004311 - ELIZETE ROSA CAMPANHOLI (SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) FIM.

0000317-89.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004070 - SUELI ALCANTARA DOS REIS PINTO (SP289134 - RAFAEL LIMA RODRIGUES BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS da segurado falecido, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os beneficios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000389-76.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004164 - MARIA JULIANA SANTOS (SP137148 - NEIDE GOMES DE CAMARGO HIRAKI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

- 1. Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação.
- 2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS da falecida segurada, sob pena de extinção do processo.
- 3. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de dificil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento. Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de pensão por morte para dependente foi indeferido pela ausência da qualidade de dependente. Tal condição somente poderá ser verificada após análise minuciosa dos documentos que instruem a inicial bem como produção de prova oral, pois não é passível de ser feita de plano, em sede de tutela antecipada, pois demanda dilação probatória incompatível com o caráter liminar da antecipação de tutela.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000349-94.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004116 - JOSE ISRAEL AVELINO LOYOLA (SP080253 - IVAN LUIZ PAES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP116967 - MARCO CEZAR CAZALI)

Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispendência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 00021491620014036110, em curso na 3ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000449-49.2013.4.03.6315 -2^a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004295 - JOELMIR DE SAO PEDRO (SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia do termo de curatela, sob pena de extinção do processo.

2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS. Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento. Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O INSS indeferiu o beneficio sob o fundamento de que a parte autora possui renda superior a ¼ de salário mínimo.

Levando-se em consideração que o INSS, na condição de agente público está obrigado a observar o princípio da legalidade estrita, não é possível dizer que o benefício foi indeferido indevidamente já que o INSS apenas cumpriu o que determinar o artigo 20 da Lei 8.742/93. E, ainda que assim não fosse, a miserabilidade da parte autora só poderá ser verificada após a vinda aos autos do laudo sócioeconômico.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000211-30.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004199 - ADELMA MARIA BASTOS (SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Considerando a necessidade de readequação da pauta de perícias, redesigno a perícia social a ser realizada na residência da parte autora para o dia 12.03.2013, às 13h30min, com a assistente social Sra. Sueli Mariano Bastos Nita

Intime-se.

0000499-75.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004298 - JEFFERSON CORREIA DOS SANTOS (SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

- 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia do termo de curatela, sob pena de extinção do processo.
- 2. Junte o autor, no prazo de dez dias, procuração ad judicia em nome próprio, devidamente assinada por seu representante legal, sob pena de extinção do processo.
- 3. Informe a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, se renuncia a eventuais valores excedentes a 60 (sessenta) salários mínimos na data do ajuizamento desta ação em razão da competência dos Juizados Especiais Federais (art. 3º da Lei 10.259/2001), considerando-se, para tais efeitos, a soma de doze parcelas vincendas com o total de atrasados até a data do ajuizamento da presente ação. A ausência de manifestação importará na discordância do autor em renunciar aos valores excedentes e, nesse caso, ultrapassado o valor de alçada deste juizado o processo será extinto por incompetência absoluta nos termos dos artigos 3º, §3º, da Lei 10.259/2001 e 51, III, da Lei 9.099/95.
- 4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000781-50.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003926 - JAIR RODRIGUES CANDIDO DE ABREU (SP113829 - JAIR RODRIGUES CANDIDO DE ABREU) X UNIAO FEDERAL (PFN) (PE000568B - ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS)

Recebo o recurso da União Federal (Fazenda Nacional) nos efeitos devolutivo e suspensivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Intime-se.

0000453-86.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004310 - JOAO SPIGUEL (PR040265 - EDIR MICKAEL DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Junte o autor, no prazo de dez dias: a) comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, b) procuração ad judicia ORIGINAL, c) cópia legível do CPF e do RG, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os beneficios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

- 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.
- 2. Informe a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, se renuncia a eventuais valores excedentes a 60 (sessenta) salários mínimos na data do ajuizamento desta ação em razão da competência dos Juizados Especiais Federais (art. 3º da Lei 10.259/2001), considerando-se, para tais efeitos, a soma de doze parcelas vincendas com o total de atrasados até a data do ajuizamento da presente ação. A ausência de manifestação importará na discordância do autor em renunciar aos valores excedentes e, nesse caso, ultrapassado o valor de alçada deste juizado o processo será extinto por incompetência absoluta nos termos dos artigos 3º, §3º, da Lei 10.259/2001 e 51, III, da Lei 9.099/95.
- 3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000497-08.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004299 - MARIA APARECIDA DO PRADO COMODO (SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

0000273-70.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004016 - JUREMA DE MEDEIROS (SP251298 - JANAINA DE CAMARGO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) FIM.

0000489-31.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004293 - ANADIR ANDRADE DE MORAES (SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de beneficio previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS. Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de dificil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do beneficio previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento. Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O INSS indeferiu o beneficio sob o fundamento de que a parte autora possui renda superior a ¼ de salário mínimo.

Levando-se em consideração que o INSS, na condição de agente público está obrigado a observar o princípio da legalidade estrita, não é possível dizer que o benefício foi indeferido indevidamente já que o INSS apenas cumpriu o que determinar o artigo 20 da Lei 8.742/93. E, ainda que assim não fosse, a miserabilidade da parte autora só poderá ser verificada após a vinda aos autos do laudo sócioeconômico.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os beneficios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000280-62.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004025 - MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES (SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Concedo ao autor prazo de dez dias para informar o endereço completo das testemunhas arroladas na inicial, sob pena de indeferimento de expedição de carta precatória.

Defiro ao autor os beneficios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000346-42.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004128 - ESTEFANO DOS SANTOS (SP158678 - SORAIA APARECIDA ESCOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

- 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, procuração ad judicia devidamente datada, sob pena de extinção do processo.
- 2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de dificil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento. Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O INSS indeferiu o benefício sob o fundamento de que a parte autora possui renda superior a ¼ de salário mínimo.

Levando-se em consideração que o INSS, na condição de agente público está obrigado a observar o princípio da legalidade estrita, não é possível dizer que o benefício foi indeferido indevidamente já que o INSS apenas cumpriu o que determinar o artigo 20 da Lei 8.742/93. E, ainda que assim não fosse, a miserabilidade da parte autora só poderá ser verificada após a vinda aos autos do laudo sócioeconômico.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS. Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela. O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas

quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento. Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de pensão por morte para dependente foi indeferido pela ausência da qualidade de dependente. Tal condição somente poderá ser verificada após análise minuciosa dos documentos que instruem a inicial bem como produção de prova oral, pois não é passível de ser feita de plano, em sede de tutela antecipada, pois demanda dilação probatória incompatível com o caráter liminar da antecipação de tutela. Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000347-27.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004127 - MARIA DE FATIMA TELES DA SILVA (SP194126 - CARLA SIMONE GALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000319-59.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004092 - SELMA AMERICO (SP318554 - DAIANE APARECIDA MARIGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) FIM

0000363-78.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004142 - MARCIA APARECIDA ARANHA ALVES SILVA (SP039498 - PAULO MEDEIROS ANDRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

- 1. Cancelo a audiência designada.
- 2. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Homologo, por decisão, os valores apresentados pela Contadoria Judicial, conforme sentença/acórdão transitado em julgado.

Manifestem-se as partes no prazo de dez dias, sob pena de preclusão.

Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se RPV.

0008083-04.2010.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004148 - RAIMUNDO ELEOTERIO SOARES (SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0005540-91.2011.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004149 - EDNO PEREIRA DOS SANTOS (SP093240 - MARIO WELLINGTON FIGUEIREDO HARDER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) FIM.

0006790-28.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004208 - FELIPE ALVES MORATO (SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Tendo em vista a impossibilidade de atendimento do perito médico na data anteriormente agendada, redesigno a perícia médica a ser realizada neste Juizado para o dia 15.04.2013, às 17h30min, com o perito médico clínico geral Dr. Eduardo Kutchell de Marco.

Intime-se.

0010090-37.2008.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004145 - CARLOS ROBERTO HELENO (SP225303 - MARIANA CASTILHO CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) Dê-se ciência, pelo prazo comum de 10 (dez) dias, ao Ministério Público Federal e ao INSS dos documentos apresentados pela parte autora.

Após, tornem os autos conclusos.

0000224-63.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004135 - GERALDO DAS NEVES SANTANA (SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença, cumpra o INSS integralmente o teor da decisão, apresentando o cálculo do montante total dos atrasados, no prazo de 45 dias.

Intime-se.

0003470-04.2011.4.03.6315 -1a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004150 - SUELETE LOPES (SP311215 - JANAINA BAPTISTA TENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Tendo em vista os esclarecimentos do perito contábil, mantenho a decisão proferida pelos seus próprios fundamentos

0000478-02.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004302 - MARLI GOMES DE SOUZA (SP097073 - SIDNEY ALCIR GUERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Tendo em vista que a assinatura do curador constante da procuração é visivelmente diferente da constante das cópias do RG e CTPS anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ad judicia original ou cópia de documentos oficiais mais recentes do seu curador, sob pena de extinção do processo. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0004249-22.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004209 - MARCIA APARECIDA FURLANETTO (SP321591 - LUCIANA FRAGA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) Tendo em vista a impossibilidade de atendimento do perito médico na data anteriormente agendada, redesigno a perícia médica a ser realizada neste Juizado para o dia 15.04.2013, às 17h00min, com o perito médico clínico geral Dr. Eduardo Kutchell de Marco. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000473-77.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004305 - EDILENE FATIMA INACIO (SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000384-54.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004177 - MARIA INES DOMINGUES FRANCO MARQUES (SP150011 - LUCIANE DE CASTRO MOREIRA) X UNIAO FEDERAL (AGU) (SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO)

0000383-69.2013.4.03.6315 -1^a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004176 - TADEU ALBERTO CORREIA (SP150011 - LUCIANE DE CASTRO MOREIRA) X UNIAO FEDERAL (AGU) (SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO)

0000382-84.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004175 - JACIRA CIPRIANO DE ALMEIDA TASSI (SP150011 - LUCIANE DE CASTRO MOREIRA) X UNIAO FEDERAL (AGU) (SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO)

0000381-02.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004174 - BENEDITA LUI DE OLIVEIRA (SP150011 - LUCIANE DE CASTRO MOREIRA) X UNIAO FEDERAL (AGU) (SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO)

0000385-39.2013.4.03.6315 -2ª VARÁ GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004178 - SUELI CORREA NUNES (SP150011 - LUCIANE DE CASTRO MOREIRA) X UNIAO FEDERAL (AGU) (SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO)

0000483-24.2013.4.03.6315 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004301 - LETICIA FERNANDA LEITE GOSSER (SP167526 - FABIO ROBERTO PIOZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

```
0000386-24.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004179 - LUIZ ANTONIO
DE CASTRO CERQUEIRA (SP150011 - LUCIANE DE CASTRO MOREIRA) X UNIAO FEDERAL (AGU)
(SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO)
0000437-35.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004258 - GIUBERLANDO
PEREIRA GUIMARAES (SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL
(SP116967 - MARCO CEZAR CAZALI)
0000440-87.2013.4.03.6315 -1a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004257 - LIBANIA GOMES
DA SILVA (SP327058 - CHRISTIAN JORGE MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000439-05.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004256 - ANTONIO
MOREIRA DE SOUZA (SP327058 - CHRISTIAN JORGE MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000444-27.2013.4.03.6315 -1a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004281 - JAIME ANTONIO
RODRIGUES (SP091695 - JOSE CARLOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000442-57.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004280 - JOELI JOSE
FRANCISCO (SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000421-81.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004264 - ANTONIO DE
MORAES (SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL AGUSTINELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000427-88.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004263 - MASSAO
TOCUZATO (SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000407-97.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004224 - ANTONIO
SERGIO BORGES (SP070734 - HELENI DE FATIMA BASTIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000278-92.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004022 - JOAO GARCIA
(SP082411 - GILMARA ERCOLIM MOTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000277-10.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004021 - CLOVIS
BENEDITO DA COSTA (SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE
CARVALHO)
0000287-54.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004020 - NEIDE MUNIZ
DO PRADO (SP189362 - TELMO TARCITANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000271-03.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004014 - MARTA DE
JESUS REGIANI CAMARGO (SP252224 - KELLER DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000267-63.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004013 - DANIEL
MOMBERG (SP080513 - ANTENOR JOSE BELLINI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000264-11.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004012 - CLEMENTE
NUNES DA CONCEICAO (SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE
CARVALHO)
0000387-09.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004180 - THEREZINHA DE
JESUS SILVA (SP150011 - LUCIANE DE CASTRO MOREIRA) X UNIAO FEDERAL (AGU) (SP079354 -
PAULO SOARES HUNGRIA NETO)
0000411-37.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004229 - RAIMUNDA
FERREIRA LIMA (SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000416-59.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004228 - JOAO BATISTA
(SP264405 - ANDRÉIA VANZELI DA SILVA MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000400-08.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004226 - JOSE LUIZ DE
ALBUQUERQUE (SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000405-30.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004225 - HILDA
```

```
RODRIGUES MACHADO (SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000374-10.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004183 - TEREZA VALCAZARA (SP150011 - LUCIANE DE CASTRO MOREIRA) X UNIAO FEDERAL (AGU) (SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO) 0000373-25.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004182 - YZIS MARIA ERNESTO DE LIMA (SP150011 - LUCIANE DE CASTRO MOREIRA) X UNIAO FEDERAL (AGU) (SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO)
```

0000335-13.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004123 - ANA LUCIA DE GODOY PACHECO (SP230302 - ANA CAROLINA PAULINO ABDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000340-35.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004121 - JOSE GERALDO PENA (SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000362-93.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004141 - ARIOVALDO

0000362-93.2013.4.03.6315 -1" VARA GABINETE - DECISAO JEF Nr. 2013/6315004141 - ARIOVALDO BATISTA DE SOUZA (SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

0000378-47.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004171 - MERINA RAFFA VILLAR (SP150011 - LUCIANE DE CASTRO MOREIRA) X UNIAO FEDERAL (AGU) (SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO)

0000394-98.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004170 - AUREA GOMES DA SILVA ESTRELA (SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000392-31.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004169 - OSMARINA DA SILVA LUZ PEREIRA (SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

0000391-46.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004168 - FLAVIO CINTRA SANTORO (SP150011 - LUCIANE DE CASTRO MOREIRA) X UNIAO FEDERAL (AGU) (SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO)

0000390-61.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004167 - MARIA ALICE DE OLIVEIRA BARBOSA (SP150011 - LUCIANE DE CASTRO MOREIRA) X UNIAO FEDERAL (AGU) (SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO)

0000379-32.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004172 - WILSON GONCALVES (SP150011 - LUCIANE DE CASTRO MOREIRA) X UNIAO FEDERAL (AGU) (SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO)

0000341-20.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004120 - HUDSON COSTA VIEIRA (SP216306 - NELSON EDUARDO BITTAR CENCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000351-64.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004118 - MARCOS GONCALVES (SP222195 - RODRIGO BARSALINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000350-79.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004117 - IZAIAS DONIZETI RODRIGUES LEITE (SP207290 - EDUARDO MASSAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000336-95.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004122 - MESSIAS DONIZETE RAMOS (SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000360-26.2013.4.03.6315 -2a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004113 - JOSE CARLOS GONZAGA (SP213907 - JOAO PAULO MILANO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000359-41.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004112 - PEDRINA DA SILVA ALEIXO (SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000309-15.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004079 - MARIA TERESA DE CAMPOS (SP272816 - ANA MARIA FRIAS PENHARBEL HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

0000304-90.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004073 - SILAS MARCAL

(SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000308-30.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004078 - ISRAEL BERNARDO CUSTODIO (SP272816 - ANA MARIA FRIAS PENHARBEL HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

0000307-45.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004077 - RAIMUNDO VALMIR PINTO (SP272816 - ANA MARIA FRIAS PENHARBEL HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

0000306-60.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004076 - NEIDE DE FATIMA ALVES DA SILVA (SP272816 - ANA MARIA FRIAS PENHARBEL HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

0000305-75.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004075 - LUIZ CARLOS DA SILVA (SP272816 - ANA MARIA FRIAS PENHARBEL HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000302-23.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004080 - RITA DE CASSIA BICUDO (SP127542 - TANIA LUCIA DA SILVEIRA CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000321-29.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004068 - LILIAN DARLENE TASSO DORIA (SP127542 - TANIA LUCIA DA SILVEIRA CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

0000315-22.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004072 - CLEUSA MARIA CASSEMIRO DE ALMEIDA (SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000313-52.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004071 - DAVID NETO FERNANDES (SP016168 - JOAO LYRA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000323-96.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004069 - VALDOMIRO SILVEIRA (SP127542 - TANIA LUCIA DA SILVEIRA CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000284-02.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004028 - JOVELITA TELES SOUSA (SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000283-17.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004027 - NAIR MARIA DE SOUZA (SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000281-47.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004026 - SEBASTIAO BATISTA RODRIGUES DUTRA (SP082411 - GILMARA ERCOLIM MOTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) FIM.

0000261-56.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004063 - CELINA MARCOLINO RIBEIRO (SP213862 - CAROLINE GUGLIELMONI ABE ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 07/05/2014, às 16 horas. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Intime-se.

0000069-26.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003976 - SERGIO JOSÉ

DOS SANTOS (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000076-18.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003969 - ROSELENA APARECIDA DA SILVA CRUZ (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000066-71.2013.4.03.6315 -1a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003979 - FRANCISCO PAULINO TELLES (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000067-56.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003978 - JORGE DE SOUZA REIS (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000068-41.2013.4.03.6315 -2a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003977 - ROBERTO DOMINGUES SALUSTIANO (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000019-97.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004008 - JOSE CARLOS DOS SANTOS (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000070-11.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003975 - VERA LUCIA ANTUNES (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000064-04.2013.4.03.6315 -2a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003980 - WALDEMIR RODRIGUES (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000072-83.2010.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003973 - JAIR TONELI (SP138120 - LUCIANA PILAR BINI ROJO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000073-63.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003972 - JOAO CARLOS DA SILVA (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000074-48.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003971 - VALDIRA DE ALMEIDA ROSA (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000075-33.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003970 - LUIZ CARLOS DA SILVA (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000024-22.2013.4.03.6315 -1a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004007 - ARACY MORAIS COSTA LINS (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000044-13.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003994 - ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000038-06.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003999 - LUIZ ALEXANDRE CORREA (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000043-28.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003995 - BENEDITO DIAS CORDEIRO (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000042-43.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003996 - EVANGELISTA ALVES DA SILVA (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000041-58.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003997 - REINALDO ALVES (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000039-88.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003998 - EDNA FLORENCIA DE OLIVEIRA SANTOS (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000025-07.2013.4.03.6315 -1a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004006 - JEREMIAS AYRES (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000034-66.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004001 - LUCIANE

```
FREITAS MACHADO CASCEIRO (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000032-96.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004002 - ELISABETE
GURKAS DE ALMEIDA SUDARIO (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000031-14.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004003 - ADENILSON
MORAES (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0007509-44.2011.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000521 - MARIA
NOGUEIRA DA SILVA (SP179738 - EDSON RICARDO PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000060-64.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003982 - JOAO BATISTA
DA SILVA (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000054-57.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003987 - CARLOS
EDUARDO MEIRELLES (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0007026-48.2010.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000523 - LUIZ ANTONIO
DE CAMPOS (SP243557 - MILENA MICHELIMDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0007354-41.2011.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000522 - VALDOMIRO
APARECIDO SOARES GALVAO (SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000059-79.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003983 - BENEDITO
PINTO DA SILVA (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0007551-93.2011.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000520 - CLEODIR
RINALDINI (SP171224 - ELIANA GUITTI, SP254602 - VITOR HENRIQUE DUARTE) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE
CARVALHO)
0007552-78.2011.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000519 - MARIA
CARMELINA MARQUES MORGANTE (SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL AGUSTINELLI) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS
GROHMANN DE CARVALHO)
0006980-88.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000524 - ELI GOMES DA
COSTA (SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0008191-96.2011.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000517 - EDUARDO
FERNANDES (SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0008195-36.2011.4.03.6315 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000516 - ALCINDO
GONÇALVES (SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000071-93.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003974 - EDUARDO
LOPES DOS SANTOS (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000058-94.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003984 - MARCOS
RODRIGUES DE ARRUDA (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000057-12.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003985 - FATIMA VIEIRA
(SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000056-27.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003986 - PEDRO
RODRIGUES DE OLIVEIRA (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000061-49.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003981 - JERRY ADRIANE
DE OLIVEIRA (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000053-72.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003988 - MARIA ISABEL
MOREIRA SCATAMBULO (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO
```

```
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000051-05.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003989 - AMAURI DE
JESUS ALMEIDA (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000050-20.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003990 - PEDRO
RODRIGUES DE MORAES (SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS
GROHMANN DE CARVALHO)
0000049-35.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003991 - APARECIDA
NEVES GONCALVES (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000047-65.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003992 - DANIELE
CRISTINE DE ALMEIDA (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000046-80.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003993 - NERCI
FERREIRA DE PROENÇA (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0008196-21.2011.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000515 - GASPAR
MENDES DA SILVA (SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS, SP303448 - FERNANDA
SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( -
CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0006501-95.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003964 - GUIOMAR
CARVALHO DOS SANTOS (SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0007977-71.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003944 - MARCIA LOPES
RIBEIRO DA SILVA (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0005033-96.2012.4.03.6315 -2a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003967 - ISATILIO ALVES
BARBOSA (SP167526 - FABIO ROBERTO PIOZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0005391-61.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003966 - RENATA
CRISTINA VOLPATO (SP133153 - CLAUDIO JOSE DIAS BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0006483-74.2012.4.03.6315 -2a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003965 - DEODORO
GONÇALVES NETO (SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0007967-27.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003949 - MAURO
MACHADO (SC023056 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0007785-41.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003963 - NELSON NUNES
(SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0007935-22.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003956 - JOSE
ALESSANDRO DOS SANTOS (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0007930-97.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003961 - JOSE AMARILDO
NUNES CORREA (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0007931-82.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003960 - JORGE LUIS
GONCALVES (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0007932-67.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003959 - SALVADOR
GARCIA FILHO (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0007933-52.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003958 - ORAZIL
CAMARGO DE LIMA (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0007972-49.2012.4.03.6315 -1a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003945 - JAIR MORAES
GOMES (SC023056 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
```

0007970-79.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003946 - ANA SANTANA BUENO (SC023056 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0007969-94.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003947 - JOAO BATISTA FABIANO DE ALMEIDA (SC023056 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0007968-12.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003948 - EDNEIA SANTOS SILVA (SC023056 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0007936-07.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003955 - NILSA MIRANDA DA SILVA(SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0007966-42.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003950 - MARIA HELENA DE ALMEIDA ITO (SC023056 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0007965-57.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003951 - LUIS DONIZETTI DE CAMARGO (SC023056 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0007964-72.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003952 - MARIA APARECIDA FOGACA DE OLIVEIRA (SC023056 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0007962-05.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003953 - NEUSA MARIA DE OLIVEIRA SILVA (SC023056 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0007939-59.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003954 - JOSE PEDRO ROBERTO (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000029-44.2013.4.03.6315 -1a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004004 - JACY APARECIDA BARBOSA (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0007982-93.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003939 - RODRIGO DE OLIVEIRA ROSA (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000027-74.2013.4.03.6315 -2a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004005 - ABDIAS FERREIRA SILVA (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000855-41.2011.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000588 - IRANI BRANCO DE MATOS (SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0007984-63.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003937 - SHEILA DINIZ PINTO DE MOURA (SC023056 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0007990-70.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003932 - CHEILA CRISTINA DOS SANTOS (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0007989-85.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003933 - SERGIO ANTONIO DE CAMPOS (SC023056 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0007988-03.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003934 - VALDOMIRO BUENO RODRIGUES JUNIOR (SC023056 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0007987-18.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003935 - REGINA APARECIDA DOS SANTOS FRANCA (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0007986-33.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003936 - SULIVAN DE SOUZA LOPES (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0007983-78.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003938 - FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA CRUZ (SC023056 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

```
0007934-37.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003957 - JOAO CARLOS
DE SOUZA (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0007981-11.2012.4.03.6315 -1a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003940 - MAGDA
CRISTINA PANTOJO SOARES (SC023056 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0007980-26.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003941 - SHEILA DE
FATIMA LUCAS DE CAMARGO (SC023056 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0007979-41.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003942 - MARIA ISABEL
GARCIA DE LIMA (SC023056 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0007978-56.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003943 - SILVANA
VIEIRA LOPES (SC023056 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000575-36.2012.4.03.6315 -2a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000589 - LUIZ CHIOVITTI
(SP299898 - IDELI MENDES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000573-66.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000590 - JURANDIR
SILVA (SP299898 - IDELI MENDES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000527-77.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000591 - IRINEU
MASCHIARI (SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000471-44.2012.4.03.6315 -1a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000592 - MILTON FELIPE
NOGUEIRA (SP113829 - JAIR RODRIGUES CANDIDO DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0000208-75.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003968 - MANUEL
FERNANDO DA SILVA (SP156538 - JOSE FERNANDO ANDRAUS DOMINGUES) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE
CARVALHO)
0007859-95.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003962 - DIVANIR DE
LIMA (SP251591 - GUSTAVO DE CARVALHO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0001902-16.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000500 - VITORIA
MARLENE NEUMANN (SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0003809-26.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000577 - RITA DE CASSIA
FERNANDES (SP179402 - GLAUCIA LEONEL VENTURINI) X UNIAO FEDERAL (PFN) (PE000568B -
ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS)
0003903-08.2011.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000575 - ALMIR
CAMARGO FILHO (SP082411 - GILMARA ERCOLIM MOTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0002275-47.2012.4.03.6315 -2a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000580 - ORIDES
HORTOLANI (SP149930 - RUBENS MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0003344-17.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000579 - GETULIO
MARCELINO DE OLIVEIRA (SP192925 - LUIZ ANTONIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE
CARVALHO)
0003384-33.2011.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000578 - MARIA DE
FATIMA IGNEZ (SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA, SP265602 - ALAN CARLOS XAVIER DE
PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA
DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0001897-91.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000582 - AMAURY MEIRA
CERQUEIRA (SP237072 - EMERSON CHIBIAQUI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0003878-92.2011.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000576 - NORBERTO DE
OLIVEIRA (SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
```

```
0001927-29.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000581 - JOSE CARLOS
DO CARMO (SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0006829-25.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000538 - VIRGILIO DOS
SANTOS FILHO (SP224699 - CARINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES MARTINS) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE
CARVALHO)
0006749-61.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000548 - JOSE DA SILVA
BARBOSA (SP179402 - GLAUCIA LEONEL VENTURINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0006754-83.2012.4.03.6315 -1a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000547 - VALDIR
DIONISIO DOS SANTOS (SP311215 - JANAINA BAPTISTA TENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0006760-90.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000546 - DARCI
RODRIGUES ANTUNES (SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0001692-62.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000583 - DIRCEU GOBBO
(SP187992 - PATRICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (PE000568B - ROBERTO
CARLOS SOBRAL SANTOS)
0001648-14.2010.4.03.6315 -2a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000584 - ESMERALDO DE
CAMPOS (SP230347 - GISLENE CRISTINA DE OLIVEIRA PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0001616-38.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000585 - BENEDITA
LOPES RIELLO (SP250994 - ALESSANDRA APARECIDA FOGACA ANTUNES) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE
CARVALHO)
0001613-20.2011.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000586 - JOSE CARLOS
DA CRUZ (SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0005345-72.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000563 - ROGERIO
MIGUEL MOREIRA (SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0004742-96.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000568 - BENEDITO
ANTONIO SANAVIO (SP303448 - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS, SP303448A - FERNANDA
SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( -
CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0005278-10.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000564 - VILMEI BUENO
DE OLIVEIRA (SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0005171-63.2012.4.03.6315 -1a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000565 - NIVALDO
GONÇALVES (PR023771 - IZAIAS LINO DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0004904-91.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000566 - APARECIDO
DIAS DE ALMEIDA (SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0004893-62.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000567 - JORGINA PAES
FRAVOLINI (SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0004067-36.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000574 - SILVIO
GONÇALVES DA SILVA (SP278580 - ANA PAULA CEZARIO PINHEIRO) X UNIAO FEDERAL (PFN)
(PE000568B - ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS)
0005653-45.2011.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000559 - EDGARD
BATISTA (SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0006207-43.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000556 - MARIA
AUGUSTA DOS SANTOS SILVA (SP308435 - BERNARDO RUCKER) X INSTITUTO NACIONAL DO
```

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0006556-80.2011.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000551 - JOSE ANTONIO DE SOUZA (SP106248 - JOAO DE OLIVEIRA ROMERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

0006525-26.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000552 - ANDERSON FARIAS DE BARROS (SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) ANTONIO CLAUDIO FARIAS DE BARROS (SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0006217-87.2012.4.03.6315 -2a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000553 - MOACIR DE MASSOM MELARE (SP308435 - BERNARDO RUCKER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0006209-13.2012.4.03.6315 -1a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000554 - NELSON GALVAO DE SOUZA (SP308435 - BERNARDO RUCKER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0006208-28.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000555 - JOAO CLAUDIO PAES VIEIRA (SP308435 - BERNARDO RUCKER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0006630-03.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000550 - EDEMAR FINATTO (SP251591 - GUSTAVO DE CARVALHO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0005968-10.2010.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000557 - JOAO BATISTA CARDOSO DE AGUIAR (SP064448 - ARODI JOSÉ RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0005699-97.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000558 - ALTINO JOSE DORTA (SP311215 - JANAINA BAPTISTA TENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0006768-67.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000545 - ARGEMIRO RODRIGUES (SP251591 - GUSTAVO DE CARVALHO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0005413-22.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000560 - IVAN TEIXEIRA GUIMARAES (SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0005412-37.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000561 - VANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA BASTOS (SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0005368-18.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000562 - YASSUHARO OTAGURO (SP146039 - ALFREDO PEDRO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0006792-95.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000543 - DAVI DE PAULA (SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0006828-40.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000539 - JOAO CARLOS NEVES (SP311215 - JANAINA BAPTISTA TENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0006826-70.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000540 - ANALICE PORTO COUTO RIBEIRO (SP311215 - JANAINA BAPTISTA TENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0006812-86.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000541 - FERNANDO DE ASSIS (SP213907 - JOAO PAULO MILANO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0006795-50.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000542 - DIVANIR HESSEL (SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0006633-55.2012.4.03.6315 -1a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000549 - EMANOEL RIBEIRO DE ALMEIDA (SP251591 - GUSTAVO DE CARVALHO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0006773-89.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000544 - JOSE CLAUDIO OCON (SP251591 - GUSTAVO DE CARVALHO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0008198-88.2011.4.03.6315 -2a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000514 - JOAO RODRIGUES DOS SANTOS (SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0004269-47.2011.4.03.6315 -1a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000497 - MILCA LOANE

```
DE SOUZA ELTON ABNER SOBRINHO (SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA)
SAMELA MAELE SOBRINHO APARECIDA MARLENE PEREIRA DE SOUZA X INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0006945-31.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000527 - JOAO ANTONIO
MACHADO (SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0006951-38.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000526 - AGNALDO
BRAGA (SP216470 - ALEXANDRE CARDOSO DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0006899-42.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000531 - JOSE PEREIRA
FILHO (SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0006830-10.2012.4.03.6315 -1a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000537 - ANTONIO
CARLOS VIEIRA DE CAMARGO (SP311215 - JANAINA BAPTISTA TENTE) X INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0006944-46.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000528 - WALTER
HINGST (SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0004857-20.2012.4.03.6315 -1<sup>a</sup> VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000496 - KELLEN
CRISTINA BARBOSA (SP208785 - KASSIA VANESSA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0006107-88.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000495 - LUCAS GOMES
DE SOUZA (SP260260 - THALITA FRANCINE MARTINS) X MUNICIPIO DE SOROCABA UNIAO
FEDERAL (AGU) (SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO) ESTADO DE SAO PAULO
0006524-41.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000494 - CAROLINE
SILVA RODRIGUES (SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) ALESSANDRA DO CARMO SILVA
(SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0006903-16.2011.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000493 - RITA VIRGINIA
PIRES (SP261718 - MARIA APARECIDA SIMAS ESTEVES) LUIZA ARACELLY PIRES DA SILVA X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS
GROHMANN DE CARVALHO)
0004259-66.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000498 - LUCIANO DO
ESPIRITO SANTO ALBIERO (SP133934 - LIDIA MARIA DE LARA FAVERO) X INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0007811-73.2011.4.03.6315 -1a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000491 - NATALI
APARECIDA FERNANDES ESTEVES (SP205859 - DAYANI AUGUSTA CARDOSO) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE
CARVALHO)
0006933-17.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000529 - JOSE PAULO
REIGADO (SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0006928-92.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000530 - JOSE SENA
(SP313799 - MARIANA BARBA MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0006966-07.2012.4.03.6315 -1a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000525 - JOSE QUIRINO
(SP282490 - ANDREIA ASCENCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0006870-89.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000532 - PAULO
ROBERTO CARDOZO LOPES (SP320391 - ALEXSANDER GUTIERRES) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0006866-52.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000533 - JOAO OTACILIO
MOREIRA (SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0006834-47.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000534 - CREUZA
RODRIGUES PEREIRA (SP311215 - JANAINA BAPTISTA TENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0006833-62.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000535 - MAURI
ZACARIAS DOS SANTOS (SP311215 - JANAINA BAPTISTA TENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
```

```
0006832-77.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000536 - ROBERTO
PEDROSO DA SILVA (SP311215 - JANAINA BAPTISTA TENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0008559-08.2011.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000513 - ENIO JOAO
ANDREAZZA (SP299898 - IDELI MENDES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0007708-66.2011.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000518 - CECILIA
BATISTA ALVES DA SILVA (SP266423 - VANESSA S. MOREIRA VACCARI) X CAIXA ECONOMICA
FEDERAL (SP190338 - TIAGO CAMPOS ROSA, SP248881 - LARISSA LOBATO CARVALHO DE
OLIVEIRA, SP185371 - RONALDO DIAS LOPES FILHO)
0004741-14.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000569 - JOSE
RODRIGUES DE BARROS (SP303448 - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE
CARVALHO)
0010076-82.2010.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000504 - ZILDA BATISTA
OLIVEIRA (SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
UNIAO FEDERAL (PFN) (PE000568B - ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS)
0004622-87.2011.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000570 - LUIZ
FRANCISCO DA SILVA (SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE
CARVALHO)
0004381-16.2011.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000571 - MARISA
RODRIGUES DE OLIVEIRA (SP201924 - ELMO DE MELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0004264-59.2010.4.03.6315 -2a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000572 - JOSE PEREIRA
(SP224699 - CARINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0004144-45.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000573 - TERESINHA DA
ROCHA DAVID (SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0001509-91.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000587 - MAURILIO PAPA
DA SILVA (SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL AGUSTINELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0009151-52.2011.4.03.6315 -2a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000506 - FATIMA
GEORGINA SOUSA GUARNIERI (SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO) X UNIAO FEDERAL (PFN)
(PE000568B - ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS)
0001655-35.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000501 - FABIO LEAO DA
TRINDADE (SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0001242-22.2012.4.03.6315 -2a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000502 - VANESSA
APARECIDA DAMASCENO (SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0010978-35.2010.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000503 - MARIA JOSE
TERCI (SP242826 - LUIZ GUSTAVO RODRIGUES ARECO, SP052076 - EDMUNDO DIAS ROSA,
SP106248 - JOAO DE OLIVEIRA ROMERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0010220-56.2010.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000490 - CHRISTIAN
ARAUJO DE MOURA CORINA DE JESUS ARAUJO (SP207509B - CÉLIO BARBARÁ DA SILVA)
SUELLEN CRISTIANE ARAUJO DE MOURA CORINA DE JESUS ARAUJO (SP033188 - FRANCISCO
ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA
COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)
0009313-47.2011.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000505 - CATARINA
NEUZA MORENO (SP230347 - GISLENE CRISTINA DE OLIVEIRA PAULINO) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE
CARVALHO)
0002568-17.2012.4.03.6315 -1a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000499 - DANILO
FANTINI DOS ANJOS (SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X DANIEL FANTINI DOS ANJOS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS
GROHMANN DE CARVALHO)
```

0009126-39.2011.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000507 - ALVARO THOMAZ (SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0009125-54.2011.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000508 - ARY GALLERA (SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0009095-19.2011.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000509 - GUILHERME DE PAULA (SP299898 - IDELI MENDES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0009059-74.2011.4.03.6315 -1a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000510 - MYRILAND ARAUJO CURCI (SP146525 - ANDREA SUTANA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0008881-28.2011.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000511 - ARNALDO DAMIAN DOTO (SP251493 - ALESSANDRO PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0008603-27.2011.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000512 - JOEL FLORENTINO DA SILVA (SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

0007085-65.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315000492 - ANA MARA PEREIRA (SP276126 - PRISCILA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000036-36.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004000 - JOSE ROBERTO DE PONTES (SP284549 - ANDERSON MACOHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) FIM.

0000357-71.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004114 - ADILSON APARECIDO DA CUNHA (SP228582 - ELISANGELA DE OLIVEIRA BONIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

- 2. Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante das cópias do RG, CTPS e CPF anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ad judicia original ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.
- 3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0006794-65.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004207 - JULIANO NOBILIONI (SP163900 - CINTIA ZAPAROLI ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) Tendo em vista a impossibilidade de atendimento do perito médico na data anteriormente agendada, redesigno a

Tendo em vista a impossibilidade de atendimento do perito médico na data anteriormente agendada, redesigno a perícia médica a ser realizada neste Juizado para o dia 15.04.2013, às 18h00min, com o perito médico clínico geral Dr. Eduardo Kutchell de Marco.

Intime-se.

0000312-67.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004093 - MARIA BERNARDES DE SOUSA DA SILVA (SP318554 - DAIANE APARECIDA MARIGO, SP312310 - ALINE FRANCESCHINI ANTUNES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

- 1. Junte o autor, no prazo de dez dias: a) comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, b) cópia integral da CTPS do falecido segurado, c) procuração ad judicia devidamente datada, sob pena de extinção do processo.
- 2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS. Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento. Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de pensão por morte para dependente foi indeferido pela ausência da qualidade de dependente. Tal condição somente poderá ser verificada após análise minuciosa dos documentos que instruem a inicial bem como produção de prova oral, pois não é passível de ser feita de plano, em sede de tutela antecipada, pois demanda dilação probatória incompatível com o caráter liminar da antecipação de tutela.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0006303-58.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004219 - NILCEIA DE MORAES (SP167526 - FABIO ROBERTO PIOZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Dê-se ciência às partes do laudo social e/ou médico pericial.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

Intimem-se as partes e o Ministério Público Federal.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Informe a parte autora, no prazo de 05 dias, se renuncia a eventuais valores excedentes a 60 (sessenta) salários mínimos na data do ajuizamento desta ação em razão da competência dos Juizados Especiais Federais (art. 3° da Lei 10.259/2001), considerando-se, para tais efeitos, a soma de doze parcelas vincendas com o total de atrasados até a data do ajuizamento da presente ação. A ausência de manifestação importará na discordância do autor em renunciar aos valores excedentes e, nesse caso, ultrapassado o valor de alçada deste juizado o processo será extinto por incompetência absoluta nos termos dos artigos 3°, §3°, da Lei 10.259/2001 e 51, III, da Lei 9.099/95.

Após remetam-se os autos à Contadoria.

0004311-62.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004159 - ANA LEONOR GUIMARAES (SP272802 - ADILSON UBIRAJARA ARRUDA GIANOTTI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

0004074-28.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004160 - CLODOALDO APARECIDA DE JESUS (SP172920 - KELLEN ROBERTA DE ARAUJO BERGARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

FIM.

0000239-95.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004198 - VIRGILINA ROSA PEREIRA (SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) Considerando a necessidade de readequação da pauta de perícias, redesigno a perícia social a ser realizada na residência da parte autora para o dia 30.03.2013, às 14h00min, com a assistente social Sra. Sueli Mariano Bastos Nita.

Intime-se.

0006771-22.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004212 - MARIA DE LURDES FREITAS ROSA (SP179880 - LUÍS ALBERTO BALDINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) Tendo em vista a impossibilidade de atendimento do perito médico na data anteriormente agendada, redesigno a perícia médica a ser realizada neste Juizado para o dia 15.04.2013, às 15h30min, com o perito médico clínico geral Dr. Eduardo Kutchell de Marco.

Intime-se.

0000408-82.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004232 - FRANCISCO FERREIRA BARBOSA (SP070734 - HELENI DE FATIMA BASTIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

- 1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.
- 2. Determino a realização de perícia médica com o ortopedista Dr. João de Souza Meirelles Junior no dia 13/03/2013, às 10h30min.
- 3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela. O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento. Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O INSS indeferiu o benefício sob o fundamento de que a parte autora possui renda superior a ¼ de salário mínimo.

Levando-se em consideração que o INSS, na condição de agente público está obrigado a observar o princípio da legalidade estrita, não é possível dizer que o benefício foi indeferido indevidamente já que o INSS apenas cumpriu o que determinar o artigo 20 da Lei 8.742/93. E, ainda que assim não fosse, a miserabilidade da parte autora só poderá ser verificada após a vinda aos autos do laudo sócioeconômico. Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000471-10.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004294 - ARGEU RODRIGUES DA SILVA (SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

0000295-31.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004023 - LUCIA ALVES (SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) FIM.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

- 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.
- 2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

 Decido

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela. O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento. Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000412-22.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004239 - LEONICE PEREIRA DE SOUZA (SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000457-26.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004289 - LUZIA AMARO BARROS (SP102294 - NEIDE DE OLIVEIRA ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000418-29.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004236 - ANTONIO CARLOS BELCHIOL (SP106248 - JOAO DE OLIVEIRA ROMERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) FIM.

0000413-07.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004238 - DORALICE SANTOS DA SILVA (SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

- 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia do boletim de ocorrências referente ao alegado extravio da CTPS, sob pena de extinção do processo.
- 2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS. Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de dificil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento. Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000422-66.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004265 - REGIANE CRISTINA SILVA ALMEIDA (SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante das cópias do RG e CTPS anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ad judicia original ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os beneficios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000454-71.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004309 - CARLOS ROBERTO RODRIGUES (SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL AGUSTINELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

0006157-17.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004050 - LUZIA LIMA GOES SANTOS (SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) Justifique a parte autora o não comparecimento à perícia médica, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias e sob pena de extinção do processo.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos. Intime-se.

0000529-13.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004193 - CLEONICE SILVA (SP101603 - ZILDA DE FATIMA LOPES MARTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) Considerando a necessidade de readequação da pauta de perícias, redesigno a perícia social a ser realizada na residência da parte autora para o dia 18.03.2013, às 15h00min, com a assistente social Sra. Sueli Mariano Bastos Nita.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se.

0006145-03.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004048 - JAIR PRESTES DE OLIVEIRA (SP146039 - ALFREDO PEDRO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0006586-81.2012.4.03.6315 -1a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004045 - LAIR FRANCO CORREA DA SILVA (SP056718 - JOSE SPARTACO MALZONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0006164-09.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004046 - LIDIA DE ALMEIDA CORREA (SP133934 - LIDIA MARIA DE LARA FAVERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0006158-02.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004047 - WANDERLEY LOPES DE OLIVEIRA (SP107481 - SUSELI MARIA GIMENEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0006142-48.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004049 - EDINELIA CRISTINA DA SILVA SANTOS (SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) FIM.

0000434-80.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004260 - AMELIO

PEREIRA DA SILVA (SP307045 - THAIS TAKAHASHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Informe o autor, no prazo de dez dias, o endereço completo das testemunhas arroladas, sob pena de indeferimento de expedição de carta precatória.

Defiro ao autor os beneficios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000289-24.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004018 - ANTONIO FARIAS FILHO (SP149827 - REGINALDO JOSE DAS MERCES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.

0000433-95.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004259 - MARGARIDA RODRIGUES BISPO (SP236454 - MIRIAN ELISABETE MECIANO LAROCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) Junte o autor, no prazo de dez dias, procuração ad judicia em nome próprio devidamente assinada por sua curadora, além de cópia do CPF e RG da referida curadora, sob pena de extinção do processo. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000455-56.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004308 - LUIS CARLOS BERNADES (SP286413 - JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

- 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.
- 2. Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante das cópias do RG e CTPS anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ad judicia original ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.
- 3. Determino a realização de perícia médica com o clínico geral Dr. Frederico Guimarães Brandão no dia 15/05/2013, às 14 horas.
- 4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0009271-95.2011.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004134 - DIRCE ALVES DA SILVA (SP269728 - LUZ MARINA GUTIERREZ PAGAN ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) Manifeste-se o INSS, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição de aditamento apresentada pela parte autora em 07.02.2013.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Informe a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, se renuncia a eventuais valores excedentes a 60 (sessenta) salários mínimos na data do ajuizamento desta ação em razão da competência dos Juizados Especiais Federais (art. 3° da Lei 10.259/2001), considerando-se, para tais efeitos, a soma de doze parcelas vincendas com o total de atrasados até a data do ajuizamento da presente ação. A ausência de manifestação importará na discordância do autor em renunciar aos valores excedentes e, nesse caso, ultrapassado o valor de alçada deste juizado o processo será extinto por incompetência absoluta nos termos dos artigos 3°, §3°, da Lei 10.259/2001 e 51, III. da Lei 9.099/95.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000398-38.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004166 - ANTONINO DOS SANTOS(SP163900 - CINTIA ZAPAROLI ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000272-85.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004015 - MARIA CINIRA VIEIRA DE CAMARGO (SP251298 - JANAINA DE CAMARGO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) FIM.

0000348-12.2013.4.03.6315 -2a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004115 - DAVID JOSE DE ARRUDA (SP080253 - IVAN LUIZ PAES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP116967 - MARCO CEZAR CAZALI)

Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispendência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 09009766819974036110 e 00047531320024036110, em curso na 2ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os beneficios da Assistência Judiciária Gratuita.

0008157-58.2010.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004158 - MAURO MAZZER ROSSITTI (SP183896 - LUDMILA BATISTUZO PALUDETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) Tendo em vista que o instrumento de procuração anexado aos autos não consta outorga de poderes específicos para "renunciar", regularize o instrumento de mandato ou junte a patrona do autor petição de renúncia assinada em conjunto com o autor, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

0000290-09.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004037 - DARCI RODRIGUES (SP296635 - ELAINE FACINNI LEMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

- 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.
- 2. Informe a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, se renuncia a eventuais valores excedentes a 60 (sessenta) salários mínimos na data do ajuizamento desta ação em razão da competência dos Juizados Especiais Federais (art. 3º da Lei 10.259/2001), considerando-se, para tais efeitos, a soma de doze parcelas vincendas com o total de atrasados até a data do ajuizamento da presente ação. A ausência de manifestação importará na discordância do autor em renunciar aos valores excedentes e, nesse caso, ultrapassado o valor de alçada deste juizado o processo será extinto por incompetência absoluta nos termos dos artigos 3º, §3º, da Lei 10.259/2001 e 51, III, da Lei 9.099/95.
- 3. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.
- A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0006700-20.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004296 - CLAUDIA REGINA LACAVA (SP244162 - IVAN APARECIDO MARTINS CHANES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) Tendo em vista a impossibilidade de atendimento do perito médico na data anteriormente agendada, redesigno a perícia médica a ser realizada neste Juizado para o dia 15.04.2013, às 15h15min, com o perito médico clínico geral Dr. Eduardo Kutchell de Marco. Intime-se.

0000352-49.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004119 - JOAO FRANCISCO FARIAS DA LUZ (SP274954 - ELLEN CAROLINE DE SÁ CAMARGO ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

- 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.
- 2. Informe a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, se renuncia a eventuais valores excedentes a 60 (sessenta) salários mínimos na data do ajuizamento desta ação em razão da competência dos Juizados Especiais Federais (art. 3º da Lei 10.259/2001), considerando-se, para tais efeitos, a soma de doze parcelas vincendas com o total de atrasados até a data do ajuizamento da presente ação. A ausência de manifestação importará na discordância do autor em renunciar aos valores excedentes e, nesse caso, ultrapassado o valor de alçada deste juizado o processo será extinto por incompetência absoluta nos termos dos artigos 3º, §3º, da Lei 10.259/2001 e 51, III, da Lei 9.099/95.
- 3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Expeça-se carta precatória para oitiva das testemunhas arroladas pelo autor. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000435-65.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004261 - ENEAS BUENO RODRIGUES (SP307045 - THAIS TAKAHASHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000436-50.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004262 - APARECIDO HENRIQUE FABIANO (SP307045 - THAIS TAKAHASHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) FIM.

0005657-48.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004187 - ENZO GABRIEL MAIA PORFIRIO (SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) Considerando a necessidade de readequação da pauta de perícias, redesigno a perícia social a ser realizada na residência da parte autora para o dia 02.03.2013, às 10h00min, com a assistente social Sra. Sueli Mariano Bastos Nita

Tendo em vista a necessidade de realização de perícia socioeconômica no domicílio do autor, informe o autor, no prazo de 10 (dez) dias, seu telefone/celular e endereço de forma detalhada, indicando, inclusive, pontos de referência, sob pena de extinção do processo.

0000328-21.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004085 - ANGELINO DE OLIVEIRA DOMINGUES (SP251591 - GUSTAVO DE CARVALHO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

- 1. Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante das cópias do RG e CTPS anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ad judicia original ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.
- 2. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000572-47.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004192 - RAFAEL GONCALVES DE LIMA (SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) Considerando a necessidade de readequação da pauta de perícias, redesigno a perícia social a ser realizada na residência da parte autora para o dia 11.03.2013, às 15h00min, com a assistente social Sra. Sueli Mariano Bastos Nita

Intime-se.

0006799-87.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004206 - VERA BENEDITA DE OLIVEIRA (SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) Tendo em vista a impossibilidade de atendimento do perito médico na data anteriormente agendada, redesigno a perícia médica a ser realizada neste Juizado para o dia 15.04.2013, às 18h30min, com o perito médico clínico geral Dr. Eduardo Kutchell de Marco. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual. A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido,

somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000358-56.2013.4.03.6315 -2a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004124 - GERSON PRADO (SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000343-87.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004125 - JOAO BATISTA DE SOUZA (SP207292 - FABIANA DALL OGLIO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000337-80.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004126 - MARIA DE FATIMA GONCALVES (SP124878 - ROSANA MARIA ORTEGA BISSOLATI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000298-83.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004036 - HELDER VALENTE (SP216750 - RAFAEL ALVES GOES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (PE000568B - ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS) 0000310-97.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004087 - ORACI APARECIDO DA CRUZ (SP248229 - MARCELO ALVES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000331-73.2013.4.03.6315 -1^a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004082 - LUIZ CARLOS BISSOLI (SP251591 - GUSTAVO DE CARVALHO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000333-43.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004083 - HENRIQUE APARECIDO FERREIRA (SP251591 - GUSTAVO DE CARVALHO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000316-07.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004086 - JOSE CARLOS POSO MUNHOZ (SP080547 - NEUSA APARECIDA DE MELLO VALENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000332-58.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004081 - ISAIAS BOTELHO ALVES (SP251591 - GUSTAVO DE CARVALHO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

0007622-61.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004184 - MARIA JOSE CASSIMIRO DE MIRANDA (SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) Considerando a necessidade de readequação da pauta de perícias, redesigno a perícia social a ser realizada na residência da parte autora para o dia 09.03.2013, às 14h00min, com a assistente social Sra. Sueli Mariano Bastos Nita.

Intime-se.

FIM.

0000417-44.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004196 - TEREZA ELIAS DE LIMA (SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) Considerando a necessidade de readequação da pauta de perícias, redesigno a perícia social a ser realizada na residência da parte autora para o dia 09.03.2013, às 16h00min, com a assistente social Sra. Sueli Mariano Bastos Nita.

Intime-se.

0000405-30.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004197 - HILDA RODRIGUES MACHADO (SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) Considerando a necessidade de readequação da pauta de perícias, redesigno a perícia social a ser realizada na residência da parte autora para o dia 04.03.2013, às 16h30min, com a assistente social Sra. Sueli Mariano Bastos Nita.

Intime-se.

0003602-27.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004191 - MARIA ELIZA LOPES (SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) Considerando a necessidade de readequação da pauta de perícias, redesigno a perícia social a ser realizada na residência da parte autora para o dia 02.03.2013, às 09h00min, com a assistente social Sra. Sueli Mariano Bastos Nita.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela. O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento. Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000344-72.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004129 - MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA (SP070734 - HELENI DE FATIMA BASTIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000342-05.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004130 - MARGARIDA GOIS PRANDO (SP304766 - MARCO AURELIO FERNANDES GALDUROZ FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

0000297-98.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004029 - GILBERTO FRANCISCO VIEIRA (SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000293-61.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004030 - CRISTOVAO PEREIRA MARTINS (SP209825 - ANA CAROLINA NORDI GUIMARÃES BRONDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

0000292-76.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004031 - VANDERLEI GOMES PEREIRA (SP209825 - ANA CAROLINA NORDI GUIMARÃES BRONDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

0000285-84.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004032 - JOSE MARIA CANCIAN (SP272802 - ADILSON UBIRAJARA ARRUDA GIANOTTI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000492-83.2013.4.03.6315 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004291 - EDISON BATISTA DE OLIVEIRA (SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000488-46.2013.4.03.6315 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004292 - EDSON MANOEL RIBEIRO DA SILVA (SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) FIM.

0000489-31.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004194 - ANADIR ANDRADE DE MORAES (SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) Considerando a necessidade de readequação da pauta de perícias, redesigno a perícia social a ser realizada na residência da parte autora para o dia 19.03.2013, às 16h30min, com a assistente social Sra. Sueli Mariano Bastos Nita.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Concedo o prazo de cinco dias à parte autora para que o subscritor da petição de recurso regularize sua representação processual, apresentando documento original, ante a ausência de procuração/substabelecimento nos autos, sob pena de não recebimento do recurso interposto. Intime-se.

0007985-48.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003931 - BARBARA GONCALVES TELLES (SP197054 - DHAIANNY CAÑEDO BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0007991-55.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003930 - VALQUIRIA NORATO NEVES (SP197054 - DHAIANNY CAÑEDO BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) FIM.

0000265-93.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004033 - JOAO CARLOS PIRES (SP320391 - ALEXSANDER GUTIERRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

- 1. Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 00036831020114036315, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 12/11/2012.
- 2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS. Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de dificil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente. A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do

julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento. Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a

realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Defiro ao autor os beneficios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000404-45.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004233 - ANELSON SILVA ZUIM PINAR (SP244162 - IVAN APARECIDO MARTINS CHANES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

- 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral do processo administrativo referente à concessão da pensão por morte mencionada na inicial, sob pena de extinção do processo.
- 2. Promova o autor, no prazo de dez dias, a inclusão na lide de todos os pensionistas do benefício desdobrado (conforme informado na inicial), sob pena de extinção do processo (CPC, art. 47, par. único).

0000396-68.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004162 - WILSON BOMFIM (SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

- 1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.
- 2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.
- 3. Determino a realização de perícia médica com o clínico geral Dr. Eduardo Kutchell de Marco no dia 14/05/2013, às 18h30min, na sede deste juízo.
- 4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000468-55.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004306 - MARIA ANTONIA ARAUJO DA SILVA (SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL AGUSTINELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 00055310320094036315, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 15/12/2012.

Defiro ao autor os beneficios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000329-06.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004084 - JOCELI ROCHA (SP251591 - GUSTAVO DE CARVALHO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

- 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.
- 2. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

3. Defiro ao autor os beneficios da Assistência Judiciária Gratuita.

0006511-81.2008.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004146 - MARIA APARECIDA ROSA MANFRINATTI (SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI) IGNEZ BELUFFI MANFRINATTI (SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI) DIMAS MANFRINATTI (SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI) FABRICIO VICENTE DESPONTIN (SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI) DANILO CESAR MANFRINATTI (SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI) FABIANO LEVY DESPONTIN (SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Tendo em vista o parecer da Contadoria Judicial, homologo, por decisão, os cálculos apresentados pela CEF e, consequentemente, declaro corretos os valores depositados pela ré. Intimem-se as partes.

0000318-74.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004088 - MARIA ISABEL DA SILVA (SP308837 - MARCELO RICARDO VITALINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

- 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS e procuração ad judicia original e DEVIDAMENTE DATADA, sob pena de extinção do processo.
- 2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS. Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento. Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0006635-25.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004205 - FERNANDO VENEZIAN (SP251591 - GUSTAVO DE CARVALHO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) Tendo em vista ooficio do INSS, considero prejudicado o pedido formulado pela parte autora. Aguarde-se o comunicado de pagamento do RPV expedido.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000476-32.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004303 - ELPIDIO FERREIRA DA SILVA (SP216863 - DEJANE MELO AZEVEDO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000484-09.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004300 - MARCOS ROBERTO FAGUNDES (SP167526 - FABIO ROBERTO PIOZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) FIM.

0006067-09.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004147 - MARIA LECI ALVES ROCHA (SP237072 - EMERSON CHIBIAQUI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Conforme dispõe o artigo 178 do Código de Processo Civil, o prazo estabelecido pela lei ou pelo juiz é contínuo, não se interrompendo nos feriados. Por outro lado, de acordo com o § 1º do artigo 184 do CPC, se o vencimento cair em feriado, considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil.

Anote-se, ademais, que a superveniência de férias suspenderá o curso do prazo (artigo 179 do CPC). Ora, a Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, em seu artigo 62, inciso I, deixa claro ao disciplinar que os dias compreendidos entre 20 de dezembro e 06 janeiro serão feriados na Justiça

Federal, e não férias.

Diante do exposto, não há que se falar em suspensão ou mesmo interrupção de prazo no período de 20 de dezembro a 06 janeiro, uma vez que considerado como feriado e, como tal, não interrempe nem suspende os prazos processuais (CPC, art. 178). Assim, mantenho a decisão anterior por seus próprios fundamentos. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Antes do encaminhamento do precatório para o Tribunal, para os efeitos da compensação prevista nos §§9º e 10 do artigo 100 da Constituição Federal, intime-se a entidade devedora/executada para que informe, em 30 (trinta) dias, a existência de débitos com a Fazenda Pública devedora que preencham as condições estabelecidas no referido §9º, sob pena de perda do direito de abatimento.

Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se o precatório.

0009900-74.2008.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004154 - JOAO FRAGOSO (SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0008667-13.2006.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003927 - GERALDO VITOR DE VASCONCELOS (SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA, SP219820 - FLAVIA CRISTIANE GOLFETI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) FIM.

0000414-26.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004282 - MARIA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA (SP107481 - SUSELI MARIA GIMENEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) Ante a manifestação da parte autora e considerando os documentos apresentados, oficie-se ao INSS para que proceda ao desbloqueio de valor referente ao benefício nº 537.581.495-8, em relação à competência 06/2012. Após, nada sendo requerido no prazo de 05 (cinco) dias, tornem os autos ao arquivo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Recebo o recurso da Caixa Econômica Federal nos efeitos devolutivo e suspensivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Intimem-se.

0008584-21.2011.4.03.6315 -1^a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003922 - LUIZ CARLOS DALDON JUNIOR (SP163451 - JULIANO HYPPÓLITO DE SOUSA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

0008093-14.2011.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003923 - MARCO ANTONIO TRUVILHO (SP087271 - ANTONIO CARLOS PERES ARJONA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

0007359-63.2011.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003924 - LAERCIO FERREIRA JUNIOR (SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

0004888-74.2011.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315003925 - JURANDY BEZERRA LEITE (SP172821 - RICARDO PEREIRA CHIARABA) MARIA DE LOURDES BEZERRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP116304 - ROSIMARA DIAS ROCHA TEIXEIRA) COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB (SP205243 - ALINE CREPALDI) FIM.

0006682-96.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004214 - MARIA APARECIDA RIBEIRO GALVAO (SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Tendo em vista a impossibilidade de atendimento do perito médico na data anteriormente agendada, redesigno a perícia médica a ser realizada neste Juizado para o dia 15.04.2013, às 14h00min, com o perito médico clínico geral Dr. Eduardo Kutchell de Marco. Intime-se.

0000279-77.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004024 - LUIZ ANTONIO SANTOS (SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

- 1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.
- 2. Concedo ao autor prazo de dez dias para informar o endereço completo das testemunhas arroladas na inicial, sob pena de indeferimento de expedição de carta precatória.

0000415-74.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004230 - FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA (SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000330-88.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004074 - APARECIDO DE JESUS BARBOSA (SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 00059627120084036315, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 12/12/2012.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0007445-97.2012.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004055 - DIRCE DE OLIVEIRA (SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) O pedido de antecipação de tutela será apreciado oportunamente por ocasião da prolação da sentença. Intime-se.

0000166-26.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004222 - GUMERCINDO NOGUEIRA (SP307045A - THAIS TAKAHASHI, SP307034A - ANTONIO CARLOS BERNARDINO NARENTE, SP307035A - ARIELTON TADEU ABIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) Expeça-se carta precatória para a oitiva das testemunhas arroladas pela parte autora. Instrua-se com as cópias necessárias.

Cite-se o INSS e intimem-se as partes.

0000438-20.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004267 - OSTERNES MANOEL DOS SANTOS (SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

- 1. Expeça-se carta precatória para oitiva das testemunhas arroladas pelo autor.
- 2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de

benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento. Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de aposentadoria por idade ao trabalhador rural foi indeferido pelo INSS em razão da não comprovação da condição de trabalhador rural. Para que seja concedida liminar, é necessário que haja elementos mínimos indicando que a parte autora era lavradora. Contudo, sem dilação probatória e análise minuciosa dos documentos que instruem a inicial não é possível atestar a condição de trabalhador rural da parte autora. Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0003617-93.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004190 - CLEITON RODRIGO VIEIRA DE CAMARGO (SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL AGUSTINELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Considerando a necessidade de readequação da pauta de perícias, redesigno a perícia social a ser realizada na residência da parte autora para o dia 02.03.2013, às 16h00min, com a assistente social Sra. Sueli Mariano Bastos Nita.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, além de procuração ad judicia ORIGINAL, sob pena de extinção do processo. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000456-41.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004307 - MAURO SQUINCALHA (PR040265 - EDIR MICKAEL DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000445-12.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004312 - JUVENIL ANICETO DA SILVA (PR040265 - EDIR MICKAEL DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) FIM.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000380-17.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004173 - EDUARDO BONILHA (SP150011 - LUCIANE DE CASTRO MOREIRA) X UNIAO FEDERAL (AGU) (SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO)

0000409-67.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004231 - JUVENAL POSSANE (SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) FIM.

0000345-57.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004133 - TEREZINHA ANASTACIO DA SILVA (SP128845 - NILSON DOS SANTOS ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

- 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.
- 2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS. Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento. Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

0000471-10.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004195 - ARGEU RODRIGUES DA SILVA (SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Considerando a necessidade de readequação da pauta de perícias, redesigno a perícia social a ser realizada na residência da parte autora para o dia 02.03.2013, às 14h00min, com a assistente social Sra. Sueli Mariano Bastos Nita

Intime-se.

0000414-89.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004237 - OSWALDO COSTA FILHO (SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

- 1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.
- 2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.
- 3. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS. Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do beneficio previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de dificil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do

julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento. Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

4. Defiro ao autor os beneficios da Assistência Judiciária Gratuita.

0007367-74.2010.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004227 - VALDECI CEZAR (SP163451 - JULIANO HYPPÓLITO DE SOUSA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (PE000568B - ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS)

Reitere-se o oficio à Receita Federal, encaminhando os documentos apresentados pelo autor para elaboração dos cálculos.

Intime-se.

0003051-18.2010.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004152 - VALTER VICENTIM RAZERA (SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI, SP134620 - ANTONIO CARLOS VICENTIN FOLTRAN) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) Deixo de apreciar o pedido postulado em 06.02.2013, uma vez que o advogado subscritor não tem procuração nos autos.

Retornem os autos ao arquivo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

- 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.
- 2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS. Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela. O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento. Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000420-96.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004235 - EDINALVA MIRANDA DE ARAUJO (SP199355 - EDVALDO RAMOS FIRMINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000371-55.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004204 - RENATA FERNANDES DOS SANTOS (SP090771 - NORMA DOBZINSKI TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) FIM.

0000401-90.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004245 - RICARDO GUILHERME DENARDI FILHO (SP137430 - MARCOS BATISTA DOS SANTOS) RICARDO GUILHERME DENARDI (SP137430 - MARCOS BATISTA DOS SANTOS) KAROLINE DE PAULA DENARDI (SP137430 - MARCOS BATISTA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

- 1. Juntem os autores Karoline e Ricardo Filho, no prazo de dez dias, procurações ad judicia em nome próprio devidamente assinadas por seu representante legal, além de cópia INTEGRAL da CTPS da falecida segurada, sob pena de extinção do processo.
- 2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

 Decido

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento. Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de pensão por morte foi indeferido pela perda da qualidade de segurado. A qualidade de segurado é um dos requisitos para a concessão de benefício previdenciário. A verificação da qualidade de segurado, não obstante a negativa do INSS, não é passível de ser feita de plano, em sede de tutela antecipada, pois demanda dilação probatória incompatível com o caráter liminar da antecipação de tutela.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS. Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela. O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento. Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte

300/357

autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

0000479-84.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004283 - MARIO MAGALHAES FILHO (SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000376-77.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004202 - ANA PALMIRA DE SANTANA (SP172794 - FREDERICO ANTONIO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000485-91.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004290 - ELISABETE APARECIDA CAMPOS (SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000459-93.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004285 - EDSON OCANHA ADAMI (SP079448 - RONALDO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000403-60.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004242 - JOSE ROSA DA SILVA (SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000406-15.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004241 - ALDEIR ALVES DA SILVA (SP271710 - CLODOALDO ALVES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000410-52.2013.4.03.6315 -2a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004240 - IRENE PEDROSO DE SOUZA ROSSI (SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000480-69.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004284 - CLARICE BELINI FERNEDA (SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000356-86.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004131 - MARCIA MARZANO (SP210528 - SELMA VILELA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000432-13.2013.4.03.6315 -2a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004266 - IVAN APARECIDO MARQUES OLIVEIRA (SP122293 - MARIA NAZARE FRANCO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000301-38.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004091 - ABIMAEL PEDROSO (SP179880 - LUÍS ALBERTO BALDINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000303-08.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004090 - JOSE CARLOS DE PIERI (SP248229 - MARCELO ALVES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000311-82.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004089 - MARIA LUCIA DA SILVA (SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000291-91.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004034 - ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA (SP282641 - LOURENÇO FERNANDO SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000296-16.2013.4.03.6315 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004035 - MARIA QUITERIA ASSUNCAO DE CARVALHO (SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) 0000355-04.2013.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6315004132 - IARA LEOPOLDINA DE SOUZA (SP228582 - ELISANGELA DE OLIVEIRA BONIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO) FIM.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO REGISTRADO PELO MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

EXPEDIENTE Nº 2013/6316000030

DESPACHO JEF-5

0002037-93.2010.4.03.6316 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6316000579 - JOAQUIM PEREIRA DE MELO FILHO (SP214288-DIVARCI APARECIDA PISSININ ZUTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Recebo o recurso interposto pela parte autora no efeito devolutivo. Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias. Após, encaminhese o processo virtual à Turma Recursal.Publique-se. Cumpra-se."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELO MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

EXPEDIENTE Nº 2013/6316000031

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO-2

0000543-28.2012.4.03.6316 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6316000874 - OLINDINA SAVO DE AMADEO MEIRA (SP297454 - SERGIO IKARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- RUY GARCEZ MOURA JÚNIOR) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo

Sem custas e honorários advocatícios sucumbenciais, ante a previsão do art. 1º da Lei n.º 10.259/2001 c/c arts. 54 e 55, da Lei nº. 9.099/1995.

Intime-se o órgão do Ministério Público Federal desta decisão.

Com o trânsito em julgado, dê-se baixa definitiva.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

0000187-33.2012.4.03.6316 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6316000880 - SADAICHI SHIGEI (SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- RUY GARCEZ MOURA JÚNIOR) Ante o exposto, JULGO IMPROCENDENTE o pedido.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa definitiva.

Sem custas e honorários advocatícios sucumbenciais, ante a previsão do art. 1º da Lei n.º 10.259/2001 c/c arts. 54 e 55, da Lei nº. 9.099/1995.

Intime-se o órgão do Ministério Público Federal desta decisão.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

0000522-52.2012.4.03.6316 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6316000877 - ALEUSA TEREZINHA LEITE (SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS, SP309527 - PEDRO ROBERTO DA SILVA CASTRO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- RUY GARCEZ MOURA JÚNIOR)

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de determinar ao INSS que conceda à parte autora, Sra. ALEUSA TEREZINHA LEITE, o benefício assistencial de amparo à pessoa idosa, a partir da data do requerimento administrativo (DER), ou seja, 23/02/2012.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente desde o vencimento das prestações até a data do efetivo pagamento, desde 23/02/2012 (DER) observada a prescrição qüinqüenal e o limite de 60 salários mínimos na data do ajuizamento da ação, valor a ser apurado pela Contadoria do Juízo.

Antecipo, ante o preenchimento dos requisitos legais, a fruição do benefício. Oficie-se ao INSS para que adote os atos necessários, no prazo de 30 (trinta) dias.

Sobre os atrasados incidirão juros de mora de 1% ao mês até junho de 2009 e, a partir de julho de 2009, obedecendo à sistemática do art. 1°-F da Lei 9.494/97, desde a citação, bem como correção monetária, nos termos da Resolução n.º 134/2010 do CJF, observada a prescrição qüinqüenal e o limite de 60 salários mínimos na data do ajuizamento da ação, valor este a ser apurado pela Contadoria do Juízo.

Após o trânsito em julgado, encaminhe-se o feito à contadoria do Juízo para apuração dos cálculos dos valores atrasados.

Fica ressaltado que a parte autora deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao beneficio, nos termos do art. 21 da Lei nº. 8.742/93.

Sem custas e honorários advocatícios sucumbenciais, ante a previsão do art. 1º da Lei n.º 10.259/2001 c/c arts. 54 e 55, da Lei nº. 9.099/1995.

O cálculo dos valores efetivamente devidos será realizado em execução de acordo com os parâmetros jurídicos acima fixados, critério que se adota para atender aos princípios da celeridade e economia processuais, que informam o procedimento dos Juizados Especiais Federais, sem que isso caracterize a prolação de sentença ilíquida, pois todos os parâmetros para a apuração do devido se encontram delineados no dispositivo da sentença, bastando apenas, para a execução, a realização do cálculo respectivo, de acordo com o Enunciado 32 do FONAJEF ("A decisão que contenha os parâmetros de liquidação atende ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95").

Intime-se o órgão do Ministério Público Federal desta decisão.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório no valor acima apurado.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

0000199-47.2012.4.03.6316 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6316000879 - RAQUEL NOVAES TEIXEIRA (SP172786 - ELISETE MENDONCA CRIVELINI, SP192033 - SANDRO LAUDELINO FERREIRA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- RUY GARCEZ MOURA JÚNIOR)

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de determinar ao INSS que conceda à parte autora, Sra. RAQUEL NOVAES TEIXEIRA, o benefício assistencial de amparo ao deficiente, a partir da data do requerimento administrativo (DER), ou seja, 23/09/2010.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente desde o vencimento das prestações até a data do efetivo pagamento, desde 23/09/2010 (DER) observada a prescrição qüinqüenal e o limite de 60 salários mínimos na data do ajuizamento da ação, valor a ser apurado pela Contadoria do Juízo.

Preenchidos os requisitos legais, antecipo à demandante a fruição do benefício, devendo ser o INSS oficiado para os atos necessário, que devem ser adotados no prazo de 30 (trinta) dias.

Sobre os atrasados incidirão juros de mora de 1% ao mês até junho de 2009 e, a partir de julho de 2009,

obedecendo à sistemática do art. 1º-F da Lei 9.494/97, desde a citação, bem como correção monetária, nos termos da Resolução n.º 134/2010 do CJF, observada a prescrição qüinqüenal e o limite de 60 salários mínimos na data do ajuizamento da ação, valor este a ser apurado pela Contadoria do Juízo.

Após o trânsito em julgado, encaminhe-se o feito à contadoria do Juízo para apuração dos cálculos dos valores atrasados

Fica ressaltado que a parte autora deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao beneficio, nos termos do art. 21 da Lei nº. 8.742/93.

Sem custas e honorários advocatícios sucumbenciais, ante a previsão do art. 1º da Lei n.º 10.259/2001 c/c arts. 54 e 55, da Lei nº. 9.099/1995.

O cálculo dos valores efetivamente devidos será realizado em execução de acordo com os parâmetros jurídicos acima fixados, critério que se adota para atender aos princípios da celeridade e economia processuais, que informam o procedimento dos Juizados Especiais Federais, sem que isso caracterize a prolação de sentença ilíquida, pois todos os parâmetros para a apuração do devido se encontram delineados no dispositivo da sentença, bastando apenas, para a execução, a realização do cálculo respectivo, de acordo com o Enunciado 32 do FONAJEF ("A decisão que contenha os parâmetros de liquidação atende ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95").

Intime-se o órgão do Ministério Público Federal desta decisão.

Com o trânsito em julgado, expeça-se oficio requisitório no valor acima apurado.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

0000156-13.2012.4.03.6316 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6316000229 - SARA CRISTINA RURALI RAMALHO (SP223944 - DANILA AYLA FERREIRA DA SILVA, SP88908 - BENEDITO BELEM QUIRINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- RUY GARCEZ MOURA JÚNIOR)

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de determinar ao INSS que conceda à parte autora, SARA CRISTINA RURALI RAMALHO, o benefício assistencial de amparo ao deficiente, a partir da data do requerimento administrativo (DER), ou seja, 29/11/2011.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente desde o vencimento das prestações até a data do efetivo pagamento, desde 29/11/2011 (DER) observada a prescrição qüinqüenal e o limite de 60 salários mínimos na data do ajuizamento da ação, valor a ser apurado pela Contadoria do Juízo.

Sobre os atrasados incidirão juros de mora de 1% ao mês até junho de 2009 e, a partir de julho de 2009, obedecendo à sistemática do art. 1º-F da Lei 9.494/97, desde a citação, bem como correção monetária, nos termos da Resolução n.º 134/2010 do CJF, observada a prescrição qüinqüenal e o limite de 60 salários mínimos na data do ajuizamento da ação, valor este a ser apurado pela Contadoria do Juízo.

Preenchidos os requisitos legais, antecipo à demandante a fruição do benefício, devendo ser o INSS oficiado para que o implante em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Após o trânsito em julgado, encaminhe-se o feito à contadoria do Juízo para apuração dos cálculos dos valores atrasados.

Fica ressaltado que a parte autora deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 21 da Lei nº. 8.742/93.

Sem custas e honorários advocatícios sucumbenciais, ante a previsão do art. 1º da Lei n.º 10.259/2001 c/c arts. 54 e 55, da Lei nº. 9.099/1995.

O cálculo dos valores efetivamente devidos será realizado em execução de acordo com os parâmetros jurídicos acima fixados, critério que se adota para atender aos princípios da celeridade e economia processuais, que informam o procedimento dos Juizados Especiais Federais, sem que isso caracterize a prolação de sentença ilíquida, pois todos os parâmetros para a apuração do devido se encontram delineados no dispositivo da sentença, bastando apenas, para a execução, a realização do cálculo respectivo, de acordo com o Enunciado 32 do FONAJEF ("A decisão que contenha os parâmetros de liquidação atende ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95").

Intime-se o órgão do Ministério Público Federal desta decisão.

Com o trânsito em julgado, expeça-se oficio requisitório no valor acima apurado.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

0001589-86.2011.4.03.6316 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6316000872 - JURANDIR SOARES DE ALBUQUERQUE (SP117855 - JORGE FRANCISCO MAXIMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- RUY GARCEZ MOURA JÚNIOR) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de determinar ao INSS que conceda o benefício de aposentadoria por invalidez a partir da data posterior à última competência em que a parte autora recebeu remuneração, ou seja, em 25/05/2012. CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente desde o vencimento das prestações até a data do efetivo pagamento, desde 25/05/2012 (data posterior à última competência em que a parte autora recebeu remuneração), observada a prescrição quinquenal e o limite de 60 salários mínimos na data do ajuizamento da ação, valor a ser apurado pela Contadoria do Juízo. Sobre os atrasados incidirão juros de mora de 1% ao mês até junho de 2009 e, a partir de julho do mesmo exercício, obedecendo à sistemática do art. 1°-F da Lei 9.494/97, desde a citação, bem como correção monetária, nos termos da Resolução n.º 134/2010 do CJF, observada a prescrição quinquenal e o limite de 60 salários mínimos na data do ajuizamento da ação, valor este a ser apurado pela Contadoria do Juízo. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Antecipo ao demandante, ante o requerimento expresso na peça de ingresso, a fruição do benefício ora analisado, haja vista que preenchidos os requisitos legais - a verossimilhança das alegações deflui comezinha ante a fundamentação desta sentença, e o perigo de dano é ínsito à natureza da prestação perseguida. Oficie-se ao INSS para cumprimento, no prazo de 30 (trinta) dias.

Após o trânsito em julgado, à contadoria judicial para apresentação dos cálculos dos valores atrasados. O cálculo dos valores efetivamente devidos será realizado em execução de acordo com os parâmetros jurídicos acima fixados, critério que se adota para atender aos princípios da celeridade e economia processuais, que informam o procedimento dos Juizados Especiais Federais, sem que isso caracterize a prolação de sentença ilíquida, pois todos os parâmetros para a apuração do devido se encontram delineados no dispositivo da sentença, bastando apenas, para a execução, a realização do cálculo respectivo, de acordo com o Enunciado 32 do FONAJEF ("A decisão que contenha os parâmetros de liquidação atende ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95").

Ressalte-se que a parte autora deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101 da Lei n.º 8.213/91. Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ

EXPEDIENTE Nº 2013/6317000072

0000088-26.2013.4.03.6317 -1ª VARA GABINETE - Nr. 2013/6317000586 - RICARDO MARGIOTTA (SP137659 - ANTONIO DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- FATIMA CONCEIÇÃO GOMES)

Ciência às partes da perícia médica designada para o dia 18/03/13, às 12h45min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial.

0000044-07.2013.4.03.6317 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2013/6317000585 - MARIA DO ROSARIO JOAQUINA DOS SANTOS (SP162937 - LUCIANO GONÇALVES STIVAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- FATIMA CONCEIÇÃO GOMES)

Ciência às partes da perícia médica designada para o dia 25/03/13, às 12h45min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial.

0052317-45.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2013/6317000584 - VALDEIR MACEDO DE BARROS (SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- FATIMA CONCEIÇÃO GOMES)

Ciência às partes da perícia médica designada para o dia 18/03/13, às 12h15min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 08/02/2013

UNIDADE: FRANCA

I - DISTRIBUÍDOS 1) Originariamente:

PROCESSO: 0000567-16.2013.4.03.6318 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SILVANA DAMAGLIO SILVA

ADVOGADO: SP298458-VEREDIANA TOMAZINI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1^a VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 27/02/2013 11:00 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000568-98.2013.4.03.6318 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES

ADVOGADO: SP056182-JOSE CARLOS CACERES MUNHOZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 28/02/2013 11:00 no seguinte

endereço: AVENIDAPRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000569-83.2013.4.03.6318 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AIRTON PEREIRA

ADVOGADO: SP056182-JOSE CARLOS CACERES MUNHOZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 26/02/2013 16:30 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - AV. PRES. VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 0, devendo a parte autora

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 14/02/2013 306/357

comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000570-68.2013.4.03.6318 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HELENITA GARCIA DA SILVA BOTELHO

ADVOGADO: SP202805-DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 28/02/2013 16:30 no seguinte

endereço: AVENIDAPRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo

a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000571-53.2013.4.03.6318 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE COLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 25/02/2013 12:30 no seguinte endereço: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000572-38.2013.4.03.6318 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROSSINI RODRIGUES MACHADO

ADVOGADO: SP150011-LUCIANE DE CASTRO MOREIRA

RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000573-23.2013.4.03.6318 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE LUIS VIEIRA

ADVOGADO: SP150011-LUCIANE DE CASTRO MOREIRA

RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000574-08.2013.4.03.6318 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NILSON CAMAROTA

ADVOGADO: SP150011-LUCIANE DE CASTRO MOREIRA

RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000575-90.2013.4.03.6318 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA AUXILIADORA MANCILHA CARVALHO PEDIGONE

ADVOGADO: SP150011-LUCIANE DE CASTRO MOREIRA

RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)

Vara: 201500000001 - 1a VARA GABINETE

PROCESSO: 0000576-75.2013.4.03.6318 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE VANER PEDIGONE

ADVOGADO: SP150011-LUCIANE DE CASTRO MOREIRA

RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000577-60.2013.4.03.6318

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 14/02/2013 307/357

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: GUALTER HUGHES FERREIRA

ADVOGADO: SP150011-LUCIANE DE CASTRO MOREIRA

RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000578-45.2013.4.03.6318 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FATIMA CONCEICAO ALVES

ADVOGADO: SP096644-SUSANA NAKAMICHI CARRERAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000579-30.2013.4.03.6318 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ELVIS DAMIAO OLIVEIRA SOUSA

ADVOGADO: SP056182-JOSE CARLOS CACERES MUNHOZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1^a VARA GABINETE

PROCESSO: 0000580-15.2013.4.03.6318 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ADRIANA REIS ESTEVAO

ADVOGADO: SP288426-SANDRO VAZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000582-82.2013.4.03.6318 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IVONE MUSETI PAVAN

ADVOGADO: SP119004-APARECIDO ALBERTO ZANIRATO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000583-67.2013.4.03.6318 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LEONTINA CONSTANCIA TRISTAO PAULO ADVOGADO: SP188680-ANAI DA GRAÇA JULIOTI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000587-07.2013.4.03.6318 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA INEZ PAULA

ADVOGADO: SP061447-CARLOS ALBERTO FERNANDES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1^a VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 22/02/2013 10:05:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 28/02/2013 11:30 no seguinte endereço:AVENIDAPRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000588-89.2013.4.03.6318 CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANA MARIA OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: SP300315-FRANCYS WAYNER ALVES BEDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000589-74.2013.4.03.6318

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA HELENA DE ANDRADE NASCIMENTO ADVOGADO: SP238574-ALINE DE OLIVEIRA PINTO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 11/03/2013 16:00 no seguinte

endereço: AVENIDAPRESIDENTE VARGAS, 543 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP - CEP 14401110, devendo

a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 19

2)TOTAL RECURSOS: 0 3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0 4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0 TOTAL DE PROCESSOS: 19

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA 13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

EXPEDIENTE Nº 2013/6318000026

SENTENCA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO-2

0005801-18.2009.4.03.6318 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6318001497 - LUIZ DONIZETTI DELFINO (SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP234649- DR.RAPHAEL VIANNA DE MENEZES)

Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil para:

a) reconhecer como especiais os períodos de trabalho exercidos nos interregnos abaixo, conversíveis em tempo comum para fins de aposentadoria por tempo de contribuição, devendo o INSS promover as devidas averbações; CORTIDORA CAMP CALCS/A Esp 06/11/1978 10/11/1980

PAULO ROBERTO N BOR. Esp 01/04/1981 15/12/1981

CALC MARTINIANO SA Esp 04/10/1982 06/07/1984

CANVAS MAN CAL LTDA Esp 09/07/1984 21/03/1991

IND CAL SAN-TIAGO LTDA Esp 11/06/1991 13/08/1993

ALITTA CALCADOS LTDA Esp 09/08/1993 28/04/1995

ALITTA CALCADOS LTDA 29/04/1995 08/08/1997

DEMOCRATA CALC.ART. COURO Esp 15/07/1998 13/02/2001

DEMOCRATA CALC.ART.DE COURO Esp 03/06/2002 17/10/2004

DEMOCRATA CALC.ART.DE COURO Esp 11/12/2004 20/08/2009

- b) conceder o beneficio de aposentadoria por tempo de contribuição, em favor do demandante, a partir do requerimento administrativo, ou seja, 20.08.2009, nos termos do art. 53 da Lei nº 8.213/91;
- c) pagar ao autor as parcelas atrasadas devidas entre o dia 20.08.2009 e a data da efetiva revisão e implantação do benefício.

Para fins de remuneração do capital e compensação da mora, os valores sofrerão a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (Lei 9.494/97, art. 1°-F).

Assim sendo, a sentença atende ao artigo 38, parágrafo único, da Lei 9.099/95, pois contêm os parâmetros de liquidação (cf. Enunciado 32 do FONAJEF).

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Seção de Contadoria deste Juizado para apresentar o cálculo dos valores atrasados.

Feitos os cálculos, intimem-se as partes para que se manifestem no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando-se pela parte autora.

As intimações far-se-ão por ato ordinatório.

Aquiescendo as partes, expeça-se a Requisição de Pagamento.

No que tange à fixação dos honorários periciais, constato que os valores constantes no Edital n.º 001/2008, de 03/04/2008, levam em consideração o número de empresas periciadas, não diferenciando se utilizadas informações, quando o perito realiza perícia por paradigma, através de sua base de dados, decorrentes de trabalho realizado anteriormente em processo cuja situação das partes tenha se mostrado idêntica ou se o vistor, efetivamente, se dirige à empresa em que o autor trabalhou.

Como no laudo pericial há empresas por similaridade, fixo os honorários periciais no importe de R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos), correspondente ao valor máximo previsto na Resolução nº 558/2007 do E. Conselho da Justiça Federal, sem o acréscimo autorizado pelo artigo 3º parágrafo 1º deste ato normativo.

Oportunamente, requisitem-se os honorários periciais no montante ora fixado. Caso já tenha sido expedida a referida requisição, oficie-se ao Núcleo Financeiro e Orçamentário informando o valor dos honorários periciais definitivos fixados nesta sentença, para que adote as medidas cabíveis.

Presentes o fumus boni iuris (em vista da procedência do pedido) e o periculum in mora (pois as verbas pleiteadas têm índole alimentar) (CPC, art. 273, caput e I), ordeno a implantação do benefício em até 30 (trinta) dias. Oficie-se o chefe da agência competente.

Defiro à parte autora a Justiça Gratuita.

Não há reexame necessário (Lei 10.259/2001, art. 13) nem condenação em verba de sucumbência (Lei 9.099/95, art.55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

0006559-94.2009.4.03.6318 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6318001490 - JOSE CANDIDO RAFAEL (SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP234649- DR.RAPHAEL VIANNA DE MENEZES)

Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil para condenar o INSS a:

a) reconhecer como especiais os períodos de trabalho exercidos nos interregnos abaixo, conversíveis em tempo comum para fins de aposentadoria por tempo de contribuição, devendo o INSS promover as devidas averbações; Atividades profissionais Esp Período Atividade comum Atividade especial admissãosaída a m d a m d

- 1 IRMÃOS OLIVEIRA Esp 01/03/1966 02/09/1968 - 2 6 2
- 2 CALCADOS EGIFLEX Esp 20/09/1968 01/07/1971 - 2 9 12
- 3 TONISALLOUM CALÇADOS Esp 01/10/1971 20/06/1974 - 2 8 20
- 4 TONISALLOUM CALÇADOS Esp 01/08/1974 13/01/1975 - - 5 13
- 5 EVM REIS CALÇADOS Esp 01/03/1975 30/09/1975 - - 6 30
- 6 CALÇADOS PESTALOZI Esp 01/11/1975 17/09/1976 - - 10 17
- 7 CALÇADOS PESTALOZZI Esp 01/10/1976 12/04/1977 - - 6 12

8 CALCADOS MARTINIANOEsp 02/05/1977 06/09/1983 - - - 6 4 5 10 CALÇADOS MARTINIANOEsp 16/07/1984 23/08/1984 - - - - 1 8 12 CANVAS MANUF DE CALÇESP 02/01/1989 02/01/1990 - - - 1 - 1

b) converter o beneficio de aposentadoria proporcional por tempo de contribuição, NB 118.526.811-9, em aposentadoria integral por tempo de contribuição, a contar de 16/11/2000 em favor do demandante;

c) pagar à parte autora as parcelas atrasadas devidas entre o dia 16/11/2000 e a data da efetiva revisão do benefício, observando-se a prescrição acima reconhecida.

Poderão ser compensadas as parcelas percebidas pelo beneficio deferido na via administrativa.

Para fins de remuneração do capital e compensação da mora, os valores sofrerão a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (Lei 9.494/97, art. 1°-F).

Assim sendo, a sentença atende ao artigo 38, parágrafo único, da Lei 9.099/95, pois contêm os parâmetros de liquidação (cf. Enunciado 32 do FONAJEF).

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Seção de Contadoria deste Juizado para apresentar o cálculo dos valores atrasados.

Feitos os cálculos, intimem-se as partes para que se manifestem no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começandose pela parte autora.

As intimações far-se-ão por ato ordinatório.

Aquiescendo as partes, expeça-se a Requisição de Pagamento.

No que tange à fixação dos honorários periciais, constato que os valores constantes no Edital n.º 001/2008, de 03/04/2008, levam em consideração o número de empresas periciadas, não diferenciando se utilizadas informações, quando o perito realiza perícia por paradigma, através de sua base de dados, decorrentes de trabalho realizado anteriormente em processo cuja situação das partes tenha se mostrado idêntica ou se o vistor, efetivamente, se dirige à empresa em que o autor trabalhou.

Como no laudo pericial há empresas por similaridade, fixo os honorários periciais no importe de R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos), correspondente ao valor máximo previsto na Resolução nº 558/2007 do E. Conselho da Justiça Federal, sem o acréscimo autorizado pelo artigo 3º parágrafo 1º deste ato normativo. Oportunamente, requisitem-se os honorários periciais no montante ora fixado. Caso já tenha sido expedida a referida requisição, oficie-se ao Núcleo Financeiro e Orcamentário informando o valor dos honorários periciais definitivos fixados nesta sentença, para que adote as medidas cabíveis.

Quando da revisão do benefício, o INSS deverá observar o tempo laborado até 28.11.1999 (dia anterior à vigência da Lei nº 9.876/99) e 15.12.1998 (dia anterior à vigência da Emenda Constitucional nº 20/98), uma vez que o autor possuía o tempo de 40 anos, 1 mês e 20 dias (em 28/11/1999, art. 6° da Lei n° 9.876/99) e tempo de 39 anos, 2 meses e 08 dias (em 15/12/1998), para a implantação da Renda Mensal Inicial mais vantajosa Defiro à parte autora a Justica Gratuita.

Não há reexame necessário (Lei 10.259/2001, art. 13) nem condenação em verba de sucumbência (Lei 9.099/95, art.55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

0001896-97.2012.4.03.6318 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6318001504 - ORLANDO PIMENTA (SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP234649- DR.RAPHAEL VIANNA DE MENEZES)

Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil

a) conceder o beneficio de aposentadoria proporcional por tempo de contribuição, em favor do demandante, a partir da data do requerimento administrativo (13/01/2011), nos termos do art. 53 da Lei nº 8.213/91; b) pagar à autora as parcelas atrasadas devidas entre o dia 13/01/2011 e a data da efetiva implantação do beneficio...

Para fins de remuneração do capital e compensação da mora, os valores sofrerão a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (Lei 9.494/97, art. 1°-F).

Assim sendo, a sentença atende ao artigo 38, parágrafo único, da Lei 9.099/95, pois contêm os parâmetros de liquidação (cf. Enunciado 32 do FONAJEF).

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Seção de Contadoria deste Juizado para apresentar o cálculo dos valores atrasados.

Feitos os cálculos, intimem-se as partes para que se manifestem no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando-se pela parte autora.

As intimações far-se-ão por ato ordinatório.

Aquiescendo as partes, expeça-se a Requisição de Pagamento.

Presentes o fumus boni iuris (em vista da procedência do pedido) e o periculum in mora (pois as verbas pleiteadas têm índole alimentar) (CPC, art. 273, caput e I), ordeno a implantação do benefício em até 30 (trinta) dias.

Oficie-se à agência competente.

Defiro os beneficios da justiça gratuita.

Não há reexame necessário (Lei 10.259/2001, art. 13) nem condenação em verba de sucumbência (Lei 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intimem-se. Registrada eletronicamente.

0001383-03.2010.4.03.6318 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6318001527 - JOSE NILTON DA SILVA (SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP234649- DR.RAPHAEL VIANNA DE MENEZES)

Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado pela parte autora, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil para:

- a) reconhecer como especiais os períodos de trabalho exercidos nos interregnos, conversíveis em tempo comum para fins de aposentadoria por tempo de contribuição, devendo o INSS promover as devidas averbações, conforme planilha abaixo:
- 1 FRANCISCO MARCOS GOMES CIA Esp 01/03/1974 30/11/1978
- 2 INDUSTRIA DE CALCADOS SOBERANO LTDA Esp 08/02/1979 30/04/1981
- 3 INDUSTRIA DE CALCADOS SOBERANO LTDA Esp 01/06/1981 16/12/1983
- 4 INDUSTRIA DE CALCADOS SOBERANO LTDA Esp 16/02/1984 16/04/1986
- 5 INDUSTRIA DE CALCADOS SOBERANO LTDA Esp 02/05/1986 13/09/1988
- 6 INDUSTRIA DE CALCADOS SOBERANO LTDA Esp $03/10/1988\ 20/12/1990$
- 7 INDUSTRIA DE CALCADOS SOBERANO LTDA Esp 02/01/1991 12/04/1993
- 8 INDUSTRIA DE CALCADOS SOBERANO LTDA Esp 02/08/1993 28/04/1995 9 JOAQUIM CAETANO CINTRA-FRANCA-ME Esp 03/07/2006 11/04/2007
- 10 ELIZABETE CRISTINA DE SOUZA ME Esp 19/08/2008 08/09/2008
- 11 KADMO INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA EPP Esp 01/06/2009 30/11/2010
- b) condenar o INSS ao pagamento de aposentadoria por tempo de contribuição a partir de 04/01/2010, em favor do demandante, nos termos do art. 53 da Lei nº 8.213/91;
- c) pagar ao autor as parcelas atrasadas devidas entre o dia 04/01/2010 e a data da efetiva implantação do benefício, devendo serdescontados os valores eventualmente pagos a título de aposentadoria.

Para fins de remuneração do capital e compensação da mora, os valores sofrerão a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (Lei 9.494/97, art. 1°-F).

Assim sendo, a sentença atende ao artigo 38, parágrafo único, da Lei 9.099/95, pois contêm os parâmetros de liquidação (cf. Enunciado 32 do FONAJEF).

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Seção de Contadoria deste Juizado para apresentar o cálculo dos valores atrasados.

Feitos os cálculos, intimem-se as partes para que se manifestem no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando-se pela parte autora.

As intimações far-se-ão por ato ordinatório.

Aquiescendo as partes, expeça-se a Requisição de Pagamento.

Presentes o fumus boni iuris (em vista da procedência do pedido) e o periculum in mora (pois as verbas pleiteadas têm índole alimentar) (CPC, art. 273, caput e I), ordeno a implantação do benefício em até 30 (trinta) dias. Quando da implantação do benefício, o INSS deverá observar o tempo laborado em 28/11/1999 e 16/12/1998 (antes da emenda constitucional de EC 20/98), uma vez que o autor possuía em ambos os períodos mais de 30 anos de tempo laborados, para a implantação da renda mensal inicial mais vantajoso. Oficie-se à agência competente.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Não há reexame necessário (Lei 10.259/2001, art. 13) nem condenação em verba de sucumbência (Lei 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intimem-se. Registrada eletronicamente.

0001444-58.2010.4.03.6318 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6318001516 - CICERO DA CONCEICAO (SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP234649- DR.RAPHAEL VIANNA DE MENEZES)

Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado pela parte autora, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil para:

- a) reconhecer como especiais os períodos de trabalho exercidos nos interregnos, conversíveis em tempo comum para fins de aposentadoria por tempo de contribuição, devendo o INSS promover as devidas averbações, conforme planilha abaixo:
- 1 CURTIDORA FRANCANA Esp 03/08/1977 22/05/1978
- 2 CALÇADOS PARAGON Esp 25/07/1978 02/08/1980
- 3 ALPHARMAX ARTEFATOS DE COURO Esp 14/08/1980 01/02/1982
- 4 PHAMA S INDUSTRIA E COMERCIOEsp 01/03/1982 29/02/1984
- 5 ALPHARMAX ARTEFATOS DE COURO Esp 01/03/1984 04/06/1985
- 6 WILSON CALÇADOS Esp 05/06/1985 22/07/1987
- 7 CALÇADOS GUARALDO Esp 22/09/1987 10/03/1994
- 8 INDUSTRIA DE CALÇADOS KISSOL Esp 02/04/1996 05/03/1997
- 9 MARIA APARECIDA TRISTAO PESPONTO Esp 01/09/2005 23/03/2006
- 10 MARIA APARECIDA TRISTAO PESPONTO Esp 01/06/2006 19/12/2008
- 11 MARIA APARECIDA TRISTAO PESPONTO Esp 03/08/2009 30/10/2009
- b) condenar o INSS ao pagamento de aposentadoria integral por tempo de contribuição a partir de 18/01/2010, em favor do demandante, nos termos do art. 53 da Lei nº 8.213/91;
- c) pagar ao autor as parcelas atrasadas devidas entre o dia 18/01/2010 e a data da efetiva implantação do

beneficio.

Para fins de remuneração do capital e compensação da mora, os valores sofrerão a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (Lei 9.494/97, art. 1°-F).

Assim sendo, a sentença atende ao artigo 38, parágrafo único, da Lei 9.099/95, pois contêm os parâmetros de liquidação (cf. Enunciado 32 do FONAJEF).

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Seção de Contadoria deste Juizado para apresentar o cálculo dos valores atrasados.

Feitos os cálculos, intimem-se as partes para que se manifestem no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando-se pela parte autora.

As intimações far-se-ão por ato ordinatório.

Aquiescendo as partes, expeça-se a Requisição de Pagamento.

Presentes o fumus boni iuris (em vista da procedência do pedido) e o periculum in mora (pois as verbas pleiteadas têm índole alimentar) (CPC, art. 273, caput e I), ordeno a implantação do benefício em até 30 (trinta) dias.

Oficie-se à agência competente.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Não há reexame necessário (Lei 10.259/2001, art. 13) nem condenação em verba de sucumbência (Lei 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intimem-se. Registrada eletronicamente.

0001776-25.2010.4.03.6318 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6318001571 - EURIPEDES DONIZETE DA COSTA (SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP234649- DR.RAPHAEL VIANNA DE MENEZES)

Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado pela parte autora, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil para:

- a) reconhecer como especiais os períodos de trabalho exercidos nos interregnos, conversíveis em tempo comum para fins de aposentadoria por tempo de contribuição, devendo o INSS promover as devidas averbações, conforme planilha abaixo:
- 1 PESPONTO JOGRAL S C LTDA Esp 26/07/1978 09/05/1980
- 2 CALCADOS PARAGON LTDA Esp 20/05/1980 15/09/1980
- 3 SAO JUDAS TADEU MONTAGENS Esp 02/05/1984 01/08/1986
- 4 SAO JUDAS TADEU MONTAGENS Esp 01/09/1986 28/05/1993 5 SAO JUDAS TADEU MONTAGENS Esp 01/09/1993 28/04/1995
- b) condenar o INSS ao pagamento de aposentadoria integral por tempo de contribuição a partir de 03/05/2010, em favor do demandante, nos termos do art. 53 da Lei nº 8.213/91;
- c) pagar ao autor as parcelas atrasadas devidas entre o dia 03/05/2010 e a data da efetiva implantação do benefício, devendo serdescontados os valores eventualmente pagos a título de aposentadoria. Para fins de remuneração do capital e compensação da mora, os valores sofrerão a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (Lei 9.494/97, art. 1°-F).

Assim sendo, a sentença atende ao artigo 38, parágrafo único, da Lei 9.099/95, pois contêm os parâmetros de liquidação (cf. Enunciado 32 do FONAJEF).

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Seção de Contadoria deste Juizado para apresentar o cálculo dos valores atrasados.

Feitos os cálculos, intimem-se as partes para que se manifestem no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando-se pela parte autora.

As intimações far-se-ão por ato ordinatório.

Aquiescendo as partes, expeça-se a Requisição de Pagamento.

Presentes o fumus boni iuris (em vista da procedência do pedido) e o periculum in mora (pois as verbas pleiteadas têm índole alimentar) (CPC, art. 273, caput e I), ordeno a implantação do benefício em até 30 (trinta) dias.

Oficie-se à agência competente.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Não há reexame necessário (Lei 10.259/2001, art. 13) nem condenação em verba de sucumbência (Lei 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intimem-se. Registrada eletronicamente.

0000644-30.2010.4.03.6318 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6318001577 - ERNESTO SANTOS VIEIRA (SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP234649- DR.RAPHAEL VIANNA DE MENEZES)

Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil para condenar o INSS a:

a) reconhecer como especiais os períodos de trabalho exercidos nos interregnos abaixo, conversíveis em tempo comum para fins de aposentadoria por tempo de contribuição, devendo o INSS promover as devidas averbações;

MAKERLI IND.CALÇADOS Esp 24/07/1974 13/09/1974 - - - - 1 20 CALÇADOS SCORE Esp 01/05/1975 30/01/1980 - - - 4 8 30 CALÇADOS GUARALDO Esp 02/02/1980 25/05/1987 - - - 7 3 24 DECOLORES CALÇADOS Esp 14/07/1987 26/08/1987 - - - 1 13 FUND. EDUC.PESTALOZZI Esp 01/09/1987 23/03/1995 - - - 7 6 23 CALÇADOS PINGO Esp 16/05/2007 07/09/2008 - - - 1 3 22 CALÇADOS DELVANO Esp 08/09/2008 02/12/2008 - - - 2 25

b) conceder o beneficio de aposentadoria integral por tempo de contribuição a contar de 09/04/2010 em favor do demandante:

c) pagar à parte autora as parcelas atrasadas devidas entre o dia 09/04/2010 e a data da efetiva implantação do benefício, observando-se a prescrição acima reconhecida.

Fica autorizada a compensação das parcelas recebidas administrativamente através do NB 42/161.654.928-6. Para fins de remuneração do capital e compensação da mora, os valores sofrerão a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (Lei 9.494/97, art. 1°-F).

Assim sendo, a sentença atende ao artigo 38, parágrafo único, da Lei 9.099/95, pois contêm os parâmetros de liquidação (cf. Enunciado 32 do FONAJEF).

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Seção de Contadoria deste Juizado para apresentar o cálculo dos valores atrasados.

Feitos os cálculos, intimem-se as partes para que se manifestem no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando-se pela parte autora.

As intimações far-se-ão por ato ordinatório.

Aquiescendo as partes, expeça-se a Requisição de Pagamento.

No que tange à fixação dos honorários periciais, constato que os valores constantes no Edital n.º 001/2008, de 03/04/2008, levam em consideração o número de empresas periciadas, não diferenciando se utilizadas informações, quando o perito realiza perícia por paradigma, através de sua base de dados, decorrentes de trabalho realizado anteriormente em processo cuja situação das partes tenha se mostrado idêntica ou se o vistor, efetivamente, se dirige à empresa em que o autor trabalhou.

Como no laudo pericial há empresas por similaridade, fixo os honorários periciais no importe de R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos), correspondente ao valor máximo previsto na Resolução nº 558/2007 do E. Conselho da Justiça Federal, sem o acréscimo autorizado pelo artigo 3º parágrafo 1º deste ato normativo. Oportunamente, requisitem-se os honorários periciais no montante ora fixado. Caso já tenha sido expedida a referida requisição, oficie-se ao Núcleo Financeiro e Orçamentário informando o valor dos honorários periciais definitivos fixados nesta sentença, para que adote as medidas cabíveis.

Quando da implantação do benefício, o INSS deverá observar o tempo laborado até 28.11.1999 (dia anterior à vigência da Lei nº 9.876/99) e 15.12.1998 (dia anterior à vigência da Emenda Constitucional nº 20/98), uma vez que o autor possuía o tempo de 32 anos, 3 meses e 00 dia (em 28/11/1999, art. 6º da Lei nº 9.876/99) e tempo de 31 anos, 3 meses e 18 dias (em 15/12/1998), para a implantação da Renda Mensal Inicial mais vantajosa. Presentes o fumus boni iuris (em vista da procedência do pedido) e o periculum in mora (pois as verbas pleiteadas têm índole alimentar) (CPC, art. 273, caput e I), ordeno a implantação do benefício em até 30 (trinta) dias. Oficie-se o chefe da agência competente.

Defiro à parte autora a Justiça Gratuita.

Não há reexame necessário (Lei 10.259/2001, art. 13) nem condenação em verba de sucumbência (Lei 9.099/95, art.55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

0002861-46.2010.4.03.6318 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6318001572 - AMERICO DE DEUS SILVA (SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP234649- DR.RAPHAEL VIANNA DE MENEZES)

Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil para:

a) reconhecer como especiais os períodos de trabalho exercidos nos interregnos abaixo, conversíveis em tempo comum para fins de aposentadoria por tempo de contribuição, devendo o INSS promover as devidas averbações; Atividades profissionais Esp Período

admissãosaída

VULCABRAS AZALEIA S/A Esp 12/03/1985 03/02/1988 Expresso Vulcabras Coletivos Esp 20/10/1989 05/12/1991 TRANSPORTE RODOR LTDA Esp 13/10/1992 18/02/2004 TRANSPORTE RODOR LTDA Esp 01/10/2004 21/05/2010

- b) conceder o beneficio de aposentadoria integral por tempo de contribuição, em favor do demandante, a partir da data da citação:
- c) pagar ao autor as parcelas atrasadas devidas entre o dia 19/11/2010 e a data da efetiva implantação do benefício.

Para fins de remuneração do capital e compensação da mora, os valores sofrerão a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (Lei 9.494/97, art. 1°-F).

Assim sendo, a sentença atende ao artigo 38, parágrafo único, da Lei 9.099/95, pois contêm os parâmetros de liquidação (cf. Enunciado 32 do FONAJEF).

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Seção de Contadoria deste Juizado para apresentar o cálculo dos valores atrasados.

Feitos os cálculos, intimem-se as partes para que se manifestem no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando-se pela parte autora.

As intimações far-se-ão por ato ordinatório.

Aquiescendo as partes, expeça-se a Requisição de Pagamento.

No que tange à fixação dos honorários periciais, constato que os valores constantes no Edital n.º 001/2008, de 03/04/2008, levam em consideração o número de empresas periciadas, não diferenciando se utilizadas informações, quando o perito realiza perícia por paradigma, através de sua base de dados, decorrentes de trabalho realizado anteriormente em processo cuja situação das partes tenha se mostrado idêntica ou se o vistor, efetivamente, se dirige à empresa em que o autor trabalhou.

Como no laudo pericial há empresas por similaridade, fixo os honorários periciais no importe de R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos), correspondente ao valor máximo previsto na Resolução nº 558/2007 do E. Conselho da Justiça Federal, sem o acréscimo autorizado pelo artigo 3º parágrafo 1º deste ato normativo.

Oportunamente, requisitem-se os honorários periciais no montante ora fixado. Caso já tenha sido expedida a referida requisição, oficie-se ao Núcleo Financeiro e Orçamentário informando o valor dos honorários periciais definitivos fixados nesta sentença, para que adote as medidas cabíveis.

Presentes o fumus boni iuris (em vista da procedência do pedido) e o periculum in mora (pois as verbas pleiteadas têm índole alimentar) (CPC, art. 273, caput e I), ordeno a implantação do benefício em até 30 (trinta) dias.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Defiro à parte autora a Justiça Gratuita.

Não há reexame necessário (Lei 10.259/2001, art. 13) nem condenação em verba de sucumbência (Lei 9.099/95, art.55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

0004712-23.2010.4.03.6318 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6318001506 - ROGERIO GARCIA DURVAL (SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP234649- DR.RAPHAEL VIANNA DE MENEZES)

Ante o exposto, julgo procedente o pedido do autor para (CPC, art. 269, I):

a) reconhecer como especiais os períodos laborados conforme tabela a seguir:

Atividades profissionais Período

admissãosaída

FRANSOA BERTONI & FILHO LTDA 23/03/1983 04/09/1983

MEDIEVAL ARTEFATOS DE COURO LTDA - ME 26/03/1984 22/02/1986

N. MARTINIANO S/A ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA 06/05/1986 09/02/1988

MEDIEVAL ARTEFATOS DE COURO LTDA - ME 18/07/1988 24/04/1989

CALCADOS GUARALDO LTDA - ME06/07/1990 29/06/1991

CAMINO ARTEFATOS DE COURO LTDA - EPP 05/03/1992 20/05/1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA 03/06/1992 31/10/1994

b) condenar o INSS a proceder à contagem para fins previdenciários do tempo de serviço, expedindo-se a competente certidão.

Oficie-se à agência competente.

Defiro os beneficios da justiça gratuita.

Não há reexame necessário (Lei 10.259/2001, art. 13) nem condenação em verba de sucumbência (Lei 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intimem-se. Registrada eletronicamente.

0001562-34.2010.4.03.6318 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6318001574 - JOSE ACIR LOPES (SP134546 - ARIOVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO, SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP234649-DR.RAPHAEL VIANNA DE MENEZES)

Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil

a) reconhecer como especiais os períodos de trabalho exercidos nos interregnos abaixo descritos, para fins de conversão em tempo comum, para revisão da aposentadoria por tempo de contribuição do autor, devendo o INSS promover as devidas averbações, conforme planilha abaixo:

AMAZONAS PROD.CALÇ. Esp 23/02/1973 08/08/1973

CONST.IMPRIGIO C.R.ALMEIDA Esp 11/09/1973 12/03/1975

EMPRESA DE ONIBUS VILA I Esp 01/04/1975 03/04/1975

MENDES JUNIOR ENGENH Esp 24/04/1975 26/11/1976

MENDES JUNIOR ENGENH Esp 11/02/1977 06/06/1977

CETENCO ENGENHARIA S Esp 07/06/1977 27/01/1978

ECISA ENG.COM.IND.LT Esp 28/01/1978 23/05/1978

TRANSPORTES CID LTDA Esp 02/05/1980 09/03/1982

EMP TRANSP CESARI Esp 14/04/1982 01/06/1984

BR 100 COMERCIAL EXP Esp 01/04/1985 31/08/1985

MARCO ANTONIO DE MED Esp 01/10/1985 02/05/1986

CI Esp 01/07/1986 30/08/1989

CI Esp 01/09/1989 30/12/1989

CI Esp 01/01/1990 30/12/1990

CI Esp 01/01/1991 30/03/1994

CI Esp 01/04/1994 28/04/1995

b) conceder a revisão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (NB 141.914.588-3 DIB-25/09/2006), em favor do demandante, a partir da data da DIB em 25/09/2006 nos termos do art. 53 da Lei nº 8.213/91:

c) pagar ao autor as parcelas atrasadas devidas entre o dia 25/09/2006 e a data da efetiva revisão e implantação do benefício revisado, aplicando os critérios de correção monetária e juros de mora previstos na Resolução n. 134/2010, do Conselho da Justiça Federal, a qual já contém as alterações empreendidas no art. 1°-F da Lei nº 9.494/97 pela Lei nº 11.960/09; desse modo, para fins de remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

Para fins de remuneração do capital e compensação da mora, os valores sofrerão a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (Lei 9.494/97, art. 1°-F).

Assim sendo, a sentença atende ao artigo 38, parágrafo único, da Lei 9.099/95, pois contêm os parâmetros de liquidação (cf. Enunciado 32 do FONAJEF).

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Seção de Contadoria deste Juizado para apresentar o cálculo dos valores atrasados.

Feitos os cálculos, intimem-se as partes para que se manifestem no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começandose pela parte autora.

As intimações far-se-ão por ato ordinatório.

Aquiescendo as partes, expeça-se a Requisição de Pagamento.

Oficie-se à agência competente.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Não há reexame necessário (Lei 10.259/2001, art. 13) nem condenação em verba de sucumbência (Lei 9.099/95, art. 55).

Presentes o fumus boni iuris (em vista da procedência do pedido) e o periculum in mora (pois as verbas pleiteadas têm índole alimentar) (CPC, art. 273, caput e I), ordeno a implantação do benefício em até 30 (trinta) dias. Publique-se. Intimem-se. Registrada eletronicamente.

0001923-51.2010.4.03.6318 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6318001569 - ADAO FERREIRA (SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP234649- DR.RAPHAEL VIANNA DE MENEZES)

Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado pela parte autora, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil para:

- a) reconhecer como especiais os períodos de trabalho exercidos nos interregnos, conversíveis em tempo comum para fins de aposentadoria por tempo de contribuição, devendo o INSS promover as devidas averbações, conforme planilha abaixo:
- 3 SIDERURGICA BARRA MANSA Esp 18/02/1978 31/10/1978
- 4 SIDERURGICA BARRA MANSA Esp 01/11/1978 28/02/1980
- 5 SIDERURGICA BARRA MANSA Esp 01/03/1980 03/12/1991
- 9 CURTUME BELAFRANCA Esp 25/03/1992 02/02/1993
- 10 AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS Esp 04/03/1993 28/04/1995
- 6 AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS Esp 29/08/1995 05/03/1997
- 8 AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS Esp 18/11/2003 26/12/2008
- 11 AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS Esp 27/12/2008 11/08/2009
- b) condenar o INSS ao pagamento de aposentadoria integral por tempo de contribuição a partir de 18/11/2009, em favor do demandante, nos termos do art. 53 da Lei nº 8.213/91;
- c) pagar ao autor as parcelas atrasadas devidas entre o dia 18/11/2009 e a data da efetiva implantação do benefício, devendo serdescontados os valores eventualmente pagos a título de aposentadoria. Para fins de remuneração do capital e compensação da mora, os valores sofrerão a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (Lei 9.494/97, art. 1°-F).

Assim sendo, a sentença atende ao artigo 38, parágrafo único, da Lei 9.099/95, pois contêm os parâmetros de liquidação (cf. Enunciado 32 do FONAJEF).

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Seção de Contadoria deste Juizado para apresentar o cálculo dos valores atrasados.

Feitos os cálculos, intimem-se as partes para que se manifestem no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando-se pela parte autora.

As intimações far-se-ão por ato ordinatório.

Aquiescendo as partes, expeça-se a Requisição de Pagamento.

Presentes o fumus boni iuris (em vista da procedência do pedido) e o periculum in mora (pois as verbas pleiteadas têm índole alimentar) (CPC, art. 273, caput e I), ordeno a implantação do benefício em até 30 (trinta) dias.

Oficie-se à agência competente.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Não há reexame necessário (Lei 10.259/2001, art. 13) nem condenação em verba de sucumbência (Lei 9.099/95,

art. 55).

Publique-se. Intimem-se. Registrada eletronicamente.

0000525-69.2010.4.03.6318 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6318001513 - LUIZ CARLOS DE FREITAS (SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP234649- DR.RAPHAEL VIANNA DE MENEZES)

Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil para condenar o INSS a:

a) reconhecer como especiais os períodos de trabalho exercidos nos interregnos abaixo, conversíveis em tempo comum para fins de aposentadoria por tempo de contribuição, devendo o INSS promover as devidas averbações;

Atividades profissionais Esp Período Atividade comum Atividade especial admissãosaída a m d a m d

- 1 LOPES E MAMEDE LTDA Esp 01/07/1974 03/10/1974 - - 3 3
- 2 IRMAOS FACURY LTDA Esp 31/10/1975 23/12/1976 - 1 1 24
- 4 COMPANHIA DE CALC PALERMO Esp 25/01/1977 23/10/1985 - 8 8 29
- 7 COMPANHIA DE CALCADOS PALERMO Esp 13/01/1986 10/10/1987 - 1 8 28
- 8 DECOLORES CALCADOS LTDA ME Esp 11/10/1987 01/05/1990 - 2 6 21
- 9 CALCADOS SANDALO SA Esp 23/05/1990 28/04/1995 - 4 11 6
- b) conceder o beneficio de aposentadoria integral por tempo de contribuição, a contar de 22/12/2009 em favor do demandante;
- c) pagar à parte autora as parcelas atrasadas devidas entre o dia 22/12/2009 e a data da efetiva implantação do benefício, observando-se a prescrição acima reconhecida.

Para fins de remuneração do capital e compensação da mora, os valores sofrerão a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (Lei 9.494/97, art. 1°-F).

Assim sendo, a sentença atende ao artigo 38, parágrafo único, da Lei 9.099/95, pois contêm os parâmetros de liquidação (cf. Enunciado 32 do FONAJEF).

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Seção de Contadoria deste Juizado para apresentar o cálculo dos valores atrasados.

Feitos os cálculos, intimem-se as partes para que se manifestem no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começandose pela parte autora.

As intimações far-se-ão por ato ordinatório.

Aquiescendo as partes, expeça-se a Requisição de Pagamento.

Quando da implantação do benefício, o INSS deverá observar o tempo laborado até 28.11.1999 (dia anterior à vigência da Lei nº 9.876/99) e 15.12.1998 (dia anterior à vigência da Emenda Constitucional nº 20/98), uma vez que o autor possuía o tempo de 33 anos, 11 meses e 04 dias (em 28/11/1999, art. 6º da Lei nº 9.876/99) e tempo de 33 anos, 0 mês e 19 dias (em 15/12/1998), para a implantação da Renda Mensal Inicial mais vantajosa. Defiro à parte autora a Justiça Gratuita.

Não há reexame necessário (Lei 10.259/2001, art. 13) nem condenação em verba de sucumbência (Lei 9.099/95, art.55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

0000283-13.2010.4.03.6318 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6318001579 - PAULO SERGIO SERAFIM (SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP234649- DR.RAPHAEL VIANNA DE MENEZES)

Ante o exposto, julgo procedente o pedido, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil para: a) reconhecer como especiais os períodos de trabalho exercidos nos interregnos supramencionados, para fins de revisão da aposentadoria por tempo de serviço, devendo o INSS promover as devidas averbações, conforme planilha:

Atividades profissionais Esp Período admissãosaída

INDU. DE CALC.JORLAN Esp 01/11/1973 20/01/1977
WANDERLEY GILBERTO SOUZA Esp 01/03/1977 06/03/1978
LIMONTI TEODORO LTDA Esp 01/04/1978 05/09/1980
ANTONIO LUIS SANTOS Esp 01/10/1980 20/12/1983
RUCOLLI IND.COM.CALC.LTDA Esp 02/02/1984 11/07/1986
RUCOLLI IND.COM.CALC.LTDA ESp 01/10/1986 17/07/1990
RUCOLLI IND.COM.CALC.LTDA Esp 03/09/1990 28/04/1995
RUCOLLI IND.COM.CALC.LTDA Esp 29/04/1995 05/03/1997
RUCOLLI IND.COM.CALC.LTDA Esp 19/11/2003 11/08/2009

b) conceder a revisão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (150.427.236-3 com DIB em 11/08/2009), em favor do demandante, a partir de 11/08/2009, convertendo-o em Aposentadoria Especial nos termos do art. 57 da Lei nº 8.213/91;

c) pagar ao autor as parcelas atrasadas devidas entre o dia 11/08/2009 e a data da efetiva revisão e implantação do benefício revisado.

Para fins de remuneração do capital e compensação da mora, os valores sofrerão a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (Lei 9.494/97, art. 1°-F).

Assim sendo, a sentença atende ao artigo 38, parágrafo único, da Lei 9.099/95, pois contêm os parâmetros de liquidação (cf. Enunciado 32 do FONAJEF).

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Seção de Contadoria deste Juizado para apresentar o cálculo dos valores atrasados.

Feitos os cálculos, intimem-se as partes para que se manifestem no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando-se pela parte autora.

As intimações far-se-ão por ato ordinatório.

No que tange à fixação dos honorários periciais, constato que os valores constantes no Edital n.º 001/2008, de 03/04/2008, levam em consideração o número de empresas periciadas, não diferenciando se utilizadas informações, quando o perito realiza perícia por paradigma, através de sua base de dados, decorrentes de trabalho realizado anteriormente em processo cuja situação das partes tenha se mostrado idêntica ou se o vistor, efetivamente, se dirige à empresa em que o autor trabalhou.

Como no laudo pericial há empresas por similaridade, fixo os honorários periciais no importe de R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos), correspondente ao valor máximo previsto na Resolução nº 558/2007 do E. Conselho da Justiça Federal, sem o acréscimo autorizado pelo artigo 3º parágrafo 1º deste ato normativo.

Oportunamente, requisitem-se os honorários periciais no montante ora fixado. Caso já tenha sido expedida a referida requisição, oficie-se ao Núcleo Financeiro e Orçamentário informando o valor dos honorários periciais definitivos fixados nesta sentença, para que adote as medidas cabíveis.

Aquiescendo as partes, expeça-se a Requisição de Pagamento.

Presentes o fumus boni iuris (em vista da procedência do pedido) e o periculum in mora (pois as verbas pleiteadas têm índole alimentar) (CPC, art. 273, caput e I), ordeno a implantação do benefício em até 30 (trinta) dias.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Defiro à parte autora a Justiça Gratuita.

Não há reexame necessário (Lei 10.259/2001, art. 13) nem condenação em verba de sucumbência (Lei 9.099/95, art.55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

0001515-60.2010.4.03.6318 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6318001553 - JOAO ROSA DE MESQUITA (SP084517 - MARISETI APARECIDA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP234649- DR.RAPHAEL VIANNA DE MENEZES)

Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado pela parte autora, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil para:

- a) reconhecer como especiais os períodos de trabalho exercidos nos interregnos, conversíveis em tempo comum para fins de aposentadoria por tempo de contribuição, devendo o INSS promover as devidas averbações, conforme planilha abaixo:
- 2 CALÇADOS SANDALO Esp 24/01/1980 17/07/1987
- 3 CASTALDI E CHICARONI LTDA Esp 14/08/1987 19/05/1988
- 4 VULCABRAS Esp 01/06/1988 20/05/1991
- 6 CALÇADOS SAMELLO Esp 15/01/1993 28/04/1995
- 7 CALÇADOS SAMELLO Esp 29/04/1995 05/03/1997
- 10 CALÇADOS SAMELLO Esp 19/11/2003 03/02/2005

b) condenar o INSS ao pagamento de aposentadoria integral por tempo de contribuição a partir de 01/08/2010, em favor do demandante, nos termos do art. 53 da Lei nº 8.213/91;

c) pagar ao autor as parcelas atrasadas devidas entre o dia 01/08/2010 e a data da efetiva implantação do benefício, devendo serdescontados os valores eventualmente pagos a título de aposentadoria. Para fins de remuneração do capital e compensação da mora, os valores sofrerão a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (Lei 9.494/97, art. 1°-F).

Assim sendo, a sentença atende ao artigo 38, parágrafo único, da Lei 9.099/95, pois contêm os parâmetros de liquidação (cf. Enunciado 32 do FONAJEF).

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Seção de Contadoria deste Juizado para apresentar o cálculo dos valores atrasados.

Feitos os cálculos, intimem-se as partes para que se manifestem no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando-se pela parte autora.

As intimações far-se-ão por ato ordinatório.

Aquiescendo as partes, expeça-se a Requisição de Pagamento.

Presentes o fumus boni iuris (em vista da procedência do pedido) e o periculum in mora (pois as verbas pleiteadas têm índole alimentar) (CPC, art. 273, caput e I), ordeno a implantação do benefício em até 30 (trinta) dias.

Oficie-se à agência competente.

Defiro os beneficios da justiça gratuita.

Não há reexame necessário (Lei 10.259/2001, art. 13) nem condenação em verba de sucumbência (Lei 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intimem-se. Registrada eletronicamente.

0000282-28.2010.4.03.6318 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6318001575 - NILSON APARECIDO SANTUCCI (SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP234649- DR.RAPHAEL VIANNA DE MENEZES)

Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil para:

a) reconhecer como especiais os períodos de trabalho exercidos nos interregnos abaixo, para fins de aposentadoria por tempo de contribuição, devendo o INSS promover as devidas averbações;

Tempo de Atividade

Atividades profissionais Esp Período Atividade comum Atividade especial Carência admissãosaída a m d a m d mes.

DIVINO ALVES FERREIRA Esp 26/09/1975 08/12/1981 - - - 6 2 13

DIVINO ALVES FERREIRA Esp 21/06/1982 13/04/1984 - - - 1 9 23

CALCADOS PARAGON LTDA Esp 16/04/1984 13/01/1987 - - - 2 8 28

WILSON CALCADOS LTDA Esp 07/04/1987 22/04/1987 - - - - 16

N. MARTINIANO S/A Esp 24/04/1987 10/02/1988 - - - - 9 17

CASTALDI IND. CALC. LTDA Esp 09/02/1988 18/05/1988 - - - - 3 10

CALCADOS SAMELLO SA Esp 01/07/1988 28/04/1995 - - - 6 9 28

b) conceder o beneficio de aposentadoria por tempo de contribuição, em favor do demandante, a partir da data do requerimento administrativo, 31/08/2009;

c) pagar ao autor as parcelas atrasadas devidas entre o 31/08/2009 até a efetiva implantação do benefício. Fica autorizada a compensação das parcelas recebidas administrativamente atinentes ao NB 157.835.806-7.

Para fins de remuneração do capital e compensação da mora, os valores sofrerão a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (Lei 9.494/97, art. 1°-F).

Assim sendo, a sentença atende ao artigo 38, parágrafo único, da Lei 9.099/95, pois contêm os parâmetros de liquidação (cf. Enunciado 32 do FONAJEF).

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Seção de Contadoria deste Juizado para apresentar o cálculo dos valores atrasados.

Feitos os cálculos, intimem-se as partes para que se manifestem no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando-se pela parte autora.

As intimações far-se-ão por ato ordinatório.

No que tange à fixação dos honorários periciais, constato que os valores constantes no Edital n.º 001/2008, de 03/04/2008, levam em consideração o número de empresas periciadas, não diferenciando se utilizadas informações, quando o perito realiza perícia por paradigma, através de sua base de dados, decorrentes de trabalho realizado anteriormente em processo cuja situação das partes tenha se mostrado idêntica ou se o vistor, efetivamente, se dirige à empresa em que o autor trabalhou.

Como no laudo pericial há empresas por similaridade, fixo os honorários periciais no importe de R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos), correspondente ao valor máximo previsto na Resolução nº 558/2007 do E. Conselho da Justiça Federal, sem o acréscimo autorizado pelo artigo 3º parágrafo 1º deste ato normativo.

Oportunamente, requisitem-se os honorários periciais no montante ora fixado. Caso já tenha sido expedida a referida requisição, oficie-se ao Núcleo Financeiro e Orçamentário informando o valor dos honorários periciais definitivos fixados nesta sentença, para que adote as medidas cabíveis.

Aquiescendo as partes, expeça-se a Requisição de Pagamento.

Presentes o fumus boni iuris (em vista da procedência do pedido) e o periculum in mora (pois as verbas pleiteadas têm índole alimentar) (CPC, art. 273, caput e I), ordeno a implantação do benefício em até 30 (trinta) dias.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Defiro à parte autora a Justiça Gratuita.

Não há reexame necessário (Lei 10.259/2001, art. 13) nem condenação em verba de sucumbência (Lei 9.099/95, art.55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

0001753-79.2010.4.03.6318 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6318001499 - JOSE CARLOS DE PAULA (SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP234649- DR.RAPHAEL VIANNA DE MENEZES)

Ante o exposto, julgo procedente o pedido, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil para: a) reconhecer como especiais os períodos de trabalho exercidos nos interregnos abaixo, conversíveis em tempo comum para fins de aposentadoria por tempo de contribuição, devendo o INSS promover as devidas averbações;

IND CALC BENE LT Esp 01/08/1972 30/09/1972 DARCI DA SILVA E CIA LT Esp 13/02/1973 20/05/1973 IRMÃOS TELINI E CIA Esp 01/07/1973 31/07/1973 IND.CALC.PAL FLEX S.A Esp 03/09/1973 03/12/1973 RICAL CALCADOS LT Esp 01/04/1974 26/02/1975 IND CALC KIOBE LT Esp 01/08/1975 22/10/1975 SIMBOLO IND CALC LT Esp 14/09/1976 30/12/1976 RICAL CALCADOS LT Esp 11/07/1977 15/02/1979 AQUARIUS IND COM LTDA Esp 23/05/1979 02/06/1981 IND COM CALC WG LT Esp 03/08/1981 01/02/1982 DISCO CALC ESP LTDA Esp 03/05/1982 17/09/1982 AQUARIUS IND COM LT Esp 01/02/1983 25/09/1985 AQUARIUS IND COM LT Esp 01/11/1985 31/10/1988 AQUARIUS IND COM LT Esp 01/04/1989 28/04/1995 ALVES & CASTRO LTDA Esp 01/03/2004 31/12/2004 ALVES & CASTRO LTDA Esp 03/01/2005 16/12/2005 ALVES & CASTRO LTDA Esp 01/03/2006 01/11/2007 ALVES & CASTRO LTDA Esp 20/02/2008 19/12/2008 ALVES & CASTRO LTDA Esp 09/03/2009 01/03/2010

b) conceder o beneficio de aposentadoria por tempo de contribuição, em favor da demandante, a partir da data do Requerimento Administrativo, em 01/03/2010, nos termos do art. 53 da Lei nº 8.213/91;

c) pagar ao autor as parcelas atrasadas devidas entre o dia 01/03/2010 e a data da efetiva implantação do benefício.

Para fins de remuneração do capital e compensação da mora, os valores sofrerão a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (Lei 9.494/97, art. 1°-F).

Assim sendo, a sentença atende ao artigo 38, parágrafo único, da Lei 9.099/95, pois contêm os parâmetros de liquidação (cf. Enunciado 32 do FONAJEF).

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Seção de Contadoria deste Juizado para apresentar o cálculo dos valores atrasados.

Feitos os cálculos, intimem-se as partes para que se manifestem no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começandose pela parte autora.

As intimações far-se-ão por ato ordinatório.

Aquiescendo as partes, expeça-se a Requisição de Pagamento.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 14/02/2013 324/357

Presentes o fumus boni iuris (em vista da procedência do pedido) e o periculum in mora (pois as verbas pleiteadas têm índole alimentar) (CPC, art. 273, caput e I), ordeno a implantação do benefício em até 30 (trinta) dias. Oficie-se o chefe da agência competente.

Defiro à parte autora a Justiça Gratuita.

Não há reexame necessário (Lei 10.259/2001, art. 13) nem condenação em verba de sucumbência (Lei 9.099/95, art.55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

0000314-33.2010.4.03.6318 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6318001544 - NAMIR SALUSTINO GONCALVES (SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP234649- DR.RAPHAEL VIANNA DE MENEZES)

Ante o exposto, julgo procedente o pedido, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil para: a) reconhecer como especiais os períodos de trabalho exercidos nos interregnos abaixo, conversíveis em tempo comum para fins de aposentadoria por tempo de contribuição, devendo o INSS promover as devidas averbações; Atividades profissionais Esp Período Atividade comum Atividade especial admissãosaída a m d a m d

CURTUME CUBATÃO Esp 10/04/1973 11/08/1974 - - - 1 4 2

MSM ARTEFATOS DE BORRACHA Esp 13/08/1974 10/05/1978 - - - 3 8 28

INDUSTRIA DE CALÇADOS SOBERANO Esp 01/09/1978 01/11/1980 - - - 2 2 1

M B MALTA Esp 05/01/1981 28/04/1981 - - - - 3 24

M B MALTA Esp 03/08/1981 06/05/1986 - - - 4 9 4

CINCOLI COM DE CALÇADOS Esp 08/07/1986 17/10/1986 - - - - 3 10

CHAFI SALOMAO JUNIOR Esp 02/03/1987 30/03/1993 - - - 6 - 29

CINCOLI COM DE CALÇADOS Esp 02/08/1993 26/07/1994 - - - - 11 25

CINCOLI COM DE CALÇADOS Esp 04/10/1994 09/03/1995 - - - - 5 6

b) conceder o benefício de aposentadoria integral por tempo de contribuição, em favor do demandante, a partir da data de entrada do requerimento administrativo (13/10/2009), nos termos do art. 53 da Lei nº 8.213/91; c) pagar ao autor as parcelas atrasadas devidas entre o dia 13/10/2009 e a data da efetiva implantação do benefício.

Para fins de remuneração do capital e compensação da mora, os valores sofrerão a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (Lei 9.494/97, art. 1°-F).

Assim sendo, a sentença atende ao artigo 38, parágrafo único, da Lei 9.099/95, pois contêm os parâmetros de liquidação (cf. Enunciado 32 do FONAJEF).

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Seção de Contadoria deste Juizado para apresentar o cálculo dos valores atrasados.

Feitos os cálculos, intimem-se as partes para que se manifestem no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando-se pela parte autora.

As intimações far-se-ão por ato ordinatório.

Aquiescendo as partes, expeça-se a Requisição de Pagamento.

No que tange à fixação dos honorários periciais, constato que os valores constantes no Edital n.º 001/2008, de 03/04/2008, levam em consideração o número de empresas periciadas, não diferenciando se utilizadas informações, quando o perito realiza perícia por paradigma, através de sua base de dados, decorrentes de trabalho realizado anteriormente em processo cuja situação das partes tenha se mostrado idêntica ou se o vistor, efetivamente, se dirige à empresa em que o autor trabalhou.

Como no laudo pericial há empresas por similaridade, fixo os honorários periciais no importe de R\$ 176,10 (cento

e setenta e seis reais e dez centavos), correspondente ao valor máximo previsto na Resolução nº 558/2007 do E. Conselho da Justiça Federal, sem o acréscimo autorizado pelo artigo 3º parágrafo 1º deste ato normativo.

Oportunamente, requisitem-se os honorários periciais no montante ora fixado. Caso já tenha sido expedida a referida requisição, oficie-se ao Núcleo Financeiro e Orçamentário informando o valor dos honorários periciais definitivos fixados nesta sentença, para que adote as medidas cabíveis.

Presentes o fumus boni iuris (em vista da procedência do pedido) e o periculum in mora (pois as verbas pleiteadas têm índole alimentar) (CPC, art. 273, caput e I), ordeno a implantação do benefício em até 30 (trinta) dias. Oficie-se o chefe da agência competente.

Defiro à parte autora a Justiça Gratuita.

Não há reexame necessário (Lei 10.259/2001, art. 13) nem condenação em verba de sucumbência (Lei 9.099/95, art.55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

0005667-88.2009.4.03.6318 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6318001496 - JOAO FERREIRA DA SILVA (SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO, SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP234649- DR.RAPHAEL VIANNA DE MENEZES)

Ante o exposto, julgo procedente o pedido, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil para: a) reconhecer como especiais os períodos de trabalho exercidos nos interregnos abaixo, conversíveis em tempo comum para fins de aposentadoria por tempo de contribuição, devendo o INSS promover as devidas averbações; Aparecido de Almeida Esp 01/04/1967 31/07/1967

Aparecido de Almeida Esp 01/01/1968 29/02/1968

Indústria Calçados Reis LTDA Esp 01/04/1968 31/07/1968

E.V.M.REIS esp 01/08/1970 30/11/1970

E.V.M.REIS Esp 02/01/1971 17/03/1971

Galhardo Martins LTDA Esp 19/03/1971 22/08/1971

E.V.M.REIS Esp 01/10/1971 30/11/1972

CALÇADOS NELSON PALERMO Esp 04/01/1973 12/02/1973

Luiz Castro Esp 01/03/1973 28/01/1975

Márcio A. Nogueira e CIA LTDA Esp 01/06/1975 15/04/1976

Márcio A. Nogueira e CIA LTDA Esp 15/06/1976 12/10/1977

SEBASTIÃO TAVEIRA Esp 23/01/1978 04/06/1978

VULCABRAS S/A Indústria e ComércioEsp 15/06/1978 04/07/1979

CALÇADOS CHARM Esp 09/07/1979 18/09/1980

PAULO RODRIGUES PAULINO Esp 14/11/1980 20/11/1980

CALÇADOS NELSON PALERMO Esp 04/12/1980 25/04/1986

CALÇADOS NELSON PALERMO Esp 12/05/1986 16/07/1987

CALÇADOS NELSON PALERMO Esp 02/03/1988 26/02/1991

b) conceder o benefício de aposentadoria integral por tempo de contribuição, em favor do demandante, a partir da data de entrada do requerimento administrativo (05/11/2007), nos termos do art. 53 da Lei nº 8.213/91; c) pagar ao autor as parcelas atrasadas devidas entre o dia 05/11/2007 e a data da efetiva implantação do benefício, descontando, se for o caso, valores recebidos a título de aposentadoria por idade, a qual o autor esta percebendo desde 20/12/2010.

Para fins de remuneração do capital e compensação da mora, os valores sofrerão a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (Lei 9.494/97, art. 1°-F).

Assim sendo, a sentença atende ao artigo 38, parágrafo único, da Lei 9.099/95, pois contêm os parâmetros de liquidação (cf. Enunciado 32 do FONAJEF).

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Seção de Contadoria deste Juizado para apresentar o cálculo dos valores atrasados.

Feitos os cálculos, intimem-se as partes para que se manifestem no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começandose pela parte autora.

As intimações far-se-ão por ato ordinatório.

Aquiescendo as partes, expeça-se a Requisição de Pagamento.

No que tange à fixação dos honorários periciais, constato que os valores constantes no Edital n.º 001/2008, de 03/04/2008, levam em consideração o número de empresas periciadas, não diferenciando se utilizadas informações, quando o perito realiza perícia por paradigma, através de sua base de dados, decorrentes de trabalho realizado anteriormente em processo cuja situação das partes tenha se mostrado idêntica ou se o vistor, efetivamente, se dirige à empresa em que o autor trabalhou.

Como no laudo pericial há empresas por similaridade, fixo os honorários periciais no importe de R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos), correspondente ao valor máximo previsto na Resolução nº 558/2007 do E. Conselho da Justiça Federal, sem o acréscimo autorizado pelo artigo 3º parágrafo 1º deste ato normativo. Oportunamente, requisitem-se os honorários periciais no montante ora fixado. Caso já tenha sido expedida a referida requisição, oficie-se ao Núcleo Financeiro e Orçamentário informando o valor dos honorários periciais definitivos fixados nesta sentença, para que adote as medidas cabíveis.

Presentes o fumus boni iuris (em vista da procedência do pedido) e o periculum in mora (pois as verbas pleiteadas têm índole alimentar) (CPC, art. 273, caput e I), ordeno a implantação do benefício em até 30 (trinta) dias. Quando da implantação do benefício, o INSS deverá observar o tempo laborado até 28.11.1999 (dia anterior à vigência da Lei nº 9.876/99) e 15.12.1998 (dia anterior à vigência da Emenda Constitucional nº 20/98), uma vez que o autor possuía o tempo de 32 anos, 1 mês e 16 dias em 28/11/1999 (art. 6º da Lei nº 9.876/99) e tempo de 31 anos, 2 meses e 4 dias em 15/12/1998. Deverá considerar, também, o recebimento do benefício de aposentadoria por idade, com DIB em 20/12/2010 (NB41/155213181-2), para a implantação da Renda Mensal Inicial mais vantajosa.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Defiro à parte autora a Justiça Gratuita.

Não há reexame necessário (Lei 10.259/2001, art. 13) nem condenação em verba de sucumbência (Lei 9.099/95, art.55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

0000513-55.2010.4.03.6318 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6318001498 - EDSON MOREIRA (SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP234649- DR.RAPHAEL VIANNA DE MENEZES)

Ante o exposto, julgo procedente o pedido, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil para: a) reconhecer como especiais os períodos de trabalho exercidos nos interregnos abaixo, devendo o INSS promover as devidas averbações;

INACIO MATIAS & CIA LTDA Esp 01/08/1972 31/03/1980

INACIO MATIAS & CIA LTDA Esp 02/06/1980 01/08/1980

CALÇADOS RIQUINHO LTDA Esp 01/09/1980 30/12/1982

CALÇADOS TERRA S/A Esp 07/02/1983 28/11/1989

CALÇADOS DONADELLI LTDA Esp 11/04/1990 13/11/1991

CALÇADOS KARLITOS Esp 22/01/1992 28/04/1995

CALÇADOS KARLITOS Esp 29/04/1995 03/06/1995

DEMOCRATA CALÇADOS Esp 22/03/2001 19/02/2007

b) conceder o beneficio de aposentadoria especial, em favor do demandante, a partir da data da citação, 11/02/2011, nos termos do art. 53 da Lei nº 8.213/91;

c) pagar ao autor as parcelas atrasadas devidas entre o dia 11/02/2011 e a data da efetiva implantação do benefício, descontando se for o caso, valores recebidos a título de aposentadoria por tempo de contribuição, a qual o autor esta percebendo desde 05/10/2009.

Para fins de remuneração do capital e compensação da mora, os valores sofrerão a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (Lei 9.494/97, art. 1°-F).

Assim sendo, a sentença atende ao artigo 38, parágrafo único, da Lei 9.099/95, pois contêm os parâmetros de liquidação (cf. Enunciado 32 do FONAJEF).

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Seção de Contadoria deste Juizado para apresentar o cálculo dos valores atrasados.

Feitos os cálculos, intimem-se as partes para que se manifestem no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando-se pela parte autora.

As intimações far-se-ão por ato ordinatório.

Aquiescendo as partes, expeça-se a Requisição de Pagamento.

Verifico que o autor está recebendo o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (NB42/151149746-4 - DIB em 05/10/2009), sendo-lhe concedido administrativamente, referido benefício deverá ser cessado, quando da implantação do benefício de aposentadoria especial concedido nesta sentença.

No que tange à fixação dos honorários periciais, constato que os valores constantes no Edital n.º 001/2008, de 03/04/2008, levam em consideração o número de empresas periciadas, não diferenciando se utilizadas informações, quando o perito realiza perícia por paradigma, através de sua base de dados, decorrentes de trabalho realizado anteriormente em processo cuja situação das partes tenha se mostrado idêntica ou se o vistor, efetivamente, se dirige à empresa em que o autor trabalhou.

Como no laudo pericial há empresas por similaridade, fixo os honorários periciais no importe de R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos), correspondente ao valor máximo previsto na Resolução nº 558/2007 do E. Conselho da Justiça Federal, sem o acréscimo autorizado pelo artigo 3º parágrafo 1º deste ato normativo.

Oportunamente, requisitem-se os honorários periciais no montante ora fixado. Caso já tenha sido expedida a referida requisição, oficie-se ao Núcleo Financeiro e Orçamentário informando o valor dos honorários periciais definitivos fixados nesta sentença, para que adote as medidas cabíveis.

Presentes o fumus boni iuris (em vista da procedência do pedido) e o periculum in mora (pois as verbas pleiteadas têm índole alimentar) (CPC, art. 273, caput e I), ordeno a implantação do benefício em até 30 (trinta) dias. Oficie-se o chefe da agência competente.

Defiro à parte autora a Justiça Gratuita.

Não há reexame necessário (Lei 10.259/2001, art. 13) nem condenação em verba de sucumbência (Lei 9.099/95, art.55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

0000315-18.2010.4.03.6318 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6318001558 - FLORENCIO ANDRE FELICIANO (SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP234649- DR.RAPHAEL VIANNA DE MENEZES)

Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil para:

a) reconhecer como especiais os períodos de trabalho exercidos nos interregnos abaixo, conversíveis em tempo comum para fins de aposentadoria por tempo de contribuição, devendo o INSS promover as devidas averbações; CALÇADOS TERRA Esp 17/01/1977 26/01/1978

A E S INDUSTRIA E COMERCIO Esp 01/06/1978 16/01/1980

INDUSTRIA DE CALÇADOS ALITALIA Esp 01/04/1980 13/08/1983

CALÇADOS PARAGON Esp 01/09/1983 28/12/1985

H BETARELLO CURTIDORA E CALCADOS Esp 20/01/1986 14/06/1986

CALÇADOS PARAGON Esp 18/06/1986 02/02/1987

INDUSTRIA DE CALÇADOS NELSON PALERMO Esp 17/02/1987 04/07/1987

CALÇADOS GUARALDO Esp 17/07/1987 17/08/1987

OLIVETTO CALÇADOS Esp 02/05/1988 28/11/1990

KENIA CALÇADOS Esp 02/05/1991 28/12/1991

L STELLE ART DE COUROEsp 01/06/1992 30/06/1992

CALVEN SHOE IND DE CALÇADOS Esp 01/07/1992 28/04/1995

CALVEN SHOE IND DE CALÇADOS Esp 29/08/1995 19/12/1996

PIERUTTI MONTAGEM E ACAB DE CALÇADOS Esp 03/03/2008 24/12/2008

b) conceder o benefício de aposentadoria integral por tempo de contribuição, em favor do demandante, a partir da data da citação (11/05/2010), nos termos do art. 53 da Lei nº 8.213/91;

c) pagar ao autor as parcelas atrasadas devidas entre o dia 11/05/2010 e a data da efetiva implantação do benefício.

Para fins de remuneração do capital e compensação da mora, os valores sofrerão a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (Lei 9.494/97, art. 1°-F).

Assim sendo, a sentença atende ao artigo 38, parágrafo único, da Lei 9.099/95, pois contêm os parâmetros de liquidação (cf. Enunciado 32 do FONAJEF).

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Seção de Contadoria deste Juizado para apresentar o cálculo dos valores atrasados.

Feitos os cálculos, intimem-se as partes para que se manifestem no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando-se pela parte autora.

As intimações far-se-ão por ato ordinatório.

Aquiescendo as partes, expeça-se a Requisição de Pagamento.

No que tange à fixação dos honorários periciais, constato que os valores constantes no Edital n.º 001/2008, de 03/04/2008, levam em consideração o número de empresas periciadas, não diferenciando se utilizadas informações, quando o perito realiza perícia por paradigma, através de sua base de dados, decorrentes de trabalho realizado anteriormente em processo cuja situação das partes tenha se mostrado idêntica ou se o vistor, efetivamente, se dirige à empresa em que o autor trabalhou.

Como no laudo pericial há empresas por similaridade, fixo os honorários periciais no importe de R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos), correspondente ao valor máximo previsto na Resolução nº 558/2007 do E. Conselho da Justiça Federal, sem o acréscimo autorizado pelo artigo 3º parágrafo 1º deste ato normativo.

Oportunamente, requisitem-se os honorários periciais no montante ora fixado. Caso já tenha sido expedida a referida requisição, oficie-se ao Núcleo Financeiro e Orçamentário informando o valor dos honorários periciais definitivos fixados nesta sentença, para que adote as medidas cabíveis.

Presentes o fumus boni iuris (em vista da procedência do pedido) e o periculum in mora (pois as verbas pleiteadas têm índole alimentar) (CPC, art. 273, caput e I), ordeno a implantação do benefício em até 30 (trinta) dias.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Defiro à parte autora a Justiça Gratuita.

Não há reexame necessário (Lei 10.259/2001, art. 13) nem condenação em verba de sucumbência (Lei 9.099/95, art.55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

0006234-22.2009.4.03.6318 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6318001521 - APARECIDA DONIZETE BATISTA (SP292682 - ALEX GOMES BALDUINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP234649- DR.RAPHAEL VIANNA DE MENEZES)

Ante o exposto, julgoprocedente o pedido, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil para:

a) reconhecer como especiais os períodos de trabalho exercidos nos interregnos abaixo, conversíveis em tempo comum para fins de aposentadoria por tempo de contribuição, devendo o INSS promover as devidas averbações;

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA Esp 25/10/1981 01/12/1981

IND. CALÇ. PALERMO Esp 21/10/1982 24/03/1987

IND. CALÇ. PALERMO Esp 01/04/1987 23/10/1987

COUROQUIMICA COUROS E ACAB. Esp 02/11/1987 09/08/1989

COUROQUIMICA COUROS E ACAB. Esp 01/09/1989 07/03/1990

COUROQUIMICA COUROS E ACAB. Esp 21/06/1990 27/05/1993

CURTUME BELAFRANCA Esp 01/06/1993 28/04/1995

CURTUME BELAFRANCA Esp 29/04/1995 06/03/1997

CURTUME TROPICAL Esp 02/01/2001 17/11/2003

CURTUME TROPICAL Esp 18/11/2003 12/07/2007

CURTUME HORIZONTE Esp 03/09/2007 31/01/2008

b) conceder o benefício de aposentadoria integral por tempo de contribuição, em favor da demandante, a partir da data da citação em 05/02/2010;

c) pagar à autora as parcelas atrasadas devidas entre o dia 05/02/2010 e a data da efetiva implantação do benefício;

Fica autorizada a compensação das parcelas do benefício já deferido na seara administrativa.

Para fins de remuneração do capital e compensação da mora, os valores sofrerão a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (Lei 9.494/97, art. 1°-F).

Assim sendo, a sentença atende ao artigo 38, parágrafo único, da Lei 9.099/95, pois contêm os parâmetros de liquidação (cf. Enunciado 32 do FONAJEF).

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Seção de Contadoria deste Juizado para apresentar o cálculo dos valores atrasados.

Feitos os cálculos, intimem-se as partes para que se manifestem no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando-se pela parte autora.

As intimações far-se-ão por ato ordinatório.

Aquiescendo as partes, expeça-se a Requisição de Pagamento.

No que tange à fixação dos honorários periciais, constato que os valores constantes no Edital n.º 001/2008, de 03/04/2008, levam em consideração o número de empresas periciadas, não diferenciando se utilizadas informações, quando o perito realiza perícia por paradigma, através de sua base de dados, decorrentes de trabalho realizado anteriormente em processo cuja situação das partes tenha se mostrado idêntica ou se o vistor, efetivamente, se dirige à empresa em que o autor trabalhou.

Como no laudo pericial há empresas por similaridade, fixo os honorários periciais no importe de R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos), correspondente ao valor máximo previsto na Resolução nº 558/2007 do E. Conselho da Justiça Federal, sem o acréscimo autorizado pelo artigo 3º parágrafo 1º deste ato normativo.

Oportunamente, requisitem-se os honorários periciais no montante ora fixado. Caso já tenha sido expedida a referida requisição, oficie-se ao Núcleo Financeiro e Orçamentário informando o valor dos honorários periciais definitivos fixados nesta sentença, para que adote as medidas cabíveis.

Presentes o fumus boni iuris (em vista da procedência do pedido) e o periculum in mora (pois as verbas pleiteadas têm índole alimentar) (CPC, art. 273, caput e I), ordeno a implantação do benefício em até 30 (trinta) dias.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Defiro à parte autora a Justiça Gratuita.

Não há reexame necessário (Lei 10.259/2001, art. 13) nem condenação em verba de sucumbência (Lei 9.099/95, art.55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

0002265-96.2009.4.03.6318 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6318001495 - SEBASTIAO PEREIRA COUTINHO (SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP234649- DR.RAPHAEL VIANNA DE MENEZES)

Ante o exposto, julgo procedente o pedido, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil para: a) reconhecer como especiais os períodos de trabalho exercidos nos interregnos supramencionados, para fins de revisão da aposentadoria por tempo de serviço, devendo o INSS promover as devidas averbações, conforme planilha:

MARIA ANTONIA DA SILVA Esp 02/10/1969 22/08/1970 MARIA ANTONIA DA SILVA Esp 01/02/1971 30/09/1971

M. F. VIDAL DINIZ Esp 02/06/1972 23/10/1972

SABESP Esp 06/02/1974 08/02/1978

PREFEITURA DE FRANCAEsp 13/02/1978 13/05/1987

NOVOL TRANSPORTES Esp 14/05/1987 04/11/1987

TRANSPORTES TOMASELLI LTDA Esp 01/12/1987 29/09/1992

CONSTRUGADA Esp 01/03/1993 30/04/1993

SILVIO CLEITONEsp 01/11/1993 19/01/1994

DEPOSITO BLOIS DE BEBIDAS Esp 24/01/1994 08/02/1995

b) conceder a conversão do benefício de aposentadoria por idade (NB 138.078.418-0 - DIB em 24/10/2005), em favor do demandante, a partir da DIB em 24/10/2005, para aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do art. 53 da Lei nº 8.213/91;

c) pagar ao autor as parcelas atrasadas devidas entre o dia 24/10/2005 e a data da efetiva revisão e implantação do benefício revisado.

Para fins de remuneração do capital e compensação da mora, os valores sofrerão a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (Lei 9.494/97, art. 1°-F).

Assim sendo, a sentença atende ao artigo 38, parágrafo único, da Lei 9.099/95, pois contêm os parâmetros de liquidação (cf. Enunciado 32 do FONAJEF).

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Seção de Contadoria deste Juizado para apresentar o cálculo dos valores atrasados.

Feitos os cálculos, intimem-se as partes para que se manifestem no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando-se pela parte autora.

As intimações far-se-ão por ato ordinatório.

Aquiescendo as partes, expeça-se a Requisição de Pagamento.

No que tange à fixação dos honorários periciais, constato que os valores constantes no Edital nº 001/2008, de 03/04/2008, levam em consideração o número de empresas periciadas, não diferenciando se utilizadas informações, quando o perito realiza perícia por paradigma, através de sua base de dados, decorrentes de trabalho realizado anteriormente em processo cuja situação das partes tenha se mostrado idêntica ou se o vistor, efetivamente, se dirige à empresa em que o autor trabalhou.

Como no laudo pericial há empresas por similaridade, fixo os honorários periciais no importede R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos), correspondente ao valor máximo previsto na Resolução nº 558/2007 do E. Conselho de Justiça Federal, sem o acréscimo autorizado pelo artigo 3º, § 1º, deste ato normativo.

Oportunamente, requisitem-se os honorários periciais no montante ora fixado. Caso já tenha sido expedida a referida requisição, oficie-se ao Núcleo Financeiro e Orçamentário informando o valor dos honorários periciais definitivos fixados nesta sentença, para que adote as medidas cabíveis.

Oficie-se à agência competente.

Defiro os beneficios da justiça gratuita.

Não há reexame necessário (Lei 10.259/2001, art. 13) nem condenação em verba de sucumbência (Lei 9.099/95, art. 55).

Presentes o fumus boni iuris (em vista da procedência do pedido) e o periculum in mora (pois as verbas pleiteadas têm índole alimentar) (CPC, art. 273, caput e I), ordeno a implantação do benefício em até 30 (trinta) dias. Quando da implantação do benefício, o INSS deverá observar o tempo laborado em 28/11/1999 e 16/12/1998 (antes da emenda constitucional de EC 20/98), uma vez que o autor possuía o tempo de 35 anos 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias (em 28/11/1999 nº 9876/99 - art. 6º e em 16/12/1998), para a implantação da renda mensal inicial mais vantajoso.

Publique-se. Intimem-se. Registrada eletronicamente.

SENTENCA EM EMBARGOS-3

0002817-27.2010.4.03.6318 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2013/6318001340 - MARIA HELENA CARRIJO NEVES (SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON, SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (- DRA.CASSIA REGINA ANTUNES VENIER)

Ante o exposto, EXTINGO o processo, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, na forma do art. 267, VI, do CPC. Não há reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei 10.259/01. Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei nº 9.099/95, art.55).

DECISÃO JEF-7

0006164-05.2009.4.03.6318 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6318000420 - DEVAIR AUGUSTO DA SILVA (SP028091 - ENIO LAMARTINE PEIXOTO, SP258286 - ROBERTO HENRIQUE MOREIRA JUNIOR, SP061363 - ROBERTO HENRIQUE MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP234649- DR.RAPHAEL VIANNA DE MENEZES)

Pelo exposto, com fundamento no art. 113, caput, do C.P.C., c.c. art. 3º e parágrafos, da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste Juizado para processar e julgar o feito.

Embora haja divergência de ritos e sistema informatizado, entendo perfeitamente possível o aproveitamento dos atos processuais (art. 113, §2º CPC), com a consequente remessa dos autos para serem distribuídos a uma das Varas da Justiça Federal de Franca.

Providencie a Secretaria a anexação dos cálculos da contadoria, que são fundamento à presente decisão, bem como a remessa integral dos autos ao competente setor para distribuição com urgência.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

Int.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL ADJUNTO LINS 42ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL ADJUNTO LINS

EXPEDIENTE Nº 2013/6319000007

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO-2

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Examinando os autos virtuais, observo que a parte ré cumpriu o conteúdo do provimento jurisdicional condenatório e que a parte adversa não apresentou impugnações ao cumprimento da obrigação. Posto isso e considerando o item 9, das Conclusões e das Providências determinadas e Ações Recomendadas, no Relatório Final da Correição Geral Ordinária realizada neste Juizado em 2010, extingo a execução, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários.

Após o prazo de 10 (dez) dias, dê-se baixa aos autos virtuais.

0001755-17.2008.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6319000847 - PAULO ROBERTO BATISTA DE SOUZA (SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA, SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS011469 - TIAGO BRIGITE)

0002373-25.2009.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6319000849 - GERCINO RODRIGUES DOS SANTOS (SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL)

0001392-59.2010.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6319000857 - GILBERTO BONFIM DA SILVA (SP194497 - MILTON PERENHA PINHEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

0000242-72.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6319000814 - JOAO PAULO GAZOLI (SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE) 0002753-48.2009.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6319000848 - JOSE CARLOS MIRANDA (SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL)

0000066-93.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6319000818 - MARIA ANGELITA DE JESUS PINTO (SP259355 - ADRIANA GERMANI, SP255727 - EVILASIO FRANCO DE OLIVEIRA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER) 0000226-21.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6319000817 - PABULLO HENRIQUE DE PAULA (SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

0000233-13.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6319000816 - MICHEL BERTOLLE (SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE) 0000234-95.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6319000815 - JULIO CESAR BARBOSA (SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE) FIM.

0000565-77.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6319000863 - LUCIA HELENA COUTINHO RAIMUNDO (SP241468 - ANDRÉ GUSTAVO MARTINS

MIELLI, SP167512 - CRISTIAN DE SALES VON RONDOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue:

Julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado por LUCIA HELENA COUTINHO RAIMUNDO, resolvendo o feito com julgamento do mérito, conforme inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.

Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

Publique-se. Registre-se. Intime-se

Lins, 08 de fevereiro de 2013.

0000546-71.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6319000752 - HELENA COSTA LEME DE MELLO (SP259863 - MAGNO BENFICA LINTZ CORREA, SP263216 - RENATA MAGALHAES VIOLATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue:

Julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado por HELENA COSTA LEME DE MELO, resolvendo o feito com julgamento do mérito, conforme inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.

Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0000534-57.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6319000865 - APARECIDA RIBEIRO GUIMARAES (SP268908 - EDMUNDO MARCIO DE PAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido deduzido na presente ação, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.

Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

Publique-se. Registre-se. Intime-se

Lins, 08 de fevereiro de 2013.

0003028-60.2010.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6319000843 - MARIA EUNICE SODRE CUCOLO JANEIRO (SP232230 - JOSE LUIZ AMBROSIO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

Por fim, CONCEDO a antecipação da tutela por haver nos autos prova inequívoca a demonstrar a verossimilhança da alegação, a par do receio de dano irreparável ou de difícil reparação, caso seja procrastinada a efetivação da tutela jurisdicional, em vista do caráter alimentar do benefício previdenciário.

Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pedido deduzido na presente ação, concedendo a tutela antecipada, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a implantar e pagar o benefício de aposentadoria por idade em favor de MARIA EUNICE SODRE CUCOLO JANEIRO, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do requerimento administrativo aos 06/11/2008.

Decorrido o prazo recursal, expeça-se Requisição de Pequeno Valor (RPV) em benefício da parte autora com prazo de pagamento fixado em 60 dias, sob pena de seqüestro dos valores, conforme § 2º do artigo 17 da Lei 10 259/01

Oficie-se à parte ré para implantação da tutela antecipada concedida em favor da parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099.

Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

Segue então "tópico síntese", conforme determinação dos Provimentos Conjuntos números 69 e 71 da Corregedoria Regional desta Região e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região:

DADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO (PROVIMENTO CONJUNTO COGE-JEF Nº. 69, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006).

NOME MARIA EUNICE SODRE CUCOLO JANEIRO BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR IDADE NÚMERO DO BENEFÍCIO DATA DE INICIO DO BENEFÍCIO (DIB) 06/11/2008 RMI R\$ 417,32 DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO (DIP) 01/02/2013 RENDA MENSAL ATUAL (01/2013) R\$ 678,00 ATRASADOS DE 06/11/2008 a 31/01/13, ATUALIZADOS PARA 01/2013. R\$ 32.645,00

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0000071-18.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6319000869 - MARIA APARECIDA DE PAULA FERREIRA (SP307550 - DANILO TREVISI BUSSADORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pedido deduzido na presente ação, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a implantar e pagar o benefício assistencial previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal, e instituído pela Lei n.º 8.742/93, concedendo a tutela antecipada, em favor da autora MARIA APARECIDA DE PAULA FERREIRA, a partir da data do requerimento administrativo em 02/01/2012.

Determino ao INSS que, no prazo de 30 (trinta) dias, implante o benefício assistencial à autora, no valor de um salário mínimo mensal. Expeça-se oficio ao INSS (EADJ-Araçatuba) para que cumpra a decisão.

Decorrido o prazo recursal, expeça-se Requisição de Pequeno Valor (RPV) em benefício da parte autora com prazo de pagamento fixado em 60 dias, sob pena de seqüestro dos valores, conforme § 2º do artigo 17 da Lei 10.259/01.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259).

Segue então "tópico síntese", conforme determinação dos Provimentos Conjuntos números 69 e 71 da Corregedoria Regional desta Região e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região:

NOME MARIA APARECIDA DE PAULA FERREIRA BENEFÍCIO BENEFICIO ASSISTENCIAL DATA INICIO BENEFICIO 02/01/2012 RENDA MENSAL INICIAL R\$ 622,00 RMA (01/2013) R\$ 678,00 DATA INICIO PAGAMENTO (DIP) 01/02/2013 ATRASADOS DE 01/01/2012 a 01/01/2013, ATUALIZADOS PARA 01/2013. R\$ 8.368,64

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oficie-se. Lins. 08 de fevereiro de 2013.

0002509-22.2009.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6319000705 - ZILDA MARIA DOS SANTOS (SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA, SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE)

Posto isso, julgo procedente o pedido em sua totalidade, para autorizar a parte autora a proceder aos requerimentos e levantamentos dos valores depositados em sua conta vinculada do FGTS, conforme extrato anexado pela própria CEF, em uma das agências da requerida, que deverá adotar todos os procedimentos para o exercício do direito. Oficie-se para cumprimento imediato, independentemente do trânsito em julgado, na medida em que os eventuais recursos somente serão recebidos no efeito devolutivo.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. P.R.I.

SENTENÇA EM EMBARGOS-3

0001214-76.2011.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2013/6319000744 - VIVIANE TEIXEIRA MARTUCHI (SP248666 - MARCOS ANTONIO COIMBRA UEMURA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE)

ISTO POSTO, e considerando o que mais consta dos autos, resolvo o mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, condenando aRé a pagar à Autora, a título de indenização por danos morais, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), quantia esta que deve ser paga em uma única parcela. Tal valor deverá ser atualizado monetariamente, a partir desta data, nos termos da Súmula n. 362 do STJ (a correção monetária do valor da indenização do dano moral incide desde a data do arbitramento), nos termos da Tabela de Cálculos da Justiça Federal.

São devidos juros moratórios a partir do evento danoso (27/05/2011), nos termos da Súmula nº 54 do E. Superior Tribunal de Justiça, devendo ser aplicados no percentual de 0,5% ao mês até a entrada em vigor do atual Código Civil e, após, no percentual de 1% ao mês.

Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigos 54 e 55 da Lei 9.099.

Mantenho a tutela antecipada concedida em seus exatos termos.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Mantido quanto ao mais o pronunciamento jurisdicional embargado.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

DECISÃO JEF-7

0000988-37.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000886 - IRACEMA APARECIDA DOS REIS MARCELO (SP139595 - FRANCISCO CARLOS MAZINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE) Redesigno novamente a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 10/04/2013 às 16h30min.

Ademais, mantém-se os termos anteriores.

Int.

0000786-60.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000874 - JOSE DE OLIVEIRA (SP139595 - FRANCISCO CARLOS MAZINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

Redesigno novamente a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/03/2013 às 14h30min.

Ademais, mantém-se os termos anteriores.

Int.

0000099-49.2013.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000821 - ELISABETH FATIMA DE CAMPOS (SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

Tendo em vista a informação da Secretaria e apenas para fins de regularização do trâmite processual, não há se falar em litispendência.

Outrossim, designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11/09/2013, às 11h40min. Intimem-se as partes para que compareçam na data acima indicada, acompanhadas de, no máximo, 03 (três) testemunhas(munidas de seus documentos pessoais e independentemente de intimação), bem como para que tragam os documentos originais que instruiram suas manifestações nos autos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Dê-se ciência às partes do retorno dos autos da E. Turma Recursal de São Paulo para requererem o que de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. Com a concordância ou no silêncio, dê-se baixa aos autos virtuais. Int.

0000165-34.2010.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000789 - THAIS REGIANE SILVA CAVALCANTE (SP255192 - LUIS ANTONIO PORTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER)

0002402-07.2011.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000785 - MARIA DE LURDES SILVA DE FARIAS ASSUNCAO (SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125

- AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER) 0002237-57.2011.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000786 - APARECIDA SOARES MARTINS (SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER)

0001659-94.2011.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000787 - LUIZ CARLOS CINTRA (SP135305 - MARCELO RULI, SP129009 - ANA PAULA VILELA DEMORI, SP270473 - ELAINE BRANDAO FORNAZIERI, SP255048 - ANA LAURA MAMPRIM CORTELAZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER)

0000712-06.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000788 - HOSANA SANCHES EVANGELISTA DA CRUZ (SP103489 - ZACARIAS ALVES COSTA, SP230821 - CRISTIANE BATALHA BACCHI BOE, SP218906 - KAREN MUNHOZ BORTOLUZZO, SP243963 - LUCIANO MARCELO MARTINS COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

0003067-62.2007.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000783 - IRACI CORREA PALMEIRA (SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI)

0004332-02.2007.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000782 - EVANDIR ANTONIO DA SILVA (SP130284 - ANA PAULA RIBAS CAPUANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPENº1.553.656))

FIM.

0001026-95.2012.4.03.6142 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000883 - OSWALDO CARLOS MARTINS (SP071127B - OSWALDO SERON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

Redesigno novamente a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 03/04/2013 às 16h30min.

Ademais, mantém-se os termos anteriores.

Int.

0000099-49.2013.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000871 - ELISABETH FATIMA DE CAMPOS (SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.

Intimem-se as partes para que compareçam na data designada para a realização da audiência de instrução e julgamento, acompanhadas de, no máximo, 03 (três) testemunhas (munidas de seus documentos pessoais e independentemente de intimação), bem como para que tragam os documentos originais que instruíram suas manifestações nos autos.

Cite-se e intime-se.

Lins, 08 de fevereiro de 2013.

0000821-20.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000877 - LOURDES PINHEL CAMILO (SP178542 - ADRIANO CAZZOLI, SP255963 - JOSAN NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE) Redesigno novamente a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/03/2013 às 16h00min.

Ademais, mantém-se os termos anteriores.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Nos termos do Provimento n. 359, de 27 de agosto de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a jurisdição desta Subseção Judiciária de Lins foi alterada, compreendendo os municípios previstos no artigo 2º do referido provimento.

E, nos termos dos Provimentos ns. 358, 360 e 359, artigo 3º, todos também de 27 de agosto de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, bem como o artigo 87 do Código de Processo Civil, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal Adjunto Cível de Lins para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais, eletronicamente, via sistema de movimentação processual ao Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto.

Dê-se ciência às partes, após proceda a Secretaria à devida baixa no sistema processual.

Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

0004236-79.2010.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000779 - JOAO TEODORO RODRIGUES (SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

0003114-31.2010.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000780 - ANTONIO SOARES DOS SANTOS (SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE) FIM.

0001470-82.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000822 - DJALMA SANTANA DE OLIVEIRA (SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA, SP268908 - EDMUNDO MARCIO DE PAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

Faculto às partes a manifestação acerca do laudo pericial médico juntado aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Int.

0000803-96.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000876 - ALCIDES DIAS DE SOUZA (SP136836 - JOAO ANTONIO BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

Redesigno novamente a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/03/2013 às 15h30min.

Ademais, mantém-se os termos anteriores.

Int.

0002977-83.2009.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000781 - DEVANIR MERENDA (SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS)

Dê-se ciência às partes do retorno dos autos da E. Turma Recursal de São Paulo.

Sem prejuízo, intime-se o setor do INSS para averbação do benefício previdenciário, no prazo do v. acórdão.

Int.

0001771-29.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000842 - LUIZ DOS SANTOS (SP139595 - FRANCISCO CARLOS MAZINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- PROCURADOR CHEFE)

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11/09/2013 às 14h00min. Intimem-se às partes para comparecerem na data aprazada, acompanhada das testemunhas, no máximo de 03 (três) e munidas de

seus documentos pessoais, independentemente de intimação, bem como para a parte autora trazer os documentos originais juntados juntamente com a peça inicial. Int.

0000837-71.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000885 - MARIA DOS ANJOS RODRIGUES GONCALVES (SP150645 - PATRICIA MARIA SILVA MARTINS, SP232230 - JOSE LUIZ AMBROSIO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

Redesigno novamente a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 10/04/2013 às 16h00min.

Ademais, mantém-se os termos anteriores.

Int.

0003811-30.2012.4.03.6142 -1a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000812 - DIRCEU CAVALANTE (SP136926 - MARIO JOSE LOPES FURLAN, SP150842 - MARCO ANDRE LOPES FURLAN, SP259780 - ANDRE NOGUEIRA DA SILVA) X UNIAO FEDERAL (PFN)

Apresente aPARTE AUTORA, no prazo de 10 (dez) dias, cópia do comprovante de endereço, a fim de instruir o

Apresente aPARTE AUTORA, no prazo de 10 (dez) dias, cópia do comprovante de endereço, a fim de instruir o cadastro da Petição Inicial. Int.

0001322-71.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000889 - SANDRA REGINA DOS SANTOS (SP113235 - MARCIA HELENA BICAS DE PAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE) Redesigno novamente a audiência de conciliação para o dia 10/04/2013 às 15h00min.

Ademais, mantém-se os termos anteriores.

Int.

0000270-40.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000824 - SEBASTIANA DOS SANTOS LUIZ (SP268908 - EDMUNDO MARCIO DE PAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE) Tendo em vista a petição apresentada pela parte autora em data de 06/02/2013, referente a pedido de destituição de advogado nos autos, intimem-se os patronos para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, voltem os autos conclusos para análise sobre o pedido de exclusão no sistema informatizado deste Juizado.

Int.

0002458-52.2012.4.03.6142 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000841 - MARGARETE PEREIRA DOS SANTOS (SP319613 - CINTHIA GIARETTA VERONA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP108551 - MARIA SATIKO FUGI, SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) Dê-se ciência às partes da redistribuição do feito.

Tendo em vista as peculiaridades do caso, cite-se.

Int.

0000787-45.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000875 - JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA (SP139595 - FRANCISCO CARLOS MAZINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE) Redesigno novamente a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/03/2013 às 15h00min.

Ademais, mantém-se os termos anteriores.

Int.

0000195-35.2011.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000823 - APARECIDO VIEIRA DE SOUZA (SP123177 - MARCIA PIKEL GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER)

Chamo o feito.

Esclareça a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, a propositura de outra ação com objeto aparentemente idêntico, conforme Termo de Prevenção anexado aos autos e comprovando documentalmente a não coincidência, sob pena de extinção.

Após, voltem os autos conclusos para julgamento.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Nos termos do Provimento n. 359, de 27 de agosto de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a jurisdição desta Subseção Judiciária de Lins foi alterada, compreendendo os municípios previstos no artigo 2º do referido provimento.

E, nos termos dos Provimentos ns. 358, 360 e 359, artigo 3°, todos também de 27 de agosto de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, bem como o artigo 87 do Código de Processo Civil, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal Adjunto Cível de Lins para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais, eletronicamente, via sistema de movimentação processual ao Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Andradina.

Dê-se ciência às partes, após proceda a Secretaria à devida baixa no sistema processual.

Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

0000057-10.2007.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000768 - SEVERIANO CAETANO FILHO (SP100030 - RENATO ARANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI)

0003053-78.2007.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000757 - NEUZA ROSA DUARTE (SP202003 - TANIESCA CESTARI FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPENº1.553.656)) 0004118-74.2008.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000756 - ANTONIO MARTINS GONCALVES (SP130078 - ELIZABETE ALVES MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS011469 - TIAGO BRIGITE)

0004126-17.2009.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000755 - MARIA DE LOURDES PINGUELLO MORGADO (SP149491 - JOEL GOMES LARANJEIRA, SP254582 - ROBERTA GARCIA IACIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

0004482-80.2007.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000754 - VANDERLEI DIAS (SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPENº1.553.656)) 0004647-30.2007.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000753 - VALDIR LINO PULZATTO (SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPENº1.553.656))

0002341-54.2008.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000758 - THEREZA GARCIA TAVARES (SP202003 - TANIESCA CESTARI FAGUNDES, SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS011469 - TIAGO BRIGITE)

0000055-40.2007.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000769 - ANTONIO

BAPTISTA (SP100030 - RENATO ARANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI)

0000075-31.2007.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000765 - ANTONIO SOARES NETO (SP100030 - RENATO ARANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI)

0000059-77.2007.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000767 - JOSÉ GARCIA DOMENE (SP100030 - RENATO ARANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI)

0000070-09.2007.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000766 - MILTON ORLANDO FOGOLIN (SP100030 - RENATO ARANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI)

0001615-75.2011.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000759 - MARIA HELENA BENETTI SERRANO (SP197184 - SARITA DE OLIVEIRA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER)

0000096-70.2008.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000764 - JAIRO DOS SANTOS (SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS011469 - TIAGO BRIGITE)

0000121-20.2007.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000763 - JOSE FERREIRA DA CRUZ (SP100030 - RENATO ARANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI)

0000499-34.2011.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000762 - MARIA DAS GRACAS PACELI (SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO, SP231933 - JOÃO BOSCO FAGUNDES, SP202003 - TANIESCA CESTARI FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER)

0001302-56.2007.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000761 - GEOVAL AVELINO MENDES (SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPENº1.553.656))

0001464-51.2007.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000760 - GILBERTO REIS (SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE N°1.553.656)) FIM.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Esclareça a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, a propositura de outra ação com objeto aparentemente idêntico, conforme Termo de Prevenção anexado aos autos e comprovando documentalmente a não coincidência, sob pena de extinção.

Int.

Lins, data supra.

0000094-27.2013.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000751 - JAIR AUGUSTO (SP123177 - MARCIA PIKEL GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

0000084-80.2013.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000746 - NELSON DORNELAS (SP123177 - MARCIA PIKEL GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

0000086-50.2013.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000747 - MAURO RODRIGUES DA SILVA (SP123177 - MARCIA PIKEL GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

0000093-42.2013.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000750 - ANTONIO FERNANDES PEREIRA (SP123177 - MARCIA PIKEL GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE) FIM.

0001518-75.2011.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000859 - CLAUDIO BATISTA DA SILVA (SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP271130 - KÁTIA CRISTINA

GUIMARÃES AMORIM, SP302878 - RAQUEL DE OLIVEIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER)

Homologo os cálculos apresentados pelo INSS, Expeça-se RPV. Int.

0000078-73.2013.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000729 - CLAUDINEI ORTOLAN (SP259355 - ADRIANA GERMANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.

Aguarde-se a realização da perícia médica agendada.

Intime-se.

Lins, 05 de fevereiro de 2.013.

0000970-16.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000880 - ELIDIA MOREIRA DA SILVA (SP259863 - MAGNO BENFICA LINTZ CORREA, SP263216 - RENATA MAGALHAES VIOLATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

Redesigno novamente a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 03/04/2013 às 15h00min.

Ademais, mantém-se os termos anteriores.

Int.

0001772-14.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000864 - CARMEN LUCIA BETONI (SP225754 - LEANDRO MARQUES PARRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE, SP108551 - MARIA SATIKO FUGI)

Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.

Ademais, a fim de oportunizar às partes a possibilidade de uma composição amigável, seguindo a cultura de conciliação e pacificação de litígios fortemente promovida pelo CNJ e pelos tribunais pátrios, e considerando que a ré ofertou à autora a quitação de citada dívida por seu suposto valor originário, designo audiência de conciliação para o dia 13 de março de 2013, às 14:00 horas.

Intimem-se as partes para que compareçam na data designada, bem como, para que tragam os documentos originais que instruíram suas manifestações nos autos.

Friso ainda às partes que, caso não haja acordo, o processo será incluído na ordem cronológica para julgamento, em face da existência de casos da mesma espécie ajuizados em data anterior a este. Intime-se

Lins, 08 de fevereiro de 2013.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Dê-se ciência às partes dos cálculos anexados aos autos para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Int.

0001755-12.2011.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000803 - WILSON SANTANA (SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP271130 - KÁTIA CRISTINA GUIMARÃES AMORIM, SP302878 - RAQUEL DE OLIVEIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER) 0001742-13.2011.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000804 - WANDERLEI DE MELO (SP302878 - RAQUEL DE OLIVEIRA LOPES, SP271130 - KÁTIA CRISTINA GUIMARÃES AMORIM, SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE) 0001515-23.2011.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000805 - OSMAR DE OLIVEIRA (SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP302878 - RAQUEL DE OLIVEIRA LOPES, SP271130 - KÁTIA CRISTINA GUIMARÃES AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER) 0001375-04.2011.4.03.6314 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000806 - DANILA CRISTIANE BASSINI (SC015975 - MEETABEL ANDRADE SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)

0000670-25.2010.4.03.6319 -1a VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000807 - DORIVAL VENTURA (SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP144661 - MARUY VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

0000467-92.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000808 - LUZIA BALBINO SILVA DE LIMA (SP212087 - LAURINDO DE OLIVEIRA, SP153591 - JESUS APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

0000425-43.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000809 - JOSUE DO NASCIMENTO NOGUEIRA (SP087868D - ROSANA DE CASSIA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

0001756-94.2011.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000802 - CLEBER APARECIDO BRAGA DOS SANTOS (SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP302878 - RAQUEL DE OLIVEIRA LOPES, SP271130 - KÁTIA CRISTINA GUIMARÃES AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER)

0002390-90.2011.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000800 - JOAO EVANGELISTA ESPIRITO (SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER)

0001757-79.2011.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000801 - JOANA MARTINS DA SILVA NOVAIS (SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP271130 - KÁTIA CRISTINA GUIMARÃES AMORIM, SP302878 - RAQUEL DE OLIVEIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER) FIM.

0000941-63.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000878 - LENI MARTINS GONCALVES MATTOS (SP179268 - GISELE MARIA CAPARROZ FERREIRA CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE) Redesigno novamente a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/03/2013 às 16h30min.

Ademais, mantém-se os termos anteriores.

Int.

0001974-88.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000834 - VALDEMIR AMANCIO (SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

Intime-se o perito médico para a entrega do laudo, no prazo de 05 (cinco) dias. Int.

0003137-74.2010.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000858 - IDALINA FRANCISCA DE OLIVEIRA (SP181813 - RONALDO TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN

Considerando o disposto no art. 12, § 1°, da Lei 10.259/2001, verbis: "Os honorários do técnico serão antecipados à conta de verba orçamentária do respectivo Tribunal e, quando vencida na causa a entidade pública, seu valor será incluído na ordem de pagamento a ser feita em favor do Tribunal.";

Considerando o disposto no art. 3°, § 2°, da Resolução 558/2007 do e. Conselho da Justiça Federal, verbis: "Nos Juizados Especiais Federais, os honorários de perito serão pagos à conta de verba orçamentária da respectiva Seção Judiciária e, quando vencida na causa a entidade pública, seu valor será incluído na ordem de pagamento a ser feita em favor da Secão Judiciária.";

Considerando a Orientação 001/2006 do Exmo. Des. Fed. Coordenador dos JEF's da 3ª Região;

Determino a requisição do reembolso dos honorários periciais antecipados pela Justica Federal, em favor desta, nos termos dos dispositivos legais supracitados.

Cumpra-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Nos termos do Provimento n. 359, de 27 de agosto de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a jurisdição desta Subseção Judiciária de Lins foi alterada, compreendendo os municípios previstos no artigo 2º do referido provimento.

E, nos termos dos Provimentos ns. 358, 360 e 359, artigo 3°, todos também de 27 de agosto de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, bem como o artigo 87 do Código de Processo Civil, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal Adjunto Cível de Lins para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais, eletronicamente, via sistema de movimentação processual ao Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bauru.

Dê-se ciência às partes, após proceda a Secretaria à devida baixa no sistema processual.

Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

0005384-62.2009.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000770 - HERONIDES VITAL DOS SANTOS (SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO, SP173874 - CARLOS ROGÉRIO PETRILLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER)

0004255-90.2007.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000771 - CECILIA FERNANDES DE OLIVEIRA (SP069115 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPEN⁰1.553.656))

0003761-60.2009.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000772 - FATIMA PETELINKAR (SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO, SP173874 - CARLOS ROGÉRIO PETRILLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS011469 - TIAGO BRIGITE) 0003678-10.2010.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000774 - ROBERTO BONELLI (SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES, SP180965 - KLEBER ANTONIO ALTIMERI) X UNIAO FEDERAL (PFN)

0003415-80.2007.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000775 - APARECIDA CONCEIÇAO RIBEIRO FORTE (SP123598 - ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPENº1.553.656))

0001902-38.2011.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000776 - GERALDO PEREIRA (SP098144 - IVONE GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER) 0001275-97.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000777 - JOSE ALBERTO RIBEIRO (SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

0003760-75.2009.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000773 - ROSIMEIRE APARECIDA DE AGOSTINI (SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO, SP173874 - CARLOS ROGÉRIO PETRILLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS011469 - TIAGO BRIGITE)

0000156-04.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000778 - JOAO NICOLA FRANCISCO DE PAULA (SP041328 - MARIA DE LOURDES DA SILVA, SP321159 - PAMELA KELLY SANTANA, SP156216 - FERNANDA CABELLO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE) FIM.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Dê-se ciência à parte autora da liberação dos valores atrasados para agendamento e recebimento no banco indicado no extrato anexado aos autos.

Após, no silêncio e, cumprida todas as pendências, dê-se baixa aos autos virtuais.

Int.

0005729-28.2009.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000791 - MARIA SONIA BORGES (SP259355 - ADRIANA GERMANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER) 0005651-34.2009.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000792 - EDILSON LIMA DA SILVA (SP178542 - ADRIANO CAZZOLI, SP230219 - MARCELO MIRANDA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE) 0001220-49.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000794 - SUELI QUINTINO DE SOUZA NASCIMENTO (SP310954 - NIVEA CAROLINA DE HOLANDA SERESUELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

0000839-12.2010.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000795 - DANIELE APARECIDA DA SILVA MARINS (SP198855 - RODRIGO LUCIANO SOUZA ZANUTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER)

0000068-63.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000799 - JOSE APARECIDO PINTO (SP259355 - ADRIANA GERMANI, SP255727 - EVILASIO FRANCO DE OLIVEIRA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER) FIM.

0000832-20.2010.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000852 - MARIO TAKASE (SP173969 - LUIZ GUSTAVO BOIAM PANCOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER) Os cálculos dos valores atrasados já estão apresentados na r. sentença. Assim, uma vez que superam o limite permitido para recebimento através de Oficio de RPV, ou seja, de 60 (sessenta) salários mínimos, intime-se novamente a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca de eventual renúncia de valores, lembrando que qualquer renúncia apresentada deverá constar também a assinatura da própria parte autora, já que a procuração anexada aos autos, não comprova estes poderes à patrona nomeada. Com a manifestação, expeça-se Oficio de RPV ou Precatório, conforme o caso.

Int.

0001067-50.2011.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000872 - JOSE EVARISTO DE SOUZA (SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA, SP044094 - CARLOS APARECIDO DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER)

Considerando a notícia de falecimento da parte autora originária e o pedido de habilitação formulado por Elza Negrini de Souza e sua filha que veio instruídos com documentações pertinentes e capazes de demonstrarem as suas condições de sucessoras (esposa e filha) do falecido, mas, diante da manifestação do INSS e com base no artigo 16, da Lei 8.213/91 declaro apenas Elza Negrini de Souza habilitada para ocupar o pólo ativo desta demanda.

Providencie a Secretaria as anotações pertinentes.

Dê-se ciência ao INSS.

Int.

0001805-04.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000868 - APARECIDA LOBAO DE MORAES (SP268908 - EDMUNDO MARCIO DE PAIVA, SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

Defiro o prazo de 30 (trinta) dias. Int.

0000835-04.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000884 - TEREZA EUJONIA ZANGALI DA SILVA (SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

Redesigno novamente a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 10/04/2013 às 15h30min.

Ademais, mantém-se os termos anteriores.

Int.

0001013-50.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6319000882 - JOSE FERNANDES DA SILVA (SP141056 - DANIELA ANDREOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

Redesigno novamente a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 03/04/2013 às 16h00min.

Ademais, mantém-se os termos anteriores.

Int.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA-15

0000582-16.2012.4.03.6319 -1ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 2013/6319000828 - JOSE GARCIA (SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE)

Defiro o prazo de 5 (cinco) dias para juntada do Substabelecimento. Trata-se de ação proposta pela parte autora contra o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Citado, o INSS apresentou contestação.

Designada a audiência de conciliação, instrução e julgamento, a parte autora não compareceu ao ato processual, tampouco informou ao juízo o motivo da ausência.

Vejo, pois, que houve ausência injustificada ao ato processual.

Ante o exposto EXTINGO O FEITO sem resolução do mérito, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei n. 9.099/95.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Com o trânsito em julgado, ao arquivo após as anotações de estilo.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE CAMPO GRANDE SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE CAMPO GRANDE

EXPEDIENTE Nº 2013/6201000026

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Fica intimadaa parte contrária para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões ao recurso interposto (art. 1º, inc. X, da Portaria 005/2010-SEMS/GA01).

0003724-28.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2013/6201001815 - GUSTAVO PINHEIRO RODRIGUES DA CUNHA (MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI, MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA, MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) 0002631-30.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2013/6201001807 - TERTULIANA AJALA CORVALAN (MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA)

0001461-86.2012.4.03.6201 -1^a VARA GABINETE -Nr. 2013/6201001802 - MARIA AUZENIR LIMA DE SOUZA (MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA)

0000402-63.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2013/6201001799 - MARIA APARECIDA MOREIRA (MS015521 - GABRIEL CAMPOS DE LIMA)

0002136-83.2011.4.03.6201 -1^a VARA GABINETE -Nr. 2013/6201001804 - ILDA ROSA GUIMARAES (MS014667 - CLEBER FERRARO VASQUES)

0006206-80.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2013/6201001823 - IVANETE FERREIRA GONÇALVES DA SILVA (MS004229 - DOMINGOS MARCIANO FRETES, MS006213 - ELIODORO BERNARDO FRETES)

0012000-69.2011.4.03.6000 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2013/6201001824 - ERIKA HELOISA DA SILVA CIVIDINI COSTA (MS010656 - FABIANA DE MORAES CANTERO, MS010867 - LARISSA MORAIS CANTERO, MS008353 - ALEXANDRE MORAIS CANTERO)

0002493-63.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2013/6201001806 - DERCIO MARQUES DE ALMEIDA (MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA)

0002957-87.2011.4.03.6201 -1^a VARA GABINETE -Nr. 2013/6201001810 - EVANDA FERMINO DE OLIVEIRA (MS014340 - JOCIMAR TADIOTO)

0004213-65.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2013/6201001820 - ELIZABETE NUNES DELGADO (MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA, MS013328 - PAULO BELARMINO DE PAULO JUNIOR)

0003793-94.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2013/6201001816 - CATARINA BRASILINA DE SANTANA (MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA)

0002942-26.2008.4.03.6201 -1^a VARA GABINETE -Nr. 2013/6201001809 - PLINIO LERIAS MARTINS (MS011100 - ROSANA SILVA PEREIRA)

0003170-93.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2013/6201001811 - RENATA VITORIA FERREIRA MACENA (MS011404 - JANET MARIZA RIBAS)

0000701-40.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2013/6201001800 - EUNICIA QUINTINO ALVES (MS015111A - MARIA AUXILIADORA SORIA TIBURCIO)

0003318-70.2012.4.03.6201 -1^a VARA GABINETE -Nr. 2013/6201001812 - ANTONIA ALVARES DA SILVA (MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA)

0003409-97.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2013/6201001813 - SIRLEY DE MATOS RODRIGUES (MS004185 - ROSANE CANDIDA MARQUES ACOSTA, MS003848 - MARCELO FLORES ACOSTA)

0003164-86.2011.4.03.6201 -1a VARA GABINETE -Nr. 2013/6201001797 - MATILDE VALINE NEVES DA SILVA (MS011149 - ROSELI MARIA DEL GROSSI BERGAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0004537-89.2010.4.03.6201 -1^a VARA GABINETE -Nr. 2013/6201001821 - FRANCISCO TEIXIERA DINIZ (MS003415 - ISMAEL GONÇALVES MENDES)

0001220-49.2011.4.03.6201 -1^a VARA GABINETE -Nr. 2013/6201001801 - VALDEMAR OLIVEIRA RAMOS (MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO)

0000096-94.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2013/6201001798 - ANA RITA MOREIRA VALENTE (MS013740A - JULIO CESAR DE MORAES)

0003876-81.2008.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2013/6201001819 - ELIAS CANDIDO DA SILVA (MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA)

0001717-29.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2013/6201001803 - CLARINDA NANTES DE MELLO (MS014233A - CLAUDIA FREIBERG)

0003823-32.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2013/6201001818 - ALIPIO SIMOES TEIXEIRA (MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA)

0004721-11.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2013/6201001822 - ARLINDO DE MELO LEGAL

(MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA, MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) 0002828-82.2011.4.03.6201 -1a VARA GABINETE -Nr. 2013/6201001808 - VICENTE CACERES (MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA)

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO-2

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Diante do integral cumprimento da sentenca, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento nos artigos 794, I e 795, ambos do CPC, os quais aplico subsidiariamente.

Dê-se a baixa pertinente.

PINHEIRO)

Intimem-se. 0000578-13.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001640 - JOEL BATISTA MENDES (MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) 0004060-03.2009.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001536 - CONCEICAO SOARES SILVESTRE (MS008596 - PRISCILA ARRAES REINO, MS012500 - RENATA DALAVIA MALHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0003442-63.2006.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENCA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001537 - CLARINDA GARCIA DE MOURA (MS002651 - ANTONIO ZOZIVAL MILFONT SOBREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0015030-04.2005.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001630 - JOSE LAURENTINO GOMES (SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (MS005181- TOMAS BARBOSA RANGEL NETO) 0000188-09.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001641 - ANTONIO CARDOSO (MS013092 - BENEDITA ARCADIA DE JESUS TIMOTEO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0000728-91.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENCA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001637 - JOSE XAVIER DE OLIVEIRA (MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) 0002590-97.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001540 - EUNICE DO NASCIMENTO XAVIER (MS002122 - ROBERTO SA E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0000698-56.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001639 - JOAO ALMEIDA (MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) 0000738-38.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001636 - RONALDO DA SILVA COSTA (MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) 0000728-28.2009.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001546 - ANTONIA PEREIRA PRATES (MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0001298-77.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENCA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001634 - MIGUEL ROCHA NETO (MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) 0004148-41.2009.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.

0014892-37.2005.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENCA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.

0001312-61.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001542 - ANTONIO AMARO FILHO (MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA

2013/6201001632 - GESSI VALADAO DA COSTA (MS011866 - DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA) X

UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES)

2013/6201001631 - JOÃO GOMES BARBOSA (MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (MS005181- TOMAS BARBOSA RANGEL NETO) 0003308-31.2009.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001538 - NATALINA NUNES DOS SANTOS (MS012549 - LUCILA APARECIDA PAULINO VILARINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0001558-57.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001633 - JACI RODRIGUES DA SILVEIRA (MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) 0003742-49.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001594 - OLAIR MOREIRA FURTADO (MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0002660-51.2009.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001539 - AILTON DE JESUS MELO (MS009979 - HENRIQUE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0007392-51.2004.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001592 - MARIA DORAIR SALES DE OLIVEIRA (MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ) DIEGO DE OLIVEIRA HERRAN (MS009643 - RICARDO BATISTELLI) MARIA DORAIR SALES DE OLIVEIRA (MS009643 - RICARDO BATISTELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0000718-47.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001638 - JOAOUIM MOREIRA ROCHA (MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) 0001288-33.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001635 - ADAMIR TEIXEIRA DOS SANTOS (MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) 0001222-53.2010.4.03.6201 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001543 - CELSO FORTUNATO DA COSTA (MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA, MS010413 -CARLOS ALBERTO DA SILVA PENTEADO, MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0015580-96.2005.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001534 - DALVA MARIA DE SOUZA (MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) FIM.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Diante do integral cumprimento da sentença, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento nos artigos 794, I e 795, ambos do CPC, os quais aplico subsidiariamente.

Não obstante a ausência de resposta ao ofício enviado à instituição bancária solicitando que fosse apresentado o comprovante de RPV/precatório, ressalvo que os valores encontram-se depositados em conta remunerada e individualizada por beneficiário, cujos saques correspondentes regem-se pelas normas aplicáveis aos depósitos bancários, nos termos do art. 46, caput e §1°, da Resolução nº 122, de 28/10/2010, do Conselho da Justiça Federal. Dê-se a baixa pertinente.

Intimem-se.

0000108-16.2009.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001576 - JOSE BRITO GOULART (MS013512 - MARCELO DESIDERIO DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0002748-55.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001573 - NADIR FERNANDES PIRES (MS010903 - DEIWES WILLIAM BOSSON NANTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0007708-30.2005.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001571 - JANE VIVEIROS BARROS (MS008332 - ECLAIR SOCORRO NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0002240-46.2009.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001574 - MARIA APARECIDA BORGES (MS008296 - VERA LUCIA MAMEDES SILVA

STUMPF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0002842-66.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001572 - AMELIA MARQUES DE SOUZA (SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0014764-17.2005.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001570 - CLAUDETE APARECIDA SILVA (MS001706 - ROSELY COELHO SCANDOLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) FIM.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - DISPOSITIVO

Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Defiro a gratuidade da justiça requerida, observado o art. 12 da Lei 1.060/50.

Sem custas e sem honorários nesta instância judicial, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.

P.R.I.

0000494-41.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001553 - MARLI SILVEIRA FLORES (MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0002180-68.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001557 - ANTONIO FERNANDES PEREIRA (MS007403 - REGIVALDO SANTOS PEREIRA, MS014498 - ARLETE TERESINHA HOFFMANN S. PEREIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424-ÉRIKA SWAMI FERNANDES)

0000392-19.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001555 - JOSE LINDIVAL GONCALVES FERREIRA (MS010644 - ANTONIO DELLA SENTA, MS014797 - SAULO HENRIQUE COSTA, SP244628 - INES APARECIDA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0000042-31.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001654 - MARIA IZABEL DA SILVA CARMO (MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0000796-70.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001554 - OLINDA ALMEIDA DA ROSA (MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA, SP285146 - GLAUBER TIAGO GIACHETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) FIM.

0002986-40.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001652 - MARIA DE LOURDES LIMA LUNA (MS013404 - ELTON LOPES NOVAES, MS014653 - ILDO MIOLA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) DISPOSITIVO

Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Defiro a gratuidade da justiça requerida, observado o art. 12 da Lei 1.060/50.

Sem custas e sem honorários nesta instância judicial, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.

Oportunamente, proceda-se à baixa dos autos.

P.R.I.

0006336-70.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001607 - ALBERTO RAPHAEL AZEVEDO PEREZ (MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido resolvendo o mérito com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para conceder à parte autora o benefício de aposentadoria por idade (urbana) desde a (DER: 21.10.2009), na forma da fundamentação.

Condeno o réu, outrossim, a pagar as prestações vencidas desde a data da citação, corrigidas monetariamente e com juros moratórios aplicados de acordo com o novo Manual de Cálculos da Justiça Federal, aprovado pela Resolução n. 134 do CJF, de 21/12/2010, do E. Conselho da Justiça Federal, descontados os valores pagos na via administrativa

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, nos termos da fundamentação supra, intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que implante o benefício de aposentadoria por invalidez no prazo de 15 (quinze) dias, sem olvidar o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para o primeiro pagamento.

Determino, excepcionalmente, que o INSS realize, no prazo de 15 (quinze) dias, o cálculo da RMI do benefício, com base nas informações registradas nos cadastros da autarquia.

Após o trânsito em julgado remetam-se os autos à Contadoria do Juízo para realização do cálculo das parcelas em atraso e execução na forma da Resolução nº 168/2011.

Anoto que as parcelas em atraso deverão aguardar o trânsito em julgado.

EXPEÇA-SE oficio para cumprimento da antecipação de tutela.

Defiro a gratuidade da justiça requerida, observado o art. 12 da Lei 1.060/50.

Sem custas e sem honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

P.R.I.

0002518-42.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2013/6201001595 - ZULMA CACERES (MS008942 - ESMERALDA DE S. SANTA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) DISPOSITIVO

Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em consequência, condeno o réu a conceder à autora o benefício de auxílio-doeça a contar de 2/5/2012, com renda mensal calculada na forma da Lei.

Condeno o réu também a pagar as prestações vencidas desde a data do início do benefício, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal aprovado pela Resolução CJF 134, de 21/12/2010.

Excepcionalmente, considerando a peculiar situação do Setor de Cálculos deste Juizado, condeno a parte ré a proceder à elaboração dos cálculos dos valores das prestações vencidas no sistema informatizado da DATAPREV, acrescidos de correção monetária nos termos do Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na

Justiça Federal aprovado pela Resolução 134 de 21/12/2010 do CJF, fornecendo a este Juizado, os respectivos cálculos, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Recebidos os cálculos, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar.

Silente a parte autora, ou em conformidade com os cálculos apresentados, e caso o valor apurado não exceda o equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será imediatamente expedido oficio requisitório. Caso haja divergência, à Contadoria para conferência.

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, nos termos da fundamentação supra, intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que implante o benefício de auxílio-doença no prazo de 15 (quinze) dias, sem olvidar o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para o primeiro pagamento.

Anoto que as parcelas em atraso deverão aguardar o trânsito em julgado.

EXPEÇA-SE oficio para cumprimento da antecipação de tutela.

EXPEÇA-SE oficio para pagamento dos honorários periciais caso essa providência não tenha sido tomada.

Defiro a gratuidade da justiça requerida, observado o art. 12 da Lei 1.060/50.

Sem custas e sem honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

P.R.I.

SENTENÇA EM EMBARGOS-3

0000518-45.2007.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2013/6201001548 - JOÃO PAULO SANTOS AZAMBUJA (MS003688 - ANTONIO PIONTI, MS005288 - IACITA TEREZINHA R. DE AZAMOR) X FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE (MS999999-RICARDO MARCELINO SANTANA)

Ante o exposto, conheço dos embargos declaratórios e nego-lhes provimento, mantendo a sentença in totum. Intimem-se.

DESPACHO JEF-5

0005516-17.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6201001605 - VALDENIR APARECIDO DOS SANTOS (MS007647 - ENIVALDO PINTO POLVORA, MS005306 - ANTONIO PEDRO MARQUES DE FIGUEIREDO NETO, MS013201 - EMILLY CAROLINE MORAIS FELIX DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Defiro o pedido de dilação de prazo para manifestação acerca do laudo pericial, formulado pela parte autora. No entanto, tratando-se de petição anexada em setembro de 2012, e já transcorrido lapso temporal bastante superior aos 30 (trinta) dias requeridos, mas em homenagem à boa-fé processual que deve nortear todos os atos processuais das partes e do Juiz, concedo-lhe mais 15 (quinze) dias para manifestação.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, conclusos.

Intimem-se as partes.

0005406-18.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6201001513 - JURACI SILVEIRA VELMA (MS014653 - ILDO MIOLA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Defiro o pedido de vistas pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Decorrido o prazo sem manifestação, retornem os autos ao arquivo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Proceda a Secretaria a exclusão do ato ordinatório retro porquanto expedido por equívoco.

0001084-52.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6201001476 - FELIPE NERY QUINTANA (MS014233A - CLAUDIA FREIBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0004978-70.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6201001475 - LEOCINDO DE ALMEIDA HOLSBACH (MS014233A - CLAUDIA FREIBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0005248-94.2010.4.03.6201 -1a VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6201001474 - HELENA DE OLIVEIRA SANTOS (MS014233A - CLAUDIA FREIBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0000098-98.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6201001477 - EDUINO CARLOS MOSCARELLI (MS014233A - CLAUDIA FREIBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) FIM

0000156-33.2013.4.03.6201 -1a VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6201001589 - ONEIDE GOMES DOS SANTOS DE SOUZA (MS015013 - MAURO SANDRES MELO, MS012093 - JOISI TERESINHA PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999 - ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar corretamente o endereço para intimação das testemunhas arroladas, não sendo suficiente para tanto apenas o nome da propriedade rural em que residem, devendo especificar a exata localização geográfica, como nome da estrada, quilômetro, município e as demais informações de que dispuser, sob pena de inviabilização do ato.

Faço constar que, no silêncio, deverão as testemunhas comparecer à audiência independentemente de intimação.

0000078-39.2013.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6201001549 - GREGORIO BENITEZ NUNEZ (MS011109 - ROBERTO ALBUQUERQUE BERTONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

O autor requer a presença de sua filha no momento de realização da perícia médica. Sustenta que é paraguaio e possui comunicação limitada, necessitando do apoio de sua filha para poder se comunicar com o médico perito. Aduz que, caso seja indeferido o pedido, que seja então designado um tradutor fluente no idioma castelhano. Não há qualquer óbice a que a filha do autor possa acompanhá-lo no momento do exame pericial.

Aliás, a prova pericial pode inclusive ser acompanhada por assistentes técnicos indicados pelas partes, a fim de garantir a idoneidade da prova. Esta a razão pela qual é oportunizada às partes, quando da designação da prova pericial e nomeação do perito, a indicação de assistentes técnicos e de quesitos, bem como as partes são previamente intimadas da data e local de realização da perícia, conforme dispõem os arts. 421, §1° e 431-A, do Código de Processo Civil.

Intimem-se.

0000208-29.2013.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6201001580 - NAILO REZENDE BARBOSA (MS013120 - EVERTON MAYER DE OLIVEIRA, MS013695 - EDGAR MARTINS VELOSO, MS014239 - BRUNO NAVARRO DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Intime-se a parte autora para informar, no prazo de 10 (dez) dias, os números do CPF/MF das testemunhas a serem intimadas para comparecimento à audiência de conciliação, instrução e julgamento designada, conforme requerido à inicial.

Observo que, na ausência de cumprimento integral da medida, restará inviabilizada a intimação da(s) testemunhas, motivo pelo qual deverão comparecer independentemente de intimação. Intimem-se.

0003526-54.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6201001601 - ANDREIA DOS SANTOS SOUZA (MS009982 - GUILHERME BRITO, MS010789 - PAULO DE TARSO AZEVEDO PEGOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Defiro o pedido formulado pela parte autora e determino a substituição do perito nomeado, por especialista em

medicina do trabalho, conforme andamento processual, haja vista a natureza das lesões apresentadas pela parte autora, bem como o manifesto impedimento do perito nomeado, por ser médico particular da autora. Intimem-se.

0015046-55.2005.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6201001578 - ANGELA CUENGAS (MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (MS005181- TOMAS BARBOSA RANGEL NETO)

Considerando a certidão retro, proceda a Secretaria ao cancelamento do oficio expedido nos termos da Portaria n. 22/2011/JEJ2-SEJF.

Intimem-se, novamente, a parte autora, por carta, para no prazo de 10 (dez) dias manifestar seu interesse no levantamento da quantia disponibilizada pelo requerido.

Caso o interessado compareça nos autos, expeça-se novo oficio de levantamento, nos termos da Portaria n. 22/2011 JEF2/-SEJF.

No silêncio, arquivem-se os autos nos termos do parágrafo 4º, artigo 475-J.

0005468-92.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6201001529 - ROSA MARIA DOS SANTOS SILVA (MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Indefiro o pedido de realização de nova perícia médica, uma vez que a perita que atuou no presente processo possui habilitação condizente com a moléstia de que a parte autora está acometida.

Contudo, defiro o pedido de complementação do laudo, e determino que a perita, no prazo de 15 (quinze) dias, esclareça até quando perdurou a incapacidade constatada em 11.04.2010, e se se manteve após a cessação do benefício de auxílio doença na via administrativa (julho de 2010), bem como se existe incapacidade para o exercício da atividade de cozinheira.

Após, vistas às partes e conclusos para sentença.

Intimem-se as partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Defiro o pedido de dilação de prazo.

Decorrido o prazo, voltem conclusos.

0000004-58.2008.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6201001511 - JOSE PAULO DOS SANTOS (MS003415 - ISMAEL GONÇALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI) 0000168-18.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6201001510 - DIDIEL ROMEIRO (MS008332 - ECLAIR SOCORRO NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0001270-41.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6201001509 - ROSIMEIRY PEREIRA DUARTE (MS008713 - SILVANA GOLDONI SABIO, MS005800B - JOAO ROBERTO GIACOMINI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (MS005518- JOSIBERTO MARTINS DE LIMA) FIM.

0000340-28.2009.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2013/6201001696 - AROLDO DA SILVA PINHEIRO (SP168476 - ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) Defiro o requerido pelo prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de preclusão. Intimem-se.

DECISÃO JEF-7

0000524-42.2013.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6201001628 - ABENITA DE ARAUJO DIAS (MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO, MS014872 - FERNANDA MAFRA MARTINS BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Defiro o pedido de justiça gratuita, observado o art. 12 da Lei 1.060/50.

Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do benefício, sendo necessária a dilação probatória a fim de se aferir a presença dos requisitos.

Emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de esclarecer e regularizar a divergência de nome constatada nos documentos pessoais anexados com a inicial. Consta do CPF o nome ABENITA e na Carteira da Identidade o nome ABNITA. Tal divergência inviabilizará a expedição de RPV, caso procedente a ação. Decorrido o prazo, se em termos, cite-se e proceda-se conforme determina a Portaria nº05/2010/SEMS/GA01, designando-se a(s) perícia (s) requerida (s). Intime-se.

0000518-35.2013.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6201001528 - BERNARDINO CORREA DE AZEVEDO (MS014743B - ELIETH LOPES GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) Defiro o pedido de justica gratuita, observado o art. 12 da Lei 1.060/50.

Indefiro, por ora, a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do benefício pleiteado, por não haver prova inequívoca da existência de incapacidade e miserabilidade. Ademais, designo a realização da(s) perícia(s) consoante disponibilizado no andamento processual. Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia integral do processo administrativo. Expeça-se Carta Precatória para o juízo da Comarca de Rio Negro/MS, situado na Av. 9 de Maio n. 305, Cep: 79470-000 - Centro, a fim de que seja realizado levantamento sócio-econômico da parte autora, residente e domiciliada na Rua Pedro Fernandes, quadra 02, lote 12.069.15.094100, Centro, CEP 79460-000, em Corguinho - MS

Intime-se a parte autora.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Diante da informação da parte autora acerca de eventual descumprimento da medida antecipatória, intime-se o INSS, expedindo-se ofício, para manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias. Após, conclusos.

Intimem-se.

0001366-56.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6201001597 - MOYSES VIEIRA DE SOUZA (MS015111A - MARIA AUXILIADORA SORIA TIBURCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0000768-05.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6201001598 - WILSON CANDIDO DA SILVA (MS015111A - MARIA AUXILIADORA SORIA TIBURCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) FIM.

0000526-12.2013.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2013/6201001625 - ARNALDO DOS SANTOS (MS013174 - STEPHANI MAIDANA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Defiro o pedido de justica gratuita, observado o art. 12 da Lei 1.060/50.

Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do benefício, sendo necessária a dilação probatória a fim de se aferir a presença dos requisitos. Ademais, designo a realização da(s) perícia(s) consoante disponibilizado no andamento processual. Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia integral do processo administrativo. Intime-se a parte autora.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE CAMPO GRANDE SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DA TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE CAMPO GRANDE

EXPEDIENTE Nº 2013/9201000004

DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA-8

0006403-74.2006.4.03.6201 -- DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 2013/9201000057 - VALMA BOBADILHA LIMA DA SILVA (MS010092 - HENRIQUE VILAS BOAS FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) Diante disso, recebo os embargos interpostos como erro material e, nos termos do art.463, I, do CPC, corrijo a inexatidão material verificada nos presentes autos, para modificar o acórdão, em realção aos honorários sucumbenciais, nos seguintes termos: "Condeno o INSS aos honorários advocatícios, devidos em razão de 10% (dez por cento) sobre valor da condenação. Custas na forma da Lei.", redação que fica fazendo parte integrante do presente acórdão. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Ante o exposto, com fulcro no art. 557 caput do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao recurso, uma vez que de suas razões constata-se a utilização dessa via recursal com vistas exclusivas de viabilizar contraposição aos fundamentos da decisão recorrida, inexistindo, no caso, omissão a ser sanada por meios dos embargos de declaração em exame, afigurando-se, pois, recurso manifestamente inadmissível. Cumpra-se a tutela deferida, com urgência. Intimem-se.

0004607-48.2006.4.03.6201 -- DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 2013/9201000072 - EDMARCIA GOMES DO NASCIMENTO (MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS99999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0001963-64.2008.4.03.6201 -- DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 2013/9201000073 - VANILZA MARIA DOS SANTOS (MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) FIM

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Ante o exposto, com fulcro no art. 557 caput do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao recurso, uma vez que de suas razões constata-se a utilização dessa via recursal com vistas exclusivas de viabilizar contraposição aos fundamentos do acórdão recorrido, inexistindo, no caso, omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada por meios dos embargos de declaração em exame, afigurando-se, pois, recurso manifestamente inadmissível

Condeno a parte embargante ao pagamento de multa, no percentual de 1% (um por cento), sobre o valor da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

Intimem-se.

0003126-79.2008.4.03.6201 -- DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 2013/9201000063 - CICERO RUFINO DE SOUZA (MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0001453-51.2008.4.03.6201 -- DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 2013/9201000062 - MARCELA RIBEIRO (MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) FIM.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Ante o exposto, com fulcro no art. 557 caput do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao recurso, uma vez que de suas razões constata-se a utilização dessa via recursal com vistas exclusivas de viabilizar contraposição aos fundamentos do acórdão recorrido, inexistindo, no caso, omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada por meios dos embargos de declaração em exame, afigurando-se, pois, recurso manifestamente inadmissível.

Intimem-se.

0003515-30.2009.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 2013/9201000067 - EDIMARA PEREIRA (MS010187 - ÉDER WILSON GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0003128-15.2009.4.03.6201 -- DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 2013/9201000065 -OSTANILIO FRANCISCO ALMEIDA (MS012795 - WILLEN SILVA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0002104-15.2010.4.03.6201 -- DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 2013/9201000066 - JUARY APARECIDO DOS SANTOS (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES, MS011789 - KENIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS004230- LUIZA CONCI) FIM.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Ante o exposto, com fulcro no art. 557 caput do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao recurso, uma vez que de suas razões constata-se a utilização dessa via recursal com vistas exclusivas de viabilizar contraposição aos fundamentos do acórdão recorrido, inexistindo, no caso, omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada por meios dos embargos de declaração em exame, afigurando-se, pois, recurso manifestamente inadmissível.

Condeno o embargante ao pagamento de multa, no percentual de 1% (um por cento), sobre o valor da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Intimem-se.

0003196-33.2007.4.03.6201 -- DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 2013/9201000058 - JOSE MARIO DE FREITAS (MS009258 - GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0006095-04.2007.4.03.6201 -- DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 2013/9201000060 - ADOLFO FIDÉLIS (MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0003653-65.2007.4.03.6201 -- DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 2013/9201000059 - NILZO JOAQUIM DE ARRUDA (MS009258 - GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0000795-27.2008.4.03.6201 -- DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 2013/9201000061 - CARLOS ROBERTO DINIZ (MS009258 - GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0003127-64.2008.4.03.6201 -- DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 2013/9201000064 - MIGUEL ANGELO VAEZ DA SILVA (MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) FIM